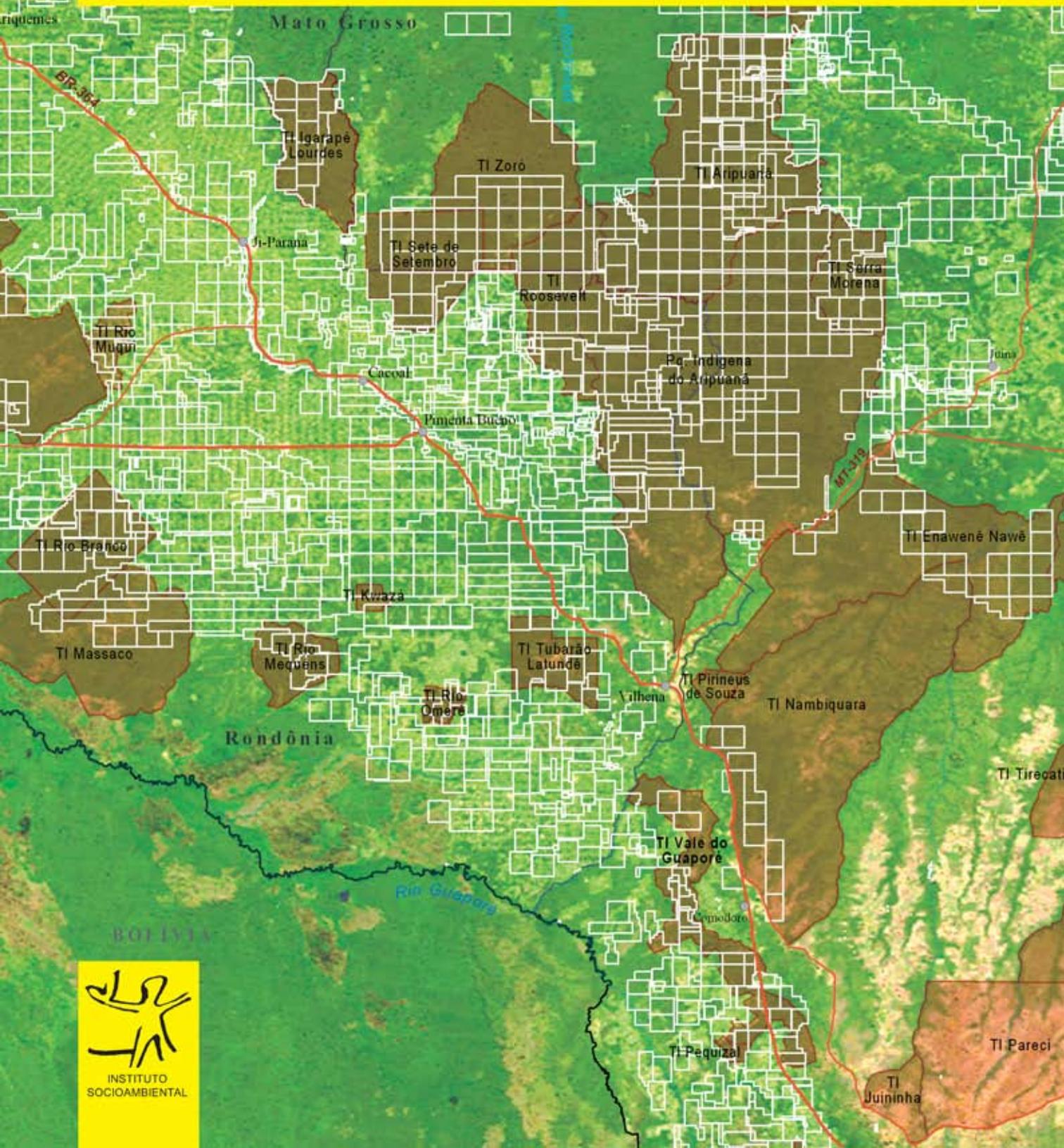


Mineração em Terras Indígenas na Amazônia brasileira



Mineração em Terras Indígenas na Amazônia brasileira



INSTITUTO
SOCIOAMBIENTAL
www.socioambiental.org

maio, 2005

O **Instituto Socioambiental** (ISA) é uma associação sem fins lucrativos, qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (Oscip), fundada em 22 de abril de 1994, por pessoas com formação e experiência marcante na luta por direitos sociais e ambientais. Tem como objetivo defender bens e direitos sociais, coletivos e difusos, relativos ao meio ambiente, ao patrimônio cultural, aos direitos humanos e dos povos. O ISA produz estudos e pesquisas, implanta projetos e programas que promovam a sustentabilidade socioambiental, valorizando a diversidade cultural e biológica do país.

Para saber mais sobre o ISA consulte

www.socioambiental.org

Conselho Diretor:

Neide Esterci (presidente), Sérgio Mauro [Sema]
Santos Filho (vice-presidente), Adriana Ramos,
Beto Ricardo, Carlos Frederico Marés

Secretário executivo: Beto Ricardo

Secretário executivo adjunto: Enrique Svirsky

Apoio institucional:



Organização Intereclesiástica para
Cooperação ao Desenvolvimento



NCA – Ajuda de Igreja da Noruega

São Paulo (sede)

Av. Higienópolis, 901
01238-001 São Paulo – SP – Brasil
tel: 0 xx 11 3660-7949 / fax: 0 xx 11 3660-7941
isa@socioambiental.org

Brasília (subsede)

SCLN 210, bloco C, sala 112
70862-530 Brasília – DF – Brasil
tel: 0 xx 61 3035-5114 / fax: 0 xx 61 3035-5121
isadf@socioambiental.org

S. Gabriel da Cachoeira (subsede)

Rua Projetada 70 - Centro
Caixa Postal 21
69750-000 São Gabriel da Cachoeira – AM – Brasil
tel: 0 xx 97 471-2182/1156/2193/ fax: 0 xx 97 471-1156
isarionegro@uol.com.br

Manaus (subsede)

Rua 06, nº 73, Conjunto Vila Municipal, Adrianópolis
69057-740 Manaus - AM - Brasil
tel/fax: 0 xx 92 648-8114

Mineração em Terras Indígenas na Amazônia brasileira

ORGANIZAÇÃO

Fany Ricardo
Alicia Rolla

PROCESSAMENTO, ANÁLISE DE DADOS E MAPAS

Alicia Rolla
Cicero Cardoso Augusto

EQUIPE DE EDIÇÃO

Fany Ricardo (coordenação)
Livia Chede Almendary
Tigê Castro Sevá

COLABORAÇÃO

Sérgio Leitão
Raul Silva Telles do Valle

PROJETO GRÁFICO E EDITORAÇÃO

Vera Feitosa

APOIO À PESQUISA E PUBLICAÇÃO



Agência Norueguesa para Cooperação Internacional



Agência Católica para o Desenvolvimento

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)

(Câmara Brasileira do Livro, SP, Brasil)

Mineração em Terras Indígenas na Amazônia brasileira /
[organização Fany Ricardo, Alicia Rolla]. -- São Paulo :
Instituto Socioambiental, 2005.

ISBN 85-85994-32-0

1. Índios na América do Sul - Brasil - Amazônia - Uso do subsolo 2. Minas e recursos minerais - Amazônia I. Ricardo, Fany. II. Rolla, Alicia.

05-3368

CDD-338.209811

Índices para catálogo sistemático

1. Amazônia : Mineração : Terras Indígenas : Economia 338.209811
2. Mineração : Terras Indígenas : Amazônia : Economia 338.209811
3. Terras Indígenas : Mineração : Amazônia : Economia 338.209811

Sumário

Apresentação	5
Interesses minerários incidentes em Terras Indígenas na Amazônia	9
Tabela 1 - Interesses minerários incidentes em Terras Indígenas	13
Tabela 2 - Títulos minerários incidentes em Terras Indígenas	44
Tabela 3 - Número e área de incidência de processos minerários em Terras Indígenas	49
Tabela 4 - Classificação dos titulares de processos minerários em Terras Indígenas	53
Tabela 5 - Mineradoras (empresa ou pessoa física) em Terras Indígenas	63
Tabela 6 - Processos minerários em Terras Indígenas, por tipo de minério	78
Tabela 7 - Autorizações de pesquisa canceladas ou nulas	80
Tabela 8 - Processos ativos no DNPM sem poligonal	81
Cartogramas das Terras Indígenas com incidência de títulos minerários	
TI Apyterewa	83
TI Balaio	84
TI Baú	85
TI Igarapé Lage	86
TI Kayabi	87
TI Kayapó	88
TI Kuruáya	89
TI Kwazá do Rio São Pedro	90
TI Las Casas	91
TI Massaco	92
TI Médio Rio Negro I	93
TI Morro Branco	94
TI Mundurucu	95
TI Parakanã	96
TI Paraná do Arauató	97
TI Paumari do Lago Marahã	98
Parque Indígena do Aripuanã	99
Parque Indígena do Araguaia	100
TI Raposa/Serra do Sol	101
TI Rio Biá	102
TI Rio Muqui	103
TI Rio Pardo	104
TI Rio Paru d'Este	105
TI Sai Cinza	106
TI São Marco (RR)	107
TI São Marcos (Xavante)	108
TI Sarauá	109
TI Tenharim do Igarapé Preto	110
TI Tricheira Bacajá	111
TI Trombetas/Mapuera	112
TI Umutina	113
TI Uru-Eu-Wau-Wau	114

TI Waiãpi -----	115
TI Waimiri-Atroari -----	116
TI Xerente -----	117
TI Xikrin do Cateté -----	118
TI Xipaya -----	119

Regulamentação da mineração em Terras Indígenas

Descascando o abacaxi da mineração em TIs (Fernando Mathias Baptista) -----	123
O que saiu na imprensa -----	134

O caso dos índios Cinta Larga

Introdução e cronologia -----	143
Os Cinta Larga na imprensa -----	145

O que saiu na imprensa – Geral

Yanomami -----	161
Raposa/Serra do Sol -----	164
Kayapó -----	165
Munduruku -----	167
Kuruáya -----	167
Tembé -----	168
Noroeste Amazônico -----	169

Quadro comparativo da legislação

PL nº 2.057/1991 (Estatuto das Sociedades Indígenas) e PL nº 1.610-A/1996 (do senador Romero Jucá) -----	173
---	-----

encarte - MAPA TIs NA AMAZÔNIA LEGAL BRASILEIRA - INCIDÊNCIA DE INTERESSES E TÍTULOS MINERÁRIOS

Apresentação

FANY RICARDO*

ALICIA ROLLA**

Esta publicação traz informações sobre os requerimentos e alvarás de pesquisa ou lavra de minério na Amazônia Legal, relacionados com os perímetros das Terras Indígenas (TIs) dessa região, que se encontram em diversos estágios de reconhecimento pelo governo federal. O perímetro das terras é digitalizado no Sistema Georreferenciado de Informações do Instituto Socioambiental (ISA), baseado nas coordenadas geográficas descritas nos decretos presidenciais, portarias do Ministério da Justiça e do presidente da Funai. O cruzamento desses dados espaciais possibilitou a identificação dos interesses minerários em cada TI da Amazônia Legal cujo subsolo está requerido para pesquisa ou lavra. Os dados organizados nessa publicação (por empresa, tipo de minério, quantidade e extensão – em forma de tabelas didáticas) é, portanto, fruto do monitoramento, organização, cruzamento e análise de dados e informações oficiais.

O monitoramento dos interesses minerários em terras indígenas foi iniciado em 1986, pelo Centro Ecumênico de Documentação e Informação (Cedi), organização antecessora do ISA, juntamente com a Coordenação Nacional dos Geólogos (Conage), e tinha por objetivo subsidiar as discussões sobre a atividade minerária nessas áreas, que seria definida na Constituição de 1988. Os resultados desse trabalho foram disponibilizados na publicação "Empresas de Mineração e Terras Indígenas na Amazônia". Os parlamentares constituintes puderam saber que mais de 17,6 milhões de hectares estavam requeridos ou concedidos para mineração em 77 terras indígenas, sob controle de 69 empresas ou grupos econômicos. O mapa e as informações desvendaram a importância do assunto e influenciaram positivamente o texto aprovado na Constituição, uma vez que submeter a mineração à aprovação do Congresso Nacional e à necessidade de ouvir as comunidades indígenas afetadas tornou público o processo de autorização das atividades mineiras em terras indígenas, ao invés de confiná-lo somente em atos administrativos do Departamento Nacional de Produção Mineral (DNPM).

No entanto, para se concretizarem as exigências da Constituição, é necessário, antes, uma lei que regulamente como será o procedimento das atividades minerárias em TIs, o que não aconteceu até hoje.

Dando continuidade a este trabalho de monitoramento, o ISA publicou em 1998 uma nova versão das análises, que mostravam um aumento significativo na incidência de processos em TIs. (ver pág. 9)

Novidades

Na presente edição, além dos resultados organizados em tabelas, a publicação traz mapas por TI e uma seção de resumos de notícias veiculadas na mídia nacional sobre os principais casos de invasão garimpeira em TIs, com a repercussão das opiniões de políticos, de organizações indígenas, da Funai e de outros interessados na regulamentação das atividades minerárias em TIs.

O tratamento mais completo e detalhado reservado ao caso dos índios Cinta Larga (ver pág. 142) se deve ao fato de suas terras serem, hoje, as que mais têm sofrido com a invasão garimpeira e, por consequência, com os impactos sociais e ambientais. O desfecho fatal em abril de 2004, quando os índios assassinaram 29 garimpeiros dentro da TI, mostrou o grau de desgaste a que chegou a situação de invasão intensa e contínua da terra indígena e a necessidade de se regulamentar a atividade em questão.

O conflito entrou na pauta da mídia, do Congresso Nacional e do governo Federal, para valer, a partir do massacre. A gravidade da situação tem impulsionado o governo federal a discutir seriamente a questão da mineração em Terras Indígenas.

Como medida de urgência, em 17 de setembro de 2004, o presidente Luis Inácio Lula da Silva assinou decreto criando um "Grupo Operacional para fiscalizar e garantir a adoção das medidas necessárias e cabíveis

* Antropóloga, coordenadora do Programa Monitoramento de Áreas Protegidas/Povos Indígenas do ISA.

** Analista de geoprocessamento, Laboratório de Geoprocessamento do ISA.

para coibir toda e qualquer exploração mineral em terras indígenas, em especial nas áreas Roosevelt, Parque Indígena Aripuanã, Serra Morena e Aripuanã (terras dos Cinta Larga), localizadas nos Estados de Rondônia e Mato Grosso, até que a matéria seja regulamentada por lei, nos termos do art. 231, § 3º, da Constituição". (ver pág. 140)

Porém, informes locais e notícias da imprensa alertam para a continuidade da exploração garimpeira.

Para subsidiar e aprofundar o debate em torno da regulamentação de atividades minerárias em TIs, a publicação traz, também, uma extensa análise e contextualização dos projetos de lei existentes sobre o tema, em artigo assinado por Fernando Mathias Baptista, advogado da equipe do ISA. Além disso, os dois PLs referentes ao assunto – PL 1.610-A de 1996 do senador Romero Jucá (Projeto de Lei do Senado nº 121 de 1995) e o PL 2057 de 1991, que trata do Estatuto das Sociedades Indígenas, no qual há um capítulo específico sobre mineração – estão publicados integralmente num quadro comparativo (ver pág. 173)

Comissão Especial

A oportunidade dessa publicação foi reforçada com a criação de uma Comissão Especial, na Câmara dos Deputados, no dia 29 de março, para agilizar as discussões sobre a regulamentação da mineração nas terras indígenas. Cabe a essa Comissão analisar em caráter exclusivo o PL 1.610-A/96. Caso o PL seja aprovado sem alterações em relação ao texto que veio do Senado, vai para o plenário da Câmara e, se não houver emendas, a proposta segue para ser sancionada pelo presidente da República.

Além de servir como subsídio aos parlamentares para as discussões nessa Comissão, e posteriormente em plenário, este livro tem como objetivo informar os índios – os principais interessados, já que se trata do subsolo de suas terras, o qual não pode ser explorado sem impactos na camada superficial onde eles vivem e da qual utilizam a água limpa e a floresta com sua flora e fauna.

É importante também a divulgação dessas informações aos órgãos governamentais, não governamentais e outros interessados na questão da atividade minerária em TIs, cuja regulamentação deve vir acompanhada de políticas públicas consistentes para sua implementação. Caso contrário, poderá se tornar apenas a institucionalização do saque aos minérios existentes nas Terras Indígenas sem critérios de proteção social e ambiental. Uma política mineral responsável em TIs só será viável com a capacidade real do Estado de controlar e monitorar a atividade minerária dentro dessas terras, bem como imprimir transparência aos procedimentos de concessão mineral.

Interesses minerários em Terras Indígenas

Quase duas décadas de monitoramento

ALICIA ROLLA*

CÍCERO CARDOSO AUGUSTO**

Uma primeira versão do trabalho sobre interesses minerários em Terras Indígenas foi originalmente elaborado em 1986 (ver Apresentação). O resultado desta pesquisa foi entregue, no dia 15 de abril de 1986, aos ministros do Interior e das Minas e Energia, e posteriormente revista, atualizada e publicada em 1988.⁽¹⁾ Utilizando listagens de dados e mapas com as poligonais dos processos (overlays) do sistema Prosig/DNPM, adquiridos por ato de compra no serviço do atendimento ao público do Departamento Nacional de Produção Mineral (DNPM), em Brasília, a pesquisa mostrava que 560 autorizações de pesquisa e 1.685 requerimentos de pesquisa incidiam em 77 TIs.

Posteriormente, em 1993, 1995 e 1998, o Instituto Socioambiental adquiriu novamente os dados, então já em formato digital, do Sistema Código de Mineração e Áreas (Sicom+Áreas), também por ato de compra. Com base nos dados atualizados até março/abril de 1998, foi publicada nova versão das análises, que mostravam um aumento significativo na incidência de processos em TIs.⁽²⁾ O crescimento do número de processos que vinha se mantendo em 1993 e 1995 confirmou-se também em 1998: eram 7.203 processos, sendo 311 títulos e 6.892 requerimentos incidentes em 126 TIs.

A partir de 2000, no entanto, não conseguimos mais adquirir os dados do DNPM para atualizar a pesquisa, uma vez que estava sendo implantando o novo sistema de cadastro de consulta pública (Cadastro Mineiro), o qual, segundo informações do próprio DNPM, resultaria numa depuração do antigo sistema, corrigindo falhas e problemas.

Mesmo o Cadastro Mineiro sendo disponibilizado via internet (www.dnpm.gov.br) a partir de 2000, não foi possível acessar todos os dados da Amazônia, tendo sido necessária a aquisição de *software* específico⁽³⁾ para realizar consultas e baixar as informações cadastradas em grandes volumes.

Desta forma, em fevereiro de 2005, obtivemos o cadastro dos processos na Amazônia e as respectivas poligonais (áreas geográficas), que foram cotejadas com as TIs para produzir as tabelas apresentadas adiante.

Obtenção dos dados

Terras Indígenas

Os dados referentes às Terras Indígenas fazem parte do "Monitoramento de Áreas Protegidas", do Instituto Socioambiental. O lançamento dos períme-

tros das áreas descritos nos documentos de criação (decretos, portarias, relatórios) é feito na base cartográfica em escala 1:1.000.000. Este trabalho é realizado com o *software* ArcInfo, e o monitoramento é feito diariamente. Para efeito desta análise, a data de atualização foi fixada em 16/02/2005.

As terras sem perímetro definido, por estarem ainda em processo de identificação, não foram analisadas aqui.

Processos minerários

Em 16/02/2005, foram feitas consultas ao Cadastro Mineiro para os Estados que compõem a Amazônia Legal: Amazonas, Acre, Rondônia, Roraima, Amapá, Mato Grosso, Pará, Tocantins e Maranhão.

Nesta data, foram obtidos os seguintes registros de processos:

Estado	Número de Registros
Acre	62
Amapá	787
Amazonas	1.758
Maranhão	636
Mato Grosso	6.549
Pará	33.967
Rondônia	3.836
Roraima	792
Tocantins	1.536

Através do *software* Netmineral adquirimos as informações cadastradas por Estado,⁽⁴⁾ resultando em um arquivo digital composto pela parte gráfica (poligonal) e por atributos constantes do Cadastro Mineiro.

* *Analista de Geoprocessamento, Laboratório de Geoprocessamento do ISA.*

** *Analista de Geoprocessamento, coordenador do Laboratório de Geoprocessamento do ISA.*

¹ "Empresas de Mineração e Terras Indígenas na Amazônia", Cedi/Conage, São Paulo, 1988

² "Interesses Minerários em Terras Indígenas na Amazônia Legal Brasileira", Documentos do ISA nº 06, São Paulo, 1999.

³ Netmineral, *software* de Importação dos Direitos Minerários constantes no Cadastro Mineiro do DNPM, desenvolvido pela Empresa Data Freitas Comércio Ltda.

⁴ Os procedimentos de uso e funcionamento do sistema podem ser encontrados em www.datafreitas.com.br, link Netmineral - Importação de Direitos Minerários

Na primeira etapa foram obtidos arquivos *shapefile* (*software* ArcView-Esri) por Estado, no sistema de coordenadas geográficas. Fazendo a consistência dos dados em relação à localização do processo, foram descartados os registros que apresentavam localização diferente do estado em que estavam cadastrados.

Após a revisão destas informações, os arquivos *shapefile* foram convertidos para coberturas (*coverage* – arquivo do software ArcInfo-Esri com topologia) preservando, através de feições de “região”, as áreas com sobreposição. Os arquivos por Estado foram agrupados em base única, na Projeção Sinusoidal, meridiano central de 54° WGr.

O quadro 1 apresenta os campos do cadastro que foram utilizados na conversão e análise dados.

Análise dos dados

Da superposição dos 48.452 processos (ativo e com poligonal) com as Terras Indígenas, chegamos a um valor de 5.287 processos incidentes em TIs (1.898 processos não traziam informações das poligonais, portanto não puderam ser analisados em relação às TIs). Em seguida, numa checagem visual, foram desconsiderados 205 processos, por terem incidência tão pequena que poderia ser debitada à precisão dos dados. Uma pesquisa no histórico do processo levou à exclusão de mais 18 autorizações de pesquisa que tiveram seus diplomas anulados ou cancelados (ver tabela 7), embora continuem ativos no Cadastro. Portanto, foram considerados na análise 5.064 processos incidentes em TIs, distribuídos em diferentes fases (quadro 2).

Estes números representam uma queda significativa em relação aos processos obtidos em 1998, ano da última pesquisa realizada, que apresentava um número de 7.203 processos incidentes em TIs.

Uma análise comparativa dos dados de 1998 e os de 2005 revelaram algumas ocorrências que merecem registro.

A primeira, e maior em número de ocorrência, que pode ser rapidamente detectada na comparação

Quadro 1: Campos utilizados

<i>Processo</i>	Número do processo no DNPM
<i>Ano</i>	Ano da entrada do processo no DNPM
<i>Dataproto</i>	Data do protocolo do processo, na forma ano/mês/dia.
<i>Hectares</i>	Área em hectares solicitada no processo
<i>Fase</i>	Nome do estágio em que se encontra o processo na tramitação do DNPM
<i>Titular</i>	Nome do requerente
<i>Subst</i>	Nome das substâncias minerais requeridas
<i>Município</i>	Município onde se localiza o processo
<i>Vértices</i>	Número de vértices da poligonal
<i>Amarraçao</i>	Descrição do ponto de amarração da poligonal
<i>Latitude</i>	Coordenada de Latitude do Ponto de amarração
<i>Longitude</i>	Coordenada de Longitude do Ponto de amarração
<i>Vetor</i>	Distância e rumo que devem ser seguidos a partir do ponto de amarração
<i>Dataultev</i>	Data último evento ocorrido no processo
<i>Descricao</i>	Descrição do último evento ocorrido no processo
<i>Historico</i>	Histórico dos eventos do processo (codificado)
<i>Diploma</i>	Diploma legal concedido (alvará, licenciamento ou concessão de lavra)
<i>Datadiplo</i>	Data do diploma
<i>Vencdiplo</i>	Vencimento do diploma

visual dos dados, é o desaparecimento de processos em grandes blocos contínuos. Os cartogramas ao lado apresentam a situação da Amazônia em 1998 e 2005. Note-se que a situação dentro das TIs permanece aparentemente inalterada, enquanto grandes extensões fora delas aparecem livres de processos em 2005.

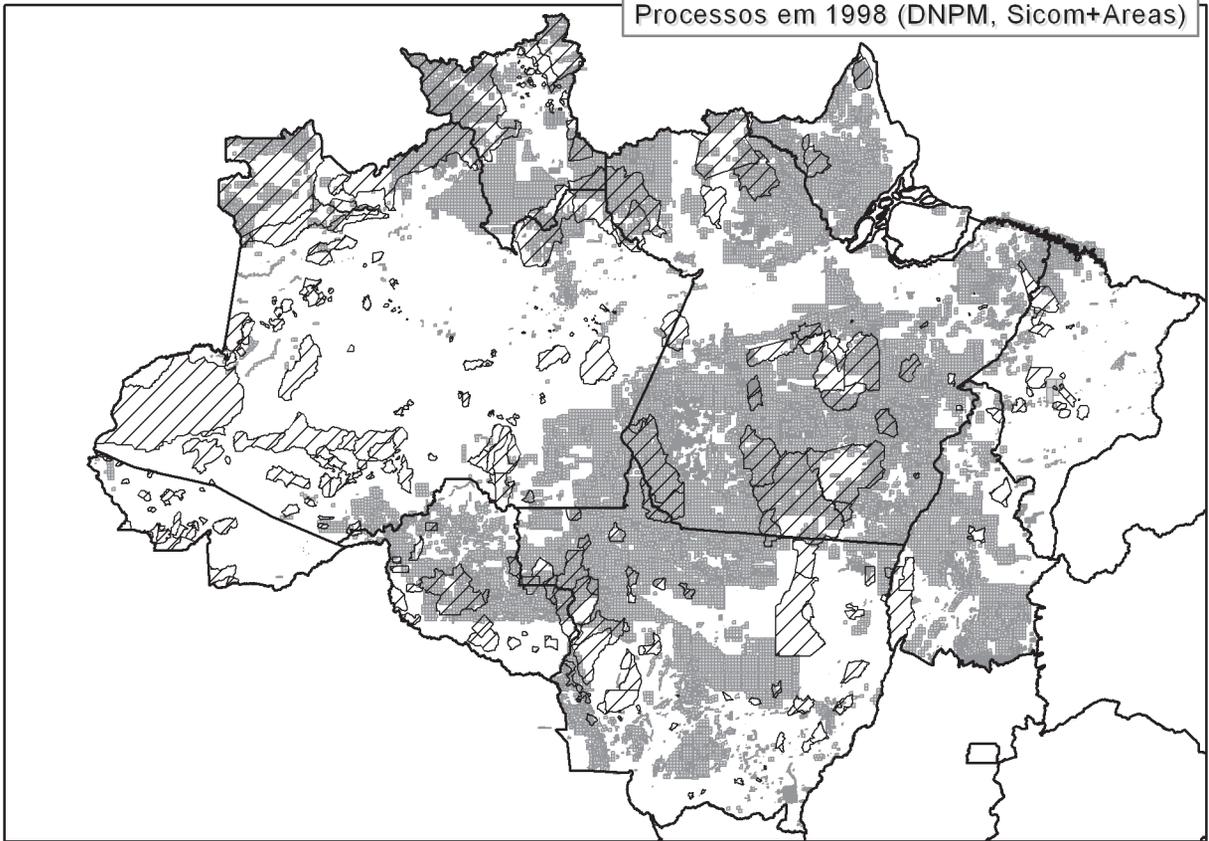
A maior parte dos processos que aparecem apenas em 1998 não possui registro no Cadastro Mineiro em 2005, não sendo portanto possível explicar o seu desaparecimento.

Outra ocorrência verificada foi a mudança de lugar de alguns processos. A ilustração a seguir mostra

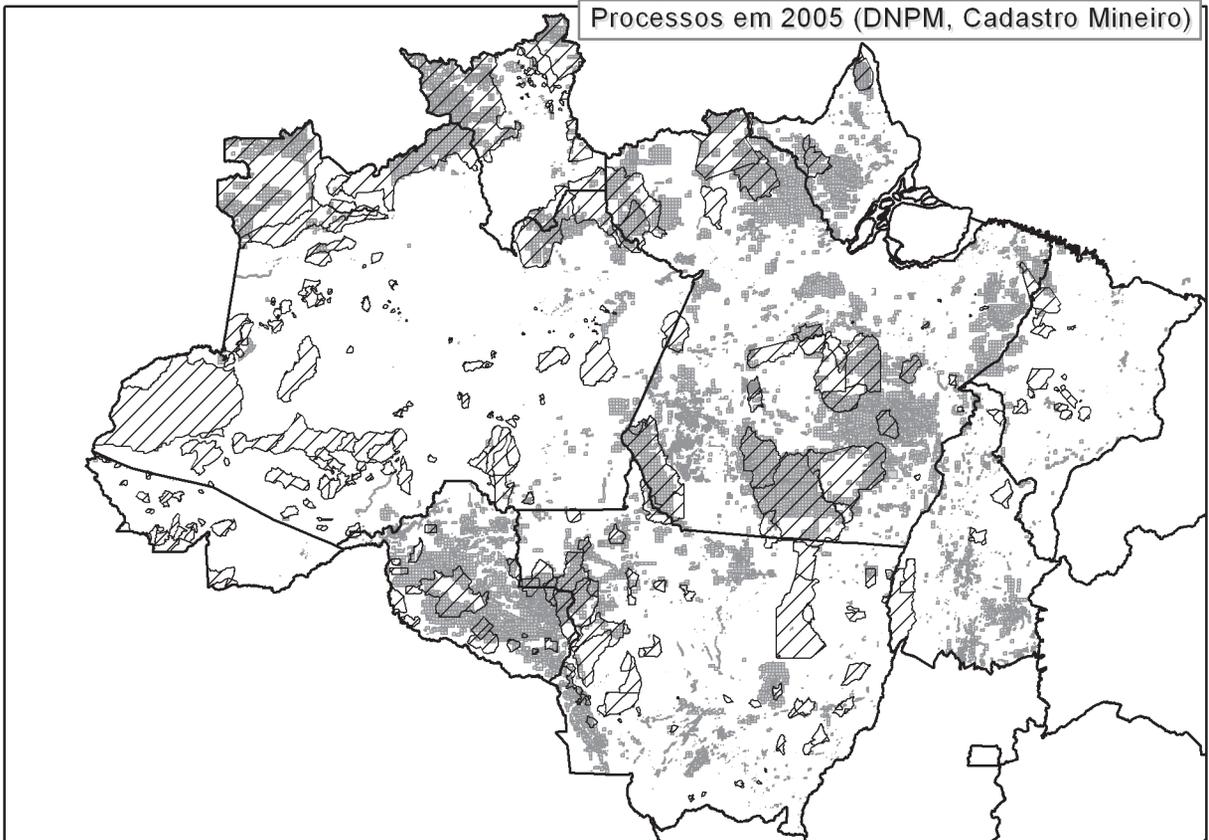
Quadro 2: Processos incidentes em Terra Indígena na Amazônia Legal brasileira

fase	processos válidos e com poligonal na Amazônia Legal	1a. Aproximação: processos com incidência em TIs	Processos desconsiderados		Total de processos considerados na análise
			possíveis erros de precisão	processos cancelados p/DNPM	
Autorização de Pesquisa	5.580	275	40	18	217
Concessão de Lavra	529	8	4		4
Disponibilidade	1.481	37	8		29
Lavra Garimpeira	1.152				
Licenciamento	1.405	9			9
Registro de Extração	17				
Requerimento de Lavra	6.887	17	4		13
Requerimento de Lavra Garimpeira	22.446	172	7		165
Requerimento de Pesquisa	8.942	4.769	142		4.627
Requerimento de Registro de Extração	13				
	48.452	5.287	205	18	5.064

Processos em 1998 (DNPM, Sicom+Areas)



Processos em 2005 (DNPM, Cadastro Mineiro)



Processos minerários

Terras Indígenas

alguns destes casos. São requerimentos de pesquisa que tiveram suas poligonais modificadas, deixando de ter incidência na TI Paru d'Este.

Constam também nos dados de 2005, 71 processos registrados como fase Requerimento de Pesquisa, mas que possuem diploma (3 concessões de lavra e 68 alvarás de pesquisa). Estes processos foram computados na tabela 1, como interesses minerários, e não na tabela 2, respeitando a nossa interpretação inicial de utilizar o campo "fase" como definidor do estágio do processo junto ao DNPM. Entretanto, estes processos estão devidamente identificados para acompanhamento, pois existe a possibilidade de serem fruto de erros simples de preenchimento do cadastro e que numa eventual correção eles voltem a aparecer como títulos.

Os resultados

Os processos minerários incidentes em TIs estão apresentados nas tabelas a seguir.

A tabela 1 apresenta os processos sem diplomação, que chamamos de interesses minerários, e que agrupam as fases de Requerimento de Pesquisa, Requerimento de Lavra Garimpeira e Em Disponibilidade, somando 4.821 processos incidentes em 123 TIs.

A tabela 2 apresenta os processos com alvará ou licença de exploração, que chamamos de títulos mi-

nerários e que agrupam as fases de Autorização de Pesquisa, Concessão de Lavra, Requerimento de Lavra e Licenciamento, somando 244 processos e incidentes em 41 Terras Indígenas.

A tabela 3 apresenta, por Terra Indígena, a quantidade de processos incidentes e a área da TI que eles ocupam.

A tabela 4 apresenta as empresas de mineração ou pessoas físicas classificadas por quantidade de processos incidentes em TIs.

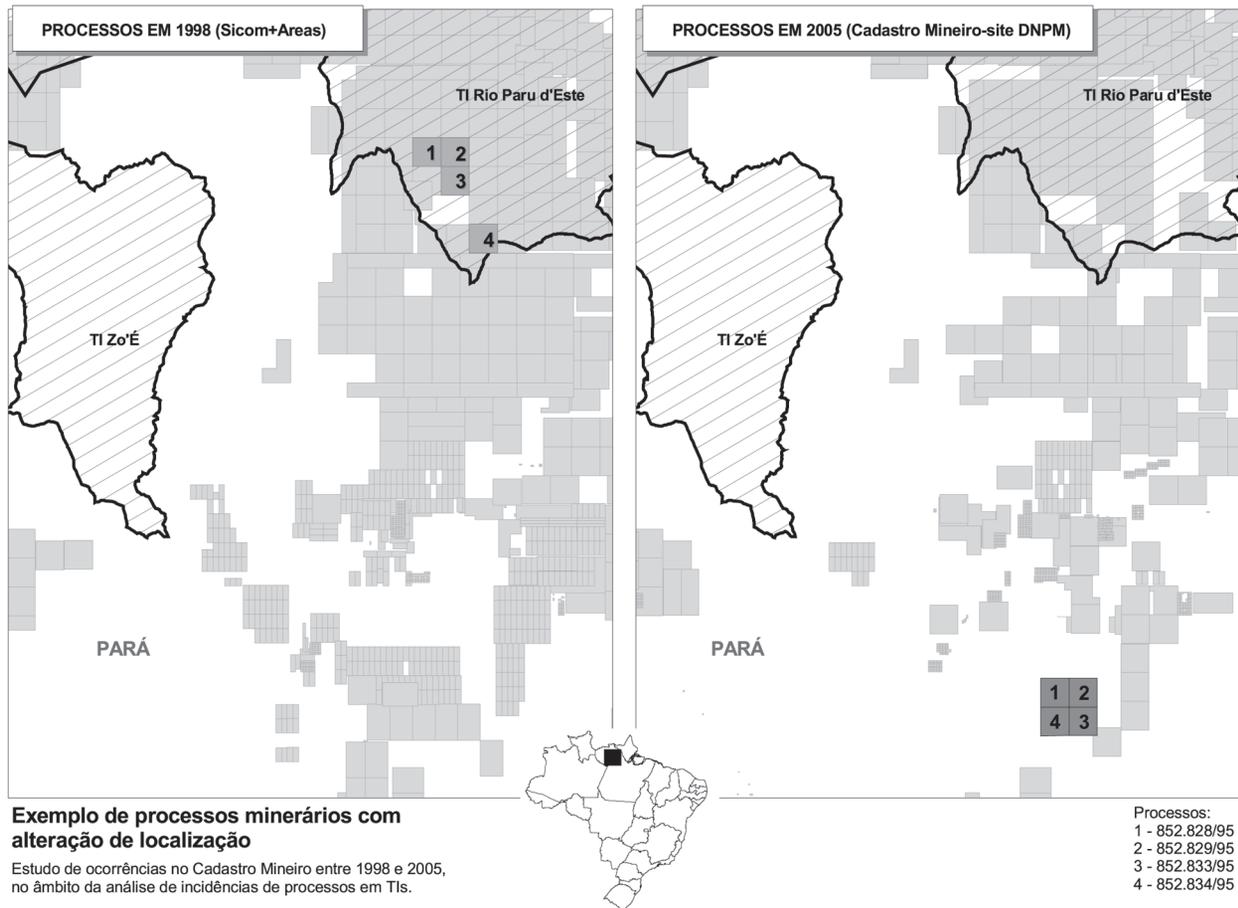
A tabela 5 mostra em quais TIs as empresas possuem interesses ou títulos minerários.

A tabela 6 apresenta as substâncias que são objetos de interesse dos processos incidentes em TIs.

A tabela 7 traz a relação das 18 autorizações de pesquisa incidentes em TIs que possuem no seu cadastro a descrição de cancelados ou nulos, e que portanto não foram computados nas tabelas anteriores.

E por fim, a tabela 8 mostra a quantidade dos processos ativos no Cadastro Mineiro que não possuem poligonal associada e, portanto, não puderam ser analisados em relação à incidência em TIs.

Em seguida às tabelas, apresentamos cartogramas para cada Terra Indígena sobre a qual incidam títulos minerários (os relacionados na tabela 2), para que se possa verificar a situação destes títulos em relação aos limites das TIs.



Interesses minerários incidentes em Terra Indígena, por empresas

(Processos válidos no Cadastro Mineiro em fevereiro de 2005)

Consideramos como interesses minerários os processos em fase de Requerimento de Pesquisa, Requerimento de Lavra Garimpeira e Em Disponibilidade, por não possuírem titulação. Os Interesses Minerários são apresentados separados dos processos com titulação (ver tabela 2) por entendermos que o simples protocolo de interesse não configura direito sobre o lote.

Nesta tabela os processos estão organizados por Terra Indígena e separados por data de protocolo junto ao DNPM. As colunas **antes** e **depois** estão referidas à data de promulgação da Constituição, 05/10/1988, uma vez que os projetos de lei em tramitação para a regulamentação da mineração em Terras Indígenas propõem tratamento privilegiado aos processos protocolados antes da Constituição.

Observe-se que alguns processos incidem em mais de uma Terra Indígena. Nestes casos, eles aparecem repetidos nas terras em questão, mas a somatória final está feita por número de processos, totalizando 4821 processos de 367 requerentes, e incidentes em 123 Terras Indígenas.

Destacamos aqui algumas terras com maior quantidade de processos: TI Yanomami, com 640 processos (531 antes e 109 depois); TI Menkragnoti, com 413 processos (74 antes e 339 depois) e TI Alto Rio Negro, com 364 processos (328 antes e 36 depois).

terras envolvidas: 123
mineradoras envolvidas: 367

Fase do Processo	Antes de 05/10/88	Depois de 05/10/88
Requerimento de Pesquisa	1.835	2.792
Requerimento de Lavra Garimpeira	0	165
Disponibilidade	4	25
total	1.839	2.982

Titular	Fase do Processo	Substância	Antes	Depois
TI Alto Rio Guamá				
Odebrecht Mineração e Metalurgia Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Ouro	-	3
Mineração Silvana Indústria e Comércio Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Minério de ouro	-	8
Cecrisa - Cerâmica Criciúma S.A.	Requerimento de Pesquisa	Prata	1	-
		total	1	11
TI Alto Rio Negro				
Socal S.A. Mineração e Intercâmbio Comercial e Industrial	Requerimento de Pesquisa	Ouro	-	4
Sergam Serviços Geológicos da Amazônia Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Zircônio	5	-
Verlei Silva Bueno	Requerimento de Pesquisa	Tantalita	-	4
Minerações Urano Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Estanho	2	-
Mineração da Amazônia Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Titânio	5	-
Sergam Serviços Geológicos da Amazônia Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Tântalo	1	-
Sergam Serviços Geológicos da Amazônia Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Tungstênio	2	-
Sergam Serviços Geológicos da Amazônia Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Turfa	5	-
Internacional Mineração Indústria e Comércio Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Linhito	2	-
Mineração Alnam Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Ouro	1	-
Nestor José Scalabrin	Requerimento de Pesquisa	Minério de háfnio	4	-
Mineração da Amazônia Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Prata	1	-

cont. Tabela 1 - Interesses minerários incidentes em Terras Indígenas

Titular	Fase do Processo	Substância	Antes	Depois
TI Alto Rio Negro				
C. R. Almeida S.A. Engenharia e Construções	Requerimento de Pesquisa	Cromo	2	-
Hexágono Minerações Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Cassiterita	4	-
Mineração da Amazônia Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Estanho	5	-
C. R. Almeida S. A. Engenharia de Obras	Requerimento de Pesquisa	Alumínio	2	-
Mineração da Amazônia Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Ouro	1	-
Mineração da Amazônia Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Nióbio	1	-
Mineração da Amazônia Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Tântalo	4	-
Mineração da Amazônia Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Platina	5	-
Internacional Mineração Ind. e Comércio Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Fosfato	4	-
Hilton Araujo de Paula	Requerimento de Pesquisa	Prata	2	-
Mineração da Amazônia Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Enxofre	5	-
Jarak Tua Cank	Requerimento de Pesquisa	Ouro	-	6
Nestor José Scalabrin	Requerimento de Pesquisa	Tantalita / Ouro	3	-
Nestor José Scalabrin	Requerimento de Pesquisa	Prata	5	-
Sergam Serviços Geológicos da Amazônia Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Estanho	2	-
Sergam Serviços Geológicos da Amazônia Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Enxofre	5	-
Mineração Silvana Indústria e Comércio Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Ouro	-	19
C. R. Almeida S. A. Engenharia de Obras	Requerimento de Pesquisa	Níquel	5	-
Nestor José Scalabrin	Requerimento de Pesquisa	Paládio	4	-
Minerações Urano Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Prata	1	-
Mineração Serra da Seringa Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Estanho	2	-
Sergam Serviços Geológicos da Amazônia Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Chumbo	5	-
Galena Mineração Indústria e Comércio Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Ouro	5	-
HB Engenharia e Mineração Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Cassiterita	2	-
Socla S.A. Mineração e Intercâmbio Comercial e Industrial	Requerimento de Pesquisa	Minério de ouro	-	1
Edgar Rohnelt Mineração Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Nióbio	1	-
Minerações Urano Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Ouro	1	-
Edgar Rohnelt Mineração Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Titânio	5	-
Galena Mineração Indústria e Comércio Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Estanho	5	-
Mineração da Amazônia Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Zircônio	5	-
Continental Mineração Ind. e Comércio Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Minério de háfnio	4	-
Raimundo Ferreira Dias	Requerimento de Pesquisa	Ouro	-	1
HB Engenharia e Mineração Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Tantalita	3	-
Continental Mineração Ind. e Comércio Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Alumínio	4	-
Cabixis Brasileira de Mineração Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Antimônio	1	-
Continental Mineração Ind. e Comércio Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Paládio	4	-
Nestor José Scalabrin	Requerimento de Pesquisa	Fosfato	4	-
Nestor José Scalabrin	Requerimento de Pesquisa	Ouro / Fosfato	1	-
Edgar Rohnelt Mineração Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Cassiterita	1	-
Sergam Serviços Geológicos da Amazônia Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Minério de háfnio	5	-
Galena Mineração Indústria e Comércio Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Turfa	5	-
Mineração Rio Marmelos Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Columbita	1	-
C. R. Almeida S.A. Engenharia e Construções	Requerimento de Pesquisa	Platina	1	-
HB Engenharia e Mineração Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Ilmenita	5	-
Galena Mineração Indústria e Comércio Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Alumínio	5	-
Hilton Araujo de Paula	Requerimento de Pesquisa	Ouro	4	-
Sergam Serviços Geológicos da Amazônia Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Linhito	5	-
Hexágono Minerações Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Ouro	1	-
Sergam Serviços Geológicos da Amazônia Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Titânio	6	-

cont. Tabela 1 - Interesses minerários incidentes em Terras Indígenas

Titular	Fase do Processo	Substância	Antes	Depois
TI Alto Rio Negro				
Galena Mineração Indústria e Comércio Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Fosfato	5	-
Continental Mineração Ind. e Comércio Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Titânio	4	-
Galena Mineração Indústria e Comércio Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Titânio	5	-
Edgar Rohnelt Mineração Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Tantalita	6	-
C. R. Almeida S. A. Engenharia de Obras	Requerimento de Pesquisa	Prata	2	-
C. R. Almeida S. A. Engenharia de Obras	Requerimento de Pesquisa	Cobre	5	-
Galena Mineração Indústria e Comércio Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Paládio	5	-
Galena Mineração Indústria e Comércio Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Prata	5	-
Edgar Rohnelt Mineração Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Prata	3	-
Edgar Rohnelt Mineração Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Ouro	2	-
Sergam Serviços Geológicos da Amazônia Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Fosfato	5	-
C. R. Almeida S. A. Engenharia de Obras	Requerimento de Pesquisa	Paládio	3	-
Galena Mineração Indústria e Comércio Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Zinco	5	-
Galena Mineração Indústria e Comércio Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Guano	3	-
Edgar Rohnelt Mineração Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Zirconita	2	-
C. R. Almeida S. A. Engenharia de Obras	Requerimento de Pesquisa	Chumbo	5	-
Galena Mineração Indústria e Comércio Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Cobre	5	-
Galena Mineração Indústria e Comércio Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Chumbo	5	-
Edgar Rohnelt Mineração Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Wolframita	2	-
C. R. Almeida S. A. Engenharia de Obras	Requerimento de Pesquisa	Cromo	5	-
Galena Mineração Indústria e Comércio Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Linhito	5	-
Galena Mineração Indústria e Comércio Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Minério de háfnio	5	-
Construtora e Mineração Muruá Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Columbita	4	-
HB Engenharia e Mineração Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Wolframita	5	-
Continental Mineração Ind. e Comércio Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Zircônio	1	-
HB Engenharia e Mineração Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Rutilo	5	-
Cermin Geologia e Comércio Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Ouro	-	1
HB Engenharia e Mineração Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Scheelita	5	-
Continental Mineração Ind. e Comércio Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Fosfato	1	-
Continental Mineração Ind. e Comércio Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Platina	3	-
Construtora e Mineração Muruá Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Nióbio	1	-
HB Engenharia e Mineração Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Zirconita	3	-
Estrela Sul do Brasil Empreendimentos Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Estanho	1	-
C. R. Almeida S.A. Engenharia e Construções	Requerimento de Pesquisa	Estanho	1	-
C. R. Almeida S.A. Engenharia e Construções	Requerimento de Pesquisa	Ouro	1	-
HB Engenharia e Mineração Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Columbita	5	-
C. R. Almeida S.A. Engenharia e Construções	Requerimento de Pesquisa	Alumínio	1	-
Continental Mineração Ind. e Comércio Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Cobre	4	-
HB Engenharia e Mineração Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Magnetita	5	-
Edgar Rohnelt Mineração Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Cobre	5	-
Edgar Rohnelt Mineração Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Linhito	1	-
Edgar Rohnelt Mineração Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Fosfato	5	-
		total	328	36
TI Alto Turiaçu				
Mineração Capanema Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Ouro	1	-
Mineração Silvana Indústria e Comércio Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Ouro	-	4
Companhia Vale do Rio Doce - CVRD	Requerimento de Pesquisa	Ouro	-	2
Cecrisa - Cerâmica Criciuma S.A.	Requerimento de Pesquisa	Prata	1	-
		total	2	6

cont. Tabela 1 - Interesses minerários incidentes em Terras Indígenas

Titular	Fase do Processo	Substância	Antes	Depois
TI Anaro				
Sociedade de Mineração Joari Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Cobre	-	5
		total	0	5
TI Andirá-Marau				
Muiraitã Mineração do Brasil Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Chumbo	2	-
Cermin Geologia e Comércio Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Ouro	-	7
		total	2	7
TI Apiaká-Kayabi				
Companhia Vale do Rio Doce - CVRD	Requerimento de Pesquisa	Ouro	-	5
		total	0	5
TI Apyterewa				
Companhia Vale do Rio Doce - CVRD	Requerimento de Pesquisa	Minério de ouro	-	2
Mineração Zaspir Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Minério de ouro	-	2
Rio Negro Mineração e Comércio Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Chumbo	-	1
Iconav - Indústria Comércio e Navegação Pinto Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Ouro	4	-
Mineração Silvana Indústria e Comércio Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Ouro	-	16
Mineração Itamaracá Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Ouro	-	5
Mineração Tabuleiro Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Cobre	-	3
Rio Negro Mineração e Comércio Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Cobre	3	-
Mineração Capoeirana Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Estanho	1	-
Mineração Araguaia Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Prata	-	2
Companhia Vale do Rio Doce - CVRD	Requerimento de Pesquisa	Berílio	1	-
Iconav - Ind. Com. e Navegação Pinto Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Estanho	1	-
Walter Scoot Ranieri	Requerimento de Pesquisa	Ouro	5	-
Empresa de Mineração Galesa Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Minério de ferro	-	20
Matapi Exploração Mineral Ltda. - ME	Requerimento de Pesquisa	Zinco	1	-
Indústria e Agro-pecuária Samaúma Exportação e Importação Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Minério de ouro	-	1
Empresa de Mineração Tapajós Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Tântalo	-	1
Mineração Jenipapo S. A.	Requerimento de Pesquisa	Minério de ouro	-	1
		total	16	54
Parque Indígena do Araguaia				
Manoel Rodrigues Lopes - ME	Disponibilidade	Areia lavada / Cascalho	-	1
Empresa de Mineração Miltônia Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Cobre	-	3
		total	0	4
TI Arara				
Empresa de Mineração Galesa Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Cobre	-	33
Artemio Corso	Requerimento de Pesquisa	Ouro	3	-
		total	3	33
TI Arara do Rio Branco				
Mineração do Norte Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Titânio	-	10
Diamond Company Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Ouro	-	1
Anglogold Ashanti Mineração Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Ouro	-	6
Mineração Tanagra Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Ouro	-	3

cont. Tabela 1 - Interesses minerários incidentes em Terras Indígenas

Titular	Fase do Processo	Substância	Antes	Depois
TI Arara do Rio Branco				
Anglogold Ashanti Mineração Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Estrôncio	-	1
Mineração Dardanelos Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Zinco	-	4
		total	0	25
TI Araweté/Ig. Ipixuna				
Mineração Rio Itajaí S.A.	Requerimento de Pesquisa	Ouro	3	-
Mineração Rio Itajaí S.A.	Requerimento de Pesquisa	Prata	1	-
Mineração Jenipapo S. A.	Requerimento de Pesquisa	Minério de ouro	-	2
Mineração Itamaracá Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Ouro	-	3
Indústria e Agro-pecuária Samaúma Exportação e Importação Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Minério de ouro	-	1
Mineração Rio Itajaí S.A.	Requerimento de Pesquisa	Platina	4	-
Mineração Silvana Indústria e Comércio Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Minério de ouro	-	7
Companhia Vale do Rio Doce - CVRD	Requerimento de Pesquisa	Níquel	1	-
		total	9	13
TI Areões				
Supercal Extração de Calcário Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Ouro	-	1
João Broggi Junior	Requerimento de Pesquisa	Ouro	-	5
		total	0	6
TI Aripuanã				
Mineração Jenipapo S. A.	Requerimento de Pesquisa	Ouro	-	7
Minerações Rodon Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Ouro	2	-
Mineração Itamaracá Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Ouro	-	47
União Exploração Mineral Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Manganês	1	-
Mineração Morro do Ibate Mirim Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Ouro	-	2
Mineração Pedra Linda Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Estanho	-	2
Minerações Vênus do Paraná Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Estanho	1	-
Companhia Vale do Rio Doce - CVRD	Requerimento de Pesquisa	Ouro	-	7
Mequimbras Metal Química Brasileira Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Tântalo	1	-
Anglo American Brasil Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Minério de ouro	-	2
Rio Doce Geologia e Mineração S. A. - Docegeo	Requerimento de Pesquisa	Ouro	-	3
União Exploração Mineral Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Zinco	1	-
Mineração Rio Guariba Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Columbita	1	-
Anglogold Ashanti Mineração Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Ouro	-	5
Caipore Renovação Ambiental Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Ouro	-	1
Emal - Empresa de Mineração Aripuanã Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Ouro	1	-
Mineração Itamaracá Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Zinco	-	1
Emal - Empresa de Mineração Aripuanã Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Nióbio	1	-
Anglogold Ashanti Mineração Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Minério de ouro	-	1
Lilly Mineração Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Tungstênio	1	-
Mineração Dardanelos Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Zinco	-	3
Mineração do Norte Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Titânio	-	34
Geomine Geologia e Mineração Netuno Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Tungstênio	4	-
		total	14	115
Parque Indígena do Aripuanã				
Mineração Paciência Limitada	Requerimento de Pesquisa	Titânio	1	-
Mineração Itamaracá Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Ouro	-	35

cont. Tabela 1 - Interesses minerários incidentes em Terras Indígenas

Titular	Fase do Processo	Substância	Antes	Depois
Parque Indígena do Aripuanã				
Mineração Juína Mirim Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Ouro Diamante industrial	-	3
Geobrás Mineração Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Diamante	-	1
Mineração Itacira Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Titânio	1	-
Lilly Mineração Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Prata	5	-
Mequimbras Metal Química Brasileira Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Ouro	4	-
Edson Bias da Silva	Requerimento de Pesquisa	Ouro / Diamante	-	2
Lilly Mineração Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Estanho	3	-
Lilly Mineração Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Manganês	4	-
Mineração Itapena S.A.	Requerimento de Pesquisa	Tantalita	1	-
Sheila Adriana Pompermayer	Requerimento de Pesquisa	Ouro / Diamante	-	3
Mineração Tabuleiro Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Ouro	-	3
Mequimbras Metal Química Brasileira Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Alumínio	1	-
Mineração C. D. J. Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Ouro Diamante	-	1
Mineração Tabuleiro Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Titânio	-	8
Geomine Geologia e Mineração Netuno Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Tungstênio	1	-
Rio Doce Geologia e Mineração S. A. - Docegeo	Requerimento de Pesquisa	Ouro	-	37
Mineração do Norte Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Diamante industrial	-	3
Gustavo Gastão de Magalhães	Requerimento de Pesquisa	Minério de ouro Diamante	-	1
Gutemberg Francisco de Souza - F.I.	Requerimento de Pesquisa	Diamante	-	3
Mineração Santa Elina Ind. e Comércio S. A.	Requerimento de Pesquisa	Ouro	-	1
Lilly Mineração Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Tungstênio	4	-
Anglo American Brasil Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Minério de ouro	-	2
Empresa de Mineração Miltônia Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Titânio	-	1
Eldes Martins da Silva	Requerimento de Pesquisa	Diamante industrial	-	1
Lilly Mineração Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Ferro	3	-
Mequimbras Metal Química Brasileira Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Estanho	5	-
Marcelo Daves Guerra	Requerimento de Pesquisa	Diamante	-	1
Rubens Francisco de Arruda Filho	Requerimento de Pesquisa	Diamante	-	5
Mineração Tamitaola Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Titânio	1	-
Mequimbras Metal Química Brasileira Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Tântalo	3	-
Lilly Mineração Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Molibdênio	4	-
Sílvio José Cabral	Requerimento de Pesquisa	Minério de ouro	-	1
Lilly Mineração Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Tântalo	5	-
		total	46	112
TI Awá				
Milton Taufic Schahin	Requerimento de Pesquisa	Ouro	1	-
Milton Taufic Schahin	Requerimento de Pesquisa	Cassiterita	1	-
		total	2	0
TI Bacurizinho				
Mibracen - Mineração Brasil Central Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Gipsita	2	-
Gesso Integral - Exploração e Comercialização de Gipsita Grajaú Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Gipsita	-	1
		total	2	1
TI Badjônkôre				
Mineração Silvana Indústria e Comércio Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Minério de ouro	-	1
Mineração Canopus Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Minério de estanho	-	1

cont. Tabela 1 - Interesses minerários incidentes em Terras Indígenas

Titular	Fase do Processo	Substância	Antes	Depois
TI Badjônkôre				
Codemin S. A.	Requerimento de Pesquisa	Níquel	-	9
Mineração Vale das Andorinhas Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Ouro	-	2
Armando Souza Filho	Requerimento de Lavra Garimpeira	Ouro	-	10
Codemin S. A.	Requerimento de Pesquisa	Minério de níquel	-	1
Rio Dourado - Empreendimentos, Mineração e Extração Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Minério de ouro	-	3
Armando Souza Filho	Requerimento de Pesquisa	Ouro	-	7
Adão Modesto Teodoro	Requerimento de Pesquisa	Ouro	-	2
		total	0	36
TI Balaio				
Cooperindio - Cooperativa de Produção dos Índios do Alto Rio Negro	Requerimento de Pesquisa	Nióbio	-	1
		total	0	1
TI Barreira do Campo				
Magir Mineração Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Minério de níquel	-	1
		total	0	1
TI Batelão				
Prospemil Mineração Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Ouro	-	1
		total	0	1
TI Baú				
Serviminas Mineração e Construções Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Ouro	-	3
Luiz Carlos da Silva Santos	Requerimento de Pesquisa	Ouro	-	1
Mineração Silvana Indústria e Comércio Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Ouro	-	122
Mineração Silvana Indústria e Comércio Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Minério de ouro	-	19
Mineração Pitiatia Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Ouro	5	-
Mineração Pitiatia Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Ilmenita	3	-
Mineração Cassitan Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Wolframita	2	-
Mineração Jenipapo S. A.	Requerimento de Pesquisa	Ouro	-	3
TAMIN Mineração Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Ouro	-	9
Empresa de Mineração Galesa Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Ouro	-	1
Augusto de Carvalho Alves	Requerimento de Lavra Garimpeira	Ouro	-	1
Mineração Boqueirão Vermelho Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Platina	4	-
EMA - Empresa de Mineração do Amapá Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Ouro	5	-
Mineração Pitiatia Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Zinco	5	-
Empresa de Mineração Frank Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Ouro	2	-
Mineração Pitiatia Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Cobre	1	-
SMIG - Serviço DE Mineração e Geologia Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Ouro	-	2
Antenor José Pedreira	Requerimento de Pesquisa	Ouro	-	10
Mineração Serra Pelada Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Ouro	-	1
Companhia Vale do Rio Doce - CVRD	Requerimento de Pesquisa	Ouro	-	9
Mineração Boqueirão Vermelho Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Zinco	5	-
EMA - Empresa de Mineração do Amapá Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Estanho	2	-
Mineração Boqueirão Vermelho Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Chumbo	1	-
Acapu Mineração Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Ouro	-	12
Antenor José Pedreira	Requerimento de Lavra Garimpeira	Ouro	-	5
Curuari Mineração Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Ouro	-	2
		total	35	200

cont. Tabela 1 - Interesses minerários incidentes em Terras Indígenas

Titular	Fase do Processo	Substância	Antes	Depois
TI Boqueirão				
Indústria e Comércio de Mineração Campos Novos Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Minério de tântalo	-	1
		total	0	1
TI Cachoeira Seca do Iriri				
Mineração Canopus Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Wolframita	1	-
Empresa de Mineração Galesa Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Cobre	-	8
Mineração Boqueirão Vermelho Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Cobre	1	-
Mineração Boqueirão Vermelho Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Ouro	5	-
Mineração Mount Isa do Brasil Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Minério de ouro	-	1
Q. S. Mineração Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Minério de ouro	-	5
Waldemar Michael	Requerimento de Pesquisa	Ouro	1	-
Luiz Carlos da Silva Santos	Requerimento de Pesquisa	Ouro	-	32
Mineração Boqueirão Vermelho Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Carbonatos de cobre	1	-
		total	9	46
TI Cajueiro				
Sociedade de Mineração Joari Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Cobre	-	1
		total	0	1
TI Capoto/Jarina				
Tamin Mineração Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Ouro	-	4
		total	0	4
TI Chão Preto				
Alice Galvão Nascimento	Requerimento de Pesquisa	Ouro	-	4
		total	0	4
TI Enawenê Nawê				
Mineração Juína Mirim Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Ouro Diamante	-	1
Mineração Tabuleiro Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Ouro	-	23
		total	0	24
TI Erikpatsa				
Companhia Vale do Rio Doce - CVRD	Requerimento de Pesquisa	Ouro	-	2
		total	0	2
TI Escondido				
Cotriguaçu Minérios Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Platina	1	-
Cotriguaçu Minérios Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Titânio	1	-
Rio Doce Geologia e Mineração S. A. - Docegeo	Requerimento de Pesquisa	Ouro	-	4
Mineração Silvana Indústria e Comércio Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Ouro	-	4
Cotriguaçu Minérios Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Chumbo	2	-
Cotriguaçu Minérios Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Cobre	3	-
Lauri Pedro Pettenon	Requerimento de Pesquisa	Ferro	-	1
Cotriguaçu Minérios Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Ouro	4	-
Cotriguaçu Minérios Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Cassiterita	1	-
		total	12	9

cont. Tabela 1 - Interesses minerários incidentes em Terras Indígenas

Titular	Fase do Processo	Substância	Antes	Depois
TI Funil				
Mineração Itapecuru Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Diorito	-	1
		total	0	1
TI Galibi				
Progeo Projetos de Geo. e Min. Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Columbita	1	-
		total	1	0
TI Igarapé Capana				
Mineração Estrela Dourada Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Ouro	-	2
		total	0	2
TI Igarapé Lage				
Mineração Silvana Indústria e Comércio Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Ouro	-	6
		total	0	6
TI Igarapé Lourdes				
Kurt Itamar Kettenhuber	Requerimento de Pesquisa	Granito	-	1
Mineração Itamaracá Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Ouro	-	15
		total	0	16
TI Igarapé Muriru e Pacutinga				
Lauri Pedro Pettenon	Requerimento de Pesquisa	Ferro	-	1
		total	0	1
TI Igarapé Ribeirão				
Cermin Geologia e Comércio Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Minério de tântalo	-	1
Mineração Silvana Indústria e Comércio Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Ouro	-	3
Cermin Geologia e Comércio Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Minério de estanho	-	1
		total	0	5
TI Ipixuna				
Mineradora Rio Madeira Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Vanádio	4	-
		total	4	0
TI Jacamim				
Tinamex Mineral Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Cobre	2	-
Mirage - Mineração Indústria e Comércio Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Molibdênio	2	-
Cabixis Brasileira de Mineração Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Ouro	2	-
Paulo Adriano Dantas	Requerimento de Pesquisa	Água mineral		1
Mirage - Mineração Indústria e Comércio Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Ouro	1	-
		total	7	1
TI Japuira				
Companhia Vale do Rio Doce - CVRD	Requerimento de Pesquisa	Ouro	-	9
Concremax Concreto Eng. e Saneamento Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Ouro	-	2
Mineração Itamaracá Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Ouro	-	2
		total	0	13

cont. Tabela 1 - Interesses minerários incidentes em Terras Indígenas

Titular	Fase do Processo	Substância	Antes	Depois
TI Juminá				
Progeo Projetos de Geo. e Min. Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Columbita	2	-
Minas Mineração S.A.	Requerimento de Pesquisa	Ouro	1	-
		total	3	0
TI Karajá Santana do Araguaia				
Mineração Serra Dourada Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Minério de ouro	-	1
		total	0	1
TI Kararaô				
Mineração Jenipapo S. A.	Requerimento de Pesquisa	Minério de ouro	-	2
Empresa de Mineração Galesa Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Cobre	-	2
		total	0	4
TI Karipuna				
Iguape - Sociedade de Mineração Iguape Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Estanho	-	2
Mineração Silvana Indústria e Comércio Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Ouro	-	9
Sociedade de Mineração Contexim Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Ouro	-	1
Lauri Pedro Pettenon	Requerimento de Pesquisa	Cassiterita	-	2
		total	0	14
TI Karipuna II				
Mineração Silvana Indústria e Comércio Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Ouro	-	1
		total	0	1
TI Karitiana				
Mineração Tanagra Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Ouro	-	1
Mearim Sociedade de Mineração Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Titânio	1	-
Galm Comércio e Serviços Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Ouro	-	10
		total	1	11
TI Kaxarari				
C. R. Almeida S. A. Engenharia de Obras	Requerimento de Pesquisa	Estanho	-	1
Brita Norte Mineração Engenharia e Terraplanagem Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Cassiterita	-	1
Brita Norte Mineração Engenharia e Terraplanagem Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Granito	-	1
		total	0	3
TI Kayabi				
José Correa Lima	Requerimento de Pesquisa	Ouro	-	1
José Paulino dos Santos	Requerimento de Pesquisa	Titânio	-	2
José Paulino dos Santos	Requerimento de Pesquisa	Tântalo	-	1
José Paulino dos Santos	Requerimento de Pesquisa	Ouro	-	2
Mineração Serrinha Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Prata	1	-
Celia Maria Pereira de Resende	Requerimento de Pesquisa	Ouro	-	2
Rio Doce Geologia e Mineração S. A. - Docegeo	Requerimento de Pesquisa	Ouro	-	9
Mineração Silvana Indústria e Comércio Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Minério de ouro	-	2
Entre Rios Mineração Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Wolframita	1	-
Companhia Matogrossense de Mineração - Metamat	Requerimento de Pesquisa	Cobre	-	1
Companhia Vale do Rio Doce - CVRD	Requerimento de Pesquisa	Minério de ouro	-	1

cont. Tabela 1 - Interesses minerários incidentes em Terras Indígenas

Titular	Fase do Processo	Substância	Antes	Depois
TI Kayabi				
Antonio Fernandes de Souza	Requerimento de Pesquisa	Ouro	-	1
Mineração Aurizona S. A.	Requerimento de Pesquisa	Minério de ouro	-	2
Companhia Vale do Rio Doce - CVRD	Requerimento de Pesquisa	Ouro	-	36
Innocêncio Alves Costa Júnior	Requerimento de Pesquisa	Diamante industrial	-	1
Homestake do Brasil S.A.	Requerimento de Pesquisa	Ouro	-	9
Hermínio Alves dos Santos	Requerimento de Lavra Garimpeira	Ouro	-	5
Hermínio Alves dos Santos	Requerimento de Lavra Garimpeira	Minério de ouro	-	4
		total	2	79
TI Kayapó				
Mineração Rio Turuna Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Níquel	5	-
Mineração Jenipapo S. A.	Requerimento de Pesquisa	Ouro	-	13
Brasilca - Mineração Brasileira Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Minério de ouro	-	1
Noranda Exploração Mineral Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Minério de ouro	-	1
Q. S. Mineração Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Minério de cobre	-	1
Codelco do Brasil Mineração Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Minério de cobre	-	1
Mineração Itamaracá Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Ouro	-	1
Mineração Iriri Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Prata	1	
Empresa Brasileira de Administração e Comércio Ltda. - Embraco	Requerimento de Pesquisa	Ouro	-	1
Mineração Velho Guilherme Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Zirconita	3	-
Mineração Jarauçu Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Ouro	1	-
Mineração Jatapu Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Cromo	2	-
Mineração Vale das Andorinhas Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Ouro	-	2
Mineração Urupadi Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Ouro	2	-
Mineração Silvana Indústria e Comércio Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Minério de ouro	-	51
Mineração Tucuruí Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Ouro	1	-
Mineração Rio Turuna Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Cobre	7	-
Mineração Silvana Indústria e Comércio Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Ouro	-	10
Mineração Macaúbas Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Rutilo	2	-
Mineração Macaúbas Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Ilmenita	2	-
Mineração Rio Turuna Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Zinco	5	-
Mineração Rio Turuna Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Ouro	5	-
Mineração Zaspir Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Minério de ouro	-	2
Mineração Metalnorte Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Estanho	-	1
Mineração São Bernardo Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Estanho	4	-
Mamoré Mineração e Metalurgia Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Zircão	4	-
Codelco do Brasil Mineração Ltda.	Disponibilidade	Minério de níquel	-	1
Mineração Tanagra Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Ouro	-	7
Codemin S. A.	Requerimento de Pesquisa	Níquel	-	4
Cermin Geologia e Comércio Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Ouro	-	27
Anglogold Ashanti Mineração Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Ouro	-	2
José Brunello Bombana	Requerimento de Pesquisa	Ouro	1	-
Mineração Catavento Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Estanho	2	-
Mineração Macaúbas Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Columbita	2	-
Grupo Jeovani Abrahão Mineração Comércio e Indústria S.A. - Jamisa	Requerimento de Pesquisa	Ouro	1	-
Mineração Karanda Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Ouro	-	7
Mineração Camboinhas Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Zinco	1	-
Mineração Rio Turuna Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Chumbo	5	-

cont. Tabela 1 - Interesses minerários incidentes em Terras Indígenas

Titular	Fase do Processo	Substância	Antes	Depois
TI Kayapó				
Mineração Guanhões Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Tungstênio	1	-
Mineração Catavento Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Ouro	1	-
Empresa de Mineração Curuá Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Cobre	-	2
Mineração Andirá Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Tungstênio	1	-
Mineração Camboinhas Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Tântalo	1	-
Mineração Camboinhas Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Chumbo	1	-
Empresa de Mineração Tapajós Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Ouro	1	-
Grupo Jeovani Abrahão Mineração Comércio e Indústria S.A. - Jamisa	Requerimento de Pesquisa	Estanho	3	-
Mamoré Mineração e Metalurgia Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Ouro	-	7
José Brunello Bombana	Requerimento de Pesquisa	Wolframita	5	-
Coomaru – Coop. dos Produtores de Ouro do Cumarú Ltda.	Requerimento de Lavra Garimpeira	Ouro	-	1
Mineração Jenipapo S. A.	Requerimento de Pesquisa	Minério de ouro	-	6
Mineração de Calcário Montividiu Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Ouro	-	7
		total	70	156
TI Koatinemo				
Mineração Rio Itajaí S.A.	Requerimento de Pesquisa	Ouro	1	-
Mineração Rio Itajaí S.A.	Requerimento de Pesquisa	Prata	2	-
Mineração Itamaracá Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Ouro	-	4
Mineração Rio Itajaí S.A.	Requerimento de Pesquisa	Platina	4	-
		total	7	4
TI Krikati				
Impex - Importação Exportação Comércio e Representações Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Ilmenita	-	1
		total	0	1
TI Kuruáya				
Valdir Matias Azevedo Marques	Requerimento de Pesquisa	Ouro	-	4
Novamina Empreendimentos Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Ouro	-	1
SMIG - Serviço de Mineração e Geologia Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Minério de ouro	-	1
		total	0	6
TI Kwazá do Rio São Pedro				
Mineração Santa Elina Ind. e Comércio S. A.	Requerimento de Pesquisa	Ouro	-	4
		total	0	4
TI Lagoa dos Brincos				
Mineração Tabuleiro Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Ouro	-	1
		total	0	1
TI Lauro Sodré				
Matapi Exploração Mineral Ltda. - ME	Requerimento de Pesquisa	Titânio	1	-
Matapi Exploração Mineral Ltda. - ME	Requerimento de Pesquisa	Nióbio	1	-
		total	2	0
TI Mãe Maria				
Empresa de Mineração Miltônia Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Cobre	-	6
		total	0	6

cont. Tabela 1 - Interesses minerários incidentes em Terras Indígenas

Titular	Fase do Processo	Substância	Antes	Depois
TI Malacacheta				
Mineração Serra Morena Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Wolframita	1	-
Mineração Serra Morena Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Cassiterita	1	-
Mineração Serra Morena Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Ouro	1	-
		total	3	0
TI Marechal Rondon				
Mineração Tabuleiro Ltda.	Disponibilidade	Ouro	-	11
Mineração Sucunduri Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Diamante industrial	-	2
		total	0	13
TI Massaco				
Mineração Tarauacá Indústria e Comércio S. A.	Requerimento de Pesquisa	Ouro	-	1
Mineração Santa Elina Ind. e Comércio S. A.	Requerimento de Pesquisa	Ouro	-	18
		total	0	19
TI Médio Rio Negro I				
Frank Georges Guimaraes Cruz	Requerimento de Pesquisa	Ouro	-	20
Internacional Mineração Ind. e Comércio Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Fosfato	1	-
Adalgisa Maia Azevedo	Requerimento de Pesquisa	Minério de ouro	-	2
Galena Mineração Indústria e Comércio Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Guano	2	-
Sergam Serviços Geológicos da Amazônia Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Enxofre	3	-
L. C. Frigorífico São Gabriel Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Areia / Seixos	-	1
Britania - Brita da Amazônia Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Ouro	-	1
Domingos Dias Pereira	Disponibilidade	Ouro	-	1
Calcário Industrial da Amazônia Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Ouro	-	15
		total	6	40
TI Médio Rio Negro II				
Frank Georges Guimarães Cruz	Requerimento de Pesquisa	Ouro	-	18
		total	0	18
TI Menkragnoti				
Mineração Pitiatia Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Zinco	2	-
Mineração Macaúbas Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Ílmenita	2	-
Mineração Canopus Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Minério de estanho	-	11
Tamin Mineração Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Ouro	-	4
Mineração Silvana Indústria e Comércio Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Minério de ouro	-	268
Matapi Exploração Mineral Ltda. - ME	Requerimento de Pesquisa	Cassiterita	-	2
Mineração Cambinhas Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Zinco	3	-
Homestake do Brasil S.A.	Requerimento de Pesquisa	Ouro	-	1
Mineração Macaúbas Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Columbita	2	-
Mineração Jenipapo S. A.	Requerimento de Pesquisa	Ouro	-	18
Mineração Cassitan Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Wolframita	2	-
Mineração Cambinhas Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Níquel	5	-
Gemal - Geologia e Mineração Aluvionar Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Cassiterita	3	-
Mineração Silvana Indústria e Comércio Ltda.	Requerimento de Lavra Garimpeira	Minério de ouro	-	1
Mineração e Comércio Pedreira Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Ouro	-	1
Serviminas Mineração e Construções Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Ouro	-	2
Mineração Cambinhas Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Tungstênio	5	-
Mineração Macaúbas Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Rutilo	2	-

cont. Tabela 1 - Interesses minerários incidentes em Terras Indígenas

Titular	Fase do Processo	Substância	Antes	Depois
TI Menkragnoti				
TIN Mineração e Comércio Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Wolframita	4	-
Mineração Silvana Indústria e Comércio Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Ouro	-	5
Mineração Camboinhas Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Tântalo	5	-
Mineração Camboinhas Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Molibdênio	5	-
Mineração Camboinhas Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Estanho	4	-
Gemal - Geologia e Mineração Aluvionar Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Wolframita	5	-
Gemal - Geologia e Mineração Aluvionar Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Ilmenita	1	-
Mineração Camboinhas Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Chumbo	1	-
Geraldo Vitor Borin	Requerimento de Pesquisa	Cobre	-	1
Ema - Empresa de Mineração do Amapá Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Ouro	2	-
Sociedade de Mineração Caqueta Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Minério de ouro	-	1
Augusto de Carvalho Alves	Requerimento de Lavra Garimpeira	Ouro	-	1
Companhia Vale do Rio Doce - CVRD	Requerimento de Pesquisa	Ouro	-	16
Codemin S. A.	Requerimento de Pesquisa	Níquel	-	6
Mineração Camboinhas Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Paládio	5	-
Codemin S. A.	Requerimento de Pesquisa	Minério de níquel	-	1
Mineração Camboinhas Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Ouro	2	-
Mineração Camboinhas Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Nióbio	5	-
Mineração Camboinhas Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Platina	5	-
Mineração Camboinhas Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Titânio	4	-
		total	74	339
TI Menku				
Mineração Tabuleiro Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Ouro	-	3
		total	0	3
TI Merure				
Mineração Tabuleiro Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Titânio	-	1
		total	0	1
TI Morro Branco				
Indústria de Gessos Especiais Ltda.	Disponibilidade	Gipso	-	1
BHP Billiton Metais S.A.	Disponibilidade	Cobre	-	1
		total	0	2
TI Mundurucu				
Mineração Rio Turuna Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Ouro	1	-
Mineração Cinamomo Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Ouro	1	-
Mineração Cinamomo Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Cassiterita	2	-
Mineração Aurizona S. A.	Requerimento de Pesquisa	Minério de ouro	-	2
Construtora Continental de Rod. Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Ouro	4	-
Mineração Silvana Indústria e Comércio Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Ouro	-	1
Sebastião Lopes Pimenta	Requerimento de Pesquisa	Ouro	-	2
Alcides Alves da Silva	Requerimento de Pesquisa	Minério de ouro	-	1
Homestake do Brasil S.A.	Requerimento de Pesquisa	Ouro	-	126
Ourobras Pesquisas e Mineração da Amazônia S.A.	Requerimento de Pesquisa	Ouro	-	2
Silvio Finotti Mineração e Comércio Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Ouro	-	3
Rio Doce Geologia e Mineração S. A. - Docegeo	Requerimento de Pesquisa	Ouro	-	1
Construtora Continental de Rod. Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Cassiterita	2	-

cont. Tabela 1 - Interesses minerários incidentes em Terras Indígenas

Titular	Fase do Processo	Substância	Antes	Depois
TI Mundurucu				
Construtora Continental de Rod. Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Columbita	1	-
Matapi Exploração Mineral Ltda. - ME	Requerimento de Pesquisa	Ouro	-	13
Juarez Chaves da Silva	Requerimento de Pesquisa	Minério de ouro	-	14
Pedreira do Ouro Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Ouro	1	-
Companhia Vale do Rio Doce - CVRD	Requerimento de Pesquisa	Ouro	-	51
Ivan Souza Barbosa	Requerimento de Lavra Garimpeira	Ouro	-	5
Ivan Souza Barbosa	Requerimento de Pesquisa	Minério de ouro	-	1
João Henrique Amorim da Costa	Requerimento de Lavra Garimpeira	Ouro	-	3
Construtora Continental de Rod. Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Tantalita	1	-
Francisco de Assis Carvalho	Requerimento de Lavra Garimpeira	Ouro	-	14
Francisco Felix Pereira	Requerimento de Lavra Garimpeira	Ouro	-	40
		total	13	279
TI Nambiquara				
Mineração Tabuleiro Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Ouro		13
		total	0	13
TI Nhamundá-Mapuera				
Mineração Ribeirão dos Ourives Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Tantalita	1	-
Mineração Ribeirão dos Ourives Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Titânio	4	-
Mineração Serra Morena Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Ilmenita	3	-
Mapa Mineração Indústria e Comércio Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Turfa	4	-
Mineração e Fazenda Vila do Príncipe Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Zirconita	2	-
Mineração Ribeirão dos Ourives Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Ouro	1	-
Mapa Mineração Indústria e Comércio Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Titânio	3	-
Mineração Taboca S. A.	Requerimento de Pesquisa	Estanho	-	2
Multi Mineração do Brasil Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Chumbo	2	-
Mineração Serra Morena Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Wolframita	3	-
Best Metais e Soldas S.A.	Requerimento de Pesquisa	Wolframita	1	-
Muiraquita Mineração do Brasil Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Estanho	1	-
Mapa Mineração Indústria e Comércio Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Enxofre	5	-
Best Metais e Soldas S.A.	Requerimento de Pesquisa	Cassiterita	1	-
Best Metais e Soldas S.A.	Requerimento de Pesquisa	Columbita	1	-
Norbras Mineradora Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Ferro	-	4
Mapa Mineração Indústria e Comércio Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Minério de háfnio	1	-
Cia. de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM	Requerimento de Pesquisa	Cassiterita	1	-
Mineração Silvana Indústria e Comércio Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Ouro	-	49
Mineração Serra Morena Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Zirconita	3	-
Mapa Mineração Indústria e Comércio Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Fosfato	4	-
Mapa Mineração Indústria e Comércio Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Linhito	4	-
Francisca Assiles Mesquita Cardoso	Requerimento de Lavra Garimpeira	Ouro	-	2
Mapa Mineração Indústria e Comércio Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Alumínio	4	-
Mapa Mineração Indústria e Comércio Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Carvão	5	-
		total	54	57
TI Nukini				
Explorer Mineração Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Prata	2	-
		total	2	0

cont. Tabela 1 - Interesses minerários incidentes em Terras Indígenas

Titular	Fase do Processo	Substância	Antes	Depois
TI Panará				
Jaguaribe Sociedade de Min. Jaguaribe Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Ilmenita	1	-
Mineração e Comércio Pedreira Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Ouro	-	1
Companhia Vale do Rio Doce - CVRD	Requerimento de Pesquisa	Ouro	-	3
Renato Gorski	Requerimento de Lavra Garimpeira	Ouro	-	2
Sociedade de Mineração Caqueta Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Minério de ouro	-	1
Apolinario Goset Filho	Requerimento de Lavra Garimpeira	Ouro	-	2
Mineração Silvana Indústria e Comércio Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Minério de ouro	-	14
Ana Maria Valadão	Requerimento de Pesquisa	Ouro	-	1
		total	1	24
TI Paquiçamba				
Matapi Exploração Mineral Ltda. - ME	Requerimento de Pesquisa	Cassiterita	-	1
		total	0	1
TI Parabubure				
Mineração Nambei Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Minério de ouro	-	2
Alice Galvão Nascimento	Requerimento de Pesquisa	Ouro	-	9
		total	0	11
TI Parakanã				
Sul Brasileiro de Mineração Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Ouro	5	-
Mineração Tabuleiro Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Cobre	-	30
Mineração Santa Elina Ind. e Comércio S. A.	Requerimento de Pesquisa	Minério de ouro	-	1
Sul Brasileiro de Mineração Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Cassiterita	5	-
		total	10	31
TI Paraná Boá-Boá (Lago Jutai)				
Continental Mineração Ind. e Comércio Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Zircônio	2	-
Continental Mineração Ind. e Comércio Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Minério de háfnio	1	-
Continental Mineração Ind. e Comércio Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Alumínio	1	-
		total	4	0
TI Pareci				
Joaquim José Souto	Disponibilidade	Diamante	-	1
		total	0	1
TI Pequizal				
Mineração Silvana Indústria e Comércio Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Ouro	-	3
		total	0	3
TI Pimentel Barbosa				
Antonio Fábio Zonta	Requerimento de Pesquisa	Calcário	-	1
		total	0	1
TI Raposa/Serra do Sol				
Mineração e Fazenda Vila do Príncipe Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Columbita	1	-
Mineração Serra Morena Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Rutilo	4	-
Mineração Serra Morena Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Diamante industrial	5	-
Mineração Serra Morena Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Columbita	2	-
Mineração e Fazenda Vila do Príncipe Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Rutilo	1	-

cont. Tabela 1 - Interesses minerários incidentes em Terras Indígenas

Titular	Fase do Processo	Substância	Antes	Depois
TI Raposa/Serra do Sol				
Mineração Florália Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Ouro / Diamante	-	9
Mirage - Mineração Indústria e Comércio Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Platina	5	-
Mineração Florália Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Ouro	-	4
Hexágono Minerações Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Ouro	1	-
Kurt Itamar Kettenhuber	Requerimento de Pesquisa	Ouro	-	1
Tratex Mineração Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Arsênio	5	-
Paulo Pereira Rebouças	Requerimento de Pesquisa	Bauxita	-	1
Mirage - Mineração Indústria e Comércio Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Nióbio	1	-
Saga Mineração Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Manganês	4	-
Saga Mineração Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Ferro	5	-
Cabixis Brasileira de Mineração Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Titânio	5	-
Mineração Serra Morena Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Platina	3	-
Mirage - Mineração Indústria e Comércio Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Cobre	5	-
Cabixis Brasileira de Mineração Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Níquel	4	-
ADH Mineração Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Ouro	2	-
Cia. de Pesquisa de Recursos Minerários - CPRM	Requerimento de Pesquisa	Scheelita	2	-
Cia. de Desenv. de Roraima - Codesaima	Requerimento de Pesquisa	Ouro	1	-
Antonio Mauricio Castelo Branco	Requerimento de Pesquisa	Minério de ferro	-	4
Tratex Mineração Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Nióbio	2	-
Cabixis Brasileira de Mineração Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Wolframita	1	-
Maria de Fátima Neves Lopes	Requerimento de Pesquisa	Diamante	-	2
Internacional Mineração Ind. e Comércio Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Salgema	4	-
Kurt Itamar Kettenhuber	Requerimento de Pesquisa	Calcário	-	8
José Plínio Corrêa Neves	Disponibilidade	Minério de estanho	-	1
Cia. de Pesquisa de Recursos Minerários - CPRM	Requerimento de Pesquisa	Zinco	2	-
Cia. Industrial Amazonense	Requerimento de Pesquisa	Berílio	1	-
		total	66	30
TI Rio Apaporis				
Sergam Serviços Geológicos da Amazônia Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Sais de potássio	4	-
Sergam Serviços Geológicos da Amazônia Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Enxofre	2	-
Galena Mineração Indústria e Comércio Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Guano	5	-
		total	11	0
TI Rio Branco				
Flávio de Medeiros Bocayuva Bulcão	Requerimento de Pesquisa	Minério de cobre	-	3
Mineração Tarauacá Indústria e Comércio S. A.	Requerimento de Pesquisa	Ouro	-	2
Unamgen Mineração e Metalurgia S. A.	Requerimento de Pesquisa	Platina	-	1
Mineração Santa Elina Ind. e Comércio S. A.	Requerimento de Pesquisa	Ouro	-	23
Mineração Silvana Indústria e Comércio Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Ouro	-	11
Mineração Silvana Indústria e Comércio Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Minério de ouro	-	1
		total	0	41
TI Rio Mequéns				
Unamgen Mineração e Metalurgia S. A.	Requerimento de Pesquisa	Platina	-	2
Mineração Santa Elina Ind. e Comércio S. A.	Requerimento de Pesquisa	Ouro	-	4
Mineração Silvana Indústria e Comércio Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Ouro	-	4
Cia. de Pesquisa de Recursos Minerários - CPRM	Requerimento de Pesquisa	Cobre	2	-
		total	2	10

cont. Tabela 1 - Interesses minerários incidentes em Terras Indígenas

Titular	Fase do Processo	Substância	Antes	Depois
TI Rio Muqui				
Rondônia Com. e Extração de Minérios Ltda.	Disponibilidade	Minério de ouro	-	1
Mineração Rio Turuna Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Estanho	-	1
Mineração Santa Elina Ind. e Comércio S. A.	Requerimento de Pesquisa	Ouro	-	5
Mineração Silvana Indústria e Comércio Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Ouro	-	2
Mineração Tarauacá Indústria e Comércio S. A.	Disponibilidade	Ouro	-	1
		total	0	10
TI Rio Omerê				
Mineração Silvana Indústria e Comércio Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Ouro	-	1
Metalcom Mineração Indústria e Comércio de Metais Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Tantalita	2	-
Mibrel - Mineração Brasileira Estanho Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Ouro	-	2
Mamoré Mineração e Metalurgia Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Cobre	-	1
		total	2	4
TI Rio Paru d'Este				
Mineração Tanagra Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Ouro	-	46
Mineração Nayara Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Tungstênio	3	-
Mineração Silvana Indústria e Comércio Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Ouro	-	1
Mineração Tabuleiro Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Minério de ouro	-	4
Mineração Tanagra Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Cobre	-	19
Mineração Tucuruí Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Enxofre	1	-
Sociedade Brasileira de Metais Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Tântalo	1	-
Mineração Novo Astro S. A.	Requerimento de Pesquisa	Zirconita	2	-
Empresa de Mineração Tapajós Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Enxofre	3	-
Mineração Zaspir Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Minério de ouro	-	1
Mineração Itamaracá Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Ouro	-	14
Mineração Tanagra Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Minério de ouro	-	13
Cia. de Mineração São Lourenço	Requerimento de Pesquisa	Tântalo	2	-
Cia. Industrial Amazonense	Requerimento de Pesquisa	Titânio	1	-
Jaruana Mineração Indústria e Comércio Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Titânio	1	-
Empresa de Mineração Curuá Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Enxofre	1	-
Cia. de Mineração São Lourenço	Requerimento de Pesquisa	Nióbio	1	-
Sociedade Brasileira de Metais Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Titânio	2	-
Mineração Mount Isa do Brasil Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Minério de ouro	-	5
Mineração Nayara Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Ouro	2	-
Silvio Finotti Mineração e Comércio Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Ouro	-	1
Rio Negro Mineração e Comércio Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Titânio	1	-
Mineração Capoeirana Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Enxofre	2	-
Mineração Gamelas Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Ouro	-	35
		total	23	139
TI Rio Tapirapé/Tuerê				
Mineração Zaspir Ltda.	Disponibilidade	Minério de ouro	-	1
		total	0	1
TI Rio Tea				
José Wilson Ribeiro	Requerimento de Pesquisa	Tântalo	-	1
Calcário Industrial da Amazônia Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Ouro	-	5
		total	0	6

cont. Tabela 1 - Interesses minerários incidentes em Terras Indígenas

Titular	Fase do Processo	Substância	Antes	Depois
TI Roosevelt				
Mineração Anari Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Prata	2	-
Mequimbras Metal Química Brasileira Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Zinco	3	-
Mequimbras Metal Química Brasileira Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Tântalo	1	-
Mequimbras Metal Química Brasileira Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Estanho	2	-
Marcelo Daves Guerra	Requerimento de Pesquisa	Diamante	-	1
Mineração Santa Elina Ind. e Comércio S. A.	Requerimento de Pesquisa	Ouro	-	1
Mineração Itamaracá Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Ouro	-	18
Mineração Itacuaã Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Zinco	4	-
Lilly Mineração Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Estanho	5	-
Geomine Geologia e Mineração Netuno Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Tungstênio	1	-
Mineração Rio Novo Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Diamante industrial	-	1
Cacimba Minérios Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Ouro	-	3
Matapu Sociedade de Mineração Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Salgema	1	-
Mequimbras Metal Química Brasileira Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Alumínio	1	-
Lilly Mineração Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Tântalo	2	-
Geomine Geologia e Mineração Netuno Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Tântalo	3	-
		total	25	24
TI Sai Cinza				
Matapi Exploração Mineral Ltda. - ME	Requerimento de Pesquisa	Ouro	-	9
Pedreira do Ouro Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Ouro	1	-
Construtora Continental de Rod. Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Cassiterita	1	-
Homestake do Brasil S.A.	Requerimento de Pesquisa	Ouro	-	10
		total	2	19
TI São Domingos				
Empresa de Mineração Miltônia Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Cobre	-	1
		total	0	1
TI São Marcos (RR)				
Mineração Florália Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Ouro / Diamante	-	1
Cremilda Byrro Fonseca	Requerimento de Pesquisa	Diamante industrial	-	1
Sociedade de Mineração Joari Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Cobre	-	2
Cometa - Mineração Indústria e Comércio Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Ouro	2	-
Paulo Pereira Rebouças	Requerimento de Pesquisa	Bauxita	-	1
		total	2	5
TI Sararé				
Mineração Santa Elina Ind. e Comércio S. A.	Requerimento de Pesquisa	Cassiterita	2	-
Mineração Silvana Ind. e Comércio Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Ouro	-	4
Mineração Santa Elina Ind. e Comércio S. A.	Requerimento de Pesquisa	Magnetita	1	-
Mineração Santa Elina Ind. e Comércio S. A.	Requerimento de Pesquisa	Ilmenita	1	-
		total	4	4
TI Serra Morena				
Mineração Tabuleiro Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Ouro	-	4
Edson Bias da Silva	Requerimento de Pesquisa	Ouro / Diamante	-	2
Mineração Tanagra Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Ouro	-	2
Rio Doce Geologia e Mineração S. A. - Docegeo	Requerimento de Pesquisa	Ouro	-	8
Mineração Itamaracá Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Ouro	-	6

cont. Tabela 1 - Interesses minerários incidentes em Terras Indígenas

Titular	Fase do Processo	Substância	Antes	Depois
TI Raposa/Serra do Sol				
Mineração do Norte Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Titânio	-	2
Gustavo Gastão de Magalhães	Requerimento de Pesquisa	Minério de ouro Diamante	-	1
Anglo American Brasil Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Minério de ouro	-	2
		total	0	27
TI Sete de Setembro				
Mequimbras Metal Química Brasileira Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Prata	1	
Geomine Geologia e Mineração Netuno Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Estanho	2	-
Funcional Recursos Humanos Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Diamante	-	1
Mineração Itamaracá Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Ouro	-	26
Coexp - Comércio e Construção Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Granito	-	1
Bruno Leonardo Giraldele de Morais	Requerimento de Pesquisa	Granito ornamental	-	1
Companhia Vale do Rio Doce - CVRD	Requerimento de Pesquisa	Cobre	-	3
Zenilda Betzel Luxinger	Requerimento de Pesquisa	Manganês	-	1
		total	3	33
TI Sororó				
Empresa de Mineração Miltônia Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Cobre	-	1
		total	0	1
TI Taihantesu				
Mineração Silvana Indústria e Comércio Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Ouro	-	2
		total	0	2
TI Tapirapé/Karajá				
Empresa de Mineração Miltônia Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Cobre	-	4
		total	0	4
TI Tenharim do Igarapé Preto				
Mineração Taboca S. A.	Disponibilidade	Cassiterita	2	-
Mineração Montes Roraima Ltda.	Disponibilidade	Cassiterita	1	-
Apex Mineração Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Estanho	1	
Comibra - Comercial e Industrial Mineradora Brasileira Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Estanho	2	-
		total	6	0
TI Tenharim/Marmelos (Gleba A)				
Splendor - Sistema de Produção Mineral e Comércio Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Ouro	-	1
Ametusa Amazônica S. A.	Requerimento de Pesquisa	Minério de estanho	-	2
Multi Mineração do Brasil Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Wolframita	2	-
		total	2	3
TI Tikuna de Santo Antonio				
Matapi Exploração Mineral Ltda. - ME	Requerimento de Pesquisa	Nióbio	2	-
		total	2	0
TI Tikuna Feijoa				
Minasa Mineração da Amazônia S.A.	Requerimento de Pesquisa	Ouro	3	-
		total	3	0

cont. Tabela 1 - Interesses minerários incidentes em Terras Indígenas

Titular	Fase do Processo	Substância	Antes	Depois
TI Trincheira/Bacajá				
Nestor José Scalabrin	Requerimento de Pesquisa	Zircônio	3	-
Mineração Tabuleiro Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Cobre	-	37
Mineração Vale das Andorinhas Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Ouro	-	5
Mineração Zaspir Ltda.	Disponibilidade	Minério de ouro	-	1
Essex S. A. Performance e Engenharia de Sistemas	Requerimento de Pesquisa	Columbita	5	-
Mineração Vale dos Reis Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Minério de ouro	-	1
Mineração Itamaracá Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Ouro	-	75
Tertuliano Marangon	Requerimento de Lavra Garimpeira	Minério de ouro	-	13
Minalua Mineração Aluvionar da Amazônia Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Cobre	1	-
Mineração Vale dos Reis Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Cromo	2	-
Mineração Oronorte Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Wolframita	1	-
Mineração Rio Itajaí S.A.	Requerimento de Pesquisa	Paládio	4	-
Solo e Teto Construtora e Incorporadora Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Ouro	-	1
Mineração Santa Elina Ind. e Comércio S. A.	Requerimento de Pesquisa	Minério de ouro	-	3
Mineração Silvana Indústria e Comércio Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Ouro	-	2
Empresa de Mineração Vigonovo Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Zircônio	1	-
Mineração Rio Itajaí S. A.	Requerimento de Pesquisa	Platina	2	-
		total	19	138
TI Trocará				
Empresa de Mineração Miltônia Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Cobre	-	4
		total	0	4
TI Trombetas/Mapuera				
Mineração Trenton Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Tantalita	1	-
Mapa Mineração Indústria e Comércio Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Carvão	1	-
Mapa Mineração Indústria e Comércio Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Titânio	1	-
Companhia Vale do Rio Doce - CVRD	Requerimento de Pesquisa	Ouro	-	69
Mineração Ribeirão dos Ourives Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Titânio	4	-
Mineração Serra Morena Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Wolframita	1	-
Splendor - Sistema de Produção Mineral e Comércio Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Ouro	-	1
Mibrel - Mineração Brasileira Estanho Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Cassiterita	-	8
Codelco do Brasil Mineração Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Minério de cobre	-	13
Mineração Vitinga Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Columbita	4	-
Mineração Taboca S. A.	Requerimento de Pesquisa	Estanho	-	6
Mineração Silvana Indústria e Comércio Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Ouro	-	28
Sociedade Brasileira de Metais Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Cassiterita	1	-
Canoas Mineração e Comércio Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Tantalita	1	-
Eni Mineral Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Titânio	2	-
Geoplan - Comércio e Mineração Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Cassiterita	1	-
Best Metais e Soldas S.A.	Requerimento de Pesquisa	Cassiterita	1	-
Best Metais e Soldas S.A.	Requerimento de Pesquisa	Columbita	1	-
Cabixis Brasileira de Mineração Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Chumbo	3	-
Mineração Ribeirão dos Ourives Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Tantalita	1	-
Mapa Mineração Indústria e Comércio Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Alumínio	2	-
Mapa Mineração Indústria e Comércio Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Linhito	1	-
Mapa Mineração Indústria e Comércio Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Minério de háfnio	1	-
		total	27	125

cont. Tabela 1 - Interesses minerários incidentes em Terras Indígenas

Titular	Fase do Processo	Substância	Antes	Depois
TI Tubarão/Latundê				
Mineração Tabuleiro Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Titânio	-	1
Cia. de Mineração de Rondônia - CMR	Requerimento de Pesquisa	Zircônio	-	1
Phelps Dodge do Brasil Mineração Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Cobre	-	1
Minerações Rodon Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Tungstênio	1	-
Minerações Rodon Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Cobre	3	-
Cia. de Mineração de Rondônia - CMR	Requerimento de Pesquisa	Estanho	1	-
Mineração Tabuleiro Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Ouro	-	4
Ely Lopes	Requerimento de Pesquisa	Ouro	-	1
Mineração Silvana Indústria e Comércio Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Ouro	-	1
		total	5	9
TI Tukuna Umariçu				
José Carlos Lima	Requerimento de Pesquisa	Titânio	1	-
		total	1	0
Parque Indígena do Tumucumaque				
R. B. Mendonça Agropecuária e Mineração Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Titânio	5	-
Mineração Serra Morena Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Wolframita	5	-
Mineração Silvana Indústria e Comércio Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Ouro	-	1
Mineração Tanagra Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Ouro	-	53
Cia. Equatorial de Mineração - Comine	Requerimento de Pesquisa	Chumbo	3	-
R. B. Mendonça Agropecuária e Min. Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Prata	5	-
Ormifel – Organização de Minérios Não Ferrosos Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Anatásio	1	-
Mineração Serra Morena Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Zirconita	5	-
Cia. de Pesquisa de Recursos Minerários - CPRM	Requerimento de Pesquisa	Tântalo	-	6
Mineração Tanagra Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Cobre	-	3
Mineração Tanagra Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Minério de ouro	-	1
R. B. Mendonça Agropecuária e Min. Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Platina	5	-
Best Metais e Soldas S.A.	Requerimento de Pesquisa	Titânio	4	-
Mineração Serra Morena Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Ouro	5	-
Mineração Gamelas Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Ouro	-	23
Mineração Zaspir Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Minério de ouro	-	3
Cia. Equatorial De Mineração - Comine	Requerimento de Pesquisa	Zinco	2	-
Best Metais e Soldas S.A.	Requerimento de Pesquisa	Anatásio	3	-
Mineração Mount Isa do Brasil Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Minério de ouro	-	2
Cia. Industrial Amazonense	Requerimento de Pesquisa	Titânio	1	-
Mineração Dorica Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Ouro	-	1
Mineração Serra Morena Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Xenotímio	5	-
Mineração Novo Astro S.A.	Requerimento de Pesquisa	Zirconita	1	-
Best Metais e Soldas S.A.	Requerimento de Pesquisa	Rutilo	5	-
Best Metais e Soldas S.A.	Requerimento de Pesquisa	Wolframita	7	-
Cia. Equatorial de Mineração - Comine	Requerimento de Pesquisa	Cobre	2	-
Cia. Equatorial de Mineração - Comine	Requerimento de Pesquisa	Estanho	2	-
Mineração Serra Morena Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Rutilo	5	-
Mineração Serra Morena Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Cassiterita	5	-
Mineração Serra Morena Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Columbita	5	-
Mineração Serra Morena Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Tantalita	5	-
		total	86	93

cont. Tabela 1 - Interesses minerários incidentes em Terras Indígenas

Titular	Fase do Processo	Substância	Antes	Depois
TI Uaçá I e II				
Philippe Paul Jean Peze	Requerimento de Pesquisa	Ouro	4	
Valdir de Lima Vilas Boas	Requerimento de Pesquisa	Granito	-	1
Mineração Tanagra Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Ouro	-	2
Mineração Serra Morena Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Zinco	5	-
Progeo Projetos de Geo. e Min. Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Columbita	3	-
Mineração Tanagra Ltda.	Disponibilidade	Ouro	-	1
Sarema Mineração Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Molibdenita	1	-
Mineração Serra Morena Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Ouro	5	-
Mineração Serra Morena Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Columbita	5	-
Mineração Serra Morena Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Chumbo	5	-
Minas Mineração S.A.	Requerimento de Pesquisa	Ouro	1	-
Mineração Serra Morena Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Cassiterita	5	-
Mineração Serra Morena Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Tantalita	5	-
Mineração Serra Morena Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Titânio	1	-
Mineração Serra Morena Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Lítio	5	-
		total	45	4
TI Umutina				
Mineração Paraguauçu Ind. e Comércio Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Diamante industrial	-	1
J.S. Com. e Extração de Areia Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Areia / Cascalho	-	1
Campos & Martins da Silva Ltda. - ME	Requerimento de Pesquisa	Areia / Cascalho	-	5
		total	0	7
TI Uneiuxi				
Continental Mineração Ind. e Comércio Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Zircônio	3	-
MPA Mineração e Prospecção da Amazônia Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Titânio	5	-
Continental Mineração Ind. e Comércio Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Alumínio	1	-
Continental Mineração Ind. e Comércio Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Minério de háfnio	1	-
		total	10	0
TI Uru-Eu-Wau-Wau				
Metalcom Mineração Ind. Com. de Metais Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Ouro	2	-
Mineração Santa Elina Ind. e Comércio S. A.	Requerimento de Pesquisa	Ouro	-	17
Mineração Serra da Alvorada Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Manganês	5	-
Mineração Macambira Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Ouro	2	-
Mineração Rio Turuna Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Estanho	-	1
Metalmig Mineração Indústria e Comércio Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Cassiterita	-	2
Mineração Acará Indústria e Comércio Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Ouro	-	1
Cia. de Pesquisa de Recursos Minerários - CPRM	Requerimento de Pesquisa	Platina	-	1
Mineração Silvana Indústria e Comércio Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Ouro	-	104
Metalcom Mineração Ind. Com. de Metais Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Wolframita	1	-
Mineração Serra da Alvorada Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Wolframita	1	-
Mineração Trenton Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Cassiterita	2	-
Mineração Tabai Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Estanho	1	-
Mineradora Camelo Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Tantalita	1	-
Companhia Industrial Fluminense	Requerimento de Pesquisa	Tântalo	-	1
Best Metais e Soldas S.A.	Requerimento de Pesquisa	Cassiterita	-	2
Ceriumbras S.A. Minérios e Metais	Requerimento de Pesquisa	Cassiterita	-	1
Cia. de Pesquisa de Recursos Minerários - CPRM	Requerimento de Pesquisa	Zinco	1	-

cont. Tabela 1 - Interesses minerários incidentes em Terras Indígenas

Titular	Fase do Processo	Substância	Antes	Depois
TI Uru-Eu-Wau-Wau				
Metalcom Mineração Indústria e Comércio de Metais Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Estanho	1	-
Mineração Trenton Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Titânio	1	-
Norival Augusto de Souza	Requerimento de Pesquisa	Titânio	-	1
Jahl Mineração Indústria e Comércio S.A.	Requerimento de Pesquisa	Cassiterita	2	-
Lauri Pedro Pettenon	Requerimento de Pesquisa	Cassiterita	-	2
Mineração Serra da Alvorada Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Ouro	3	-
Pompéia - Empresa de Mineração Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Tântalo	3	-
Paulo Valdecir Paclha	Requerimento de Pesquisa	Minério de estanho	-	2
Comibra - Comercial e Industrial Mineradora Brasileira Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Tântalo	1	-
		total	27	135
TI Urubu Branco				
José Carlos Pires Carneiro	Requerimento de Pesquisa	Ouro	-	10
Bento Ary Aparicido Bellentani	Requerimento de Pesquisa	Níquel	-	1
Mineração Jenipapo S. A.	Requerimento de Pesquisa	Cobre	-	11
Mineração Juína Mirim Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Ouro	-	1
José Esteves de Lacerda Filho	Requerimento de Pesquisa	Granito	-	4
		total	0	27
TI Utiariti				
Waldyr da Silva Ferro Junior	Requerimento de Pesquisa	Caulim	-	1
		total	0	1
TI Vale do Guaporé				
Flávio de Medeiros Bocayuva Bulcão	Requerimento de Pesquisa	Minério de cobre	-	1
Mineração Tabuleiro Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Ouro	-	2
Diamond Company Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Ouro	-	3
Mineração Silvana Indústria e Comércio Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Ouro	-	26
		total	0	32
TI Wai-Wai				
Eldorado-Norte Empresa de Mineração Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Ouro	-	2
Mirage - Mineração Indústria e Comércio Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Ouro	1	-
Mirage - Mineração Indústria e Comércio Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Molibdênio	2	-
Mineração Itanhaém Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Ferro	1	-
Ada Victoria Barros Leite	Requerimento de Pesquisa	Titânio	-	3
Mineração Itaju Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Manganês	1	-
		total	5	5
TI Waiãpi				
Sérgio Cerqueira Barcellos	Requerimento de Pesquisa	Cassiterita	4	-
Carbomil S. A. Mineração e Indústria	Requerimento de Pesquisa	Ouro	2	-
Ouromin Mineração Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Columbita	1	-
Sérgio Cerqueira Barcellos	Requerimento de Pesquisa	Ouro	4	-
Walter Pereira do Carmo	Requerimento de Pesquisa	Ouro	4	-
Mineração Calcoene Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Rutilo	4	-
Mineração Itajary Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Wolframita	5	-
Mineração Calcoene Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Ilmenita	2	-
Mineração Tanagra Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Ouro	-	38

cont. Tabela 1 - Interesses minerários incidentes em Terras Indígenas

Titular	Fase do Processo	Substância	Antes	Depois
TI Wãiapí				
Mineração Iriri Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Sapropelito	2	-
Mineração Naque Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Enxofre	1	-
Vale-Usiminas Participações S. A.	Requerimento de Pesquisa	Enxofre	3	-
Newton de Almeida Rodrigues	Requerimento de Pesquisa	Cassiterita	4	-
Mineração Itajary Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Minério de ouro	-	3
Mineração Itauba Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Cassiterita	2	-
Mineração Mapuera Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Enxofre	4	-
Odilon Barcik	Requerimento de Pesquisa	Cassiterita	1	-
Odilon Barcik	Requerimento de Pesquisa	Ouro	5	-
João Batista de Oliveira Costa	Requerimento de Pesquisa	Tantalita	4	-
Ouromin Mineração Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Ouro	4	-
		total	56	41
TI Waiãpi do Alto Rio Ipitinga				
Sociedade Brasileira de Metais Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Tântalo	1	-
Sociedade Brasileira de Metais Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Titânio	1	-
		total	2	0
TI Waimiri-Atroari				
Mineração e Comércio Anauã Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Chumbo	1	-
Mineração e Comércio Maracajá Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Cobre	4	-
Mineração e Comércio Maracajá Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Molibdênio	5	-
Mineração e Comércio Maracajá Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Zinco	2	-
Mineração Guararema Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Cobre	4	-
Cabixis Brasileira de Mineração Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Berílio	5	-
Timbo Indústria de Mineração Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Cobre	4	-
Timbo Indústria de Mineração Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Zinco	4	-
Jangada Indústria de Madeiras Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Zinco	1	-
Mineração Rio Marmelos Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Estanho	-	1
Juruá Mineração Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Minério de háfnio	5	-
Cabixis Brasileira de Mineração Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Lítio	1	-
Acará Indústria de Mineração Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Tântalo	1	-
R. G. S. Mineração e Comércio Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Cassiterita	2	-
Prama - Produtos da Amazônia S.A.	Requerimento de Pesquisa	Columbita	5	-
Mamoré Mineração e Metalurgia Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Cassiterita	10	-
Calcário Industrial da Amazônia Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Ouro	-	2
Itajutinga Minérios Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Titânio	1	-
Eni Mineral Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Ferro	1	-
Timbo Indústria de Mineração Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Ouro	1	-
Mineração Macambira Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Cassiterita	2	-
Abonari Mineração e Comércio Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Wolframita	1	-
Timbo Indústria de Mineração Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Chumbo	4	-
Acará Indústria de Mineração Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Zinco	7	-
Juruá Mineração Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Cassiterita	5	-
Jangada Indústria de Madeiras Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Zircônio	5	-
Mineração Guararema Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Níquel	2	-
B J W Mineração Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Wolframita	3	-
Acará Indústria de Mineração Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Cobre	10	-
Jangada Indústria de Madeiras Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Minério de háfnio	2	-
Iguape - Sociedade de Mineração Iguape Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Ouro	-	19

cont. Tabela 1 - Interesses minerários incidentes em Terras Indígenas

Titular	Fase do Processo	Substância	Antes	Depois
TI Waimiri-Atroari				
Empresa de Mineração São Lourenço Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Cassiterita	1	-
Empresa de Mineração São Lourenço Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Ilmenita	4	-
Mamoré Mineração e Metalurgia Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Cobre	17	-
Mamoré Mineração e Metalurgia Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Zircão	5	-
Juruá Mineração Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Ouro	4	-
Eni Mineral Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Ouro	2	-
Acaraú Indústria de Mineração Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Chumbo	9	-
Mineração Thomé de Medeiros Recursos Minerais Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Tungstênio	1	-
Juruá Mineração Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Wolframita	5	-
Mamoré Mineração e Metalurgia Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Chumbo	9	-
Mamoré Mineração e Metalurgia Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Molibdênio	2	-
Mamoré Mineração e Metalurgia Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Zinco	5	-
Mibrel - Mineração Brasileira Estanho Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Cassiterita	-	3
Mearim Sociedade de Mineração Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Zinco	2	-
Mamoré Mineração e Metalurgia Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Wolframita	4	-
		total	168	25
TI Xambioá				
Codemin S. A.	Disponibilidade	Níquel	-	1
		total	0	1
TI Xikrin do Cateté				
Mineração Mapuera Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Chumbo	2	-
Mineração Tucuruí Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Zinco	1	-
Mineração Tacuna Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Berílio	-	1
Salobo Metais S.A.	Requerimento de Pesquisa	Chumbo	1	-
Mineração Jarupari Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Chumbo	1	-
Mineração Jarupari Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Cobre	4	-
Mineração Jatapu Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Wolframita	1	-
Mineração Jenipapo S. A.	Requerimento de Pesquisa	Minério de ouro	-	11
Companhia Vale do Rio Doce - CVRD	Requerimento de Pesquisa	Cobre	1	1
Empresa de Mineração Tapajós Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Prata	1	-
Silvio Finotti Mineração e Comércio Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Minério de estanho	-	2
Mineração Itapi Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Cobre	2	-
Noranda Exploração Mineral Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Minério de cobre	-	1
Noranda Exploração Mineral Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Minério de ouro	-	1
Mineração Zaspir Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Minério de ouro	-	12
Rio Doce Geologia e Mineração S. A. - Docegeo	Requerimento de Pesquisa	Estanho	-	1
Companhia Vale do Rio Doce - CVRD	Requerimento de Pesquisa	Minério de ouro	-	26
Companhia Vale do Rio Doce - CVRD	Requerimento de Pesquisa	Chumbo	3	-
Companhia Vale do Rio Doce - CVRD	Requerimento de Pesquisa	Berílio	1	-
Companhia Vale do Rio Doce - CVRD	Requerimento de Pesquisa	Minério de cobre	-	1
Mineração Jatapu Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Manganês	4	-
Companhia Vale do Rio Doce - CVRD	Disponibilidade	Chumbo	1	-
Mineração Zaspir Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Ouro	-	23
Mineração Mount Isa do Brasil Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Minério de ouro	-	2
Companhia Coreano Brasileira de Pelotização - Kobrasco	Requerimento de Pesquisa	Berílio	1	-
Mineração Jatapu Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Chumbo	1	-

cont. Tabela 1 - Interesses minerários incidentes em Terras Indígenas

Titular	Fase do Processo	Substância	Antes	Depois
TI Xikrin do Cateté				
Mineração Guanhães Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Cobre	1	-
Mineração Guariba Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Estanho	4	-
Mineração Araguaia Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Estanho	1	-
Rio Doce Geologia e Mineração S. A. - Docegeo	Requerimento de Pesquisa	Cobre	2	-
Mineração Jarauçu Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Prata	1	-
Mauro Tailor Gerhardt	Requerimento de Pesquisa	Ouro	-	1
Mineração Iriri Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Ouro	1	-
Mineração Andirá Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Chumbo	2	-
		total	37	83
Parque Indígena do Xingu				
S. V. Fogliatto Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Ouro	-	1
Luiz Carlos Signori	Disponibilidade	Cascalho	-	1
		total	0	2
TI Xipaya				
Luiz Carlos da Silva Santos	Requerimento de Lavra Garimpeira	Ouro	-	57
Juan Carlos Jimenez Vargas	Requerimento de Pesquisa	Minério de ouro	-	2
		total	0	59
TI Yanomami				
Cia. de Pesquisa de Recursos Minerários - CPRM	Requerimento de Pesquisa	Manganês	1	-
Mineração Montes Roraima Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Chumbo	5	-
Norpel - Pelotização do Norte S.A.	Requerimento de Pesquisa	Titânio	2	-
Mineração Novo Astro S.A.	Requerimento de Pesquisa	Rutilo	5	-
Mineração Novo Astro S.A.	Requerimento de Pesquisa	Chumbo	5	-
Mineração Jângal Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Zircão	2	-
Mineração Novo Astro S.A.	Requerimento de Pesquisa	Columbita	5	-
Mineração Montes Roraima Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Platina	6	-
Mineração Montes Roraima Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Sais de potássio	1	-
Mineração Montes Roraima Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Tântalo	5	-
Mineração Novo Astro S.A.	Requerimento de Pesquisa	Cassiterita	5	-
Best Mineração Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Cassiterita	-	2
Mineração Itaparí Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Prata	5	-
Tinamex Mineral Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Tântalo	1	-
Mineração da Amazônia Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Tungstênio	4	-
Mineração da Amazônia Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Tântalo	3	-
Mineração da Amazônia Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Estanho	5	-
Mineração Guararema Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Estanho	5	-
Mineração Guararema Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Chumbo	6	-
Sobre as Ondas - Mineração Ind. e Com. Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Ouro	1	-
Mineração Curuá Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Cobre	4	-
B. R. Mineração Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Zinco	5	-
Mineração da Amazônia Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Ouro	5	-
Cia. de Desenv. de Roraima - Codesaima	Requerimento de Pesquisa	Pegmatito	1	-
Mineração da Amazônia Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Manganês	4	-
Mineração Itaparí Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Platina	5	-
Mineração Tracuá Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Platina	5	-
Mineração Guararema Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Zinco	1	-
Mineração Jângal Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Rutilo	2	-

cont. Tabela 1 - Interesses minerários incidentes em Terras Indígenas

Titular	Fase do Processo	Substância	Antes	Depois
TI Yanomami				
Mineração Jângal Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Cassiterita	2	-
Danilo Rodrigues Da Silva	Requerimento de Pesquisa	Cassiterita	1	-
Mineração Novo Astro S.A.	Requerimento de Pesquisa	Ilmenita	5	-
Mineração Guararema Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Platina	5	-
Mineração Itapari Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Berílio	3	-
Ceriumbras S.A. Minérios e Metais	Requerimento de Pesquisa	Ilmenita	1	-
Mineração Itacuaã Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Platina	2	-
Brasil-Lithium Comércio Ind. de Minérios Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Nióbio	-	3
Mineração Tracuaã Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Tungstênio	5	-
Espedito Cordeiro da Silva	Requerimento de Pesquisa	Ouro	-	3
Roger Laviola Vagliano	Requerimento de Pesquisa	Ouro	-	2
Pioneira da Vila - Mineração Ind. e Com. Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Nióbio	2	-
Mineração Tracuaã Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Estanho	5	-
Mineração Tracuaã Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Cobre	5	-
Cia. de Desenv. de Roraima - Codesaima	Requerimento de Pesquisa	Cobre	4	-
Brasil-Lithium Comércio e Ind. de Minérios Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Minério de estanho	-	2
C. R. Almeida S.A. Engenharia e Construções	Requerimento de Pesquisa	Chumbo	5	-
Mineração Tracuaã Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Ouro	5	-
Mineração Thomé de Medeiros Recursos Minerais Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Chumbo	3	-
Vale da Muralha Mineração Ind. e Com. Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Tântalo	5	-
Tinamex Mineral Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Manganês	2	-
Mineração Montes Roraima Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Enxofre	1	-
Tratex Mineração Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Nióbio	3	-
Tratex Mineração Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Estanho	2	-
Tinamex Mineral Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Berílio	1	-
Splendor - Sistema de Produção Mineral e Comércio Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Ouro	-	5
Sociedade de Mineração Joari Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Cobre	-	2
Tinamex Mineral Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Estanho	-	3
Tinamex mineral Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Columbita	2	-
Mineração Tracuaã Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Chumbo	5	-
Mineração Serra Morena Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Cassiterita	15	-
Mineração Porto da Cruz Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Titânio	2	-
B. R. Mineração Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Ouro	4	-
Mineração Serra Morena Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Lítio	5	-
Brasil-Lithium Comércio e Ind. de Minérios Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Zirconita	-	4
Mineração Serra Morena Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Columbita	5	-
Mineração Parima Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Cassiterita	3	-
Mineração Novo Astro S.A.	Requerimento de Pesquisa	Wolframita	5	-
Mineração Novo Astro S.A.	Requerimento de Pesquisa	Tantalita	5	-
Mineração Parima Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Zinco	5	-
Mineração Parima Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Ouro	2	-
Mineração Parima Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Chumbo	5	-
Mineração Thomé de Medeiros Recursos Minerais Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Cassiterita	1	-
Mineração Thomé de Medeiros Recursos Minerais Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Alumínio	4	-
Vanep - Colonização Mineração Indústria e Agropecuária Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Ouro	2	-

cont. Tabela 1 - Interesses minerários incidentes em Terras Indígenas

Titular	Fase do Processo	Substância	Antes	Depois
TI Yanomami				
Mineração Tracuá Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Berílio	5	-
Mineração Thomé de Medeiros Recursos Minerais Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Minério de háfnio	2	-
Mineração Thomé de Medeiros Recursos Minerais Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Estanho	1	-
Mineração Serra Morena Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Tantalita	9	-
Mineração Serra Morena Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Ouro	7	-
Mineração Serra Morena Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Molibdênio	1	-
Cia. de Desenv. de Roraima - Codesaima	Requerimento de Pesquisa	Chumbo	3	-
Mineração Serra Morena Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Zirconita	5	-
Mineração Serra Morena Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Wolframita	8	-
Brasil-Lithium Comércio Ind. de Minérios Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Nióbio	-	1
Mineração Montes Roraima Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Minério de háfnio	1	-
B. R. Mineração Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Tântalo	5	-
C. R. Almeida S.A. Engenharia e Construções	Requerimento de Pesquisa	Cobre	5	-
Mineração Anari Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Berílio / Ouro	1	-
Brasil-Lithium Comércio Ind. de Minérios Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Tungstênio	-	1
B. R. Mineração Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Estanho	4	-
B. R. Mineração Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Cobre	5	-
B. R. Mineração Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Chumbo	4	-
B. R. Mineração Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Prata	5	-
Cia. de Desenv. de Roraima - Codesaima	Requerimento de Pesquisa	Columbita	2	-
Mineração Tanagra Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Ouro	-	7
Mineração Tracuá Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Prata	5	-
Bunge Fertilizantes S. A.	Requerimento de Pesquisa	Fosfato	-	2
Cia. de Desenv. de Roraima - Codesaima	Requerimento de Pesquisa	Zinco	5	-
C. R. Almeida S.A. Engenharia e Construções	Requerimento de Pesquisa	Prata	5	-
C. R. Almeida S.A. Engenharia e Construções	Requerimento de Pesquisa	Platina	3	-
Eni Mineral Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Cobre	4	-
Brasil-Lithium Comércio e Ind. de Minérios Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Cassiterita	-	4
Brasil-Lithium Comércio e Ind. de Minérios Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Tungstênio	-	3
B. R. Mineração Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Platina	5	-
Brasil-Lithium Comércio e Ind. de Minérios Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Ouro	-	5
Brasil-Lithium Comércio e Ind. de Minérios Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Estanho	-	2
Mineração Baraúna Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Wolframita	5	-
Mineração Aracati Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Ouro	2	-
Eni Mineral Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Zircão	3	-
Best Metais e Soldas S.A.	Requerimento de Pesquisa	Ouro	-	3
Empresa de Mineração São Lourenço Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Cassiterita	4	-
Lilly Mineração Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Columbita	3	-
Mineração Serra Morena Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Rutilo	4	-
B. R. Mineração Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Berílio	5	-
C. R. Almeida S.A. Engenharia e Construções	Requerimento de Pesquisa	Zinco	5	-
Mineração Serra Morena Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Ilmenita	5	-
Mineração Anari Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Berílio	4	-
Mineração Guararema Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Berílio	1	-
Lilly Mineração Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Berílio	1	-
Mineração Itacuã Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Tungstênio	1	-
Mineração Montes Roraima Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Titânio	4	-
Mineração Anari Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Prata	1	-

cont. Tabela 1 - Interesses minerários incidentes em Terras Indígenas

Titular	Fase do Processo	Substância	Antes	Depois
TI Yanomami				
Best Metais e Soldas S.A.	Requerimento de Pesquisa	Tungstênio	-	1
Tratex Mineração Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Tântalo	5	-
Cia. de Desenv. de Roraima - Codesaima	Requerimento de Pesquisa	Tântalo	1	-
Mineração Guararema Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Tântalo	5	-
Eldorado-Norte Empresa de Mineração Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Estanho	-	1
Mineração Montes Roraima Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Estanho	5	-
Mineração Baraúna Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Ilmenita	4	-
B. R. Mineração Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Tungstênio	5	-
Mequimbras Metal Química Brasileira Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Chumbo	5	-
Mineração Baraúna Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Columbita	2	-
Mineração Tracuí Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Tântalo	5	-
Mineração Itacuã Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Chumbo	1	-
Minas D. Aliança Ind. e Com. de Minérios Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Cassiterita	1	-
Iguape - Sociedade de Mineração Iguape Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Ouro	-	42
Ewaldo Pinto da Cruz	Requerimento de Pesquisa	Ouro	1	-
Cabixis Brasileira de Mineração Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Esteatito	1	-
Lilly Mineração Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Lítio	2	-
Lilly Mineração Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Césio	4	-
Mineração Baraúna Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Cassiterita	5	-
Mineração Aracati Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Platina	2	-
Mineração Baraúna Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Tantalita	5	-
Mineração Baraúna Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Pirocloro	3	-
Mineração Baraúna Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Ouro	5	-
Mineração Montes Roraima Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Alumínio	5	-
Mineração Anari Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Ouro	5	-
Mineração Anari Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Estanho	5	-
Mineração Aracati Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Nióbio	1	-
Mineração Aracati Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Berílio	3	-
Mineração Anari Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Tântalo	3	-
Cia. de Desenv. de Roraima - Codesaima	Requerimento de Pesquisa	Estanho	1	-
Mineração Tracuí Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Zinco	5	-
Tinamex Mineral Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Cobre	-	3
Tinamex Mineral Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Platina	-	2
Cia. de Desenv. de Roraima - Codesaima	Requerimento de Pesquisa	Sais de potássio	2	-
Cia. de Desenv. de Roraima - Codesaima	Requerimento de Pesquisa	Ouro	2	-
Cabixis Brasileira de Mineração Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Manganês	3	-
Mequimbras Metal Química Brasileira Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Berílio	5	-
Cia. de Desenv. de Roraima - Codesaima	Requerimento de Pesquisa	Fosfato	3	-
Mineração Tanagra Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Manganês	3	-
Cia. de Desenv. de Roraima - Codesaima	Requerimento de Pesquisa	Carvão	4	-
Eldorado-Norte Empresa de Mineração Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Ouro	-	5
Mineração Porto da Cruz Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Ilmenita	2	-
Delphos Mineração Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Rutilo	1	-
Eni Mineral Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Wolframita	3	-
Eni Mineral Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Cassiterita	5	-
Mineração da Amazônia Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Nióbio	5	-
Cia. de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM	Requerimento de Pesquisa	Níquel	3	-
Mequimbras Metal Química Brasileira Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Cobre	1	-
Cabixis Brasileira de Mineração Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Tantalita	1	-
Mineração Itapari Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Nióbio	3	-

cont. Tabela 1 - Interesses minerários incidentes em Terras Indígenas

Titular	Fase do Processo	Substância	Antes	Depois
TI Yanomami				
Cometa - Mineração Ind. e Comércio Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Ouro	1	-
Cooperativa de Garimpeiros Catrimani Ltda. - Coogac	Requerimento de Pesquisa	Minério de ouro	-	1
		total	531	109
TI Zo'é				
Mineração Gamelas Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Ouro	-	2
		total	0	2
TI Zoró				
Mineração Itamaracá Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Ouro	-	21
Mineração Morro do Ibate Mirim Ltda.	Requerimento de Pesquisa	Ouro	-	3
		total	0	24

Títulos minerários incidentes em Terras Indígenas

(Processos válidos no Cadastro Mineiro em fevereiro de 2005)

Consideramos Títulos Minerários os processos na fase de **Autorização de Pesquisa, Concessão de Lavra, Requerimento de Lavra e Licenciamento**, pois já possuem diploma ou licença de aproveitamento.

Estes títulos, de 65 diferentes titulares (empresa ou pessoa física) somam hoje 244, e incidem em 41 Terras Indígenas, sendo: 218 autorizações de pesquisa; quatro concessões de lavra; 13 requerimentos de lavra e nove licenciamentos. Parte destes títulos foi concedida durante ou após o reconhecimento oficial das Terras Indígenas onde incidem.

Das 218 autorizações de pesquisa, 26 não registram nenhum evento no Cadastro Mineiro há mais de 20 anos, sendo que 12 delas têm registrado como último evento o relatório final de pesquisa apresentado em 1975. Outros 23 não registram evento há mais de dez anos, sendo que dois deles têm como último evento registrado o início da pesquisa comunicado em 1986. Três processos que constam como autorização de pesquisa não possuem diploma.

Não foram computados aqui 18 processos com fase em autorização de pesquisa, por constar na descrição a nulidade do alvará ou cancelamento de título (ver tabela 7)

218 Autorizações de Pesquisa
4 Concessões de Lavra
13 Requerimentos de Lavra
9 Licenciamentos

total TIs com incidência: **41**
total de títulos incidentes: **244**
total de mineradoras envolvidas: **65**

Titular	Fase do Processo	Data protocolo	Substância	Qtd. de títulos
TI Apyterewa				
Companhia Vale do Rio Doce - CVRD	Concessão de Lavra	11/74	Estanho	1
Indústria e Agro-pecuária Samaúma Exportação e Importação Ltda.	Autorização de Pesquisa	05/00	Minério de ouro	1
Joel de Souza Pinto	Autorização de Pesquisa	05/80	Ouro	1
Joel de Souza Pinto	Autorização de Pesquisa	08/80	Cassiterita / Ouro	1
Mineração Capoeirana Ltda.	Autorização de Pesquisa	06/89	Prata	3
Mineração Guariba Ltda.	Autorização de Pesquisa	06/89	Estanho	1
Mineração Nayara Ltda.	Autorização de Pesquisa	05/84	Estanho	1
Mineração Nayara Ltda.	Autorização de Pesquisa	05/84	Zirconita	1
			total	10
Parque Indígena do Araguaia				
Manoel Rodrigues Lopes - ME	Licenciamento	08/04	Areia	1
Marcos Henke - ME	Licenciamento	10/04	Argila	1
Servalle Serv. Terr. Construção Vale Araguaia Ltda. - ME	Licenciamento	07/03	Areia	1
			total	3
Parque Indígena do Aripuanã				
Diagem do Brasil Mineração Ltda.	Autorização de Pesquisa	11/91	Minério de ouro	1
			total	1
TI Balaio				
Cia. de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM	Autorização de Pesquisa	04/75	Nióbio	1
			total	1

Titular	Fase do Processo	Data protocolo	Substância	Qtd. de títulos
TI Baú				
Antenor José Pedreira - FI	Requerimento de Lavra	03/91	Ouro	5
			total	5
TI Igarapé Lage				
Mineração Silvana Indústria e Comércio Ltda.	Autorização de Pesquisa	02/95	Ouro	2
			total	2
TI Kayabi				
Cooperativa de Extração Mineral Paranaita Ltda. - Coopar	Requerimento de Lavra	12/90	Ouro	2
			total	2
TI Kayapó				
Empresa de Mineração Tapajós Ltda.	Autorização de Pesquisa	10/78	Cromo	2
Mineração Geral do Brasil Ltda.	Autorização de Pesquisa	04/80	Fosfato	1
Mineração Gradaus Ltda.	Autorização de Pesquisa	04/80	Fosfato	1
Rio Paraopeba Empresa de Mineração Ltda.	Autorização de Pesquisa	08/77	Cassiterita	2
Rio Paraopeba Empresa de Mineração Ltda.	Autorização de Pesquisa	08/77	Ouro	2
Rio Paraopeba Empresa de Mineração Ltda.	Autorização de Pesquisa	08/77	Tantalita	1
Rio Paraopeba Empresa de Mineração Ltda.	Autorização de Pesquisa	08/81	Wolframita	1
Rio Paraopeba Empresa de Mineração Ltda.	Autorização de Pesquisa	09/81	Wolframita	1
Stannun Empreendimentos Mineraiis Ltda.	Autorização de Pesquisa	06/78	Chumbo	1
			total	12
TI Kuruáya				
Brasinor Mineração e Comércio S.A.	Concessão de Lavra	11/81	Ouro	1
Brasinor Mineração e Comércio S.A.	Requerimento de Lavra	08/81	Wolframita / Ouro	2
Brasinor Mineração e Comércio S.A.	Requerimento de Lavra	11/81	Ouro	1
Mineração Alvorecer Ltda.	Autorização de Pesquisa	09/84	Wolframita	3
			total	7
TI Kwazá do Rio São Pedro				
Companhia Vale do Rio Doce - CVRD	Autorização de Pesquisa	11/00	Cobre	1
			total	1
TI Las Casas				
D. R. Borges & Cia Ltda.	Licenciamento	09/03	Argila	1
			total	1
TI Massaco				
Companhia Vale do Rio Doce - CVRD	Autorização de Pesquisa	11/00	Cobre	1
			total	1
TI Médio Rio Negro I				
L. C. Frigorífico São Gabriel Ltda.	Licenciamento	02/04	Areia / Seixos	1
			total	1
TI Morro Branco				
Indústria de Gessos Especiais Ltda.	Autorização de Pesquisa	12/03	Gipso	1
			total	1

cont. Tabela 2 - Títulos minerários incidentes em Terras Indígenas

Titular	Fase do Processo	Data protocolo	Substância	Qtd. de títulos
TI Mundurucu				
Francisco de Assis Carvalho	Requerimento de Lavra	02/93	Ouro	1
José Aldo Duarte Ferraz	Autorização de Pesquisa	02/73	Cassiterita	1
Mineração Alvorecer Ltda.	Autorização de Pesquisa	09/84	Platina	1
Ourobras Pesquisas e Mineração da Amazônia S.A.	Autorização de Pesquisa	05/94	Ouro	
			total	4
TI Parakanã				
Mineração Santa Elina Indústria e Comércio S.A.	Autorização de Pesquisa	06/03	Minério de ouro	1
			total	1
TI Paraná do Arauató				
Petrobrás - Petróleo Brasileiro S.A.	Autorização de Pesquisa	08/87	Sais de potássio	1
Petrobrás - Petróleo Brasileiro S.A.	Autorização de Pesquisa	09/84	Silvinita	2
			total	3
TI Paumari do Lago Marahã				
Levy Antonio de Oliveira	Autorização de Pesquisa	09/02	Tantalita / Ouro	1
			total	1
TI Raposa/Serra do Sol				
Cia. de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM	Autorização de Pesquisa	12/76	Molibdênio	1
José Plínio Correa Neves	Autorização de Pesquisa	09/03	Cassiterita	1
José Plínio Corrêa Neves	Autorização de Pesquisa	02/02	Cassiterita	1
José Plínio Corrêa Neves	Autorização de Pesquisa	02/03	Cassiterita	1
			total	4
TI Rio Biá				
Phileonila a. Faber	Autorização de Pesquisa	02/96	Ouro	1
			total	1
TI Rio Muqui				
EBX Mineração Ltda.	Autorização de Pesquisa	12/03	Diamante	3
EBX Mineração Ltda.	Autorização de Pesquisa	12/03	Diamante industrial	3
Mineração Tarauacá Indústria e Comércio S.A.	Autorização de Pesquisa	01/01	Ouro	1
			total	7
TI Rio Pardo				
Mineração Porto da Cruz Ltda.	Autorização de Pesquisa	07/82	Cassiterita	1
			total	1
TI Rio Paru d'Este				
Cia. Industrial Amazonense	Autorização de Pesquisa	07/83	Ouro	1
Jaruana Mineração Indústria e Comércio Ltda.	Autorização de Pesquisa	08/83	Nióbio	1
Metalpo Indústria e Comércio Ltda.	Autorização de Pesquisa	04/71	Ilmenita	2
Minérios e Metais do Norte Ltda.	Autorização de Pesquisa	04/71	Cassiterita	4
Minérios e Metais do Norte Ltda.	Autorização de Pesquisa	04/71	Columbita	1
Minérios e Metais do Norte Ltda.	Autorização de Pesquisa	04/71	Ilmenita	2
Minérios e Metais do Norte Ltda.	Autorização de Pesquisa	04/71	Wolframita	3
			total	14

cont. Tabela 2 - Títulos minerários incidentes em Terras Indígenas

Titular	Fase do Processo	Data protocolo	Substância	Qtd. de títulos
TI Sai Cinza				
Ourobras Pesquisas e Mineração da Amazônia S.A.	Autorização de Pesquisa	05/94	Ouro	1
			total	1
TI São Marcos (RR)				
Oyama Teixeira de Castro	Licenciamento	01/03	Seixos	1
			total	1
TI São Marcos (Xavante)				
Cerâmica Aquinus Ltda.	Licenciamento	07/04	Argila	1
			total	1
TI Sarauá				
Companhia Vale do Rio Doce - CVRD	Autorização de Pesquisa	08/01	Bauxita	1
			total	1
TI Tenharim do Igarapé Preto				
Jangada Indústria de Madeiras Ltda.	Autorização de Pesquisa	04/82	Paládio nativo	1
			total	1
TI Trincheira/Bacajá				
Mineração Naque Ltda.	Autorização de Pesquisa	10/84	Fosfato	1
Mineração Santarém Ltda.	Autorização de Pesquisa	10/84	Fosfato	4
Tertuliano Marangon	Licenciamento	03/00	Minério de ouro	1
			total	6
TI Trombetas/Mapuera				
Codelco do Brasil Mineração Ltda.	Autorização de Pesquisa	07/04	Minério de cobre	9
Mapa Mineração Indústria e Comércio Ltda.	Autorização de Pesquisa	04/84	Wolframita	2
Mibrasa - Mineração Brasileira Ltda.	Autorização de Pesquisa	01/85	Prata	1
Mineração Taboca S.A.	Autorização de Pesquisa	05/04	Estanho	7
			total	19
TI Umutina				
Campos & Martins da Silva Ltda. - ME	Licenciamento	05/00	Areia Cascalho	1
			total	1
TI Uru-Eu-Wau-Wau				
Valmir Henrique da Cunha	Autorização de Pesquisa	02/04	Granito ornamental	1
			total	1
TI Waiãpi				
T.S.N. da Amazônia Importação e Exportação Ltda.	Autorização de Pesquisa	04/04	Tantalita	1
			total	1
TI Waimiri-Atroari				
Mineração Taboca S.A.	Autorização de Pesquisa	11/01	Minério de estanho	1
Mineração Taboca S.A.	Concessão de Lavra	05/78	Cassiterita	1
			total	2

cont. Tabela 2 - Títulos minerários incidentes em Terras Indígenas

Titular	Fase do Processo	Data protocolo	Substância	Qtd. de títulos
TI Xerente				
Rubens de Oliveira Machado - FI	Autorização de Pesquisa	10/01	Areia de fundição Argila branca	1
			total	1
TI Xikrin do Cateté				
Companhia Vale do Rio Doce - CVRD	Concessão de Lavra	07/69	Ferro	1
Mineração Japurá Ltda.	Autorização de Pesquisa	03/86	Estanho	1
Mineração Jaracú Ltda.	Autorização de Pesquisa	07/80	Prata	1
Mineração Onça-Puma Ltda.	Requerimento de Lavra	10/73	Níquel	2
Mineração Tucuruí Ltda.	Autorização de Pesquisa	06/78	Estanho	2
Mineração Zaspir Ltda.	Autorização de Pesquisa	07/96	Ouro	1
			total	8
TI Xipaya				
Anezio Santos da Cruz	Autorização de Pesquisa	03/96	Ouro	1
José Santos da Cruz	Autorização de Pesquisa	06/95	Ouro	4
Luiz Carlos da Silva Santos	Autorização de Pesquisa	03/96	Ouro	42
Luiz Carlos da Silva Santos	Autorização de Pesquisa	04/96	Minério de ouro	7
Luiz Carlos da Silva Santos	Autorização de Pesquisa	06/95	Minério de ouro	1
Luiz Carlos da Silva Santos	Autorização de Pesquisa	06/95	Ouro	59
Mineração Alvorecer Ltda.	Autorização de Pesquisa	09/84	Columbita Tantalita	2
			total	116

Número e área de incidência de processos minerários em Terras Indígenas

(Processos válidos no Cadastro Mineiro em fevereiro de 2005)

Neste quadro, apresentamos as quantidades totais de processo incidentes em Terras Indígenas, a área total ocupada por estes processos dentro das terras e a porcentagem da Terra Indígena comprometida, além da situação jurídica da terra em relação ao processo oficial de reconhecimento.

A extensão da TI coberta por interesses minerários foi obtida eliminando-se as superposições que ocorrem entre os Requerimentos de Pesquisa, entre estes e processos com diploma, e entre Autorizações de Pesquisa. Encontramos sobreposição entre Autorizações de Pesquisa incidentes na TI Kuruaya: 22 processos em nome de Luis Carlos da Silva Santos sobrepõem-se a 2 processos em nome da Mineração Alvorecer Ltda. Estes dois processos têm como último evento o pedido de averbação de cessão/incorporação protocolado em 1992, mas continuam no cadastro como títulos ativos e com poligonal, e os outros 22 foram protocolados em 18/03/1996.

Observa-se que o Cadastro Mineiro permite diversas requisições sobre uma mesma área, gerando várias camadas sobrepostas de interesses. Para se ter uma idéia, os 120 requerimentos de pesquisa incidentes sobre a TI Xikrin do Cateté somam 1.160.000 ha, enquanto a TI tem apenas 439.151 ha.

Destacam-se o caso da TI Cajueiro, onde apenas um requerimento de pesquisa incide sobre o total da TI, e as TIs Kwazá do Rio São Pedro, Xikrin do Cateté, Roosevelt, Pequizal, Baú e Arara, que têm mais de 90% de seu território objeto de interesses minerários.

Terra Indígena				Processos incidentes		
nome	situação jurídica (fev/2005)	extensão* (ha)	extensão** (ha)	qtd.	área da TI com incidência	% da TI
TI Cajueiro	Homologada. Reg. CRI e SPU	4.304	4.818	1	4.818	100,00
TI Kwazá do Rio São Pedro	Homologada.	16.799	17.036	5	17.030	99,96
TI Xikrin do Cateté	Homologada. Reg. CRI e SPU	439.151	434.875	128	431.918	99,32
TI Roosevelt	Homologada. Reg. CRI e SPU	230.826	231.142	49	225.997	97,77
TI Pequizal	Homologada. Reg. CRI e SPU	9.886	10.052	3	9.462	94,13
TI Baú	Delimitada. Em demarcação.	1.543.460	1.556.991	240	1.458.226	93,66
TI Arara	Homologada. Reg. CRI e SPU	274.010	277.799	36	252.034	90,73
TI Paraná do Arauató	Homologada.	5.915	5.903	3	5.273	89,31
TI Rio Muqui	Interditada.	55.000	55.532	17	49.212	88,62
TI Parakanã	Homologada. Reg. CRI e SPU	351.697	338.642	42	298.117	88,03
TI Sete de Setembro	Homologada. Reg. CRI e SPU	247.870	244.196	37	210.484	86,19
TI Aripuanã	Homologada. Reg. CRI e SPU	750.649	773.127	129	663.793	85,86
TI Rio Branco	Homologada. Reg. CRI e SPU	236.137	239.831	41	201.968	84,21
TI Rio Paru d'Este	Homologada. Reg. CRI.	1.195.785	1.189.429	176	987.470	83,02
TI Serra Morena	Homologada. Reg. CRI e SPU	147.836	145.045	27	118.526	81,72
TI Sai Cinza	Homologada. Reg. CRI e SPU	125.552	121.873	22	99.205	81,40
TI Paquicamba	Homologada. Reg. CRI e SPU	4.348	3.931	1	3.175	80,78
TI Trocará	Homologada. Reg. CRI e SPU	21.722	21.643	4	17.430	80,53
TI Anaro	Identificada/Aprovada/Funai. Sujeita a contestação.	30.470	32.088	5	25.829	80,49
TI Waiãpi	Homologada. Reg. CRI e SPU	607.000	601.498	98	482.641	80,24

* Cf. documento legal.

** SIG/ISA.

cont. Tabela 3 - Número e área de incidência de processos minerários em Terras Indígenas

Terra Indígena				Processos incidentes		
nome	situação jurídica (fev/2005)	extensão* (ha)	extensão** (ha)	qtd.	área da TI com incidência	% da TI
TI Uaçá I e II	Homologada. Reg. CRI e SPU	470.164	468.567	49	374.078	79,83
TI Rio Omerê	Delimitada.	26.000	26.266	6	20.871	79,46
TI Arara do Rio Branco	Homologada. Reg. CRI e SPU	114.842	118.730	25	85.600	72,10
TI Mundurucu	Homologada.	2.381.795	2.396.417	296	1.708.779	71,31
TI Trinchira/Bacajá	Homologada. Reg. CRI.	1.650.939	1.701.890	163	1.208.648	71,02
TI Sararé	Homologada. Reg. CRI e SPU	67.420	68.921	8	48.797	70,80
TI Menkragnoti	Homologada. Reg. CRI e SPU	4.914.255	4.927.967	413	3.407.394	69,14
TI Tikuna de Santo Antonio	Homologada. Reg. CRI.	1.065	1.139	2	782	68,67
TI Nhamundá-Mapuera	Homologada. Reg. CRI e SPU	1.049.520	1.056.502	111	719.366	68,09
TI Lauro Sodré	Homologada.	9.478	9.724	2	6.593	67,80
TI Karitiana	Homologada. Reg. CRI e SPU	89.682	89.639	12	60.459	67,45
TI Pq. Aripuanã	Homologada. Reg. CRI e SPU	1.603.246	1.593.084	159	1.018.863	63,96
TI Apyterewa	Delimitada.	773.000	780.037	80	496.373	63,63
TI Igarapé Lourdes	Homologada. Reg. CRI e SPU	185.534	202.835	16	124.006	61,14
TI Galibi	Homologada. Reg. CRI e SPU	6.689	6.064	1	3.497	57,67
TI Vale do Guaporé	Homologada. Reg. CRI e SPU	242.593	244.635	32	139.815	57,15
TI Rio Mequéns	Homologada. Reg. CRI e SPU	107.553	107.213	12	60.951	56,85
TI Xipaya	Identificada/Aprovada/Funai. Sujeita a contestação.	199.640	196.946	175	111.231	56,48
TI Yanomami	Homologada. Reg. CRI.	9.664.975	9.616.185	640	5.201.301	54,09
TI Tubarão/Latundê	Homologada. Reg. CRI e SPU	116.613	119.089	14	64.015	53,75
TI Rio Apaporis	Homologada. Reg. CRI.	106.960	103.810	11	54.623	52,62
TI Uru-Eu-Wau-Wau	Homologada. Reg. CRI e SPU	1.867.117	1.875.732	163	964.057	51,40
TI Karajá Santana do Araguaia	Homologada. Reg. CRI e SPU	1.485	1.460	1	687	47,08
TI Tumucumaque	Homologada. Reg. CRI.	3.071.067	3.069.940	179	1.418.634	46,21
TI Tapirapé/Karajá	Homologada. Reg. CRI e SPU	66.166	64.579	4	29.580	45,80
TI Waimiri-Atroari	Homologada. Reg. CRI.	2.585.911	2.601.872	195	1.158.667	44,53
TI Zoró	Homologada. Reg. CRI e SPU	355.789	362.408	24	160.611	44,32
TI Taihantesu	Homologada. Reg. CRI e SPU	5.372	5.360	2	2.335	43,57
TI Escondido	Homologada. Reg. CRI.	168.938	204.293	21	88.513	43,33
TI Kayapó	Homologada. Reg. CRI e SPU	3.284.005	3.318.809	238	1.421.973	42,85
TI Tenharim do Igarapé Preto	Homologada.	87.413	84.577	7	35.397	41,85
TI Japuira	Homologada. Reg. CRI e SPU	152.509	150.317	13	62.152	41,35
TI Igarapé Lage	Homologada. Reg. CRI e SPU	107.321	108.101	8	43.907	40,62
TI Urubu Branco	Homologada. Reg. CRI.	167.533	170.380	27	68.375	40,13
TI Boqueirão	Homologada.	16.354	16.322	1	6.507	39,87
TI Karipuna	Homologada. Reg. CRI.	152.930	153.974	14	57.316	37,22
TI Raposa/Serra do Sol	Delimitada.	1.678.800	1.735.419	100	641.178	36,95
TI Kayabi	Delimitada. Em demarcação.	1.053.000	1.046.197	83	381.273	36,44
TI Alto Rio Negro	Homologada. Reg. CRI.	7.999.381	8.034.176	364	2.891.755	35,99
TI Xambioá	Homologada. Reg. CRI e SPU	3.326	3.724	1	1.272	34,16
TI Trombetas/Mapuera	Identificada/Aprovada/Funai. Sujeita a contestação.	3.970.418	4.003.992	171	1.311.541	32,76
TI Nukini	Homologada. Reg. CRI e SPU	27.263	32.138	2	10.289	32,02
TI Kuruáya	Delimitada.	166.700	163.189	13	49.652	30,43
TI Massaco	Homologada. Reg. CRI.	421.895	427.975	20	125.558	29,34

cont. Tabela 3 - Número e área de incidência de processos minerários em Terras Indígenas

Terra Indígena				Processos incidentes		
nome	situação jurídica (fev/2005)	extensão* (ha)	extensão** (ha)	qtd.	área da TI com incidência	% da TI
TI Enawenê Nawê	Homologada. Reg. CRI e SPU	742.088	735.397	24	203.547	27,68
TI Badjônkôre	Homologada.	221.981	218.215	36	57.625	26,41
TI Malacacheta	Homologada. Reg. CRI.	28.631	28.272	3	7.360	26,03
TI Menku	Homologada. Reg. CRI e SPU	47.094	44.520	3	10.912	24,51
TI Jacamim	Homologada.	193.380	192.248	8	43.054	22,40
TI Juminá	Homologada. Reg. CRI e SPU	41.601	37.634	3	8.424	22,38
TI Uneixui	Homologada. Reg. CRI.	403.182	410.648	10	79.774	19,43
TI Panará	Homologada. Reg. CRI.	494.017	500.932	25	96.670	19,30
TI Bacurizinho	Homologada. Reg. CRI e SPU	82.432	83.386	3	16.026	19,22
TI Alto Rio Guamá	Homologada. Reg. CRI e SPU	279.897	280.416	12	52.532	18,73
TI Koatinemo	Homologada. Reg. CRI.	387.834	372.792	11	68.312	18,32
TI Lagoa dos Brincos	Homologada. Reg. CRI e SPU	1.845	1.872	1	342	18,25
TI Tikuna Feijoal	Homologada. Reg. CRI.	40.948	39.822	3	7.229	18,15
TI Igarapé Ribeirão	Homologada. Reg. CRI e SPU	47.863	49.811	5	8.968	18,00
TI Cachoeira Seca do Iriri	Delimitada.	760.000	776.185	55	139.096	17,92
TI Awá	Delimitada. Em demarcação.	118.000	122.874	2	19.962	16,25
TI Wai-Wai	Homologada.	405.698	404.674	10	54.820	13,55
TI Mãe Maria	Homologada. Reg. CRI e SPU	62.488	65.257	6	8.818	13,51
TI Araweté/Ig. Ipixuna	Homologada. Reg. CRI e SPU	940.900	971.324	22	122.734	12,64
TI Marechal Rondon	Homologada. Reg. CRI e SPU	98.500	94.603	16	11.843	12,52
TI São Domingos	Homologada. Reg. CRI e SPU	5.705	5.975	1	733	12,27
TI Ipixuna	Homologada. Reg. CRI.	215.362	216.393	4	26.301	12,15
TI Sororó	Homologada. Reg. CRI e SPU	26.258	27.734	1	3.356	12,10
TI Alto Turiaçu	Homologada. Reg. CRI e SPU	530.525	543.354	8	59.827	11,01
TI Nambiquara	Homologada. Reg. CRI e SPU	1.011.961	1.008.886	13	108.484	10,75
TI Médio Rio Negro I	Homologada. Reg. CRI.	1.776.138	1.795.857	47	160.831	8,96
TI Chão Preto	Homologada. Reg. CRI.	12.740	12.571	4	1.096	8,72
TI Funil	Homologada. Reg. CRI e SPU	15.703	16.321	1	1.244	7,62
TI Kaxarari	Homologada. Reg. CRI.	145.889	145.758	3	10.909	7,48
TI Andirá-Marau	Homologada. Reg. CRI e SPU	788.528	791.160	9	58.607	7,41
TI Apiaká-Kayabi	Homologada. Reg. CRI e SPU	109.245	107.095	5	7.403	6,91
TI Tukuna Umariçu	Homologada.	4.854	4.965	1	323	6,51
TI Rio Tea	Homologada. Reg. CRI.	411.865	418.188	6	23.229	5,55
TI Paraná Boá-Boá (Lago Jutaí)	Homologada. Reg. CRI.	240.545	262.519	4	13.815	5,26
TI Tenharim/Marmelos (Gleba A)	Homologada. Reg. CRI.	497.521	494.632	5	24.195	4,89
TI Sarauá	Identificada/Aprovada/Funai. Sujeita a contestação.	18.635	20.942	1	969	4,63
TI Balaio	Identificada/Aprovada/Funai. Sujeita a contestação.	255.823	257.925	2	11.897	4,61
TI Médio Rio Negro II	Homologada. Reg. CRI.	316.194	324.976	18	14.206	4,37
TI São Marcos	Homologada. Reg. CRI.	654.110	668.147	8	25.834	3,87
TI Erikpatsa	Homologada. Reg. CRI e SPU	79.935	82.854	2	2.982	3,60
TI Areões	Homologada. Reg. CRI e SPU	218.515	166.412	6	5.053	3,04
TI Paumari do Lago Marahã	Homologada. Reg. CRI.	118.766	118.874	1	2.947	2,48
TI Parabubure	Homologada. Reg. CRI e SPU	224.447	228.834	11	5.341	2,33
TI Capoto/Jarina	Homologada. Reg. CRI e SPU	634.915	637.460	4	12.809	2,01

cont. Tabela 3 - Número e área de incidência de processos minerários em Terras Indígenas

Terra Indígena				Processos incidentes		
nome	situação jurídica (fev/2005)	extensão* (ha)	extensão** (ha)	qtd.	área da TI com incidência	% da TI
TI Kararaô	Homologada. Reg. CRI.	330.837	338.930	4	5.544	1,64
TI Umutina	Homologada. Reg. CRI e SPU	28.120	28.904	8	470	1,63
TI Merure	Homologada. Reg. CRI e SPU	82.301	81.048	1	938	1,16
TI Rio Pardo	Interditada.	166.000	170.450	1	1.779	1,04
TI Igarapé Capana	Homologada. Reg. CRI.	122.555	125.485	2	1.149	0,92
TI Zo'é	Delimitada. Em demarcação.	624.000	669.590	2	2.871	0,43
TI Pq. do Araguaia	Homologada. Reg. CRI.	0	1.373.487	7	5.790	0,42
TI Krikati	Homologada.	144.775	143.799	1	214	0,15
TI Batelão	Identificada/Aprovada/Funai. Sujeita a contestação.	117.050	110.350	1	111	0,10
TI Utiariti	Homologada. Reg. CRI e SPU	412.304	404.972	1	284	0,07
TI Pq. do Xingu	Homologada. Reg. CRI e SPU	2.642.003	2.646.405	2	1.571	0,06
TI Xerente	Homologada. Reg. CRI e SPU	167.542	171.219	1	67	0,04
TI Rio Biá	Homologada. Reg. CRI.	1.185.791	1.182.019	1	419	0,04
TI São Marcos (Xavante)	Reservada. Reg. CRI e SPU	188.478	190.967	1	50	0,03
TI Las Casas	Identificada/Aprovada/Funai. Sujeita a contestação.	21.100	21.329	1	5	0,02
TI Pimentel Barbosa	Homologada. Reg. CRI e SPU	328.966	326.636	1	50	0,02
TI Pareci	Homologada. Reg. CRI e SPU	563.586	586.920	1	50	0,01

Classificação dos titulares de processos minerários em Terras Indígenas

(Processos válidos no Cadastro Mineiro em fevereiro de 2005)

Os processos incidentes em Terras Indígenas estão aqui apresentados por titular e distribuídos pela fase dos processos. Entre os titulares, 329 são empresas, 66 são pessoas físicas e quatro são cooperativas.

As 10 maiores mineradoras com processos em Terra Indígena contabilizam 2.175 processos, 43% do total.

Mineradora	Autorização de pesquisa	Concessão de lavra	Disponibilidade	Licenciamento	Requerimento de lavra	Requerimento de lavra garimpeira	Requerimento de pesquisa	Total de processos
Totalização	217	4	29	9	13	165	4.627	5.064
Mineração Silvana Indústria e Comércio Ltda.	2	-	-	-	-	1	744	747
Mineração Itamaracá Ltda.	-	-	-	-	-	-	234	234
Companhia Vale do Rio Doce - CVRD	3	2	1	-	-	-	225	231
Luiz Carlos da Silva Santos	109	-	-	-	-	57	33	199
Mineração Tanagra Ltda.	-	-	1	-	-	-	181	182
Mineração Serra Morena Ltda.	-	-	-	-	-	-	166	166
Mineração Tabuleiro Ltda.	-	-	11	-	-	-	124	135
Homestake do Brasil S.A.	-	-	-	-	-	-	133	133
Mineração Santa Elina Indústria e Comércio S.A.	1	-	-	-	-	-	74	75
Mineração Jenipapo S.A.	-	-	-	-	-	-	73	73
Galena Mineração Indústria e Comércio Ltda.	-	-	-	-	-	-	70	70
Mamoré Mineração e Metalurgia Ltda.	-	-	-	-	-	-	64	64
Iguape - Sociedade de Mineração Iguape Ltda.	-	-	-	-	-	-	63	63
Mineração Gamelas Ltda.	-	-	-	-	-	-	60	60
Empresa de Mineração Galesa Ltda.	-	-	-	-	-	-	58	58
Mineração da Amazônia Ltda.	-	-	-	-	-	-	58	58
Rio Doce Geologia e Mineração S.A. - Docegeo	-	-	-	-	-	-	54	54
Mineração Tracuí Ltda.	-	-	-	-	-	-	50	50
Sergam Serviços Geológicos da Amazônia Ltda.	-	-	-	-	-	-	50	50
Mineração Camboinhas Ltda.	-	-	-	-	-	-	49	49
Mineração do Norte Ltda.	-	-	-	-	-	-	49	49
BR Mineração Ltda.	-	-	-	-	-	-	47	47
Mineração Zaspir Ltda.	1	-	2	-	-	-	43	46
Francisco Felix Pereira	-	-	-	-	-	40	-	40
Lilly Mineração Ltda.	-	-	-	-	-	-	40	40
HB Engenharia e Mineração Ltda.	-	-	-	-	-	-	38	38
Cermin Geologia e Comércio Ltda.	-	-	-	-	-	-	37	37
Mineração Novo Astro S.A.	-	-	-	-	-	-	37	37
Frank Georges Guimarães Cruz	-	-	-	-	-	-	35	35
Mineração Montes Roraima Ltda.	-	-	1	-	-	-	33	34
Edgar Rohnelt Mineração Ltda.	-	-	-	-	-	-	33	33
Mapa Mineração Indústria e Comércio Ltda.	2	-	-	-	-	-	30	32
Continental Mineração Indústria e Comércio Ltda.	-	-	-	-	-	-	30	30
C. R. Almeida S.A. Engenharia e Construções	-	-	-	-	-	-	29	29

cont. Tabela 4 - Classificação dos titulares de processos minerários em Terras Indígenas

Mineradora	Autorização de pesquisa	Concessão de lavra	Disponibilidade	Licenciamento	Requerimento de lavra	Requerimento de lavra garimpeira	Requerimento de pesquisa	Total de processos
Cia. de Desenv. de Roraima - Codesaima	-	-	-	-	-	-	29	29
Mineração Baraúna Ltda.	-	-	-	-	-	-	29	29
Mineração Guararema Ltda.	-	-	-	-	-	-	29	29
Mineração Rio Turuna Ltda.	-	-	-	-	-	-	29	29
Best Metais e Soldas S.A.	-	-	-	-	-	-	28	28
C. R. Almeida S.A. Engenharia de Obras	-	-	-	-	-	-	28	28
Mequimbras Metal Química Brasileira Ltda.	-	-	-	-	-	-	28	28
Acará Indústria de Mineração Ltda.	-	-	-	-	-	-	27	27
Cabixis Brasileira de Mineração Ltda.	-	-	-	-	-	-	27	27
Codelco do Brasil Mineração Ltda.	9	-	1	-	-	-	14	24
Nestor José Scalabrin	-	-	-	-	-	-	24	24
Matapi Exploração Mineral Ltda. - ME	-	-	-	-	-	-	22	22
Cia. de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM	2	-	-	-	-	-	19	21
Mineração Anari Ltda.	-	-	-	-	-	-	21	21
Eni Mineral Ltda.	-	-	-	-	-	-	20	20
Juruá Mineração Ltda.	-	-	-	-	-	-	19	19
Armando Souza Filho	-	-	-	-	-	10	7	17
Brasil-Lithium Comércio e Indústria de Minérios Ltda.	-	-	-	-	-	-	17	17
Calcário Industrial da Amazônia Ltda.	-	-	-	-	-	-	17	17
Empresa de Mineração Miltônia Ltda.	-	-	-	-	-	-	17	17
Mineração Boqueirão Vermelho Ltda.	-	-	-	-	-	-	17	17
Mineração Taboca S.A.	8	1	2	-	-	-	6	17
Tratex Mineração Ltda..	-	-	-	-	-	-	17	17
Mineração Itapari Ltda.	-	-	-	-	-	-	16	16
Tinamex Mineral Ltda.	-	-	-	-	-	-	16	16
Antenor José Pedreira	-	-	-	-	-	5	10	15
Francisco de Assis Carvalho	-	-	-	-	1	14	-	15
Mineração Parima Ltda.	-	-	-	-	-	-	15	15
R. B. Mendonça Agropecuária e Mineração Ltda.	-	-	-	-	-	-	15	15
Anglogold Ashanti Mineração Ltda.	-	-	-	-	-	-	14	14
Juarez Chaves da Silva	-	-	-	-	-	-	14	14
Mineração Pitiatia Ltda.	-	-	-	-	-	-	14	14
Mineração Rio Itajaí S.A.	-	-	-	-	-	-	14	14
Mirage - Mineração Indústria e Comércio Ltda.	-	-	-	-	-	-	14	14
Tertuliano Marangon	-	-	-	1	-	13	-	14
Mibrel - Mineração Brasileira Estanho Ltda.	-	-	-	-	-	-	13	13
Mineração Florália Ltda.	-	-	-	-	-	-	13	13
Tamin Mineração Ltda.	-	-	-	-	-	-	13	13
Timbo Indústria de Mineração Ltda.	-	-	-	-	-	-	13	13
Acapu Mineração Ltda.	-	-	-	-	-	-	12	12
Cotriguacu Minérios Ltda.	-	-	-	-	-	-	12	12
Mineração Canopus Ltda.	-	-	-	-	-	-	12	12
Mineração Thomé de Medeiros Recursos Minerais Ltda.	-	-	-	-	-	-	12	12
Codemin S.A.	-	-	1	-	-	-	10	11
Mineração e Comércio Maracajá Ltda.	-	-	-	-	-	-	11	11
Alice Galvão Nascimento	-	-	-	-	-	-	10	10

cont. Tabela 4 - Classificação dos titulares de processos minerários em Terras Indígenas

Mineradora	Autorização de pesquisa	Concessão de lavra	Disponibilidade	Licenciamento	Requerimento de lavra	Requerimento de lavra garimpeira	Requerimento de pesquisa	Total de processos
Galm Comércio e Serviços Ltda.	-	-	-	-	-	-	10	10
Internacional Mineração Indústria e Comércio Ltda.	-	-	-	-	-	-	10	10
José Carlos Pires Carneiro	-	-	-	-	-	-	10	10
Kurt Itamar Kettenhuber	-	-	-	-	-	-	10	10
Mineração Mount Isa do Brasil Ltda.	-	-	-	-	-	-	10	10
Minérios e Metais do Norte Ltda.	10	-	-	-	-	-	-	10
Sul Brasileiro de Mineração Ltda.	-	-	-	-	-	-	10	10
Cia. Equatorial de Mineração Comine	-	-	-	-	-	-	9	9
Empresa de Mineração São Lourenço Ltda.	-	-	-	-	-	-	9	9
Gemal - Geologia e Mineração Aluvionar Ltda.	-	-	-	-	-	-	9	9
Geomine Geologia e Mineração Netuno Ltda.	-	-	-	-	-	-	9	9
Herminio Alves dos Santos	-	-	-	-	-	9	-	9
Jangada Indústria de Madeiras Ltda.	1	-	-	-	-	-	8	9
Mineração Serra da Alvorada Ltda.	-	-	-	-	-	-	9	9
Saga Mineração Ltda.	-	-	-	-	-	-	9	9
Construtora Continental de Rod. Ltda.	-	-	-	-	-	-	8	8
Eldorado-Norte Empresa de Mineração Ltda.	-	-	-	-	-	-	8	8
Empresa de Mineração Tapajós Ltda.	2	-	-	-	-	-	6	8
Mineração Aracati Ltda.	-	-	-	-	-	-	8	8
Mineração Itacuã Ltda.	-	-	-	-	-	-	8	8
Mineração Itajary Ltda.	-	-	-	-	-	-	8	8
Mineração Jatapu Ltda.	-	-	-	-	-	-	8	8
Sergio Cerqueira Barcellos	-	-	-	-	-	-	8	8
Sociedade de Mineração Joari Ltda.	-	-	-	-	-	-	8	8
EMA - Empresa de Mineração do Amapá Ltda.	-	-	-	-	-	-	7	7
Mineração de Calcário Montividiu Ltda.	-	-	-	-	-	-	7	7
Mineração Karanda Ltda.	-	-	-	-	-	-	7	7
Mineração Nayara Ltda.	2	-	-	-	-	-	5	7
Mineração Vale das Andorinhas Ltda.	-	-	-	-	-	-	7	7
Rio Paraopeba Empresa de Mineração Ltda.	7	-	-	-	-	-	-	7
Splendor - Sistema de Produção Mineral e Com. Ltda.	-	-	-	-	-	-	7	7
Brasil Lithium Comércio Indústria Minérios Ltda.	-	-	-	-	-	-	6	6
Campos & Martins da Silva Ltda. ME	-	-	-	1	-	-	5	6
EBX Mineração Ltda..	6	-	-	-	-	-	-	6
Hexágono Minerações Ltda.	-	-	-	-	-	-	6	6
Hilton Araujo de Paula	-	-	-	-	-	-	6	6
Ivan Souza Barbosa	-	-	-	-	-	5	1	6
Jarak Tua Cank	-	-	-	-	-	-	6	6
José Brunello Bombana	-	-	-	-	-	-	6	6
Lauri Pedro Pettenon	-	-	-	-	-	-	6	6
Metalcom Mineração Ind. e Comércio de Metais Ltda.	-	-	-	-	-	-	6	6
Mineração Alvorecer Ltda.	6	-	-	-	-	-	-	6
Mineração Calcoene Ltda.	-	-	-	-	-	-	6	6
Mineração Capoeirana Ltda.	3	-	-	-	-	-	3	6
Mineração Jângal Ltda.	-	-	-	-	-	-	6	6
Mineração Macaúbas Ltda.	-	-	-	-	-	-	6	6

cont. Tabela 4 - Classificação dos titulares de processos minerários em Terras Indígenas

Mineradora	Autorização de pesquisa	Concessão de lavra	Disponibilidade	Licenciamento	Requerimento	Requerimento de lavra garimpeira	Requerimento de pesquisa	Total de processos
Mineração Mapuera Ltda.	-	-	-	-	-	-	6	6
Mineração Ribeirão dos Ourives Ltda.	-	-	-	-	-	-	6	6
Minerações Rodon Ltda.	-	-	-	-	-	-	6	6
Odilon Barcik	-	-	-	-	-	-	6	6
Q. S. Mineração Ltda.	-	-	-	-	-	-	6	6
Silvio Finotti Mineração e Comércio Ltda.	-	-	-	-	-	-	6	6
Antenor José Pedreira -FI	-	-	-	-	5	-	-	5
Construtora e Mineração Muruá Ltda.	-	-	-	-	-	-	5	5
Essex S.A. Performance e Engenharia de Sistemas	-	-	-	-	-	-	5	5
Iconav Indústria Comércio e Navegação Pinto Ltda.	-	-	-	-	-	-	5	5
João Broggi Junior	-	-	-	-	-	-	5	5
José Paulino dos Santos	-	-	-	-	-	-	5	5
Mineração Guariba Ltda.	1	-	-	-	-	-	4	5
Mineração Jarupari Ltda.	-	-	-	-	-	-	5	5
Mineração Juína Mirim Ltda.	-	-	-	-	-	-	5	5
Mineração Morro do Ibate Mirim Ltda.	-	-	-	-	-	-	5	5
Mineração Porto da Cruz Ltda.	1	-	-	-	-	-	4	5
Mineração Tucuruí Ltda.	2	-	-	-	-	-	3	5
MPA Mineração e Prospecção da Amazônia Ltda.	-	-	-	-	-	-	5	5
Ouromin Mineração Ltda.	-	-	-	-	-	-	5	5
Prama - Produtos da Amazônia S.A.	-	-	-	-	-	-	5	5
Rio Negro Mineração e Comércio Ltda.	-	-	-	-	-	-	5	5
Rubens Francisco de Arruda Filho	-	-	-	-	-	-	5	5
Socal S.A. Mineração e Intercâmbio Comercial e Industrial	-	-	-	-	-	-	5	5
Sociedade Brasileira de Metais Ltda.	-	-	-	-	-	-	5	5
Vale da Muralha Mineração Indústria e Comércio Ltda.	-	-	-	-	-	-	5	5
Walter Scoot Ranieri	-	-	-	-	-	-	5	5
Anglo American Brasil Ltda.	-	-	-	-	-	-	4	4
Antonio Maurício Castelo Branco	-	-	-	-	-	-	4	4
Brasinor Mineração e Comércio S.A.	-	1	-	-	3	-	-	4
Diamond Company Ltda.	-	-	-	-	-	-	4	4
Flávio de Medeiros Bocayuva Bulcão	-	-	-	-	-	-	4	4
Grupo Jeovani Abrahão Mineração Comércio e Indústria S.A. - Jamisa	-	-	-	-	-	-	4	4
João Batista de Oliveira Costa	-	-	-	-	-	-	4	4
José Esteves de Lacerda Filho	-	-	-	-	-	-	4	4
José Santos da Cruz	4	-	-	-	-	-	-	4
Mineração Curuá Ltda.	-	-	-	-	-	-	4	4
Mineração Dardanelos Ltda.	-	-	-	-	-	-	4	4
Mineração e Fazenda Vila do Príncipe Ltda.	-	-	-	-	-	-	4	4
Mineração Iriri Ltda.	-	-	-	-	-	-	4	4
Mineração Macambira Ltda.	-	-	-	-	-	-	4	4
Mineração Santarém Ltda.	4	-	-	-	-	-	-	4
Mineração São Bernardo Ltda.	-	-	-	-	-	-	4	4
Mineração Tarauacá Indústria e Comércio S.A.	1	-	1	-	-	-	2	4

cont. Tabela 4 - Classificação dos titulares de processos minerários em Terras Indígenas

Mineradora	Autorização de pesquisa	Concessão de lavra	Disponibilidade	Licenciamento	Requerimento de lavra	Requerimento de lavra garimpeira	Requerimento de pesquisa	Total de processos
Mineração Trenton Ltda.	-	-	-	-	-	-	4	4
Mineração Vitinga Ltda.	-	-	-	-	-	-	4	4
Minerações Urano Ltda.	-	-	-	-	-	-	4	4
Mineradora Rio Madeira Ltda.	-	-	-	-	-	-	4	4
Multi Mineração do Brasil Ltda.	-	-	-	-	-	-	4	4
Newton de Almeida Rodrigues	-	-	-	-	-	-	4	4
Norbras Mineradora Ltda.	-	-	-	-	-	-	4	4
Philippe Paul Jean Peze	-	-	-	-	-	-	4	4
TIN Mineração e Comércio Ltda.	-	-	-	-	-	-	4	4
Valdir Matias Azevedo Marques	-	-	-	-	-	-	4	4
Verlei Silva Bueno	-	-	-	-	-	-	4	4
Walter Pereira do Carmo	-	-	-	-	-	-	4	4
Ada Victoria Barros Leite	-	-	-	-	-	-	3	3
Artemio Corso	-	-	-	-	-	-	3	3
B J W Mineração Ltda.	-	-	-	-	-	-	3	3
Cacimba Minérios Ltda.	-	-	-	-	-	-	3	3
Cia. de Mineração São Lourenço	-	-	-	-	-	-	3	3
Cia. Industrial Amazonense	1	-	-	-	-	-	2	3
Cometa - Mineração Indústria e Comércio Ltda.	-	-	-	-	-	-	3	3
Comibra - Comercial e Industrial Mineradora Brasileira Ltda.	-	-	-	-	-	-	3	3
Empresa de Mineração Curuá Ltda.	-	-	-	-	-	-	3	3
Espedito Cordeiro da Silva	-	-	-	-	-	-	3	3
Gutemberg Francisco de Souza - F.I.	-	-	-	-	-	-	3	3
João Henrique Amorim da Costa	-	-	-	-	-	3	-	3
José Plínio Corrêa Neves	2	-	1	-	-	-	-	3
Mearim Sociedade de Mineração Ltda.	-	-	-	-	-	-	3	3
Minasa Mineração da Amazônia S.A.	-	-	-	-	-	-	3	3
Mineração Andirá Ltda.	-	-	-	-	-	-	3	3
Mineração Araguaia Ltda.	-	-	-	-	-	-	3	3
Mineração Catavento Ltda.	-	-	-	-	-	-	3	3
Mineração Cinamomo Ltda.	-	-	-	-	-	-	3	3
Mineração Jarauçu Ltda.	1	-	-	-	-	-	2	3
Mineração Vale dos Reis Ltda.	-	-	-	-	-	-	3	3
Mineração Velho Guilherme Ltda.	-	-	-	-	-	-	3	3
Muiraquita Mineração do Brasil Ltda.	-	-	-	-	-	-	3	3
Noranda Exploração Mineral Ltda.	-	-	-	-	-	-	3	3
Odebrecht Mineração e Metalurgia Ltda.	-	-	-	-	-	-	3	3
Ourobras Pesquisas e Mineração da Amazônia S.A.	1	-	-	-	-	-	2	3
Petrobrás - Petróleo Brasileiro S.A.	3	-	-	-	-	-	-	3
Pompéia - Empresa de Mineração Ltda.	-	-	-	-	-	-	3	3
Progeo Projetos de Geo. e Min. Ltda.	-	-	-	-	-	-	3	3
Rio Dourado - Empreendimentos, Mineração e Extração Ltda.	-	-	-	-	-	-	3	3
Serviminas Mineração e Construções Ltda.	-	-	-	-	-	-	3	3
Sheila Adriana Pompermayer	-	-	-	-	-	-	3	3
SMIG - Serviço de Mineração e Geologia Ltda.	-	-	-	-	-	-	3	3

cont. Tabela 4 - Classificação dos titulares de processos minerários em Terras Indígenas

Mineradora	Autorização de pesquisa	Concessão de lavra	Disponibilidade	Licenciamento	Requerimento de lavra	Requerimento de lavra garimpeira	Requerimento de pesquisa	Total de processos
Unamgen Mineração e Metalurgia S.A.	-	-	-	-	-	-	3	3
Vale-Usiminas Participações S.A.	-	-	-	-	-	-	3	3
Adalgisa Maia Azevedo	-	-	-	-	-	-	2	2
Adão Modesto Teodoro	-	-	-	-	-	-	2	2
ADH Mineração Ltda.	-	-	-	-	-	-	2	2
Ametusa Amazônica S.A.	-	-	-	-	-	-	2	2
Apolinário Goset Filho	-	-	-	-	-	2	-	2
Best Mineração Ltda.	-	-	-	-	-	-	2	2
Brasil Lithium Comércio Indústria Minérios Ltda.	-	-	-	-	-	-	2	2
Brita Norte Mineração Engenharia e Terraplanagem Ltda.	-	-	-	-	-	-	2	2
Bunge Fertilizantes S.A.	-	-	-	-	-	-	2	2
Carbomil S.A. Mineração e Indústria	-	-	-	-	-	-	2	2
Celia Maria Pereira de Resende	-	-	-	-	-	-	2	2
Ceriumbras S.A. Minérios e Metais	-	-	-	-	-	-	2	2
Cia. de Mineração de Rondônia - CMR	-	-	-	-	-	-	2	2
Concremax Concreto Eng. e Saneamento Ltda.	-	-	-	-	-	-	2	2
Cooperativa de Extração Mineral Paranaita Ltda. - Coopar	-	-	-	-	2	-	-	2
Curuari Mineração Ltda.	-	-	-	-	-	-	2	2
Edson Bias da Silva	-	-	-	-	-	-	2	2
Emal - Empresa de Mineração Aripuana Ltda.	-	-	-	-	-	-	2	2
Empresa de Mineração Frank Ltda.	-	-	-	-	-	-	2	2
Explorer Mineração Ltda.	-	-	-	-	-	-	2	2
Francisca Assiles Mesquita Cardoso	-	-	-	-	-	2	-	2
Indústria de Gessos Especiais Ltda.	1	-	1	-	-	-	-	2
Indústria e Agropecuária Samaúma Exportação e Importação Ltda.	1	-	-	-	-	-	1	2
Jahl Mineração Indústria e Comércio S.A.	-	-	-	-	-	-	2	2
Jaruana Mineração Indústria e Comércio Ltda.	1	-	-	-	-	-	1	2
Joel de Souza Pinto	2	-	-	-	-	-	-	2
Juan Carlos Jimenez Vargas	-	-	-	-	-	-	2	2
L. C. Frigorífico São Gabriel Ltda.	-	-	-	1	-	-	1	2
Manoel Rodrigues Lopes - ME	-	-	1	1	-	-	-	2
Maria de Fátima Neves Lopes	-	-	-	-	-	-	2	2
Metalmig Mineração Indústria e Comércio Ltda.	-	-	-	-	-	-	2	2
Metalpo Indústria e Comércio Ltda.	2	-	-	-	-	-	-	2
Mibracen - Mineração Brasil Central Ltda.	-	-	-	-	-	-	2	2
Milton Taufic Schahin	-	-	-	-	-	-	2	2
Mineração Aurizona S.A.	-	-	-	-	-	-	2	2
Mineração Cassitan Ltda.	-	-	-	-	-	-	2	2
Mineração Estrela Dourada Ltda.	-	-	-	-	-	-	2	2
Mineração Guanhões Ltda.	-	-	-	-	-	-	2	2
Mineração Itapi Ltda.	-	-	-	-	-	-	2	2
Mineração Itauba Ltda.	-	-	-	-	-	-	2	2
Mineração Nambei Ltda.	-	-	-	-	-	-	2	2
Mineração Naque Ltda.	1	-	-	-	-	-	1	2

cont. Tabela 4 - Classificação dos titulares de processos minerários em Terras Indígenas

Mineradora	Autorização de pesquisa	Concessão de lavra	Disponibilidade	Licenciamento	Requerimento de lavra	Requerimento de lavra garimpeira	Requerimento de pesquisa	Total de processos
Mineração Onça-Puma Ltda.	-	-	-	-	2	-	-	2
Mineração Pedra Linda Ltda.	-	-	-	-	-	-	2	2
Mineração Rio Marmelos Ltda.	-	-	-	-	-	-	2	2
Mineração Serra da Seringa Ltda.	-	-	-	-	-	-	2	2
Mineração Sucunduri Ltda.	-	-	-	-	-	-	2	2
Mineração Urupadi Ltda.	-	-	-	-	-	-	2	2
Norpel -Pelotização do Norte S.A.	-	-	-	-	-	-	2	2
Paulo Valdecir Paclha	-	-	-	-	-	-	2	2
Pioneira da Vila - Mineração Indústria e Comércio Ltda.	-	-	-	-	-	-	2	2
R. G. S. Mineração e Comércio Ltda.	-	-	-	-	-	-	2	2
Renato Gorski	-	-	-	-	-	2	-	2
Roger Laviola Vagliano	-	-	-	-	-	-	2	2
Sebastião Lopes Pimenta	-	-	-	-	-	-	2	2
União Exploração Mineral Ltda.	-	-	-	-	-	-	2	2
Vanep Colonização Mineração Indústria e Agropecuária Ltda.	-	-	-	-	-	-	2	2
Abonari Mineração e Comércio Ltda.	-	-	-	-	-	-	1	1
Alcides Alves da Silva	-	-	-	-	-	-	1	1
Ana Maria Valadão	-	-	-	-	-	-	1	1
Anezio Santos da Cruz	1	-	-	-	-	-	-	1
Antonio Fabio Zonta	-	-	-	-	-	-	1	1
Antonio Fernandes de Souza	-	-	-	-	-	-	1	1
Apex Mineração Ltda.	-	-	-	-	-	-	1	1
Augusto de Carvalho Alves	-	-	-	-	-	1	-	1
Bento Ary Aparicido Bellentani	-	-	-	-	-	-	1	1
BHP Billiton Metais S.A.	-	-	1	-	-	-	-	1
Brasilca - Mineração Brasileira Ltda.	-	-	-	-	-	-	1	1
Britania - Brita da Amazônia Ltda.	-	-	-	-	-	-	1	1
Bruno Leonardo Giraldeili de Moraes	-	-	-	-	-	-	1	1
Caipore Renovação Ambiental Ltda.	-	-	-	-	-	-	1	1
Canoas Mineração e Comércio Ltda.	-	-	-	-	-	-	1	1
Caqueta - Sociedade de Mineração Caqueta Ltda.	-	-	-	-	-	-	1	1
Cecrisa - Cerâmica Criciúma S.A.	-	-	-	-	-	-	1	1
Cerâmica Aquinus Ltda.	-	-	-	1	-	-	-	1
Coexp - Comércio e Construção Ltda.	-	-	-	-	-	-	1	1
Companhia Coreano-Brasileira de Pelotizacao - Kobrasco	-	-	-	-	-	-	1	1
Companhia Industrial Fluminense	-	-	-	-	-	-	1	1
Companhia Matogrossense de Mineração - Metamat	-	-	-	-	-	-	1	1
Contexim - Sociedade de Mineração Contexim Ltda.	-	-	-	-	-	-	1	1
Coomaru – Coop. dos Produtores de Ouro do Cumaru Ltda.	-	-	-	-	-	1	-	1
Cooperativa de Garimpeiros Catrimani Ltda.- Coogac	-	-	-	-	-	-	1	1
Cooperindio - Cooperativa de Produção dos Índios do Alto Rio Negro	-	-	-	-	-	-	1	1
Cremilda Byrro Fonseca	-	-	-	-	-	-	1	1
Danilo Rodrigues da Silva	-	-	-	-	-	-	1	1

cont. Tabela 4 - Classificação dos titulares de processos minerários em Terras Indígenas

Mineradora	Autorização de pesquisa	Concessão de lavra	Disponibilidade	Licenciamento	Requerimento de lavra	Requerimento de lavra garimpeira	Requerimento de pesquisa	Total de processos
Delphos Mineração Ltda.	-	-	-	-	-	-	1	1
Diagem do Brasil Mineração Ltda.	1	-	-	-	-	-	-	1
Domingos Dias Pereira	-	-	1	-	-	-	-	1
D. R. Borges & Cia. Ltda.	-	-	-	1	-	-	-	1
Eldes Martins da Silva	-	-	-	-	-	-	1	1
Ely Lopes	-	-	-	-	-	-	1	1
Empresa Brasileira de Administração e Comércio Ltda. - Embraco	-	-	-	-	-	-	1	1
Empresa de Mineração Vigonovo Ltda.	-	-	-	-	-	-	1	1
Entre Rios Mineração Ltda.	-	-	-	-	-	-	1	1
Estrela Sul do Brasil Empreendimentos Ltda.	-	-	-	-	-	-	1	1
Ewaldo Pinto da Cruz	-	-	-	-	-	-	1	1
Funcional Recursos Humanos Ltda.	-	-	-	-	-	-	1	1
Geobrás Mineração Ltda.	-	-	-	-	-	-	1	1
Geoplan - Comércio e Mineração Ltda.	-	-	-	-	-	-	1	1
Geraldo Vitor Borin	-	-	-	-	-	-	1	1
Gesso Integral - Exploração e Comercialização de Gipsita Grajaú Ltda.	-	-	-	-	-	-	1	1
Gustavo Gastão de Magalhães	-	-	-	-	-	-	1	1
Impex - Importação Exportação Comércio e Representações Ltda.	-	-	-	-	-	-	1	1
Indústria e Comércio de Mineração Campos Novos Ltda.	-	-	-	-	-	-	1	1
Innocência Alves Costa Júnior	-	-	-	-	-	-	1	1
Itajutinga Minérios Ltda.	-	-	-	-	-	-	1	1
Jaguaribe Soc. de Min. Jaguaribe Ltda.	-	-	-	-	-	-	1	1
Joaquim José Souto	-	-	1	-	-	-	-	1
José Aldo Duarte Ferraz	1	-	-	-	-	-	-	1
José Carlos Lima	-	-	-	-	-	-	1	1
José Correa Lima	-	-	-	-	-	-	1	1
José Plínio Correa Neves	1	-	-	-	-	-	-	1
José Wilson Ribeiro	-	-	-	-	-	-	1	1
J. S. Com. e Extração de Areia Ltda.	-	-	-	-	-	-	1	1
Levy Antonio de Oliveira	1	-	-	-	-	-	-	1
Luiz Carlos Signori	-	-	1	-	-	-	-	1
Magir Mineração Ltda.	-	-	-	-	-	-	1	1
Marcelo Daves Guerra	-	-	-	-	-	-	1	1
Marcos Henke - ME	-	-	-	1	-	-	-	1
Matapu Sociedade de Mineração Ltda.	-	-	-	-	-	-	1	1
Mauro Tailor Gerhardt	-	-	-	-	-	-	1	1
Mibrasa - Mineração Brasileira Ltda..	1	-	-	-	-	-	-	1
Minalua Mineração Aluvionar da Amazônia Ltda.	-	-	-	-	-	-	1	1
Minas D. Aliança Ind. e Comércio de Minérios Ltda.	-	-	-	-	-	-	1	1
Minas Mineração S.A.	-	-	-	-	-	-	1	1
Mineração Acará Indústria e Comércio Ltda.	-	-	-	-	-	-	1	1
Mineração Alnam Ltda.	-	-	-	-	-	-	1	1
Mineração C. D. J. Ltda.	-	-	-	-	-	-	1	1

cont. Tabela 4 - Classificação dos titulares de processos minerários em Terras Indígenas

Mineradora	Autorização de pesquisa	Concessão de lavra	Disponibilidade	Licenciamento	Requerimento de lavra	Requerimento de lavra garimpeira	Requerimento de pesquisa	Total de processos
Mineração Capanema Ltda.	-	-	-	-	-	-	1	1
Mineração Dorica Ltda.	-	-	-	-	-	-	1	1
Mineração e Comércio Anaua Ltda.	-	-	-	-	-	-	1	1
Mineração e Comércio Pedreira Ltda.	-	-	-	-	-	-	1	1
Mineração Geral do Brasil Ltda.	1	-	-	-	-	-	-	1
Mineração Gradaus Ltda.	1	-	-	-	-	-	-	1
Mineração Itacira Ltda.	-	-	-	-	-	-	1	1
Mineração Itaju Ltda.	-	-	-	-	-	-	1	1
Mineração Itanhaém Ltda.	-	-	-	-	-	-	1	1
Mineração Itapecuru Ltda.	-	-	-	-	-	-	1	1
Mineração Itapena S.A.	-	-	-	-	-	-	1	1
Mineração Japurá Ltda.	1	-	-	-	-	-	-	1
Mineração Metalnorte Ltda.	-	-	-	-	-	-	1	1
Mineração Ouronorte Ltda.	-	-	-	-	-	-	1	1
Mineração Paciência Limitada	-	-	-	-	-	-	1	1
Mineração Paraguauçu Indústria e Comércio Ltda.	-	-	-	-	-	-	1	1
Mineração Rio Guariba Ltda.	-	-	-	-	-	-	1	1
Mineração Rio Novo Ltda.	-	-	-	-	-	-	1	1
Mineração Serra Dourada Ltda.	-	-	-	-	-	-	1	1
Mineração Serra Pelada Ltda.	-	-	-	-	-	-	1	1
Mineração Serrinha Ltda.	-	-	-	-	-	-	1	1
Mineração Tabai Ltda.	-	-	-	-	-	-	1	1
Mineração Tacuna Ltda.	-	-	-	-	-	-	1	1
Mineração Tamitaoala Ltda.	-	-	-	-	-	-	1	1
Minerações Vênus do Paraná Ltda.	-	-	-	-	-	-	1	1
Mineradora Camelo Ltda.	-	-	-	-	-	-	1	1
Norival Augusto de Souza	-	-	-	-	-	-	1	1
Novamina Empreendimentos Ltda.	-	-	-	-	-	-	1	1
Ormifel Organização de Minérios Não Ferrosos Ltda.	-	-	-	-	-	-	1	1
Oyama Teixeira de Castro	-	-	-	1	-	-	-	1
Paulo Adriano Dantas	-	-	-	-	-	-	1	1
Paulo Pereira Rebouças	-	-	-	-	-	-	1	1
Pedreira do Ouro Ltda.	-	-	-	-	-	-	1	1
Phelps Dodge do Brasil Mineração Ltda.	-	-	-	-	-	-	1	1
Phileonila A. Faber	1	-	-	-	-	-	-	1
Prospemil Mineração Ltda.	-	-	-	-	-	-	1	1
Raimundo Ferreira Dias	-	-	-	-	-	-	1	1
Rondônia Comércio e Extração de Minérios Ltda.	-	-	1	-	-	-	-	1
Rubens de Oliveira Machado - FI	1	-	-	-	-	-	-	1
S. V. Fogliatto Ltda.	-	-	-	-	-	-	1	1
Salobo Metais S.A.	-	-	-	-	-	-	1	1
Sarema Mineração Ltda.	-	-	-	-	-	-	1	1
Servalle Serv. Terr. Construção Vale Araguaia Ltda. ME	-	-	-	1	-	-	-	1
Silvio José Cabral	-	-	-	-	-	-	1	1
Sobre as Ondas - Mineração Indústria e Comércio Ltda.	-	-	-	-	-	-	1	1
Solo e Teto Construtora e Incorporadora Ltda.	-	-	-	-	-	-	1	1

cont. Tabela 4 - Classificação dos titulares de processos minerários em Terras Indígenas

Mineradora	Autorização de pesquisa	Concessão de lavra	Disponibilidade	Licenciamento	Requerimento de lavra	Requerimento de lavra garimpeira	Requerimento de pesquisa	Total de processos
Stannun Empreendimentos Minerais Ltda.	1	-	-	-	-	-	-	1
Supercal Extração de Calcário Ltda.	-	-	-	-	-	-	1	1
T. S. N. da Amazônia Importação e Exportação Ltda.	1	-	-	-	-	-	-	1
Valdir de Lima Vilas Boas	-	-	-	-	-	-	1	1
Valmir Henrique da Cunha	1	-	-	-	-	-	-	1
Waldemar Michael	-	-	-	-	-	-	1	1
Waldyr da Silva Ferro Junior	-	-	-	-	-	-	1	1
Zenilda Betzel Luxinger	-	-	-	-	-	-	1	1

Mineradoras (empresa ou pessoa física) em Terras Indígenas

total de **mineradoras**: **400**
total de **TIs** envolvidas: **132**
total de **processos** incidentes: **5.064**

Mineradora	Terra Indígena	Total de processos
Abonari Mineração e Comércio Ltda.	TI Waimiri-Atroari	1
Acapu Mineração Ltda.	TI Baú	12
Acará Indústria de Mineração Ltda.	TI Waimiri-Atroari	27
Ada Victoria Barros Leite	TI Wai-Wai	3
Adalgisa Maia Azevedo	TI Médio Rio Negro I	2
Adão Modesto Teodoro	TI Badjônkôre	2
ADH Mineração Ltda.	TI Raposa/Serra do Sol	2
Alcides Alves da Silva	TI Mundurucu	1
Alice Galvão Nascimento	TI Chão Preto	4
Alice Galvão Nascimento	TI Parabubure	9
Ametusa Amazônica S.A.	TI Tenharim/Marmelos (Gleba A)	2
Ana Maria Valadão	TI Panará	1
Anezio Santos da Cruz	TI Xipayá	1
Anglo American Brasil Ltda.	TI Aripuanã	2
Anglo American Brasil Ltda.	Parque Indígena do Aripuanã	2
Anglo American Brasil Ltda.	TI Serra Morena	2
Anglogold Ashanti Mineração Ltda.	TI Arara do Rio Branco	7
Anglogold Ashanti Mineração Ltda.	TI Aripuanã	6
Anglogold Ashanti Mineração Ltda.	TI Kayapó	2
Antenor José Pedreira	TI Baú	15
Antenor José Pedreira - FI	TI Baú	5
Antonio Fabio Zonta	TI Pimentel Barbosa	1
Antonio Fernandes de Souza	TI Kayabi	1
Antonio Mauricio Castelo Branco	TI Raposa/Serra do Sol	4
Apex Mineração Ltda.	TI Tenharim do Igarapé Preto	1
Apolinario Goset Filho	TI Panará	2
Armando Souza Filho	TI Badjônkôre	17
Artemio Corso	TI Arara	3
Augusto de Carvalho Alves	TI Baú	1
Augusto de Carvalho Alves	TI Menkragnoti	1
B. J. W. Mineração Ltda.	TI Waimiri-Atroari	3
Bento Ary Aparicido Bellentani	TI Urubu Branco	1
Best Metais e Soldas S.A.	TI Nhamundá-Mapuera	3
Best Metais e Soldas S.A.	TI Trombetas/Mapuera	2
Best Metais e Soldas S.A.	TI Tumucumaque	19
Best Metais e Soldas S.A.	TI Uru-Eu-Wau-Wau	2
Best Metais e Soldas S.A.	TI Yanomami	4
Best Mineração Ltda.	TI Yanomami	2
B. H. P. Billiton Metais S.A.	TI Morro Branco	1
B. R. Mineração Ltda.	TI Yanomami	47
Brasil Lithium Comércio Indústria de Minérios Ltda.	TI Yanomami	2
Brasil Lithium Comércio Indústria de Minérios Ltda.	TI Yanomami	6
Brasilca - Mineração Brasileira Ltda.	TI Kayapó	1

cont. Tabela 5 - Mineradoras (empresa ou pessoa física) em Terras Indígenas

Mineradora	Terra Indígena	Total de processos
Brasil-Lithium Comércio e Indústria de Minérios Ltda.	TI Yanomami	17
Brasinor Mineração e Comércio S.A.	TI Kuruáya	4
Brita Norte Mineração Engenharia e Terraplanagem Ltda.	TI Kaxarari	2
Britania - Brita da Amazônia Ltda..	TI Médio Rio Negro I	1
Bruno Leonardo Giraldele de Moraes	TI Sete de Setembro	1
Bunge Fertilizantes S.A.	TI Yanomami	2
C. R. Almeida S.A. Engenharia de Obras	TI Alto Rio Negro	27
C. R. Almeida S.A. Engenharia de Obras	TI Kaxarari	1
C. R. Almeida S.A. Engenharia e Construções	TI Alto Rio Negro	6
C. R. Almeida S.A. Engenharia e Construções	TI Yanomami	23
Cabixis Brasileira de Mineração Ltda.	TI Alto Rio Negro	1
Cabixis Brasileira de Mineração Ltda.	TI Jacamim	2
Cabixis Brasileira de Mineração Ltda.	TI Raposa/Serra do Sol	10
Cabixis Brasileira de Mineração Ltda.	TI Trombetas/Mapuera	3
Cabixis Brasileira de Mineração Ltda.	TI Waimiri-Atroari	6
Cabixis Brasileira de Mineração Ltda.	TI Yanomami	5
Cacimba Minérios Ltda.	TI Roosevelt	3
Caipore Renovação Ambiental Ltda.	TI Aripuanã	1
Calcário Industrial da Amazônia Ltda..	TI Médio Rio Negro I	15
Calcário Industrial da Amazônia Ltda..	TI Rio Tea	5
Calcário Industrial da Amazônia Ltda..	TI Waimiri-Atroari	2
Campos & Martins da Silva Ltda. ME	TI Umutina	6
Canoas Mineração e Comércio Ltda.	TI Trombetas/Mapuera	1
Caqueta - Sociedade de Mineração Caqueta Ltda.	TI Menkragnoti	1
Caqueta - Sociedade de Mineração Caqueta Ltda.	TI Panará	1
Carbomil S.A. Mineração e Indústria	TI Waiãpi	2
Cecrisa - Cerâmica Criciuma S.A.	TI Alto Rio Guamá	1
Cecrisa - Cerâmica Criciuma S.A.	TI Alto Turiçu	1
Celia Maria Pereira de Resende	TI Kayabi	2
Cerâmica Aquinus Ltda.	TI São Marcos (Xavante)	1
Ceriumbras S.A. Minérios e Metais	TI Uru-Eu-Wau-Wau	1
Ceriumbras S.A. Minérios e Metais	TI Yanomami	1
Cermin Geologia e Comércio Ltda.	TI Alto Rio Negro	1
Cermin Geologia e Comércio Ltda.	TI Andirá-Marau	7
Cermin Geologia e Comércio Ltda.	TI Igarapé Ribeirão	2
Cermin Geologia e Comércio Ltda.	TI Kayapó	27
Cia. de Desenv. de Roraima - Codesaima	TI Raposa/Serra do Sol	1
Cia. de Desenv. de Roraima - Codesaima	TI Yanomami	28
Cia. de Mineração São Lourenço	TI Rio Paru d'Este	3
Cia. de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM	TI Balaio	1
Cia. de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM	TI Nhamundá-Mapuera	1
Cia. de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM	TI Raposa/Serra do Sol	5
Cia. de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM	TI Rio Mequéns	2
Cia. de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM	TI Tumucumaque	6
Cia. de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM	TI Uru-Eu-Wau-Wau	2
Cia. de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM	TI Yanomami	4
Cia. Equatorial de Mineração Comine	TI Tumucumaque	9
Cia. Industrial Amazonense	TI Raposa/Serra do Sol	1
Cia. Industrial Amazonense	TI Rio Paru d'Este	2
Cia. Industrial Amazonense	TI Tumucumaque	1

cont. Tabela 5 - Mineradoras (empresa ou pessoa física) em Terras Indígenas

Mineradora	Terra Indígena	Total de processos
Cia. de Mineração de Rondônia - CMR	TI Tubarão/Latundê	2
Codelco do Brasil Mineração Ltda.	TI Kayapó	2
Codelco do Brasil Mineração Ltda.	TI Trombetas/Mapuera	22
Codemin S.A.	TI Badjônkôre	10
Codemin S.A.	TI Kayapó	4
Codemin S.A.	TI Menkragnoti	7
Codemin S.A.	TI Xambioá	1
Coexp - Comércio e Construção Ltda.	TI Sete de Setembro	1
Cometa - Mineração Indústria e Comércio Ltda.	TI São Marcos	2
Cometa - Mineração Indústria e Comércio Ltda.	TI Yanomami	1
Comibra - Comercial e Industrial Mineradora Brasileira Ltda.	TI Tenharim do Igarapé Preto	2
Comibra - Comercial e Industrial Mineradora Brasileira Ltda.	TI Uru-Eu-Wau-Wau	1
Companhia Coreano-Brasileira de Pelotização - Kobrasco	TI Xikrin do Cateté	1
Companhia Industrial Fluminense	TI Uru-Eu-Wau-Wau	1
Companhia Matogrossense de Mineração - Metamat	TI Kayabi	1
Companhia Vale do Rio Doce - CVRD	TI Alto Turiaçu	2
Companhia Vale do Rio Doce - CVRD	TI Apiaká-Kayabi	5
Companhia Vale do Rio Doce - CVRD	TI Apyterewa	4
Companhia Vale do Rio Doce - CVRD	TI Araweté/Ig. Ipixuna	1
Companhia Vale do Rio Doce - CVRD	TI Aripuanã	7
Companhia Vale do Rio Doce - CVRD	TI Baú	9
Companhia Vale do Rio Doce - CVRD	TI Erikpatsa	2
Companhia Vale do Rio Doce - CVRD	TI Japuira	9
Companhia Vale do Rio Doce - CVRD	TI Kayabi	37
Companhia Vale do Rio Doce - CVRD	TI Kwazá do Rio São Pedro	1
Companhia Vale do Rio Doce - CVRD	TI Massaco	1
Companhia Vale do Rio Doce - CVRD	TI Menkragnoti	16
Companhia Vale do Rio Doce - CVRD	TI Mundurucu	51
Companhia Vale do Rio Doce - CVRD	TI Panará	3
Companhia Vale do Rio Doce - CVRD	TI Saraua	1
Companhia Vale do Rio Doce - CVRD	TI Sete de Setembro	3
Companhia Vale do Rio Doce - CVRD	TI Trombetas/Mapuera	69
Companhia Vale do Rio Doce - CVRD	TI Xikrin do Cateté	35
Concremax Concreto Eng. e Saneamento Ltda.	TI Japuira	2
Construtora Continental de Rod. Ltda.	TI Mundurucu	8
Construtora Continental de Rod. Ltda.	TI Sai Cinza	1
Construtora e Mineração Muruá Ltda.	TI Alto Rio Negro	5
Contexim - Sociedade de Mineração Contexim Ltda.	TI Karipuna	1
Continental Mineração Indústria e Comércio Ltda.	TI Alto Rio Negro	25
Continental Mineração Indústria e Comércio Ltda.	TI Paraná Boá-Boá (Lago Jutai)	4
Continental Mineração Indústria e Comércio Ltda.	TI Uneixui	5
Cumarú - Coop. dos Produtores de Ouro do Cumarú Ltda.	TI Kayapó	1
Cooperativa de Extração Mineral Paranaita Ltda. - Coopar	TI Kayabi	2
Cooperativa de Garimpeiros Catrimani Ltda. - Coogac	TI Yanomami	1
Cooperindio - Cooperativa de Produção dos Índios do Alto Rio Negro	TI Balaio	1
Cotriguacu Minérios Ltda.	TI Escondido	12
Cremilda Byrro Fonseca	TI São Marcos	1
Curuari Mineração Ltda.	TI Baú	2
Danilo Rodrigues da Silva	TI Yanomami	1

cont. Tabela 5 - Mineradoras (empresa ou pessoa física) em Terras Indígenas

Mineradora	Terra Indígena	Total de processos
Delphos Mineração Ltda.	TI Yanomami	1
Diagem do Brasil Mineração Ltda.	Parque Indígena do Aripuanã	1
Diamond Company Ltda.	TI Arara do Rio Branco	1
Diamond Company Ltda.	TI Vale do Guaporé	3
Domingos Dias Pereira	TI Médio Rio Negro I	1
D. R. Borges & Cia. Ltda.	TI Las Casas	1
EBX Mineração Ltda..	TI Rio Muqui	6
Edgar Rohnelt Mineração Ltda.	TI Alto Rio Negro	33
Edson Bias da Silva	Parque Indígena do Aripuanã	2
Edson Bias da Silva	TI Serra Morena	2
Eldes Martins da Silva	Parque Indígena do Aripuanã	1
Eldorado-Norte Empresa de Mineração Ltda.	TI Wai-Wai	2
Eldorado-Norte Empresa de Mineração Ltda.	TI Yanomami	6
Ely Lopes	TI Tubarão/Latundê	1
EMA - Empresa de Mineração do Amapá Ltda.	TI Baú	7
EMA - Empresa de Mineração do Amapá Ltda.	TI Menkragnoti	2
Emal - Empresa de Mineração Aripuanã Ltda.	TI Aripuanã	2
Empresa Brasileira de Administração e Comércio Ltda. - Embraco	TI Kayapó	1
Empresa de Mineração Curuá Ltda.	TI Kayapó	2
Empresa de Mineração Curuá Ltda.	TI Rio Paru d'Este	1
Empresa de Mineração Frank Ltda.	TI Baú	2
Empresa de Mineração Galesa Ltda.	TI Apyterewa	20
Empresa de Mineração Galesa Ltda.	TI Arara	33
Empresa de Mineração Galesa Ltda.	TI Baú	1
Empresa de Mineração Galesa Ltda.	TI Cachoeira Seca do Iri	8
Empresa de Mineração Galesa Ltda.	TI Kararaô	2
Empresa de Mineração Miltônia Ltda.	TI Mãe Maria	6
Empresa de Mineração Miltônia Ltda.	Parque Indígena do Aripuanã	1
Empresa de Mineração Miltônia Ltda.	Parque Indígena do Araguaia	3
Empresa de Mineração Miltônia Ltda.	TI São Domingos	1
Empresa de Mineração Miltônia Ltda.	TI Sororó	1
Empresa de Mineração Miltônia Ltda.	TI Tapirapé/Karajá	4
Empresa de Mineração Miltônia Ltda.	TI Trocará	4
Empresa de Mineração São Lourenço Ltda.	TI Waimiri-Atroari	5
Empresa de Mineração São Lourenço Ltda.	TI Yanomami	4
Empresa de Mineração Tapajós Ltda.	TI Apyterewa	1
Empresa de Mineração Tapajós Ltda.	TI Kayapó	3
Empresa de Mineração Tapajós Ltda.	TI Rio Paru d'Este	3
Empresa de Mineração Tapajós Ltda.	TI Xikrin do Cateté	1
Empresa de Mineração Vigonovo Ltda.	TI Trincheira/Bacajá	1
Eni Mineral Ltda.	TI Trombetas/Mapuera	2
Eni Mineral Ltda.	TI Waimiri-Atroari	3
Eni Mineral Ltda.	TI Yanomami	15
Entre Rios Mineração Ltda.	TI Kayabi	1
Espedito Cordeiro da Silva	TI Yanomami	3
Essex S.A. Performance e Engenharia de Sistemas	TI Trincheira/Bacajá	5
Estrela Sul do Brasil Empreendimentos Ltda.	TI Alto Rio Negro	1
Ewaldo Pinto da Cruz	TI Yanomami	1
Explorer Mineração Ltda.	TI Nukini	2
Flávio de Medeiros Bocayuva Bulcão	TI Rio Branco	3

cont. Tabela 5 - Mineradoras (empresa ou pessoa física) em Terras Indígenas

Mineradora	Terra Indígena	Total de processos
Flávio de Medeiros Bocayuva Bulcão	TI Vale do Guaporé	1
Francisca Assiles Mesquita Cardoso	TI Nhamundá-Mapuera	2
Francisco de Assis Carvalho	TI Mundurucu	15
Francisco Felix Pereira	TI Mundurucu	40
Frank Georges Guimarães Cruz	TI Médio Rio Negro I	20
Frank Georges Guimarães Cruz	TI Médio Rio Negro II	18
Funcional Recursos Humanos Ltda.	TI Sete de Setembro	1
Galena Mineração Indústria e Comércio Ltda.	TI Alto Rio Negro	68
Galena Mineração Indústria e Comércio Ltda.	TI Médio Rio Negro I	2
Galena Mineração Indústria e Comércio Ltda.	TI Rio Apapóris	5
Galm Comércio e Serviços Ltda.	TI Karitiana	10
Gemal - Geologia e Mineração Aluvionar Ltda.	TI Menkragnoti	9
Geobrás Mineração Ltda.	Parque Indígena do Aripuanã	1
Geomine Geologia e Mineração Netuno Ltda.	TI Aripuanã	4
Geomine Geologia e Mineração Netuno Ltda.	Parque Indígena do Aripuanã	1
Geomine Geologia e Mineração Netuno Ltda.	TI Roosevelt	4
Geomine Geologia e Mineração Netuno Ltda.	TI Sete de Setembro	2
Geoplan - Comércio e Mineração Ltda.	TI Trombetas/Mapuera	1
Geraldo Vitor Borin	TI Menkragnoti	1
Gesso Integral - Exploração e Comercialização de Gipsita Grajaú Ltda.	TI Bacurizinho	1
Grupo Jeovani Abrahão Mineração Comércio e Indústria S.A. - Jamisa	TI Kayapó	4
Gustavo Gastão de Magalhães	Parque Indígena do Aripuanã	1
Gustavo Gastão de Magalhães	TI Serra Morena	1
Gutemberg Francisco de Souza - F.I.	Parque Indígena do Aripuanã	3
HB Engenharia e Mineração Ltda.	TI Alto Rio Negro	38
Herminio Alves dos Santos	TI Kayabi	9
Hexágono Minerações Ltda.	TI Alto Rio Negro	5
Hexágono Minerações Ltda.	TI Raposa/Serra do Sol	1
Hilton Araujo de Paula	TI Alto Rio Negro	6
Homestake do Brasil S.A.	TI Kayabi	9
Homestake do Brasil S.A.	TI Menkragnoti	1
Homestake do Brasil S.A.	TI Mundurucu	126
Homestake do Brasil S.A.	TI Sai Cinza	10
Iconav Indústria Comércio e Navegação Pinto Ltda.	TI Apyterewa	5
Iguape - Sociedade de Mineração Iguape Ltda.	TI Karipuna	2
Iguape - Sociedade de Mineração Iguape Ltda.	TI Waimiri-Atroari	19
Iguape - Sociedade de Mineração Iguape Ltda.	TI Yanomami	42
Impex - Importação Exportação Comércio e Representações Ltda.	TI Krikati	1
Indústria de Gessos Especiais Ltda.	TI Morro Branco	2
Indústria e Agro-pecuária Samaúma Exportação e Importação Ltda.	TI Apyterewa	2
Indústria e Agro-pecuária Samaúma Exportação e Importação Ltda.	TI Araweté/Ig. Ipixuna	1
Indústria e Comércio de Mineração Campos Novos Ltda.	TI Boqueirão	1
Innocêncio Alves Costa Júnior	TI Kayabi	1
Internacional Mineração Indústria e Comércio Ltda.	TI Alto Rio Negro	6
Internacional Mineração Indústria e Comércio Ltda.	TI Médio Rio Negro I	1
Internacional Mineração Indústria e Comércio Ltda.	TI Raposa/Serra do Sol	4
Itajutinga Minérios Ltda.	TI Waimiri-Atroari	1

cont. Tabela 5 - Mineradoras (empresa ou pessoa física) em Terras Indígenas

Mineradora	Terra Indígena	Total de processos
Ivan Souza Barbosa	TI Mundurucu	6
Jaguaribe Soc. de Min. Jaguaribe Ltda.	TI Panará	1
Jahl Mineração Indústria e Comércio S.A.	TI Uru-Eu-Wau-Wau	2
Jangada Indústria de Madeiras Ltda.	TI Tenharim do Igarapé Preto	1
Jangada Indústria de Madeiras Ltda.	TI Waimiri-Atroari	8
Jarak Tua Cank	TI Alto Rio Negro	6
Jaruana Mineração Indústria e Comércio Ltda.	TI Rio Paru d'Este	2
João Batista de Oliveira Costa	TI Waiãpi	4
João Broggi Junior	TI Areões	5
João Henrique Amorim da Costa	TI Mundurucu	3
Joaquim José Souto	TI Pareci	1
Joel de Souza Pinto	TI Apyterewa	2
José Aldo Duarte Ferraz	TI Mundurucu	1
José Brunello Bombana	TI Kayapó	6
José Carlos Lima	TI Tukuna Umariçu	1
José Carlos Pires Carneiro	TI Urubu Branco	10
José Correa Lima	TI Kayabi	1
José Esteves de Lacerda Filho	TI Urubu Branco	4
José Paulino dos Santos	TI Kayabi	5
José Plínio Correa Neves	TI Raposa/Serra do Sol	1
José Plínio Corrêa Neves	TI Raposa/Serra do Sol	3
José Santos da Cruz	TI Xipaya	4
José Wilson Ribeiro	TI Rio Tea	1
J. S. Com. e Extração de Areia Ltda.	TI Umutina	1
Juan Carlos Jimenez Vargas	TI Xipaya	2
Juarez Chaves da Silva	TI Mundurucu	14
Juruá Mineração Ltda.	TI Waimiri-Atroari	19
Kurt Itamar Kettnerhuber	TI Igarapé Lourdes	1
Kurt Itamar Kettnerhuber	TI Raposa/Serra do Sol	9
L. C. Frigorífico São Gabriel Ltda.	TI Médio Rio Negro I	2
Lauri Pedro Pettenon	TI Escondido	1
Lauri Pedro Pettenon	TI Igarapé Muriru e Pacutinga	1
Lauri Pedro Pettenon	TI Karipuna	2
Lauri Pedro Pettenon	TI Rio Candeias	1
Lauri Pedro Pettenon	TI Uru-Eu-Wau-Wau	2
Levy Antonio de Oliveira	TI Paumari do Lago Marahã	1
Lilly Mineração Ltda.	TI Aripuanã	1
Lilly Mineração Ltda.	Parque Indígena do Aripuanã	28
Lilly Mineração Ltda.	TI Roosevelt	7
Lilly Mineração Ltda.	TI Yanomami	10
Luiz Carlos da Silva Santos	TI Baú	1
Luiz Carlos da Silva Santos	TI Cachoeira Seca do Iri	32
Luiz Carlos da Silva Santos	TI Xipaya	166
Luiz Carlos Signori	Parque Indígena do Xingu	1
MAGIR Mineração Ltda.	TI Barreira do Campo	1
Mamoré Mineração e Metalurgia Ltda.	TI Kayapó	11
Mamoré Mineração e Metalurgia Ltda.	TI Rio Omerê	1
Mamoré Mineração e Metalurgia Ltda.	TI Waimiri-Atroari	52
Manoel Rodrigues Lopes - ME	Parque Indígena do Araguaia	2
Mapa Mineração Indústria e Comércio Ltda.	TI Nhamundá-Mapuera	30

cont. Tabela 5 - Mineradoras (empresa ou pessoa física) em Terras Indígenas

Mineradora	Terra Indígena	Total de processos
Mapa Mineração Indústria e Comércio Ltda.	TI Trombetas/Mapuera	8
Marcelo Daves Guerra	Parque Indígena do Aripuanã	1
Marcelo Daves Guerra	TI Roosevelt	1
Marcos Henke - ME	Parque Indígena do Araguaia	1
Maria de Fátima Neves Lopes	TI Raposa/Serra do Sol	2
Marlin Blue Stone Granitos Ltda.	TI Sete de Setembro	1
Matapi Exploração Mineral Ltda. - ME	TI Apyterewa	1
Matapi Exploração Mineral Ltda. - ME	TI Lauro Sodré	2
Matapi Exploração Mineral Ltda. - ME	TI Menkragnoti	2
Matapi Exploração Mineral Ltda. - ME	TI Mundurucu	13
Matapi Exploração Mineral Ltda. - ME	TI Paquiçamba	1
Matapi Exploração Mineral Ltda. - ME	TI Sai Cinza	9
Matapi Exploração Mineral Ltda. - ME	TI Tikuna de Santo Antonio	2
Matapu Sociedade de Mineração Ltda.	TI Roosevelt	1
Mauro Tailor Gerhardt	TI Xikrin do Cateté	1
Mearim Sociedade de Mineração Ltda.	TI Karitiana	1
Mearim Sociedade de Mineração Ltda.	TI Waimiri-Atroari	2
Mequimbras Metal Química Brasileira Ltda.	TI Aripuanã	1
Mequimbras Metal Química Brasileira Ltda.	Parque Indígena do Aripuanã	13
Mequimbras Metal Química Brasileira Ltda.	TI Roosevelt	7
Mequimbras Metal Química Brasileira Ltda.	TI Sete de Setembro	1
Mequimbras Metal Química Brasileira Ltda.	TI Yanomami	11
Metalcom Mineração Indústria e Comércio de Metais Ltda.	TI Rio Omerê	2
Metalcom Mineração Indústria e Comércio de Metais Ltda.	TI Uru-Eu-Wau-Wau	4
Metalmig Mineração Indústria e Comércio Ltda.	TI Uru-Eu-Wau-Wau	2
Metalpo Indústria e Comércio Ltda.	TI Rio Paru d'Este	2
Mibracen - Mineração Brasil Central Ltda.	TI Bacurizinho	2
Mibrasa - Mineração Brasileira Ltda.	TI Trombetas/Mapuera	1
Mibrel - Mineração Brasileira Estanho Ltda.	TI Rio Omerê	2
Mibrel - Mineração Brasileira Estanho Ltda.	TI Trombetas/Mapuera	8
Mibrel - Mineração Brasileira Estanho Ltda.	TI Waimiri-Atroari	3
Milton Taufic Schahin	TI Awá	2
Minalua Mineração Aluvionar da Amazônia Ltda.	TI Trincheira/Bacajá	1
Minas D Aliança Indústria e Comércio de Minérios Ltda.	TI Yanomami	1
Minas Mineração S.A.	TI Juminá	1
Minas Mineração S.A.	TI Uaçá I e II	1
Minasa Mineração da Amazônia S.A.	TI Tikuna Feijoal	3
Mineração Acará Indústria e Comércio Ltda.	TI Uru-Eu-Wau-Wau	1
Mineração Alnam Ltda.	TI Alto Rio Negro	1
Mineração Alvorecer Ltda.	TI Kuruáya	3
Mineração Alvorecer Ltda.	TI Mundurucu	1
Mineração Alvorecer Ltda.	TI Xipaya	2
Mineração Anari Ltda.	TI Roosevelt	2
Mineração Anari Ltda.	TI Yanomami	19
Mineração Andirá Ltda.	TI Kayapó	1
Mineração Andirá Ltda.	TI Xikrin do Cateté	2
Mineração Aracati Ltda.	TI Yanomami	8
Mineração Araguaia Ltda.	TI Apyterewa	2
Mineração Araguaia Ltda.	TI Xikrin do Cateté	1
Mineração Aurizona S.A.	TI Kayabi	2

cont. Tabela 5 - Mineradoras (empresa ou pessoa física) em Terras Indígenas

Mineradora	Terra Indígena	Total de processos
Mineração Aurizona S.A.	TI Mundurucu	2
Mineração Baraúna Ltda.	TI Yanomami	29
Mineração Boqueirão Vermelho Ltda.	TI Baú	10
Mineração Boqueirão Vermelho Ltda.	TI Cachoeira Seca do Iriri	7
Mineração C. D. J. Ltda.	Parque Indígena do Aripuanã	1
Mineração Calcoene Ltda.	TI Waiãpi	6
Mineração Camboinhas Ltda.	TI Kayapó	3
Mineração Camboinhas Ltda.	TI Menkragnoti	49
Mineração Canopus Ltda.	TI Badjônkôre	1
Mineração Canopus Ltda.	TI Cachoeira Seca do Iriri	1
Mineração Canopus Ltda.	TI Menkragnoti	11
Mineração Capanema Ltda.	TI Alto Turiaçu	1
Mineração Capoeirana Ltda.	TI Apyterewa	4
Mineração Capoeirana Ltda.	TI Rio Paru d'Este	2
Mineração Cassitan Ltda.	TI Baú	2
Mineração Cassitan Ltda.	TI Menkragnoti	2
Mineração Catavento Ltda.	TI Kayapó	3
Mineração Cinamomo Ltda.	TI Mundurucu	3
Mineração Curuá Ltda.	TI Yanomami	4
Mineração da Amazônia Ltda.	TI Alto Rio Negro	32
Mineração da Amazônia Ltda.	TI Yanomami	26
Mineração Dardanelos Ltda.	TI Arara do Rio Branco	4
Mineração Dardanelos Ltda.	TI Aripuanã	3
Mineração de Calcário Montividiu Ltda.	TI Kayapó	7
Mineração do Norte Ltda.	TI Arara do Rio Branco	10
Mineração do Norte Ltda.	TI Aripuanã	34
Mineração do Norte Ltda.	Parque Indígena do Aripuanã	3
Mineração do Norte Ltda.	TI Serra Morena	2
Mineração Dorica Ltda.	TI Tumucumaque	1
Mineração e Comércio Anauã Ltda.	TI Waimiri-Atroari	1
Mineração e Comércio Maracajá Ltda.	TI Waimiri-Atroari	11
Mineração e Comércio Pedreira Ltda.	TI Menkragnoti	1
Mineração e Comércio Pedreira Ltda.	TI Panará	1
Mineração e Fazenda Vila do Príncipe Ltda.	TI Nhamundá-Mapuera	2
Mineração e Fazenda Vila do Príncipe Ltda.	TI Raposa/Serra do Sol	2
Mineração Estrela Dourada Ltda.	TI Igarapé Capana	2
Mineração Florália Ltda.	TI Raposa/Serra do Sol	13
Mineração Florália Ltda.	TI São Marcos	1
Mineração Gamelas Ltda.	TI Rio Paru d'Este	35
Mineração Gamelas Ltda.	TI Tumucumaque	23
Mineração Gamelas Ltda.	TI Zo'É	2
Mineração Geral do Brasil Ltda.	TI Kayapó	1
Mineração Gradaus Ltda.	TI Kayapó	1
Mineração Guanhães Ltda.	TI Kayapó	1
Mineração Guanhães Ltda.	TI Xikrin do Cateté	1
Mineração Guararema Ltda.	TI Waimiri-Atroari	6
Mineração Guararema Ltda.	TI Yanomami	23
Mineração Guariba Ltda.	TI Apyterewa	1
Mineração Guariba Ltda.	TI Xikrin do Cateté	4
Mineração Iriri Ltda.	TI Kayapó	1

cont. Tabela 5 - Mineradoras (empresa ou pessoa física) em Terras Indígenas

Mineradora	Terra Indígena	Total de processos
Mineração Iriri Ltda.	TI Waiãpi	2
Mineração Iriri Ltda.	TI Xikrin do Cateté	1
Mineração Itacira Ltda.	Parque Indígena do Aripuanã	1
Mineração Itacuaã Ltda.	TI Roosevelt	4
Mineração Itacuaã Ltda.	TI Yanomami	4
Mineração Itajary Ltda.	TI Waiãpi	8
Mineração Itaju Ltda.	TI Wai-Wai	1
Mineração Itamaracá Ltda.	TI Apyterewa	5
Mineração Itamaracá Ltda.	TI Araweté/Ig. Ipixuna	3
Mineração Itamaracá Ltda.	TI Aripuanã	48
Mineração Itamaracá Ltda.	TI Igarapé Lourdes	15
Mineração Itamaracá Ltda.	TI Japuira	2
Mineração Itamaracá Ltda.	TI Kayapó	1
Mineração Itamaracá Ltda.	TI Koatinemo	4
Mineração Itamaracá Ltda.	Parque Indígena do Aripuanã	35
Mineração Itamaracá Ltda.	TI Rio Paru d'Este	14
Mineração Itamaracá Ltda.	TI Roosevelt	18
Mineração Itamaracá Ltda.	TI Serra Morena	6
Mineração Itamaracá Ltda.	TI Sete de Setembro	26
Mineração Itamaracá Ltda.	TI Trinchiera/Bacajá	75
Mineração Itamaracá Ltda.	TI Zoró	21
Mineração Itanhaém Ltda.	TI Wai-Wai	1
Mineração Itapari Ltda.	TI Yanomami	16
Mineração Itapecuru Ltda.	TI Funil	1
Mineração Itapena S.A.	Parque Indígena do Aripuanã	1
Mineração Itapi Ltda.	TI Xikrin do Cateté	2
Mineração Itauba Ltda.	TI Waiãpi	2
Mineração Jângal Ltda.	TI Yanomami	6
Mineração Japura Ltda.	TI Xikrin do Cateté	1
Mineração Jarauçu Ltda.	TI Kayapó	1
Mineração Jarauçu Ltda.	TI Xikrin do Cateté	2
Mineração Jarupari Ltda.	TI Xikrin do Cateté	5
Mineração Jatapu Ltda.	TI Kayapó	2
Mineração Jatapu Ltda.	TI Xikrin do Cateté	6
Mineração Jenipapo S.A.	TI Apyterewa	1
Mineração Jenipapo S.A.	TI Araweté/Ig. Ipixuna	2
Mineração Jenipapo S.A.	TI Aripuanã	7
Mineração Jenipapo S.A.	TI Baú	3
Mineração Jenipapo S.A.	TI Kararaô	2
Mineração Jenipapo S.A.	TI Kayapó	19
Mineração Jenipapo S.A.	TI Menkragnoti	18
Mineração Jenipapo S.A.	TI Urubu Branco	11
Mineração Jenipapo S.A.	TI Xikrin do Cateté	11
Mineração Juína Mirim Ltda.	TI Enawenê Nawê	1
Mineração Juína Mirim Ltda.	Parque Indígena do Aripuanã	3
Mineração Juína Mirim Ltda.	TI Urubu Branco	1
Mineração Karandá Ltda.	TI Kayapó	7
Mineração Macambira Ltda.	TI Uru-Eu-Wau-Wau	2
Mineração Macambira Ltda.	TI Waimiri-Atroari	2
Mineração Macaúbas Ltda.	TI Kayapó	6
Mineração Macaúbas Ltda.	TI Menkragnoti	6

cont. Tabela 5 - Mineradoras (empresa ou pessoa física) em Terras Indígenas

Mineradora	Terra Indígena	Total de processos
Mineração Mapuera Ltda.	TI Waiãpi	4
Mineração Mapuera Ltda.	TI Xikrin do Cateté	2
Mineração Metalnorte Ltda.	TI Kayapó	1
Mineração Montes Roraima Ltda.	TI Tenharim do Igarapé Preto	1
Mineração Montes Roraima Ltda.	TI Yanomami	33
Mineração Morro do Ibate Mirim Ltda.	TI Aripuanã	2
Mineração Morro do Ibate Mirim Ltda.	TI Zoró	3
Mineração Mount Isa do Brasil Ltda.	TI Cachoeira Seca do Iriri	1
Mineração Mount Isa do Brasil Ltda.	TI Rio Paru d'Este	5
Mineração Mount Isa do Brasil Ltda.	TI Tumucumaque	2
Mineração Mount Isa do Brasil Ltda.	TI Xikrin do Cateté	2
Mineração Nambéi Ltda.	TI Parabubure	2
Mineração Naque Ltda.	TI Trincheira/Bacajá	1
Mineração Naque Ltda.	TI Waiãpi	1
Mineração Nayara Ltda.	TI Apyterewa	2
Mineração Nayara Ltda.	TI Rio Paru d'Este	5
Mineração Novo Astro S.A.	TI Rio Paru d'Este	2
Mineração Novo Astro S.A.	TI Tumucumaque	1
Mineração Novo Astro S.A.	TI Yanomami	35
Mineração Onça-Puma Ltda.	TI Xikrin do Cateté	2
Mineração Oronorte Ltda.	TI Trincheira/Bacajá	1
Mineração Paciência Limitada	Parque Indígena do Aripuanã	1
Mineração Paraguauçu Indústria e Comércio Ltda.	TI Umutina	1
Mineração Parima Ltda.	TI Yanomami	15
Mineração Pedra Linda Ltda.	TI Aripuanã	2
Mineração Pitiatia Ltda.	TI Baú	14
Mineração Pitiatia Ltda.	TI Menkragnoti	2
Mineração Porto da Cruz Ltda.	TI Rio Pardo	1
Mineração Porto da Cruz Ltda.	TI Yanomami	4
Mineração Ribeirão dos Ourives Ltda.	TI Nhamundá-Mapuera	6
Mineração Ribeirão dos Ourives Ltda.	TI Trombetas/Mapuera	5
Mineração Rio Guariba Ltda.	TI Aripuanã	1
Mineração Rio Itajaí S.A.	TI Araweté/Ig. Ipixuna	8
Mineração Rio Itajaí S.A.	TI Koatinemo	7
Mineração Rio Itajaí S.A.	TI Trincheira/Bacajá	6
Mineração Rio Marmelos Ltda.	TI Alto Rio Negro	1
Mineração Rio Marmelos Ltda.	TI Waimiri-Atroari	1
Mineração Rio Novo Ltda.	TI Roosevelt	1
Mineração Rio Turuna Ltda.	TI Kayapó	27
Mineração Rio Turuna Ltda.	TI Mundurucu	1
Mineração Rio Turuna Ltda.	TI Rio Muqui	1
Mineração Rio Turuna Ltda.	TI Uru-Eu-Wau-Wau	1
Mineração Santa Elina Indústria e Comércio S.A.	TI Kwazá do Rio São Pedro	4
Mineração Santa Elina Indústria e Comércio S.A.	TI Massaco	18
Mineração Santa Elina Indústria e Comércio S.A.	TI Parakanã	2
Mineração Santa Elina Indústria e Comércio S.A.	Parque Indígena do Aripuanã	1
Mineração Santa Elina Indústria e Comércio S.A.	TI Rio Branco	23
Mineração Santa Elina Indústria e Comércio S.A.	TI Rio Mequéns	4
Mineração Santa Elina Indústria e Comércio S.A.	TI Rio Muqui	5
Mineração Santa Elina Indústria e Comércio S.A.	TI Roosevelt	1

cont. Tabela 5 - Mineradoras (empresa ou pessoa física) em Terras Indígenas

Mineradora	Terra Indígena	Total de processos
Mineração Santa Elina Indústria e Comércio S.A.	TI Sararé	4
Mineração Santa Elina Indústria e Comércio S.A.	TI Trancheira/Bacajá	3
Mineração Santa Elina Indústria e Comércio S.A.	TI Uru-Eu-Wau-Wau	17
Mineração Santarém Ltda.	TI Trancheira/Bacajá	4
Mineração São Bernardo Ltda.	TI Kayapó	4
Mineração Serra da Alvorada Ltda.	TI Uru-Eu-Wau-Wau	9
Mineração Serra da Seringa Ltda.	TI Alto Rio Negro	2
Mineração Serra Dourada Ltda.	TI Karajá Santana do Araguaia	1
Mineração Serra Morena Ltda.	TI Malacacheta	3
Mineração Serra Morena Ltda.	TI Nhamundá-Mapuera	9
Mineração Serra Morena Ltda.	TI Raposa/Serra do Sol	14
Mineração Serra Morena Ltda.	TI Trombetas/Mapuera	1
Mineração Serra Morena Ltda.	TI Tumucumaque	40
Mineração Serra Morena Ltda.	TI Uaçá I e II	36
Mineração Serra Morena Ltda.	TI Yanomami	64
Mineração Serra Pelada Ltda.	TI Baú	1
Mineração Serrinha Ltda.	TI Kayabi	1
Mineração Silvana Indústria e Comércio Ltda.	TI Alto Rio Guamá	8
Mineração Silvana Indústria e Comércio Ltda.	TI Alto Rio Negro	19
Mineração Silvana Indústria e Comércio Ltda.	TI Alto Turiaçu	4
Mineração Silvana Indústria e Comércio Ltda.	TI Apyterewa	16
Mineração Silvana Indústria e Comércio Ltda.	TI Araweté/Ig. Ipixuna	7
Mineração Silvana Indústria e Comércio Ltda.	TI Badjônkôre	1
Mineração Silvana Indústria e Comércio Ltda.	TI Baú	141
Mineração Silvana Indústria e Comércio Ltda.	TI Escondido	4
Mineração Silvana Indústria e Comércio Ltda.	TI Igarapé Lage	8
Mineração Silvana Indústria e Comércio Ltda.	TI Igarapé Ribeirão	3
Mineração Silvana Indústria e Comércio Ltda.	TI Karipuna	9
Mineração Silvana Indústria e Comércio Ltda.	TI Karipuna II	2
Mineração Silvana Indústria e Comércio Ltda.	TI Kayabi	2
Mineração Silvana Indústria e Comércio Ltda.	TI Kayapó	61
Mineração Silvana Indústria e Comércio Ltda.	TI Menkragnoti	274
Mineração Silvana Indústria e Comércio Ltda.	TI Mundurucu	1
Mineração Silvana Indústria e Comércio Ltda.	TI Nhamundá-Mapuera	49
Mineração Silvana Indústria e Comércio Ltda.	TI Panará	14
Mineração Silvana Indústria e Comércio Ltda.	TI Pequizal	3
Mineração Silvana Indústria e Comércio Ltda.	TI Rio Branco	12
Mineração Silvana Indústria e Comércio Ltda.	TI Rio Mequéns	4
Mineração Silvana Indústria e Comércio Ltda.	TI Rio Muqui	2
Mineração Silvana Indústria e Comércio Ltda.	TI Rio Omerê	1
Mineração Silvana Indústria e Comércio Ltda.	TI Rio Paru d'Este	1
Mineração Silvana Indústria e Comércio Ltda.	TI Sararé	4
Mineração Silvana Indústria e Comércio Ltda.	TI Taihantesu	2
Mineração Silvana Indústria e Comércio Ltda.	TI Trancheira/Bacajá	2
Mineração Silvana Indústria e Comércio Ltda.	TI Trombetas/Mapuera	28
Mineração Silvana Indústria e Comércio Ltda.	TI Tubarão/Latundê	1
Mineração Silvana Indústria e Comércio Ltda.	TI Tumucumaque	1
Mineração Silvana Indústria e Comércio Ltda.	TI Uru-Eu-Wau-Wau	104
Mineração Silvana Indústria e Comércio Ltda.	TI Vale do Guaporé	26
Mineração Sucunduri Ltda.	TI Marechal Rondon	5

cont. Tabela 5 - Mineradoras (empresa ou pessoa física) em Terras Indígenas

Mineradora	Terra Indígena	Total de processos
Mineração Tabai Ltda.	TI Uru-Eu-Wau-Wau	1
Mineração Taboca S.A.	TI Nhamundá-Mapuera	2
Mineração Taboca S.A.	TI Tenharim do Igarapé Preto	2
Mineração Taboca S.A.	TI Trombetas/Mapuera	13
Mineração Taboca S.A.	TI Waimiri-Atroari	2
Mineração Tabuleiro Ltda.	TI Apyterewa	3
Mineração Tabuleiro Ltda.	TI Enawenê Nawê	23
Mineração Tabuleiro Ltda.	TI Lagoa dos Brincos	1
Mineração Tabuleiro Ltda.	TI Marechal Rondon	11
Mineração Tabuleiro Ltda.	TI Menku	3
Mineração Tabuleiro Ltda.	TI Merure	1
Mineração Tabuleiro Ltda.	TI Nambiquara	13
Mineração Tabuleiro Ltda.	TI Parakanã	30
Mineração Tabuleiro Ltda.	Parque Indígena do Aripuanã	11
Mineração Tabuleiro Ltda.	TI Rio Paru d'Este	4
Mineração Tabuleiro Ltda.	TI Serra Morena	4
Mineração Tabuleiro Ltda.	TI Trincheira/Bacajá	37
Mineração Tabuleiro Ltda.	TI Tubarão/Latundê	5
Mineração Tabuleiro Ltda.	TI Vale do Guaporé	2
Mineração Tacuna Ltda.	TI Xikrin do Cateté	1
Mineração Tamitaoala Ltda.	Parque Indígena do Aripuanã	1
Mineração Tanagra Ltda.	TI Arara do Rio Branco	3
Mineração Tanagra Ltda.	TI Karitiana	1
Mineração Tanagra Ltda.	TI Kayapó	7
Mineração Tanagra Ltda.	TI Rio Paru d'Este	78
Mineração Tanagra Ltda.	TI Serra Morena	2
Mineração Tanagra Ltda.	TI Tumucumaque	57
Mineração Tanagra Ltda.	TI Uaçá I e II	3
Mineração Tanagra Ltda.	TI Waiãpi	38
Mineração Tanagra Ltda.	TI Yanomami	10
Mineração Tarauacá Indústria e Comércio S.A.	TI Massaco	1
Mineração Tarauacá Indústria e Comércio S.A.	TI Rio Branco	2
Mineração Tarauacá Indústria e Comércio S.A.	TI Rio Muqui	2
Mineração Thomé de Medeiros Recursos Minerais Ltda.	TI Waimiri-Atroari	1
Mineração Thomé de Medeiros Recursos Minerais Ltda.	TI Yanomami	11
Mineração Tracuí Ltda.	TI Yanomami	50
Mineração Trenton Ltda..	TI Trombetas/Mapuera	1
Mineração Trenton Ltda..	TI Uru-Eu-Wau-Wau	3
Mineração Tucuruí Ltda.	TI Kayapó	1
Mineração Tucuruí Ltda.	TI Rio Paru d'Este	1
Mineração Tucuruí Ltda.	TI Xikrin do Cateté	3
Mineração Urupadi Ltda.	TI Kayapó	2
Mineração Vale das Andorinhas Ltda.	TI Badjônkôre	2
Mineração Vale das Andorinhas Ltda.	TI Kayapó	2
Mineração Vale das Andorinhas Ltda.	TI Trincheira/Bacajá	5
Mineração Vale dos Reis Ltda.	TI Trincheira/Bacajá	3
Mineração Velho Guilherme Ltda.	TI Kayapó	3
Mineração Vitinga Ltda.	TI Trombetas/Mapuera	4
Mineração Zaspir Ltda.	TI Apyterewa	2
Mineração Zaspir Ltda.	TI Kayapó	2

cont. Tabela 5 - Mineradoras (empresa ou pessoa física) em Terras Indígenas

Mineradora	Terra Indígena	Total de processos
Mineração Zaspir Ltda.	TI Rio Paru d'Este	1
Mineração Zaspir Ltda.	TI Rio Tapirapé/Tuerê	1
Mineração Zaspir Ltda.	TI Trincheira/Bacajá	1
Mineração Zaspir Ltda.	TI Tumucumaque	3
Mineração Zaspir Ltda.	TI Xikrin do Cateté	36
Minerações Rodon Ltda.	TI Aripuanã	2
Minerações Rodon Ltda.	TI Tubarão/Latundê	4
Minerações Urano Ltda.	TI Alto Rio Negro	4
Minerações Vênus do Paraná Ltda.	TI Aripuanã	1
Mineradora Camelo Ltda.	TI Uru-Eu-Wau-Wau	1
Mineradora Rio Madeira Ltda.	TI Ipixuna	4
Minérios e Metais do Norte Ltda.	TI Rio Paru d'Este	10
Mirage - Mineração Indústria e Comércio Ltda.	TI Jacamim	3
Mirage - Mineração Indústria e Comércio Ltda.	TI Raposa/Serra do Sol	11
Mirage - Mineração Indústria e Comércio Ltda.	TI Wai-Wai	3
MPA Mineração e Prospecção da Amazônia Ltda.	TI Uneixi	5
Muiraquita Mineração do Brasil Ltda.	TI Andirá-Marau	2
Muiraquita Mineração do Brasil Ltda.	TI Nhamundá-Mapuera	1
Multi Mineração do Brasil Ltda.	TI Nhamundá-Mapuera	2
Multi Mineração do Brasil Ltda.	TI Tenharim/Marmelos (Gleba A)	2
Nestor José Scalabrin	TI Alto Rio Negro	21
Nestor José Scalabrin	TI Trincheira/Bacajá	3
Newton de Almeida Rodrigues	TI Waiãpi	4
Noranda Exploração Mineral Ltda.	TI Kayapó	1
Noranda Exploração Mineral Ltda.	TI Xikrin do Cateté	2
Norbras Mineradora Ltda.	TI Nhamundá-Mapuera	4
Norival Augusto de Souza	TI Uru-Eu-Wau-Wau	1
Norpel - Pelotização do Norte S.A.	TI Yanomami	2
Novamina Empreendimentos Ltda.	TI Kuruáya	1
Odebrecht Mineração e Metalurgia Ltda.	TI Alto Rio Guamá	3
Odilon Barcik	TI Waiãpi	6
Ormifel Organização de Minérios Não Ferrosos Ltda.	TI Tumucumaque	1
Ourobras Pesquisas e Mineração da Amazônia S.A.	TI Mundurucu	3
Ourobras Pesquisas e Mineração da Amazônia S.A.	TI Sai Cinza	1
Ouromin Mineração Ltda.	TI Waiãpi	5
Oyama Teixeira de Castro	TI São Marcos	1
Paulo Adriano Dantas	TI Jacamim	1
Paulo Pereira Rebouças	TI Raposa/Serra do Sol	1
Paulo Pereira Rebouças	TI São Marcos	1
Paulo Valdecir Padha	TI Uru-Eu-Wau-Wau	2
Pedreira do Ouro Ltda.	TI Mundurucu	1
Pedreira do Ouro Ltda.	TI Sai Cinza	1
Petrobrás - Petróleo Brasileiro S.A.	TI Paraná do Arauató	3
Phelps Dodge do Brasil Mineração Ltda.	TI Tubarão/Latundê	1
Phileonila A. Faber	TI Rio Biá	1
Philippe Paul Jean Peze	TI Uaçá I e II	4
Pioneira da Vila - Mineração Indústria e Comércio Ltda.	TI Yanomami	2
Pompéia - Empresa de Mineração Ltda.	TI Uru-Eu-Wau-Wau	3
Prama - Produtos da Amazônia S.A.	TI Waimiri-Atroari	5
Progeo Projetos de Geo. e Min. Ltda.	TI Galibi	1

cont. Tabela 5 - Mineradoras (empresa ou pessoa física) em Terras Indígenas

Mineradora	Terra Indígena	Total de processos
Progeo Projetos de Geo. e Min. Ltda.	TI Juminá	2
Progeo Projetos de Geo. e Min. Ltda.	TI Uaçá I e II	3
Prospemil Mineração Ltda.	TI Batelão	1
Q. S. Mineração Ltda.	TI Cachoeira Seca do Iriri	5
Q. S. Mineração Ltda.	TI Kayapó	1
R. B. Mendonça Agropecuária e Mineração Ltda.	TI Tumucumaque	15
R. G. S. Mineração e Comércio Ltda.	TI Waimiri-Atroari	2
Raimundo Ferreira Dias	TI Alto Rio Negro	1
Renato Gorski	TI Panará	2
Rio Doce Geologia e Mineração S.A. - Docegeo	TI Aripuanã	3
Rio Doce Geologia e Mineração S.A. - Docegeo	TI Escondido	4
Rio Doce Geologia e Mineração S.A. - Docegeo	TI Kayabi	9
Rio Doce Geologia e Mineração S.A. - Docegeo	TI Mundurucu	1
Rio Doce Geologia e Mineração S.A. - Docegeo	Parque Indígena do Aripuanã	37
Rio Doce Geologia e Mineração S.A. - Docegeo	TI Serra Morena	8
Rio Doce Geologia e Mineração S.A. - Docegeo	TI Xikrin do Cateté	3
Rio Dourado - Empreendimentos, Mineração e Extração Ltda.	TI Badjônkôre	3
Rio Negro Mineração e Comércio Ltda.	TI Apyterewa	4
Rio Negro Mineração e Comércio Ltda.	TI Rio Paru d'Este	1
Rio Paraopeba Empresa de Mineração Ltda.	TI Kayapó	7
Roger Laviola Vagliano	TI Yanomami	2
Rondônia Comércio e Extração de Minérios Ltda.	TI Rio Muqui	1
Rubens de Oliveira Machado - FI	TI Xerente	1
Rubens Francisco de Arruda Filho	Parque Indígena do Aripuanã	5
S. V. Fogliatto Ltda.	Parque Indígena do Xingu	1
Saga Mineração Ltda.	TI Raposa/Serra do Sol	9
Salobo Metais S.A.	TI Xikrin do Cateté	1
Sarema Mineração Ltda.	TI Uaçá I e II	1
Sebastião Lopes Pimenta	TI Mundurucu	2
Sergam Serviços Geológicos da Amazônia Ltda.	TI Alto Rio Negro	46
Sergam Serviços Geológicos da Amazônia Ltda.	TI Médio Rio Negro I	3
Sergam Serviços Geológicos da Amazônia Ltda.	TI Rio Apaporis	6
Sergio Cerqueira Barcellos	TI Waiãpi	8
Servalle Serv. Terr. Construção Vale Araguaia Ltda. - ME	Parque Indígena do Araguaia	1
Serviminas Mineração e Construções Ltda.	TI Baú	3
Serviminas Mineração e Construções Ltda.	TI Menkragnoti	2
Sheila Adriana Pompermayr	Parque Indígena do Aripuanã	3
Silvio Finotti Mineração e Comércio Ltda.	TI Mundurucu	3
Silvio Finotti Mineração e Comércio Ltda.	TI Rio Paru d'Este	1
Silvio Finotti Mineração e Comércio Ltda.	TI Xikrin do Cateté	2
Silvio José Cabral	Parque Indígena do Aripuanã	1
SMIG - Serviço de Mineração e Geologia Ltda.	TI Baú	2
SMIG - Serviço de Mineração e Geologia Ltda.	TI Kuruáya	1
Sobre as Ondas - Mineração Indústria e Comércio Ltda.	TI Yanomami	1
Socal S.A. Mineração e Intercâmbio Comercial e Industrial	TI Alto Rio Negro	5
Sociedade Brasileira de Metais Ltda.	TI Rio Paru d'Este	3
Sociedade Brasileira de Metais Ltda.	TI Trombetas/Mapuera	1
Sociedade Brasileira de Metais Ltda.	TI Waiãpi do Alto Rio Ipitanga	2
Sociedade de Mineração Joari Ltda.	TI Anaro	5
Sociedade de Mineração Joari Ltda.	TI Cajueiro	1

cont. Tabela 5 - Mineradoras (empresa ou pessoa física) em Terras Indígenas

Mineradora	Terra Indígena	Total de processos
Sociedade de Mineração Joari Ltda.	TI São Marcos	2
Sociedade de Mineração Joari Ltda.	TI Yanomami	2
Solo e Teto Construtora e Incorporadora Ltda.	TI Trincheira/Bacajá	1
Splendor - Sistema de Produção Mineral e Comércio Ltda.	TI Tenharim/Marmelos (Gleba A)	1
Splendor - Sistema de Produção Mineral e Comércio Ltda.	TI Trombetas/Mapuera	1
Splendor - Sistema de Produção Mineral e Comércio Ltda.	TI Yanomami	5
Stannun Empreendimentos Minerais Ltda.	TI Kayapó	1
Sul Brasileiro de Mineração Ltda.	TI Parakanã	10
Supercal Extração de Calcário Ltda.	TI Areões	1
T. S. N. da Amazônia Importação e Exportação Ltda.	TI Waiãpi	1
Tamin Mineração Ltda.	TI Baú	9
Tamin Mineração Ltda.	TI Capoto/Jarina	4
Tamin Mineração Ltda.	TI Menkragnoti	4
Tertuliano Marangon	TI Trincheira/Bacajá	14
Timbo Indústria de Mineração Ltda.	TI Waimiri-Atroari	13
TIN Mineração e Comércio Ltda.	TI Menkragnoti	4
Tinamex Mineral Ltda.	TI Jacamim	2
Tinamex Mineral Ltda.	TI Yanomami	14
Tratex Mineração Ltda.	TI Raposa/Serra do Sol	7
Tratex Mineração Ltda.	TI Yanomami	10
Unamgen Mineração e Metalurgia S.A.	TI Rio Branco	1
Unamgen Mineração e Metalurgia S.A.	TI Rio Mequéns	2
União Exploração Mineral Ltda.	TI Aripuanã	2
Valdir de Lima Vilas Boas	TI Uaçá I e II	1
Valdir Matias Azevedo Marques	TI Kuruáya	4
Vale da Muralha Mineração Indústria e Comércio Ltda.	TI Yanomami	5
Vale-Usiminas Participações S.A.	TI Waiãpi	3
Valmir Henrique da Cunha	TI Uru-Eu-Wau-Wau	1
Vanep Colonização Mineração Indústria e Agropecuária Ltda.	TI Yanomami	2
Verlei Silva Bueno	TI Alto Rio Negro	4
Waldemar Michael	TI Cachoeira Seca do Iriri	1
Waldyr da Silva Ferro Junior	TI Utariti	1
Walter Pereira do Carmo	TI Waiãpi	4
Walter Scoot Ranieri	TI Apyterewa	5
Zenilda Betzel Luxinger	TI Sete de Setembro	1

Tabela 6

Processos minerários em Terras Indígenas, por tipo de minério

Substância	Autorização de pesquisa	Concessão de lavra	Disponibilidade	Licenciamento	Requerimento de lavra	Requerimento de lavra garimpeira	Requerimento de pesquisa	Total de processos
Totalização	217	4	29	9	13	165	4.627	5.064
Ouro	116	1	14	-	9	147	2.012	2.299
Minério de ouro	11	-	3	1	-	18	484	517
Cobre	2	-	1	-	-	-	297	300
Cassiterita	11	1	3	-	-	-	145	160
Titânio	-	-	-	-	-	-	143	143
Estanho	12	1	-	-	-	-	116	129
Chumbo	1	-	1	-	-	-	120	122
Wolframita	10	-	-	-	-	-	88	98
Zinco	-	-	-	-	-	-	95	95
Tântalo	-	-	-	-	-	-	78	78
Platina	1	-	-	-	-	-	76	77
Prata	5	-	-	-	-	-	64	69
Columbita	1	-	-	-	-	-	65	66
Tantalita	2	-	-	-	-	-	55	57
Ilmenita	4	-	-	-	-	-	40	44
Tungstênio	-	-	-	-	-	-	42	42
Fosfato	7	-	-	-	-	-	33	40
Níquel	-	-	1	-	2	-	35	38
Rutilo	-	-	-	-	-	-	38	38
Berílio	-	-	-	-	-	-	37	37
Nióbio	2	-	-	-	-	-	34	36
Manganês	-	-	-	-	-	-	33	33
Enxofre	-	-	-	-	-	-	31	31
Minério de cobre	9	-	-	-	-	-	21	30
Minério de háfnio	-	-	-	-	-	-	30	30
Zirconita	1	-	-	-	-	-	29	30
Alumínio	-	-	-	-	-	-	27	27
Paládio	-	-	-	-	-	-	25	25
Minério de ferro	-	-	-	-	-	-	24	24
Zircônio	-	-	-	-	-	-	24	24
Minério de estanho	1	-	1	-	-	-	20	22
Molibdênio	1	-	-	-	-	-	19	20
Diamante industrial	3	-	-	-	-	-	15	18
Diamante	3	-	1	-	-	-	13	17
Ferro	-	1	-	-	-	-	16	17
Linhito	-	-	-	-	-	-	17	17
Ouro / Diamante	-	-	-	-	-	-	16	16
Turfa	-	-	-	-	-	-	14	14
Zircão	-	-	-	-	-	-	14	14
Cromo	2	-	-	-	-	-	11	13
Lítio	-	-	-	-	-	-	13	13
Calcário	-	-	-	-	-	-	9	9
Carvão	-	-	-	-	-	-	9	9
Granito	-	-	-	-	-	-	8	8

cont. Tabela 6 - Processos minerários em Terras Indígenas, por tipo de minério

Substância	Autorização de pesquisa	Concessão de lavra	Disponibilidade	Licenciamento	Requerimento de lavra	Requerimento de lavra garimpeira	Requerimento de pesquisa	Total de processos
Sais de potássio	1	-	-	-	-	-	7	8
Areia / Cascalho	-	-	-	1	-	-	6	7
Scheelita	-	-	-	-	-	-	7	7
Magnetita	-	-	-	-	-	-	6	6
Arsênio	-	-	-	-	-	-	5	5
Guano	-	-	-	-	-	-	5	5
Salgema	-	-	-	-	-	-	5	5
Xenotímio	-	-	-	-	-	-	5	5
Anatásio	-	-	-	-	-	-	4	4
Césio	-	-	-	-	-	-	4	4
Tantalita / Ouro	1	-	-	-	-	-	3	4
Vanádio	-	-	-	-	-	-	4	4
Argila	-	-	-	3	-	-	-	3
Gipsita	-	-	-	-	-	-	3	3
Minério de níquel	-	-	1	-	-	-	2	3
Ouro / Diamante Industrial	-	-	-	-	-	-	3	3
Pirocloro	-	-	-	-	-	-	3	3
Areia	-	-	-	2	-	-	-	2
Areia / Seixos	-	-	-	1	-	-	1	2
Bauxita	1	-	-	-	-	-	1	2
Columbita / Tantalita	2	-	-	-	-	-	-	2
Gipso	1	-	1	-	-	-	-	2
Granito ornamental	1	-	-	-	-	-	1	2
Minério de tântalo	-	-	-	-	-	-	2	2
Sapropelito	-	-	-	-	-	-	2	2
Silvinita	2	-	-	-	-	-	-	2
Wolframita / Ouro	-	-	-	-	2	-	-	2
Água mineral	-	-	-	-	-	-	1	1
Antimônio	-	-	-	-	-	-	1	1
Areia de fundição / Argila branca	1	-	-	-	-	-	-	1
Areia lavada / Cascalho	-	-	1	-	-	-	-	1
Berílio / Ouro	-	-	-	-	-	-	1	1
Berilo	-	-	-	-	-	-	1	1
Carbonatos de cobre	-	-	-	-	-	-	1	1
Cascalho	-	-	1	-	-	-	-	1
Cassiterita / Ouro	1	-	-	-	-	-	-	1
Caulim	-	-	-	-	-	-	1	1
Diorito	-	-	-	-	-	-	1	1
Esteatito	-	-	-	-	-	-	1	1
Estrôncio	-	-	-	-	-	-	1	1
Minério de ouro / Diamante	-	-	-	-	-	-	1	1
Molibdenita	-	-	-	-	-	-	1	1
Ouro / Fosfato	-	-	-	-	-	-	1	1
Paládio nativo	1	-	-	-	-	-	-	1
Pegmatito	-	-	-	-	-	-	1	1
Seixos	-	-	-	1	-	-	-	1

Autorizações de pesquisa canceladas ou nulas

As 18 Autorizações de Pesquisa abaixo, embora incidam em TI, foram desconsideradas por possuírem registro de título cancelado ou nulidade de alvará.

Terra Indígena	Processo	Data protocolo	Área* (ha)	Mineradora	Subst.	Data último evento	Descrição
TI Apyterewa	851.653/80	12/12/80	10.000	Iconav Ind. Com. e Navegação Pinto Ltda	Ouro	08/02/01	Aut. Pesq./Título cancelado public.
TI Aripuanã	860.733/78	28/12/78	10.000	Emal - Empresa de Mineração Aripuanã Ltda	Cobre	25/01/90	Aut. Pesq./Despacho decl. nulid. Alvará publ.
TI Aripuanã	860.750/78	28/12/78	10.000	Emal - Empresa de Mineração Aripuanã Ltda	Enxofre	25/01/90	Aut. Pesq./Despacho decl.nulid. Alvará publ.
TI Aripuanã	860.753/78	28/12/78	10.000	Emal - Empresa de Mineração Aripuanã Ltda	Zinco	25/01/90	Aut. Pesq./Despacho decl. nulid. Alvará publ.
TI Aripuanã	860.758/78	28/12/78	9.895	União Exploração Mineral Ltda	Manganês	25/01/90	Aut. Pesq./Despacho decl. nulid. Alvará publ.
TI Aripuanã	866.916/94	25/10/94	7.597	Anglo American Brasil Ltda	Minério de ouro	20/06/00	Aut. Pesq./Título cancelado public.
TI Baú	850.040/91	20/02/91	1.000	José Bonifácio Carvalho da Silva	Ouro	03/06/96	Aut. Pesq. Instaur. cad/Nulid. Alvará publ.
Parque Indígena do Aripuanã	803.639/78	19/06/78	10.000	Mineração Itarema Ltda	Titânio	28/06/90	Aut. Pesq./Despacho decl. nulid. Alvará publ.
Parque Indígena do Aripuanã	803.674/78	21/06/78	10.000	Mineração Itaja Ltda	Titânio	28/06/90	Aut. Pesq./Despacho decl. nulid. Alvará publ.
Parque Indígena do Aripuanã	803.682/78	21/06/78	10.000	Mineração Itamaracá Ltda	Titânio	28/06/90	Aut. Pesq./Despacho decl. nulid. Alvará publ.
Parque Indígena do Aripuanã	803.683/78	21/06/78	10.000	Mineração Itamaracá Ltda	Titânio	28/06/90	Aut. Pesq./Despacho decl. nulid. Alvará publ.
Parque Indígena do Aripuanã	803.684/78	21/06/78	10.000	Mineração Itamaracá Ltda	Titânio	28/06/90	Aut. Pesq./Despacho decl. nulid. Alvará publ.
Parque Indígena do Aripuanã	803.685/78	21/06/78	10.000	Mineração Itamaracá Ltda	Titânio	20/06/90	Aut. Pesq./Despacho decl. nulid. Alvará publ.
Parque Indígena do Aripuanã	803.691/78	21/06/78	10.000	Mineração Itaipava Ltda	Titânio	28/06/90	Aut. Pesq./Despacho decl. nulid. Alvará publ.
Parque Indígena do Aripuanã	860.554/79	02/07/79	10.000	Mineração Tamitaoala Ltda	Titânio	28/06/90	Aut. Pesq./Despacho decl. nulid. Alvará publ.
Parque Indígena do Aripuanã	860.555/79	02/07/79	10.000	Mineração Tamitaoala Ltda	Titânio	28/06/90	Aut. Pesq./Despacho decl. nulid. Alvará publ.
Parque Indígena do Aripuanã	860.556/79	02/07/79	10.000	Mineração Tamitaoala Ltda	Titânio	28/06/90	Aut. Pesq./Despacho decl. nulid. Alvará publ.
TI Uru-Eu-Wau-Wau	886.096/01	19/03/01	10.000	Mineração Santa Elina Ind. e Com. S.A.	Ouro	13/03/03	Aut. Pesq./Título cancelado publicado

* Extensão no Banco DNPM.

Processos ativos no DNPM sem poligonal (parte gráfica)

Os processos abaixo não puderam ser analisados em relação às Terras Indígenas pois não possuem poligonal associada, embora estejam ativos no DNPM.

Cotejando com o Banco de Dados Sicom + Áreas/DNPM/1998, através do número do processo, encontramos apenas 24 poligonais, das quais quatro requerimentos de pesquisa com incidência em TI (não estão computados na tabela 1).

Fase do processo	Quantidade
(sem informação)	4
Autorização de Pesquisa	70
Concessão de Lavra	21
Disponibilidade	15
Lavra Garimpeira	1
Licenciamento	34
Requerimento de Lavra	419
Requerimento de Lavra Garimpeira	1.132
Requerimento de Registro de Extração	1
Requerimento de Pesquisa	201
	1.898

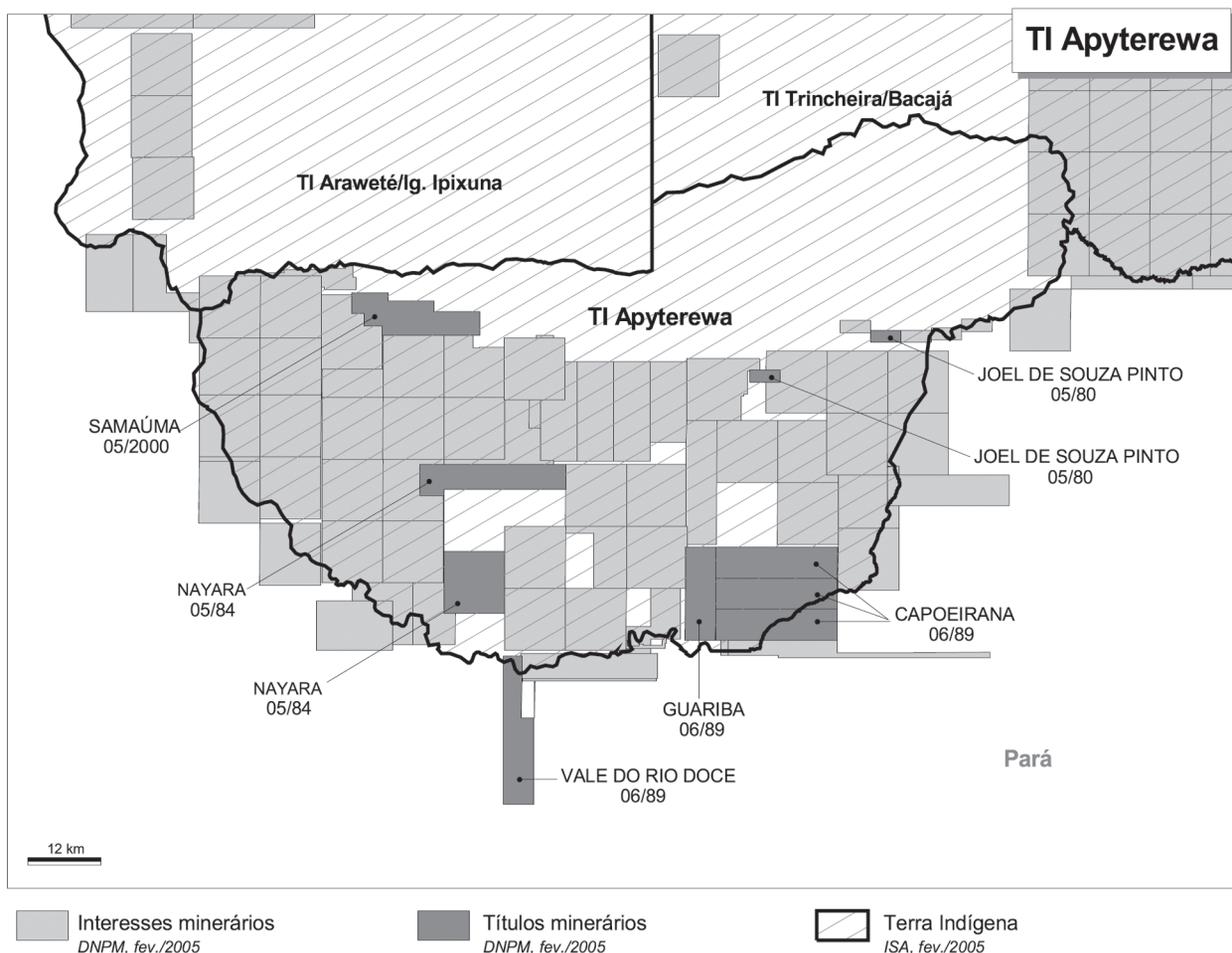
Terra Indígena Apyterewa

→ Histórico do reconhecimento

- Memorial descritivo e planta de interdição da Funai de 08/05/1986.
- Interditada em 1987.
- Declarada de posse em 28/05/1992.
- Declarada de posse (reduzida) em 04/01/2002.
- Identificada/aprovada Funai (reduzida) em 09/06/2003.
- Declarada de posse (reduzida) em 21/09/2004.

→ Títulos minerários

Titular	Fase do processo	Data protocolo	Qtd. de títulos	Observação
Companhia Vale do Rio Doce - CVRD	Concessão de Lavra	11/74	1	Incidência pequena.
Joel de Souza Pinto	Autorização de Pesquisa	05/80	2	
Mineração Nayara Ltda	Autorização de Pesquisa	05/84	2	
Mineração Capoeirana Ltda	Autorização de Pesquisa	06/89	3	Diploma em 12/08/1994.
Mineração Guariba Ltda	Autorização de Pesquisa	06/89	1	Diploma em 12/08/1994.
Ind. e Agro-Pecuária Samaúma Ltda	Autorização de Pesquisa	05/00	1	Diploma em 24/05/2002.

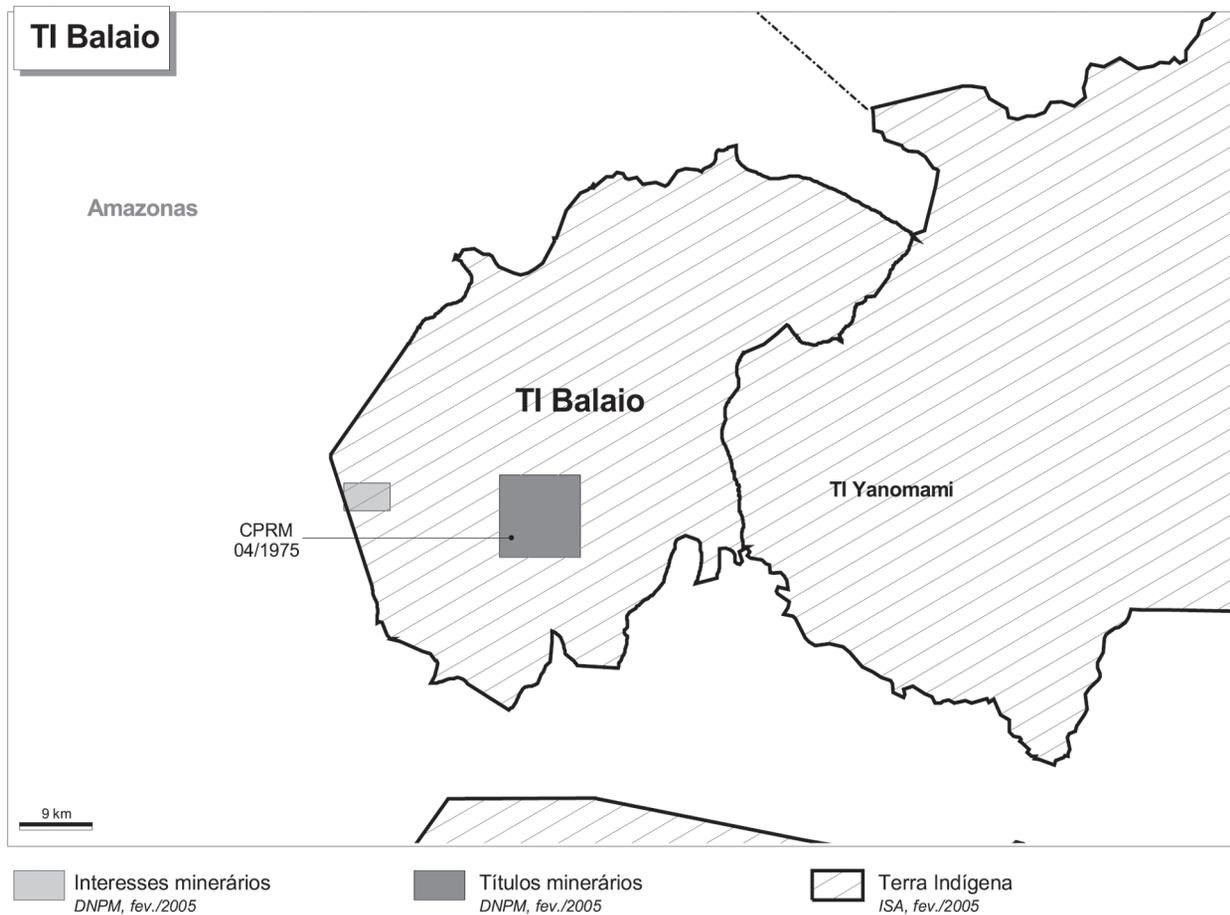


Terra Indígena Balaio

- Histórico do reconhecimento
 - Em identificação em 1988.
 - Identificada/aprovada Funai em 22/08/2002.

→ Títulos minerários

Titular	Fase do processo	Data protocolo	Qtd. de títulos
Cia. de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM	Autorização de Pesquisa	04/75	1

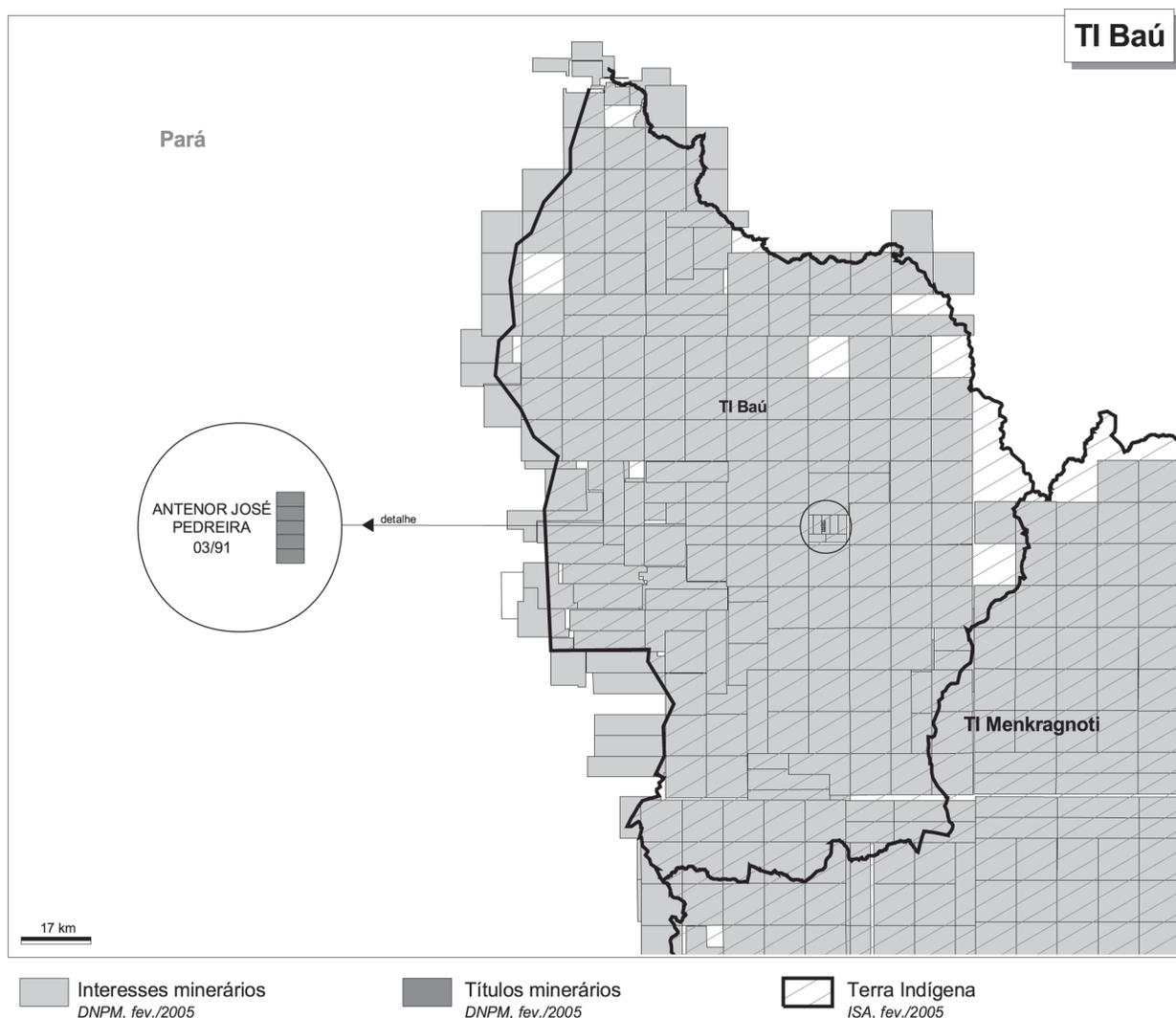


Terra Indígena Baú

- Histórico do reconhecimento
 - Portaria Funai de 1990 propõe novos limites.
 - Identificada/encaminhada ao MJ e declarada de posse em 24/12/1991.
 - Declarada de posse em 11/12/1998.
 - Declarada de posse (reduzida) em 08/10/2003.

→ Títulos minerários

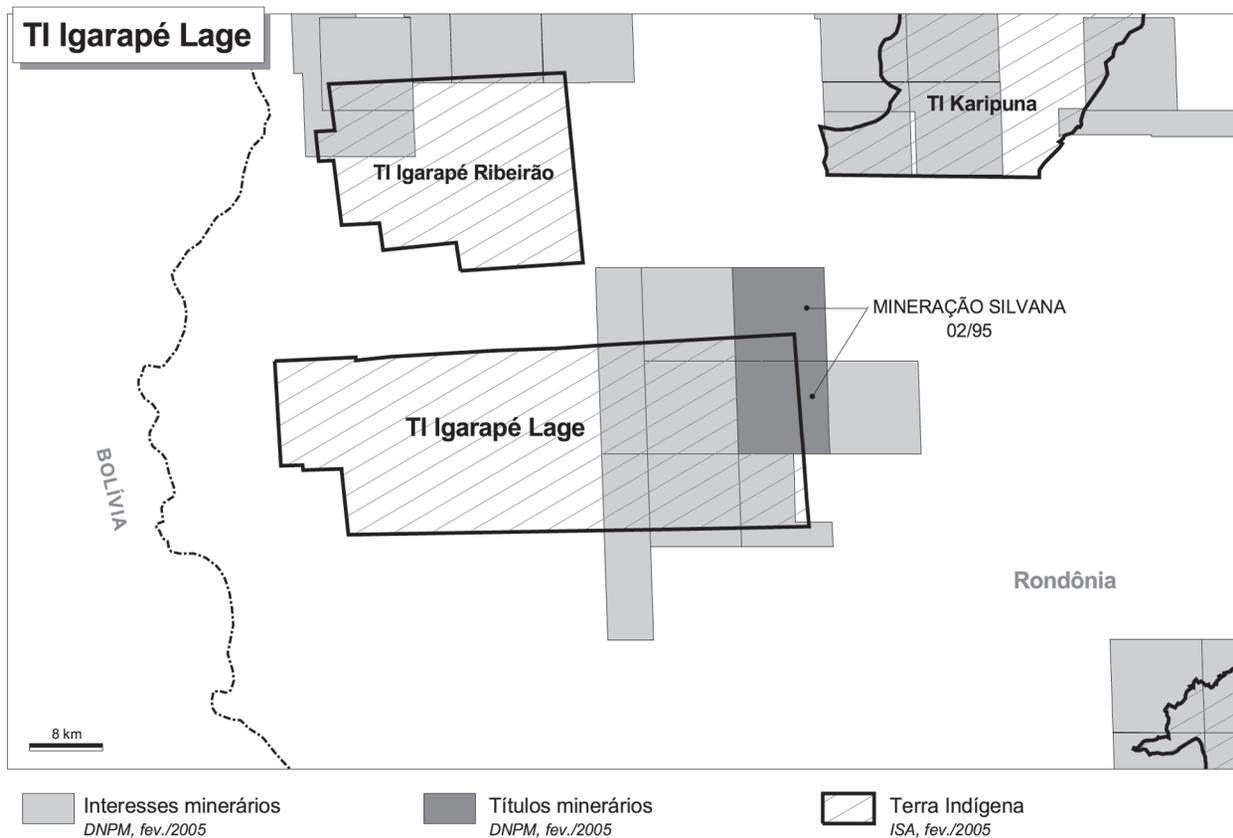
Titular	Fase do processo	Data protocolo	Qtd. de títulos	Observação
Antenor José Pedreira - FI	Requerimento de Lavra	03/91	5	Ficam no centro da TI. Foram protocolados como Requerimento de Lavra Garimpeira, não possuem registro de pesquisa anterior.



Terra Indígena Igarapé Lage

- Histórico do reconhecimento
 - Homologada em 09/09/1981.
 - Registrada CRI e SPU em 1981.
- Títulos minerários

Titular	Fase do processo	Data protocolo	Qtd. de títulos	Observação
Mineração Silvana Ind. e Com. Ltda	Autorização de Pesquisa	02/95	2	Diploma em 02/02/2005



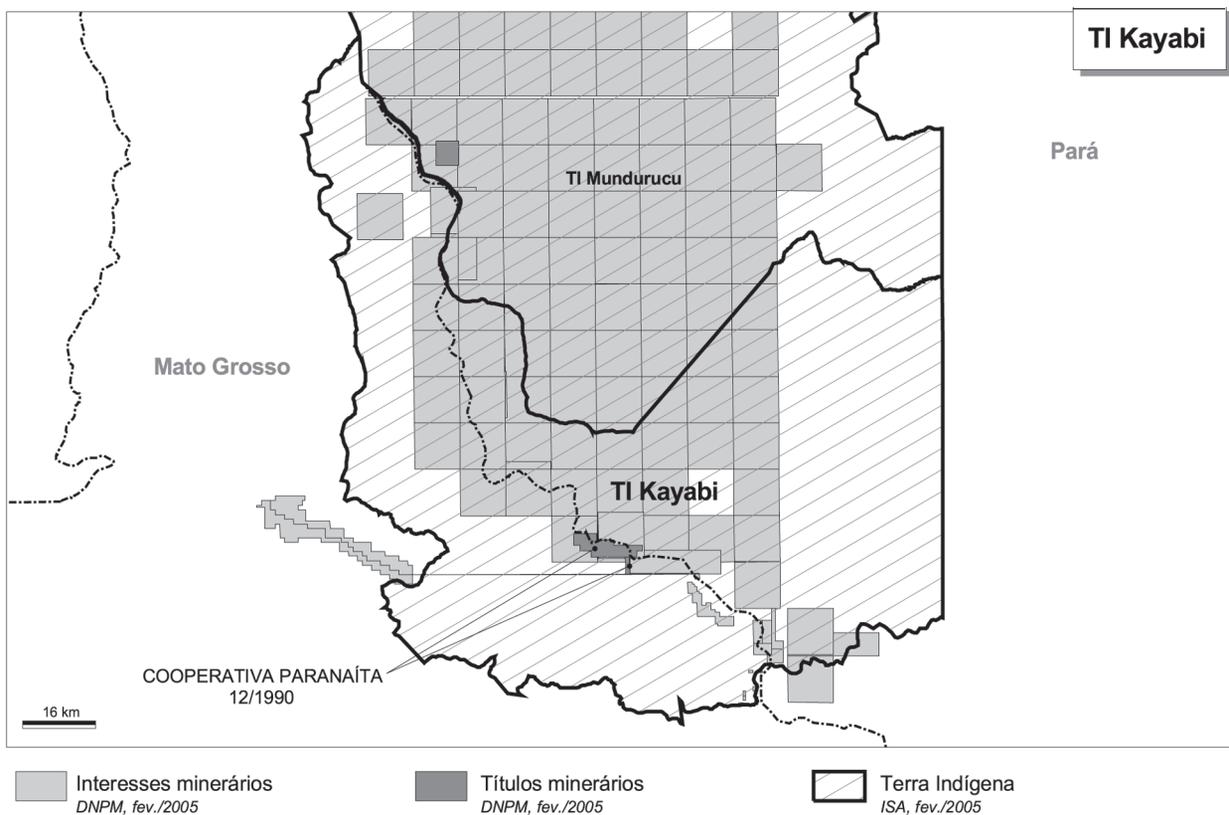
Terra Indígena Kayabi

→ Histórico do reconhecimento

- Homologada em 1982 (área menor).
- Registrada CRI e SPU em 1983 (área menor).
- Interditada (ampliação) em 12/06/1990.
- Identificada/aprovada Funai em 23/06/1999.
- Declarada de posse em 02/10/2002.

→ Títulos minerários

Titular	Fase do processo	Data protocolo	Qtd. de títulos	Observação
Cooperativa de Extração Mineral Paranaíta Ltda. - Coopar	Requerimento de Lavra	12/90	2	Os processos estão no centro da TI, na área menor homologada em 1982. Protocolados em 19/12/1990 como Requerimento de Lavra Garimpeira. Não possuem diploma ou pesquisa anterior. O último evento registrado em 30/03/1994 é o indeferimento do requerimento.

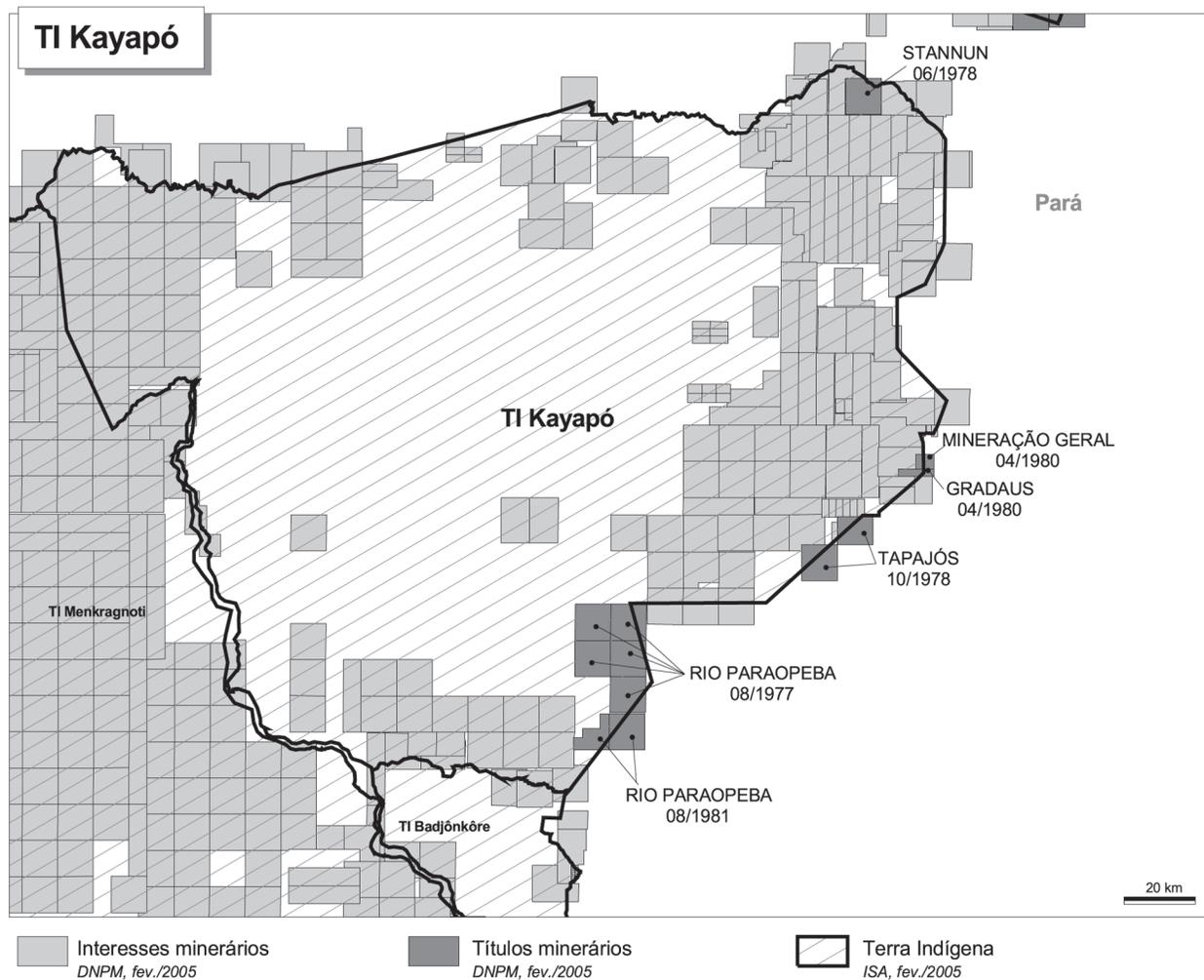


Terra Indígena Kayapó

- Histórico do reconhecimento
 - Declarada de posse em 09/05/1985.
 - Registrada no CRI e SPU em 1987.
 - Homologada em 29/10/1991.

→ Títulos minerários

Titular	Fase do processo	Data protocolo	Qtd. de títulos	Observação
Rio Paraopeba Empresa de Min. Ltda	Autorização de Pesquisa	08/77	5	Renovação dos alvarás indeferida em 14/06/1982.
Empresa de Min. Tapajós Ltda	Autorização de Pesquisa	10/78	2	Último evento: relatório final apresentado em 1982.
Stannun Empreendimentos Minerais Ltda	Autorização de Pesquisa	06/78	1	Último evento: pedido de guia de utilização em 02/08/1985.
Mineração Geral do Brasil Ltda	Autorização de Pesquisa	04/80	1	Relatório final não aprovado em 22/05/1987.
Mineração Gradaus Ltda	Autorização de Pesquisa	04/80	1	Relatório final não aprovado em 22/05/1987.
Rio Paraopeba Empresa de Min. Ltda	Autorização de Pesquisa	08/81	2	Último evento: início de pesquisa em 31/03/1986.



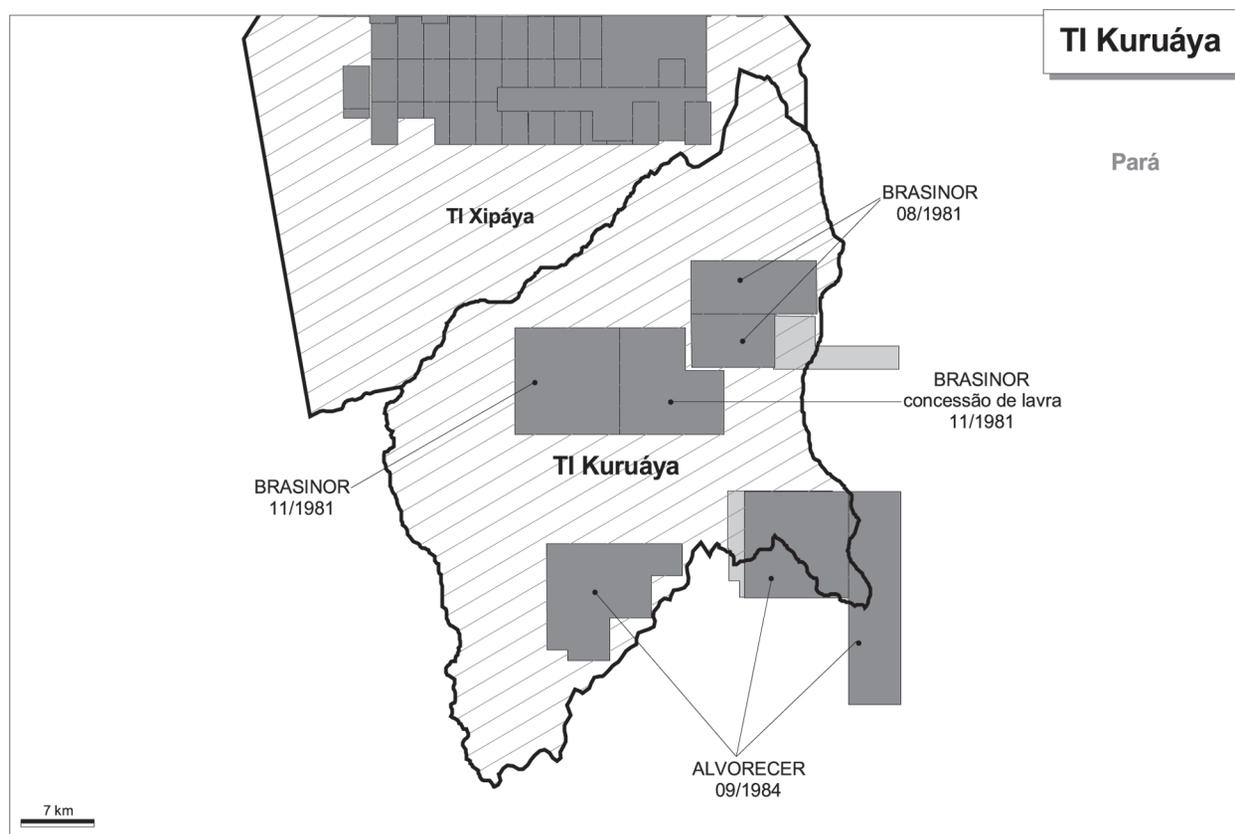
Terra Indígena Kuruáya

→ Histórico do reconhecimento

- Memorial descritivo de delimitação/Funai de 21/01/1986, com área menor que a atual.
- Declarada de posse em 16/11/1992 (área menor).
- Declarada de posse em 30/12/2002 ampliada.

→ Títulos minerários

Titular	Fase do processo	Data protocolo	Qtd. de títulos	Observação
Brasinor Min. e Com. S.A.	Concessão de Lavra	11/81	1	Incide na área menor identificada em 1985.
Brasinor Min. e Com. S.A.	Requerimento de Lavra	08/81	2	Um dos requerimentos incide na área menor identificada em 1985.
Brasinor Min. e Com. S.A.	Requerimento de Lavra	11/81	1	
Mineração Alvorecer Ltda	Autorização de Pesquisa	09/84	3	



Interesses minerários
DNPM, fev./2005

Títulos minerários
DNPM, fev./2005

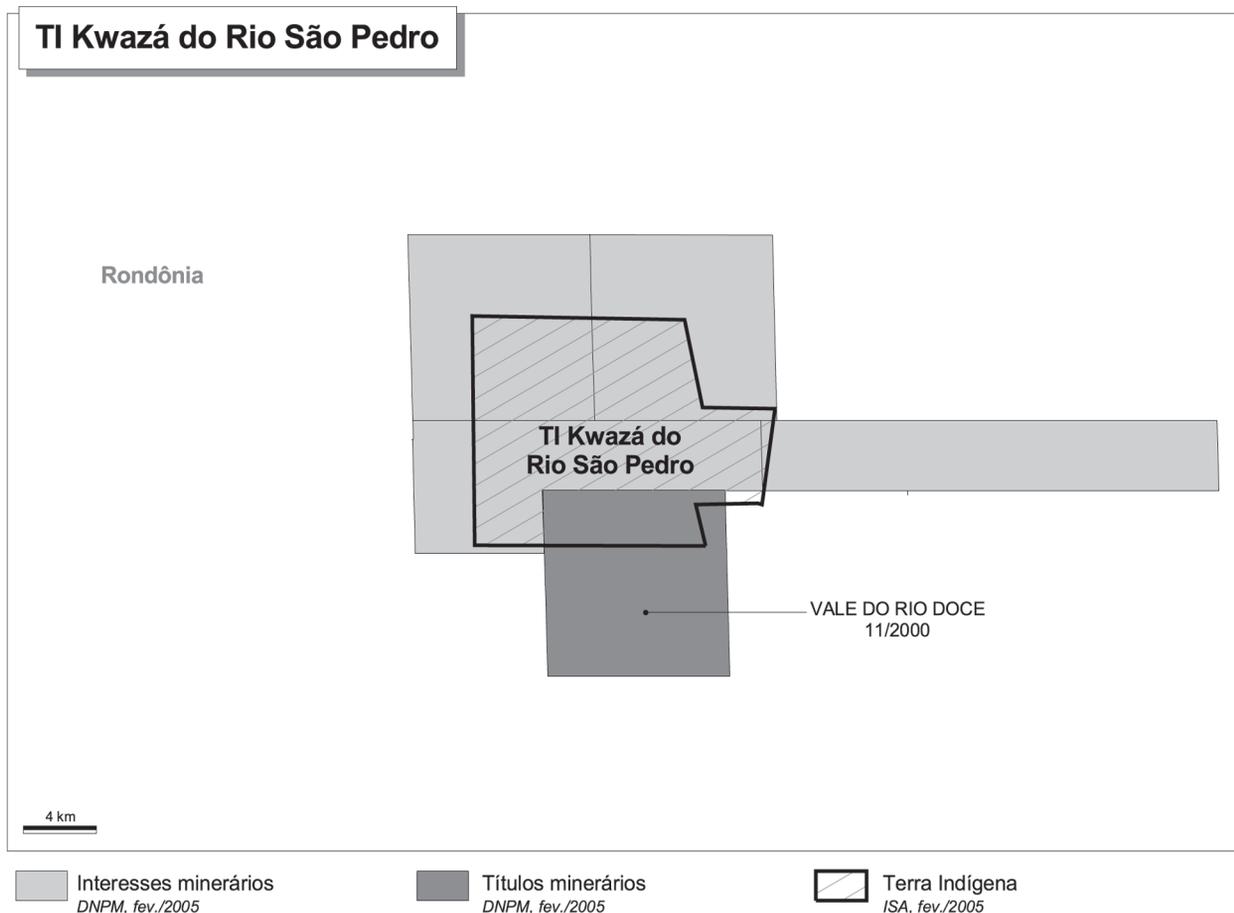
Terra Indígena
ISA, fev./2005

Terra Indígena Kwazá do Rio São Pedro

- Histórico do reconhecimento
 - Identificação aprovada e publicada em 28/01/1999.
 - Declarada de posse em 25/07/2000.
 - Homologada em 10/02/2003.

→ Títulos minerários

Titular	Fase do processo	Data protocolo	Qtd. de títulos	Observação
Companhia Vale do Rio Doce - CVRD	Autorização de Pesquisa	11/00	1	Como Requerimento de Pesquisa, teve pedido de incorporação protocolado em 06/11/2001. Cumprimento de exigência protocolizada para autorização de pesquisa em 14/10/2002.



Terra Indígena Las Casas

- Histórico do reconhecimento
 - Em identificação em 2001.
 - Identificada/aprovada Funai em 22/08/2003.
- Títulos minerários

Titular	Fase do processo	Data protocolo	Qtd. de títulos	Observação
D. R. Borges & Cia. Ltda	Licenciamento	09/03	1	Requerimento de Licenciamento protocolado em 08/09/2003.

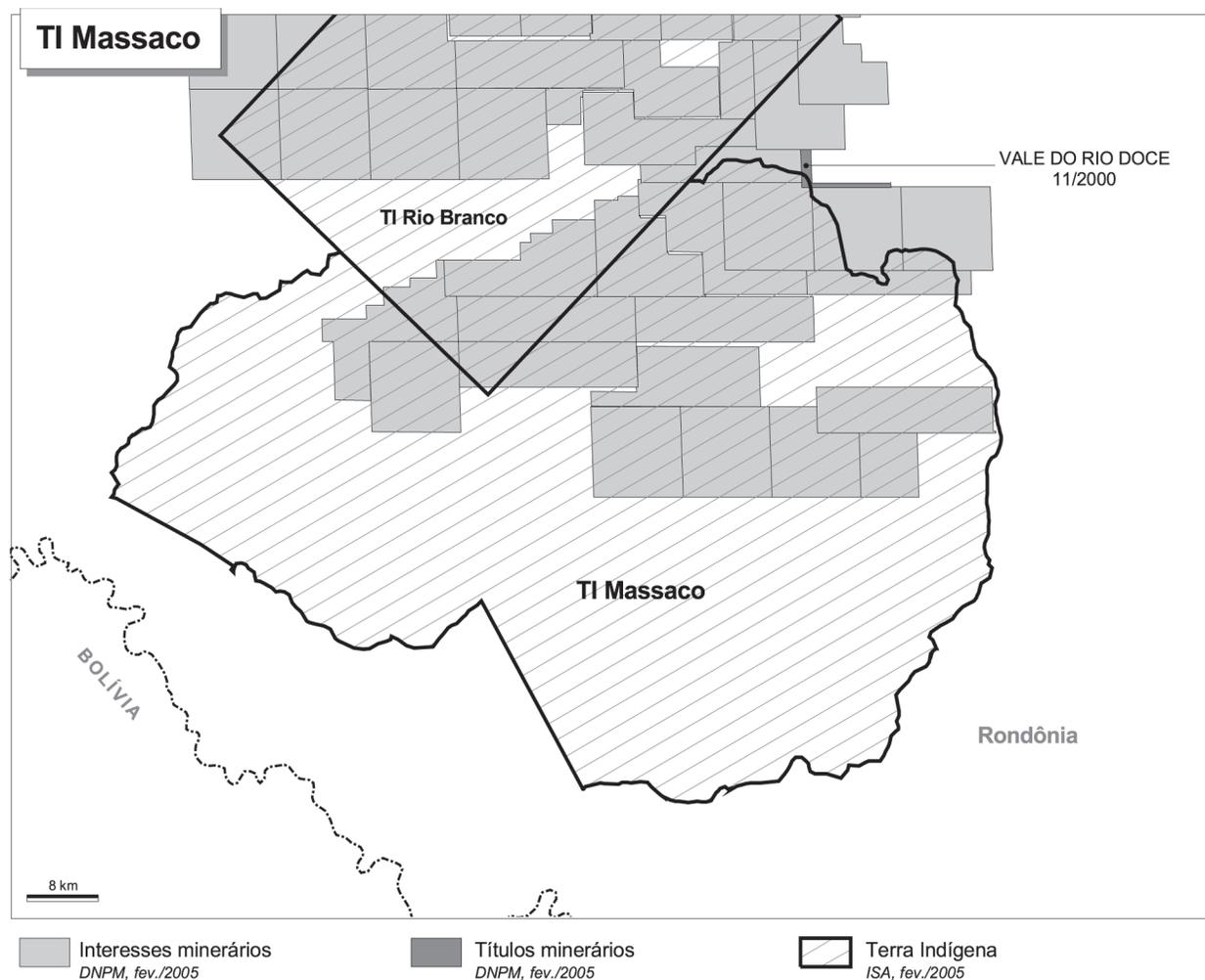


Terra Indígena Massaco

- Histórico do reconhecimento
 - Declarada de posse em 17/05/1996.
 - Homologada em 11/12/1998.
 - Registrada no CRI em 1999.

→ Títulos minerários

Titular	Fase do processo	Data protocolo	Qtd. de títulos	Observação
Companhia Vale do Rio Doce - CVRD	Autorização de Pesquisa	11/00	1	Incidência pequena. Como Requerimento de Pesquisa, teve pedido de incorporação protocolado em 06/11/2001. Cumprimento de exigência protocolizada para autorização de pesquisa em 14/10/2002.



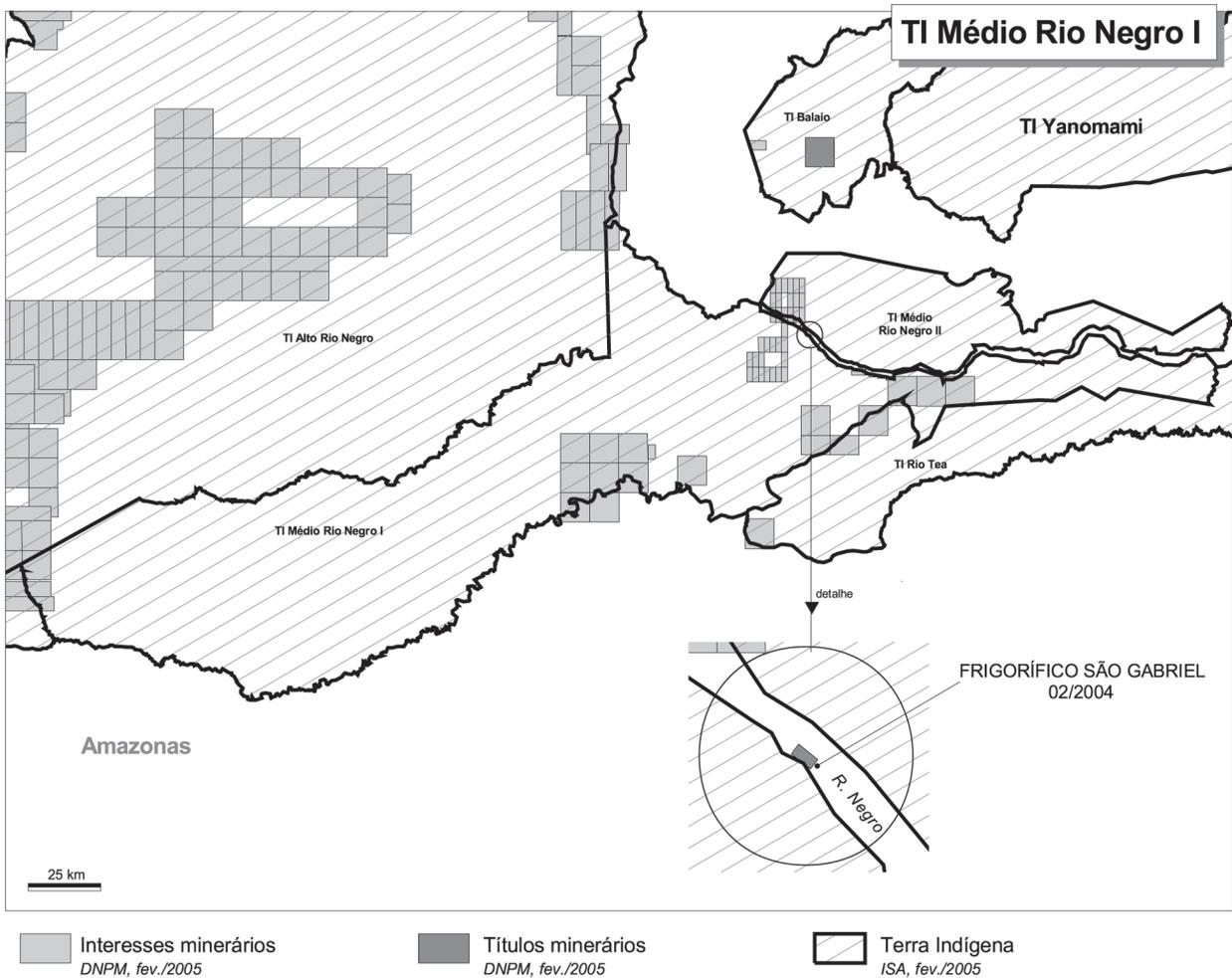
Terra Indígena Médio Rio Negro I

→ Histórico do reconhecimento

- Homologada em 14/04/1998.
- Registrada no CRI em 1999.

→ Títulos minerários

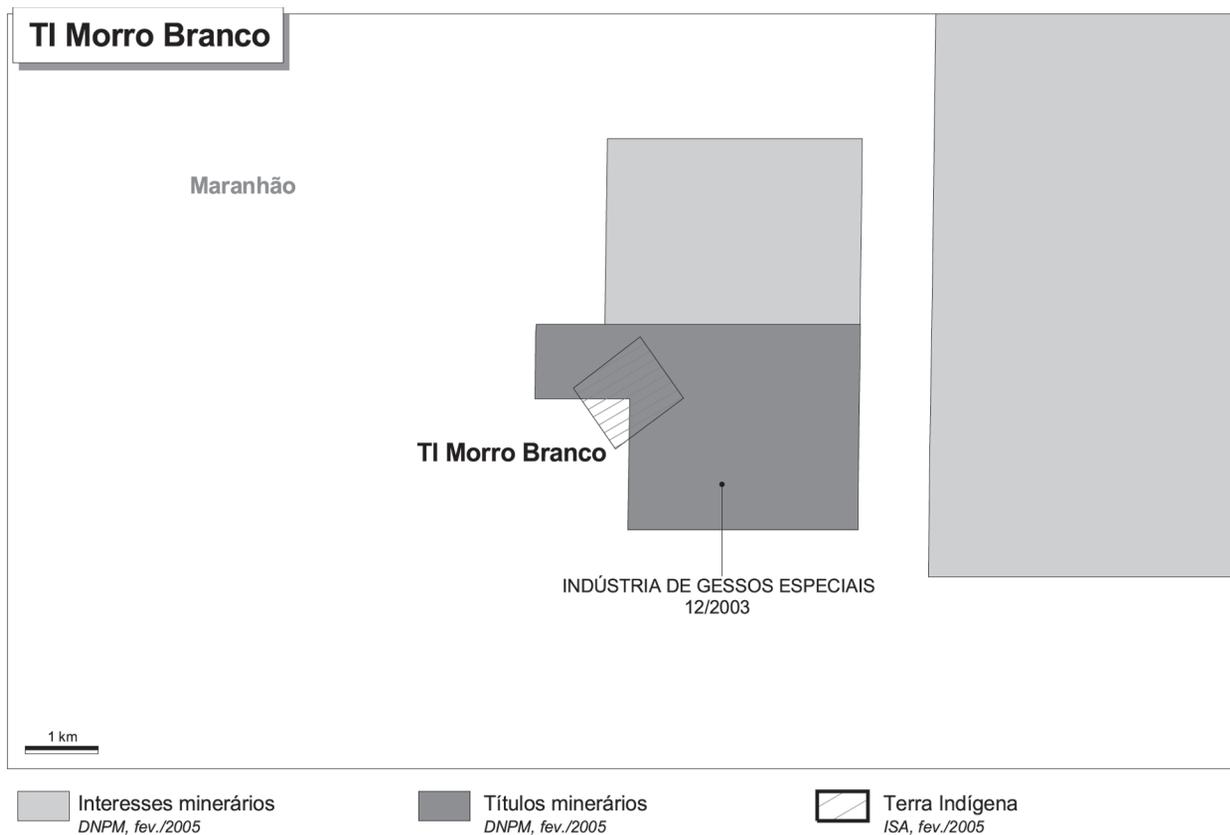
Titular	Fase do processo	Data protocolo	Qtd. de títulos	Observação
L. C. Frigorífico São Gabriel Ltda.	Licenciamento	02/04	1	Fica na margem direita do rio Negro.



Terra Indígena Morro Branco

- Histórico do reconhecimento
 - Homologada em 09/08/1983.
 - Registrada CRI e SPU em 1984.
- Títulos minerários

Titular	Fase do processo	Data protocolo	Qtd. de títulos	Observação
Indústria de Gessos Especiais Ltda.	Autorização de Pesquisa	12/03	1	A TI tem apenas 49 ha. Alvará de pesquisa publicado em 05/02/2004.



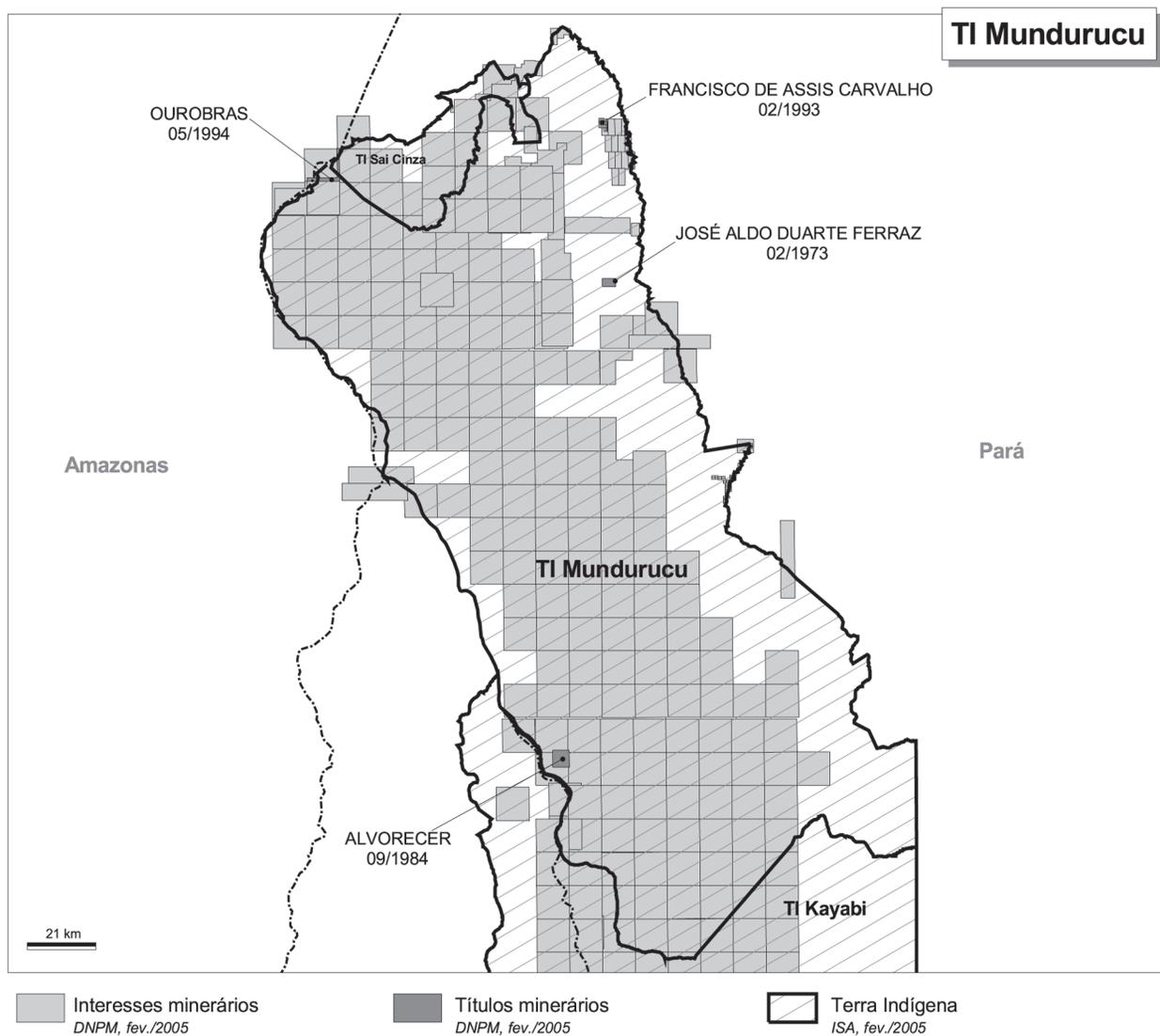
Terra Indígena Mundurucu

→ Histórico do reconhecimento

- Declarada de posse em 24/08/1982.
- Interditada em 12/09/1990 (ampliação).
- Identificada/aprovada em 06/02/1998 (ampliação).
- Declarada de posse em 11/12/1998 (ampliação).
- Homologada em 25/02/2004.

→ Títulos minerários (os quatro títulos estão na área de ampliação)

Titular	Fase do processo	Data protocolo	Qtd. de títulos	Observação
José Aldo Duarte Ferraz	Autorização de Pesquisa	02/73	1	Último evento em 1977.
Mineração Alvorecer Ltda	Autorização de Pesquisa	09/84	1	Último evento em 10/02/1989: Aut. pesq./Saída Art. 23 CM, relat. fora prazo.
Francisco de Assis Carvalho	Requerimento de Lavra	02/93	1	Requerimento de Lavra Garimpeira protocolado em 18/02/1993.
Ourobras Pesquisas e Mineração da Amazônia	Autorização de Pesquisa	05/94	1	Alvará de pesquisa em 04/09/2000.

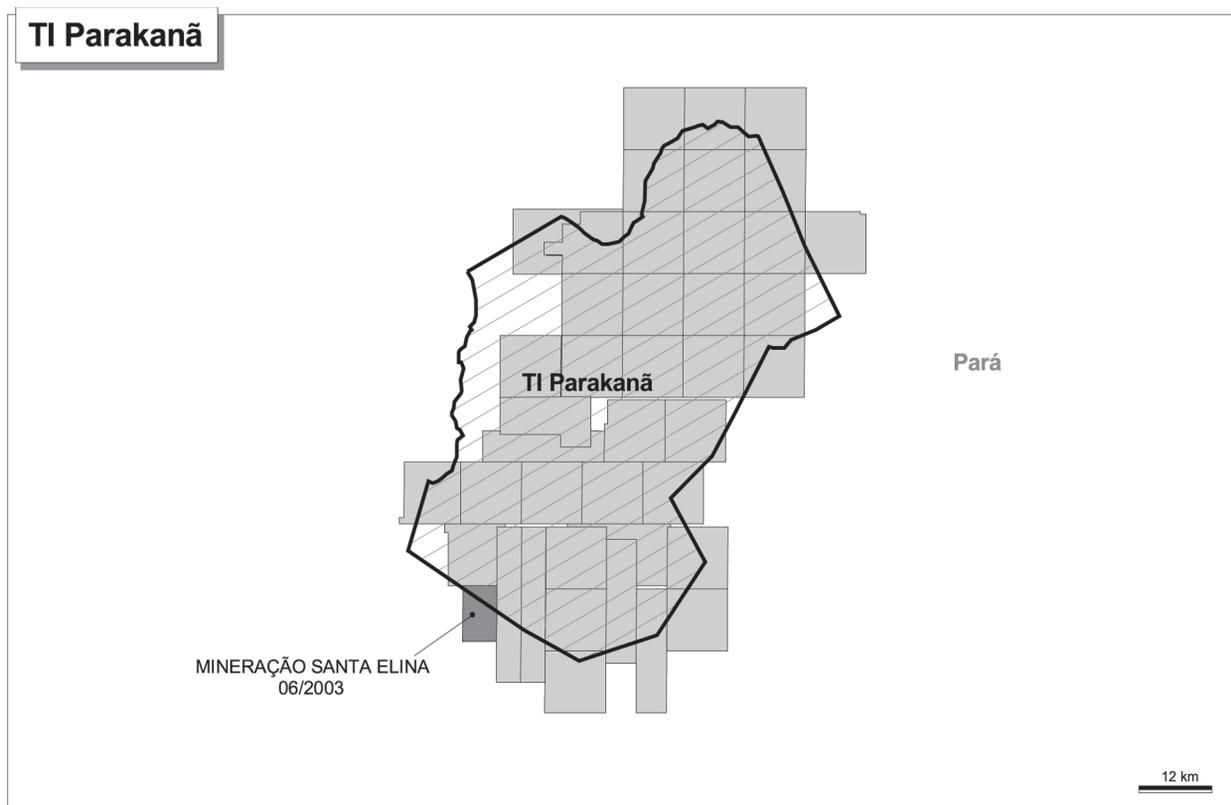


Terra Indígena Parakanã

- Histórico do reconhecimento
 - Declarada de posse em 05/03/1985.
 - Homologada em 29/10/1991.
 - Registrada CRI e SPU em 1987.

→ Títulos minerários

Titular	Fase do processo	Data protocolo	Qtd. de títulos	Observação
Mineração Santa Elina Ind. e Comércio S.A.	Autorização de Pesquisa	06/03	1	Autorização concedida em 08/01/2004.



Interesses minerários
DNPM, fev./2005

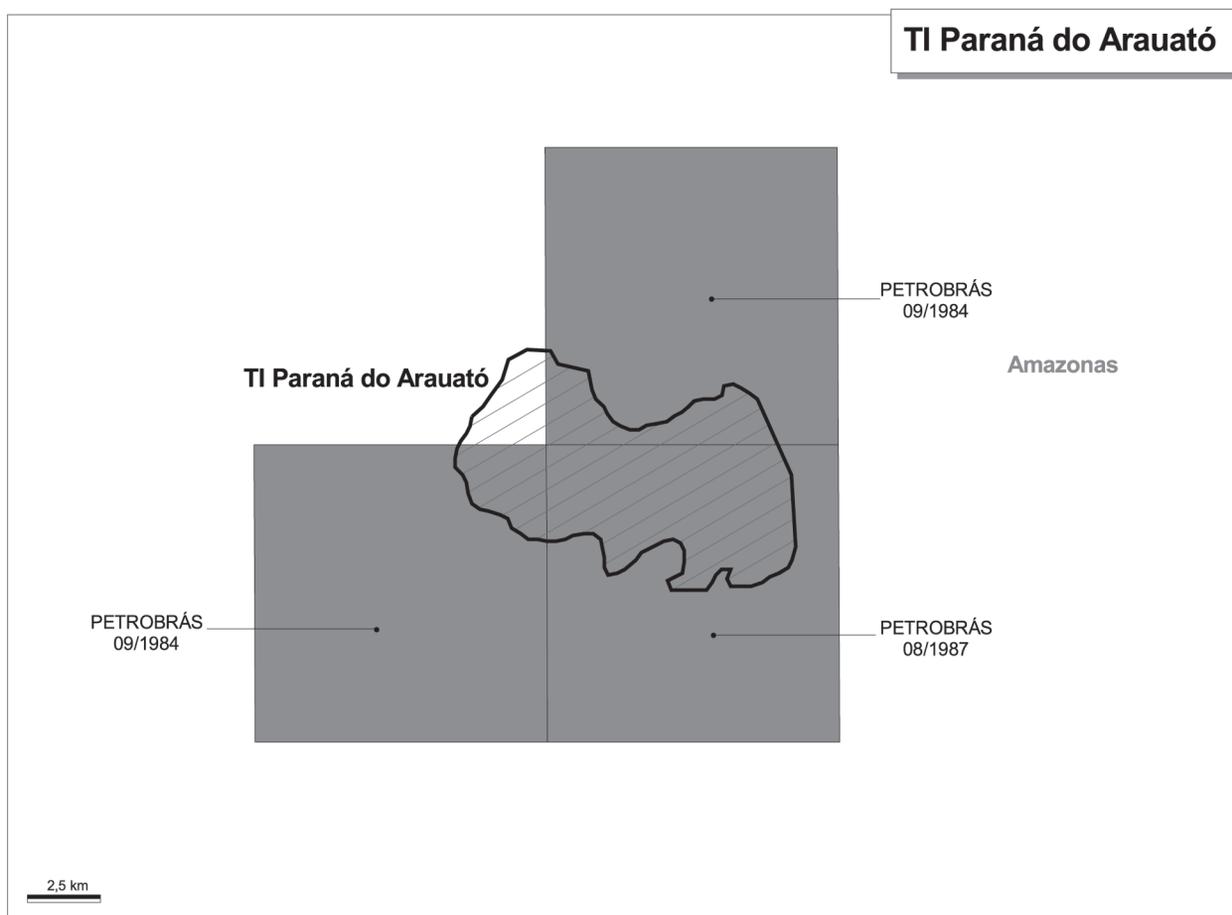
Títulos minerários
DNPM, fev./2005

Terra Indígena
ISA, fev./2005

Terra Indígena Paraná do Arauató

- Histórico do reconhecimento
 - Identificada/interditada em 09/11/1998.
 - Declarada de posse em 13/04/2000.
 - Homologada em 27/10/2004.
- Títulos minerários

Titular	Fase do processo	Data protocolo	Qtd. de títulos	Observação
Petrobrás S.A.	Autorização de Pesquisa	09/84	2	Prorrogação alvará por 2 anos concedida em 22/01/2003.
Petrobrás S.A.	Autorização de Pesquisa	08/87	1	Autorização concedida em 12/11/1998.



Interesses minerários
DNPM, fev./2005

Títulos minerários
DNPM, fev./2005

Terra Indígena
ISA, fev./2005

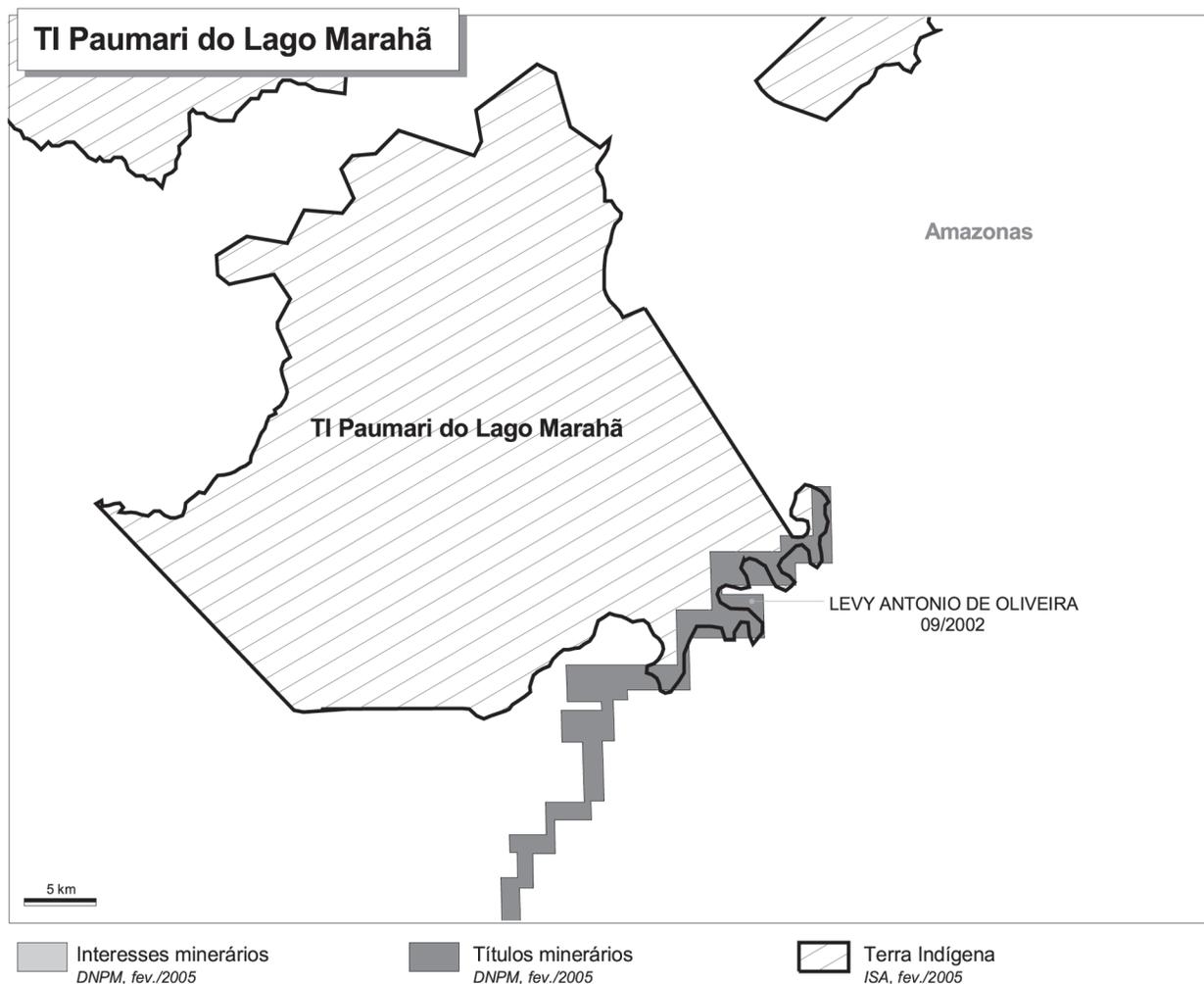
Terra Indígena Paumari do Lago Marahã

→ Histórico do reconhecimento

- Declarada de posse em 28/05/1992.
- Homologada em 08/09/1998.
- Registrada CRI em 1999.
- Declarada de posse em 25/07/2000 (ampliada).
- Retificação da homologação em 10/02/2003.

→ Títulos minerários

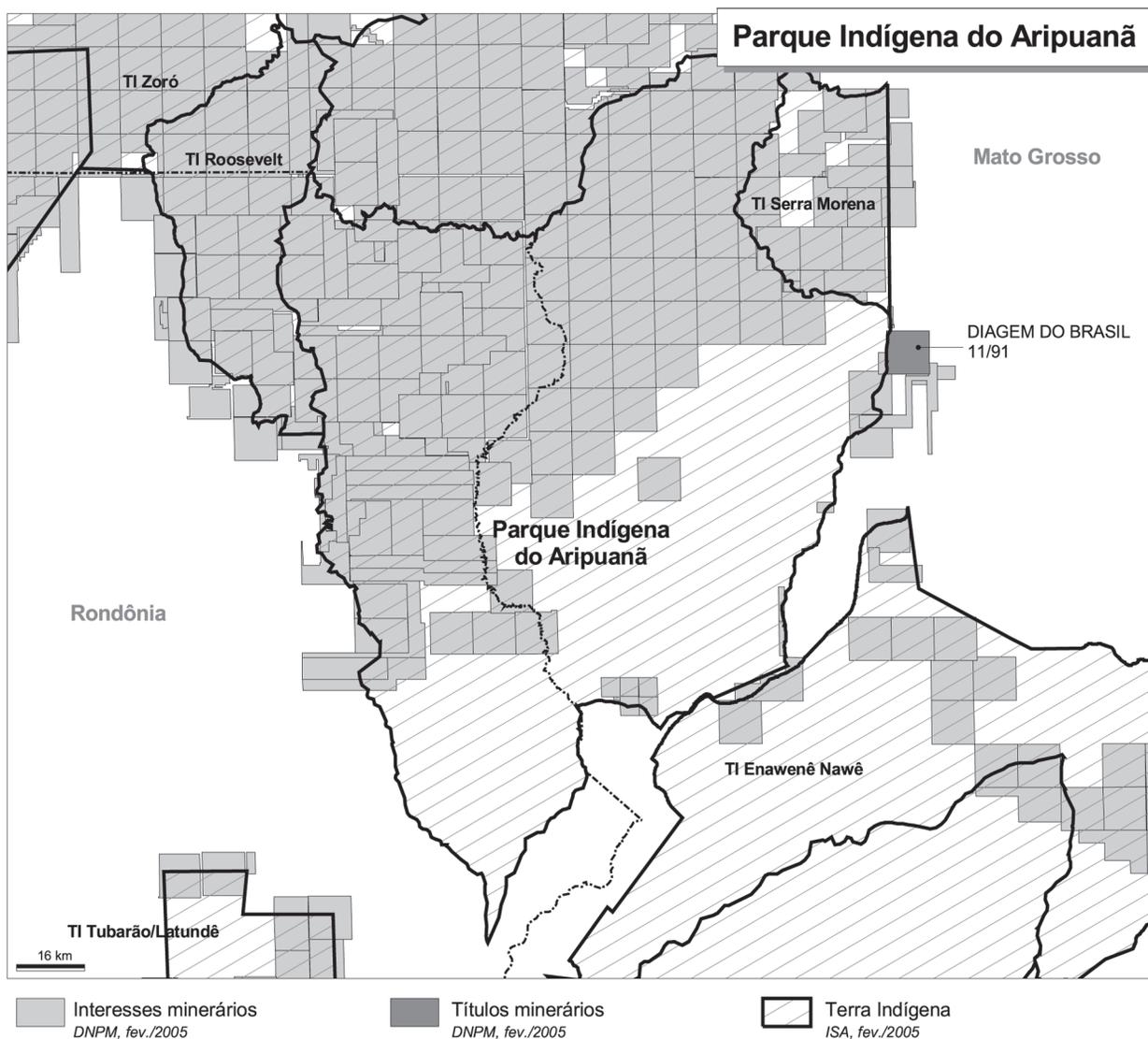
Titular	Fase do processo	Data protocolo	Qtd. de títulos	Observação
Levy Antonio de Oliveira	Autorização de Pesquisa	09/02	1	Autorização concedida em 07/03/2003.



Parque Indígena do Aripuanã

- Histórico do reconhecimento
 - Parque Indígena criado em 1969.
 - Homologado em 20/11/1989.
 - Registrada CRI em 1987 e no SPU em 1988.
- Títulos minerários

Titular	Fase do processo	Data protocolo	Qtd. de títulos	Observação
Diagem do Brasil Mineração Ltda	Autorização de Pesquisa	11/91	1	Incidência pequena.

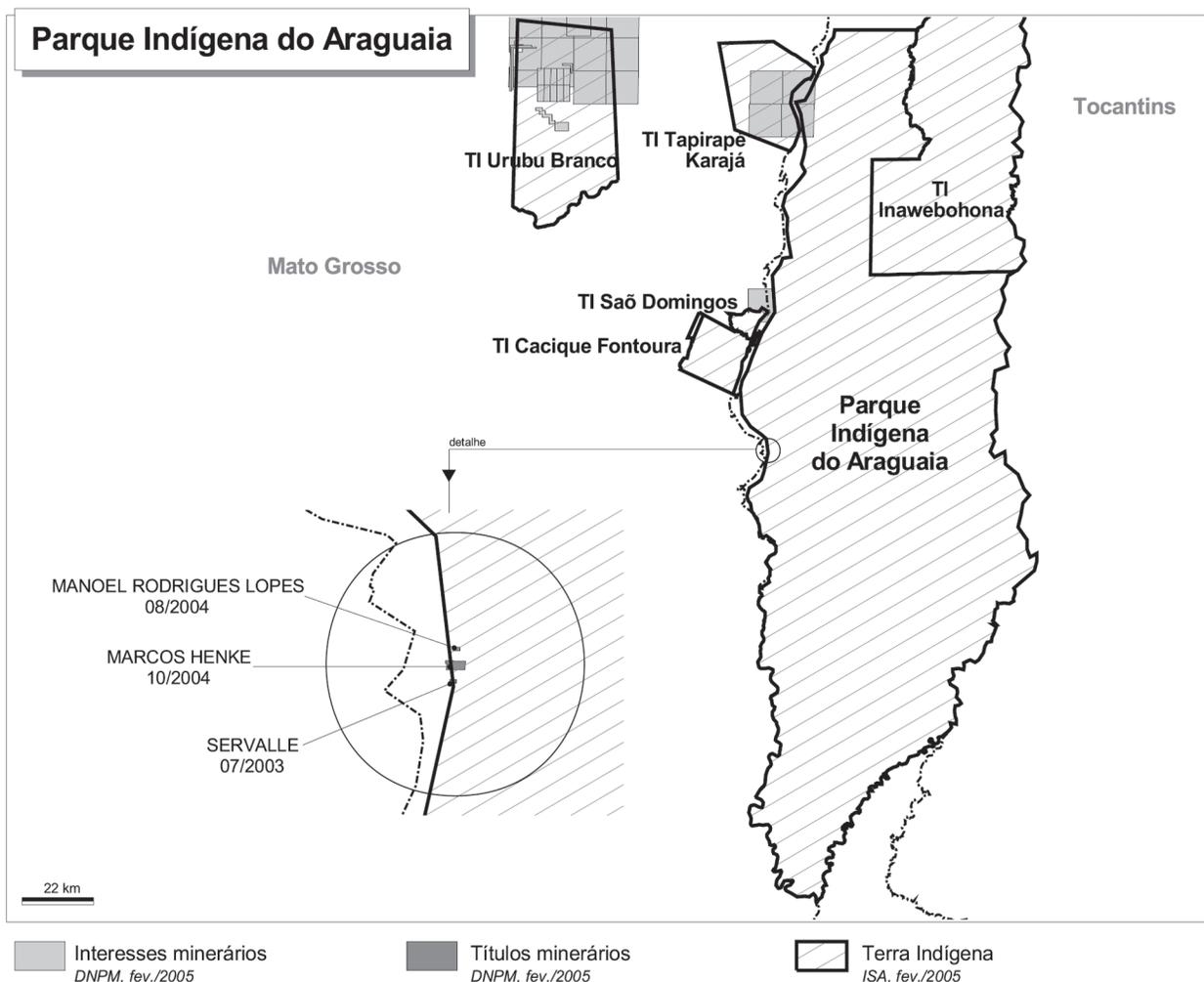


Parque Indígena do Araguaia

- Histórico do reconhecimento
 - Parque Indígena criado em 1971.
 - Homologado em 14/04/1998.
 - Registrada CRI em 1998.

→ Títulos minerários

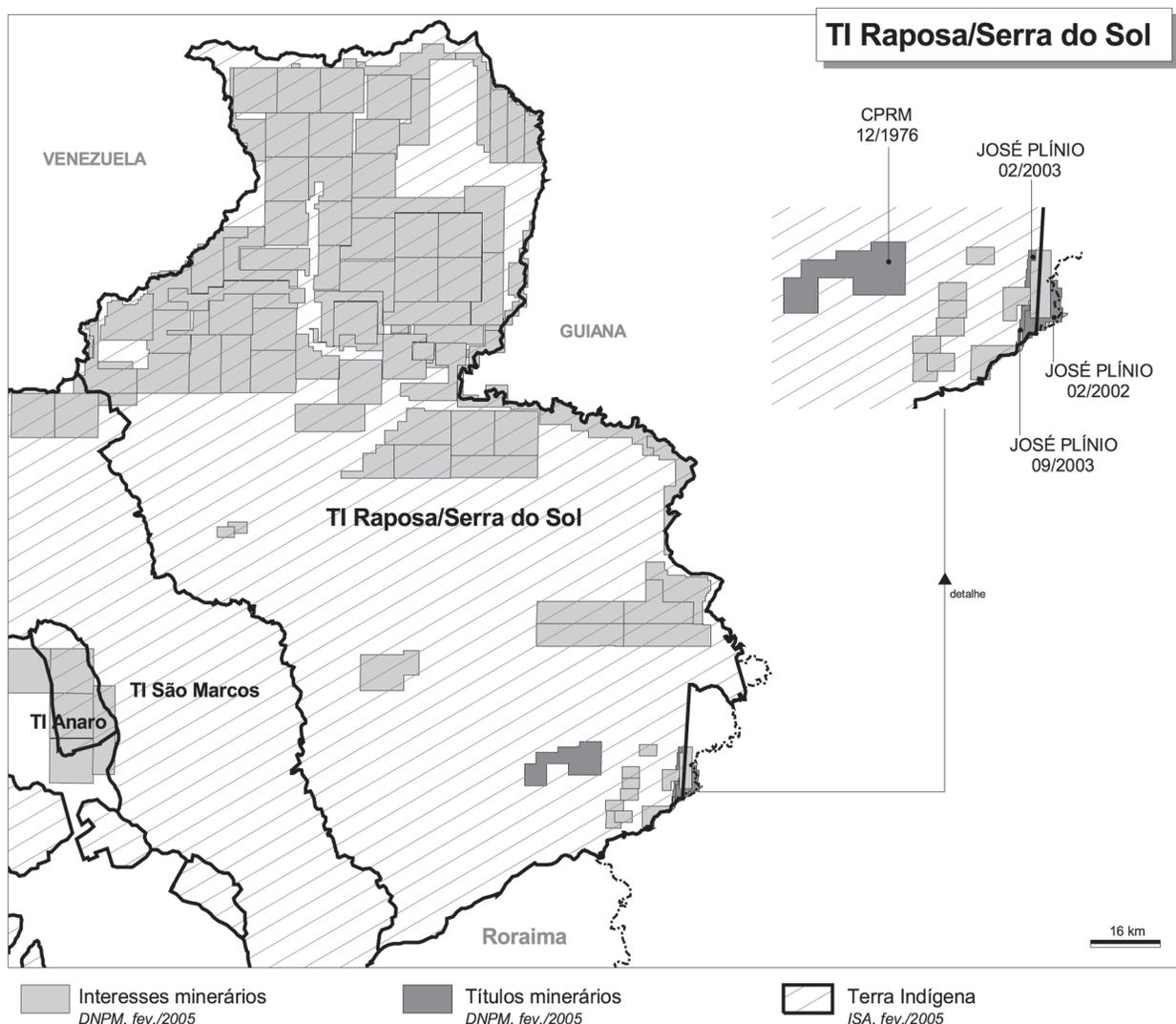
Titular	Fase do processo	Data protocolo	Qtd. de títulos
Servalle Serv. Terr. Construção Vale Araguaia Ltda - ME	Licenciamento	07/03	1
Manoel Rodrigues Lopes - ME	Licenciamento	08/04	1
Marcos Henke - ME	Licenciamento	10/04	1



Terra Indígena Raposa/Serra do Sol

- Histórico do reconhecimento
 - Identificada/encaminhada ao MJ em 18/05/1993.
 - Declarada de posse em 11/12/1998.
- Títulos minerários

Titular	Fase do processo	Data protocolo	Qtd. de títulos	Observação
Cia. de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM	Autorização de Pesquisa	12/76	1	Último evento: relatório final de pesquisa apresentado em 21/09/78. Renúncia ao alvará protocolizado em 02/06/1978.
José Plínio Corrêa Neves	Autorização de Pesquisa	02/02	1	
José Plínio Corrêa Neves	Autorização de Pesquisa	02/03	1	
José Plínio Correa Neves	Autorização de Pesquisa	09/03	1	

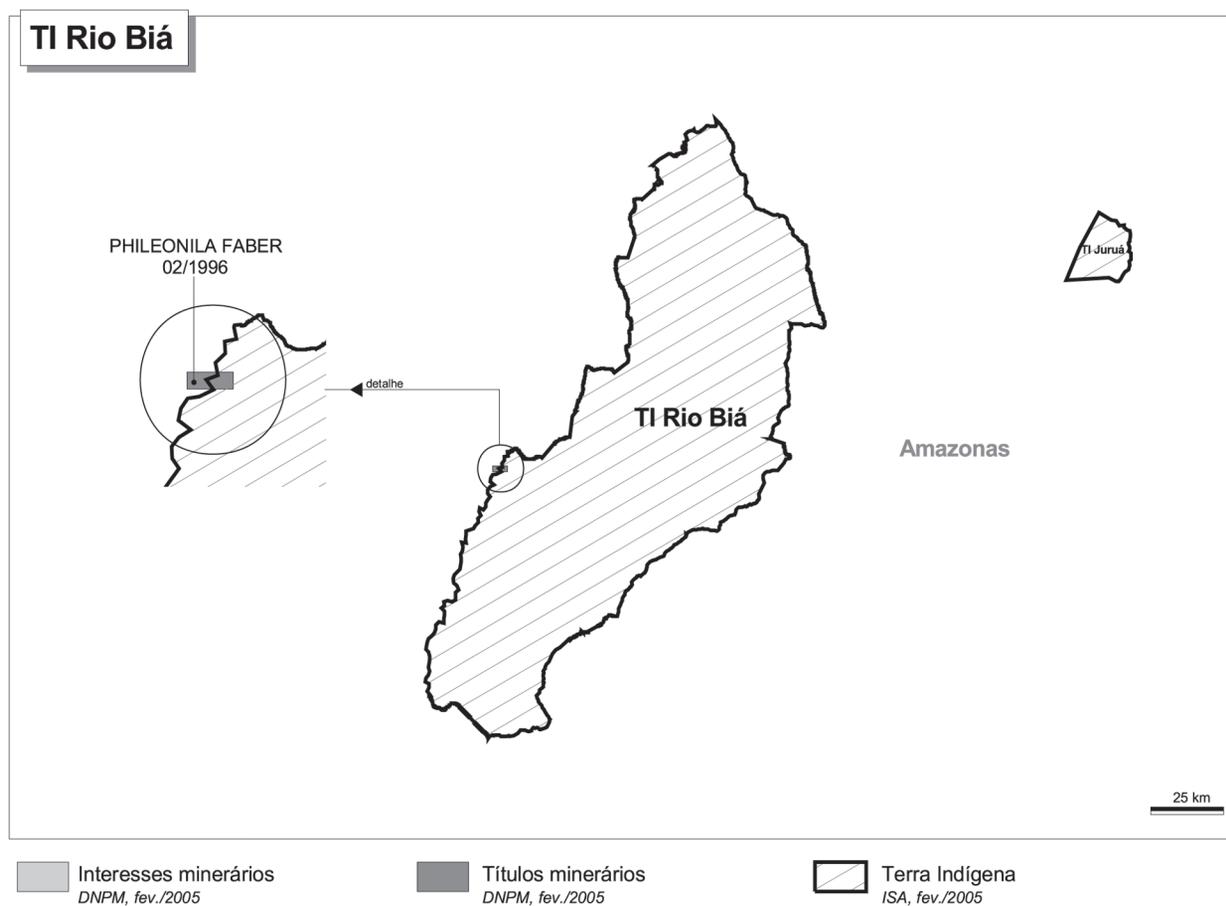


Terra Indígena Rio Biá

- Histórico do reconhecimento
- Declarada de posse em 30/07/1993.
 - Homologada em 03/11/1997.
 - Registrada CRI em 1998.

→ Títulos minerários

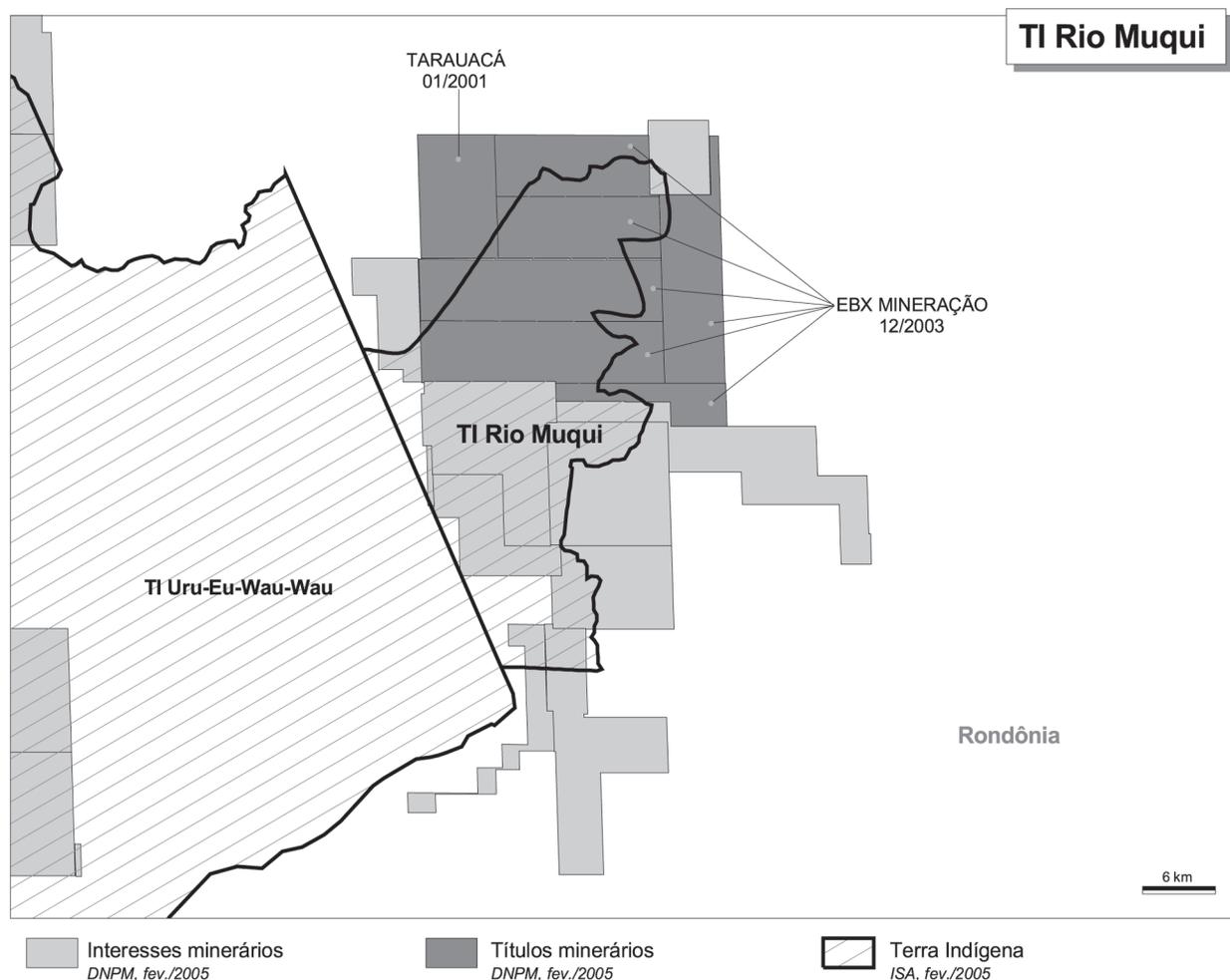
Titular	Fase do processo	Data protocolo	Qtd. de títulos	Observação
Phileonila A. Faber	Autorização de Pesquisa	02/96	1	Diploma de 1998 com vencimento em 2001. De 2001 a 2004 só apresenta registro de parcelamento de débito.



Terra Indígena Rio Muqui

- Histórico do reconhecimento
 - Interditada em 15/07/1996.
 - Restrição de uso prorrogada em 1998. Em estudo.
- Títulos minerários

Titular	Fase do processo	Data protocolo	Qtd. de títulos
Mineração Tarauacá Ind. e Com. S.A.	Autorização de Pesquisa	01/01	1
EBX Mineração Ltda.	Autorização de Pesquisa	12/03	3
EBX Mineração Ltda.	Autorização de Pesquisa	12/03	3



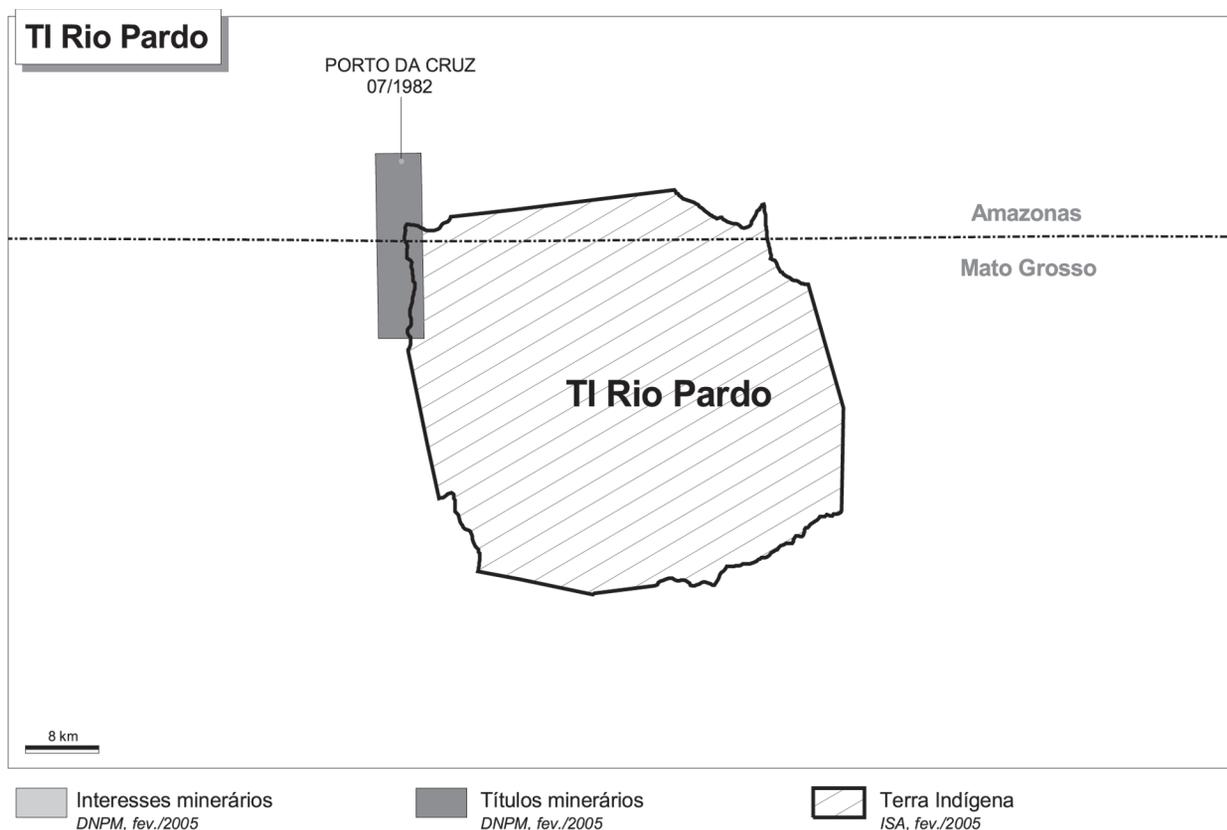
Terra Indígena Rio Pardo

→ Histórico do reconhecimento

- Interditada em 11/05/2001.

→ Títulos minerários

Titular	Fase do processo	Data protocolo	Qtd. de títulos	Observação
Mineração Porto da Cruz Ltda	Autorização de Pesquisa	07/82	1	Último evento: Relatório de pesquisa não aprovado em 28/11/1990.

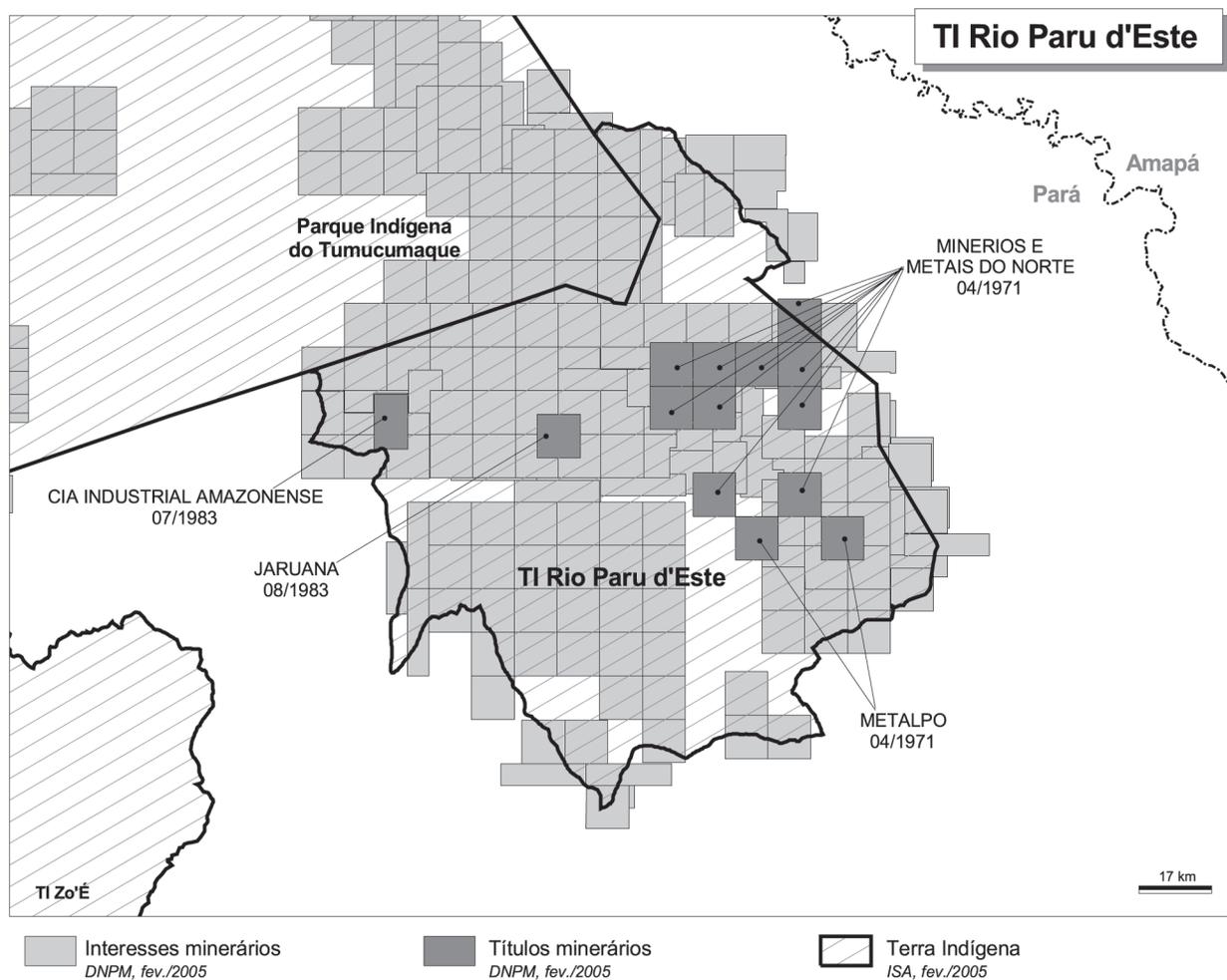


Terra Indígena Rio Paru d'Este

- Histórico do reconhecimento
 - Em identificação em 1984; com parecer em 1986.
 - Identificada encaminhada ao MJ em 28/04/1993.
 - Declarada de posse em 18/08/1993.
 - Homologada em 03/11/1997.
 - Registrada CRI em 1998.

→ Títulos minerários

Titular	Fase do processo	Data protocolo	Qtd. de títulos	Observação
Metalpo Ind. e Com. Ltda	Autorização de Pesquisa	04/71	2	Renúncia ao alvará em 02/09/1975.
Minérios e Metais do Norte Ltda	Autorização de Pesquisa	04/71	10	Renúncia ao alvará em 02/09/1975.
Cia. Industrial Amazonense	Autorização de Pesquisa	07/83	1	Em 16/10/1987: Saída Art. 23 CM. Relat. fora do prazo. Renúncia ao alvará em 27/07/1999.
Jaruana Mineração Ind. e Com. Ltda	Autorização de Pesquisa	08/83	1	Último evento em 19/11/1987: relatório de pesquisa não aprovado.

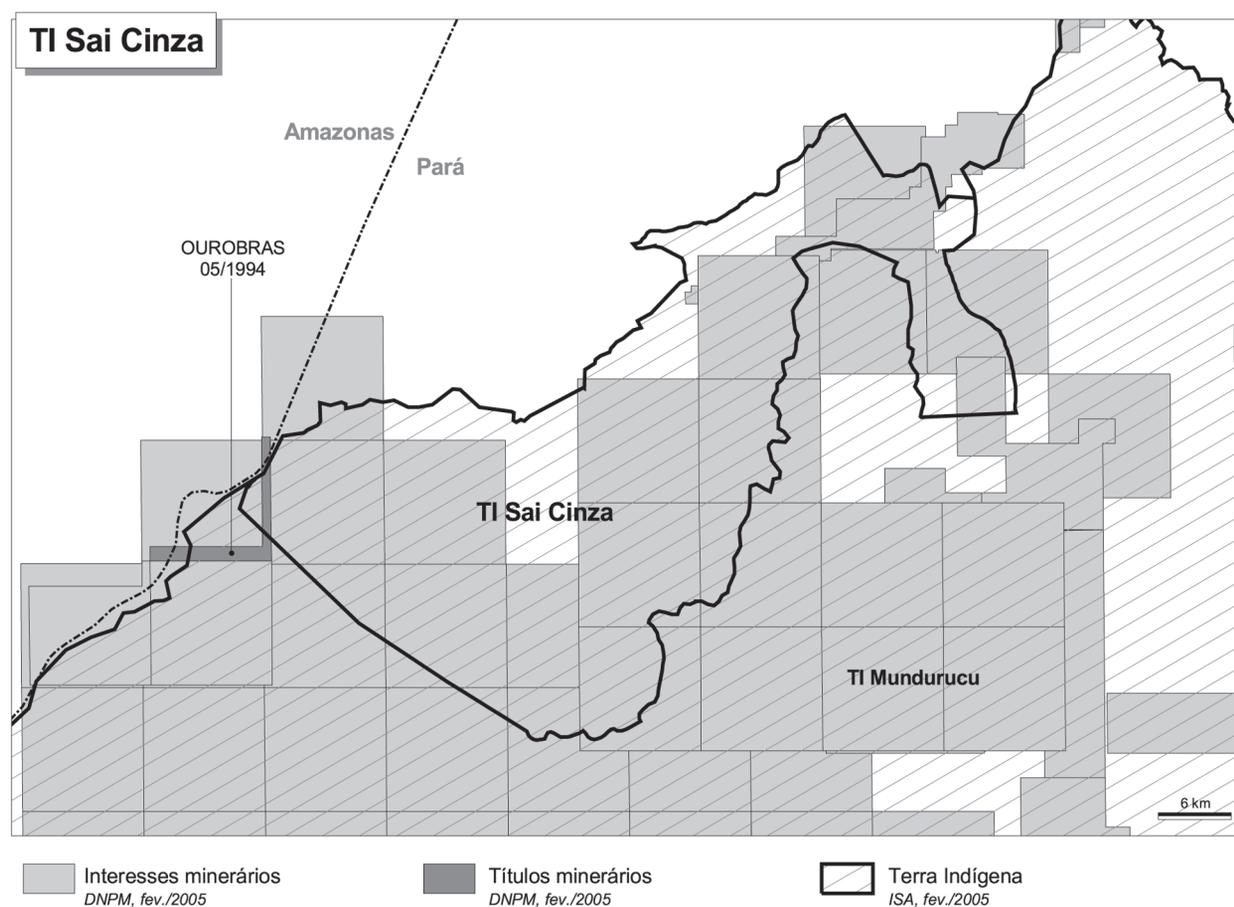


Terra Indígena Sai Cinza

- Histórico do reconhecimento
 - Declarada de posse em 14/07/1987.
 - Registrada no SPU em 1989 e no CRI em 1990.
 - Homologada em 24/12/1991.

→ Títulos minerários

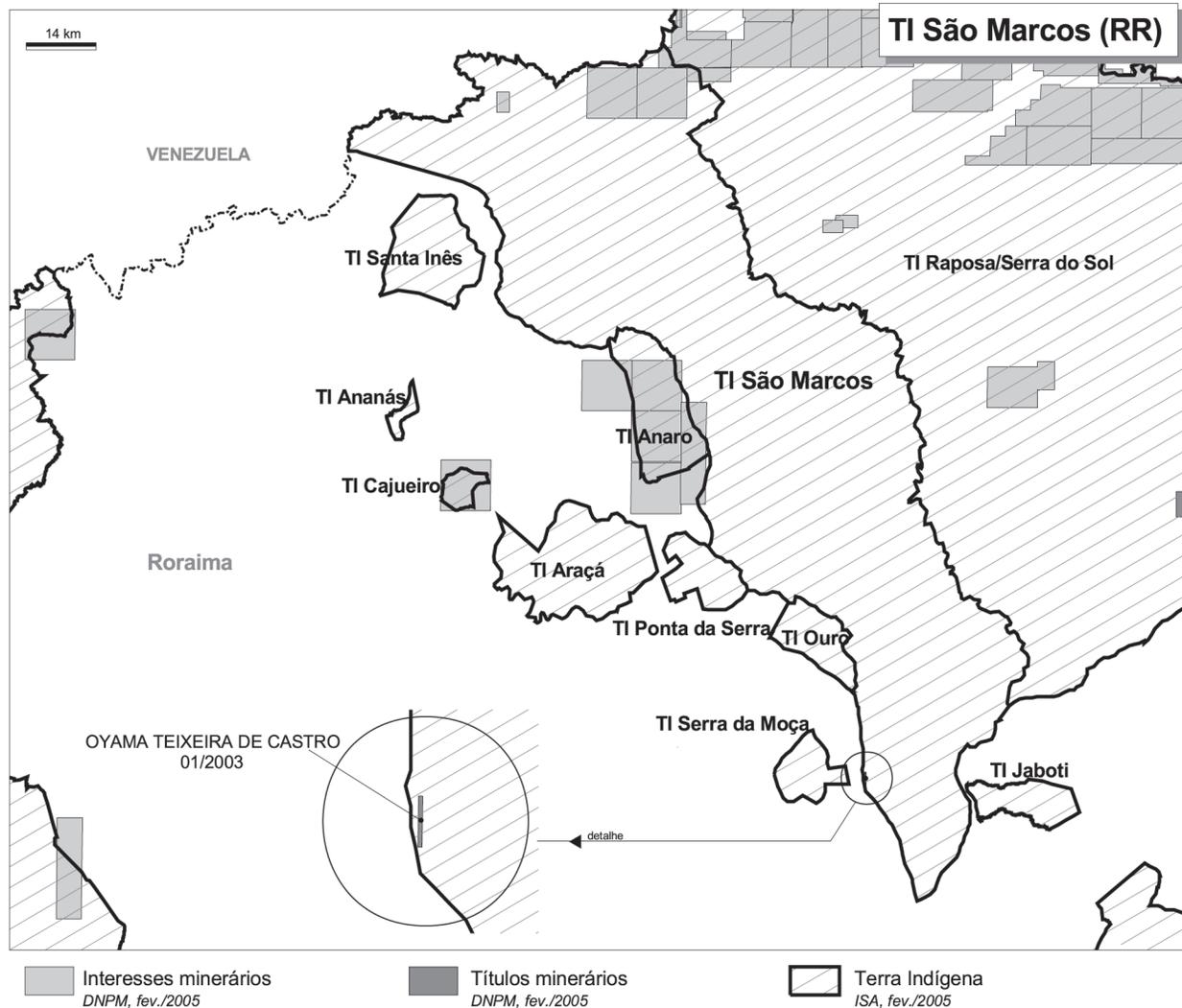
Titular	Fase do processo	Data protocolo	Qtd. de títulos	Observação
Ourobras Pesquisas e Mineração da Amazônia S.A.	Autorização de Pesquisa	05/94	1	Alvará concedido em 04/09/2000.



Terra Indígena São Marcos (RR)

- Histórico do reconhecimento
 - Homologada em 29/10/1991.
 - Registrada CRI em 2002.
- Títulos minerários

Titular	Fase do processo	Data protocolo	Qtd. de títulos
Oyama Teixeira de Castro	Licenciamento	01/03	1



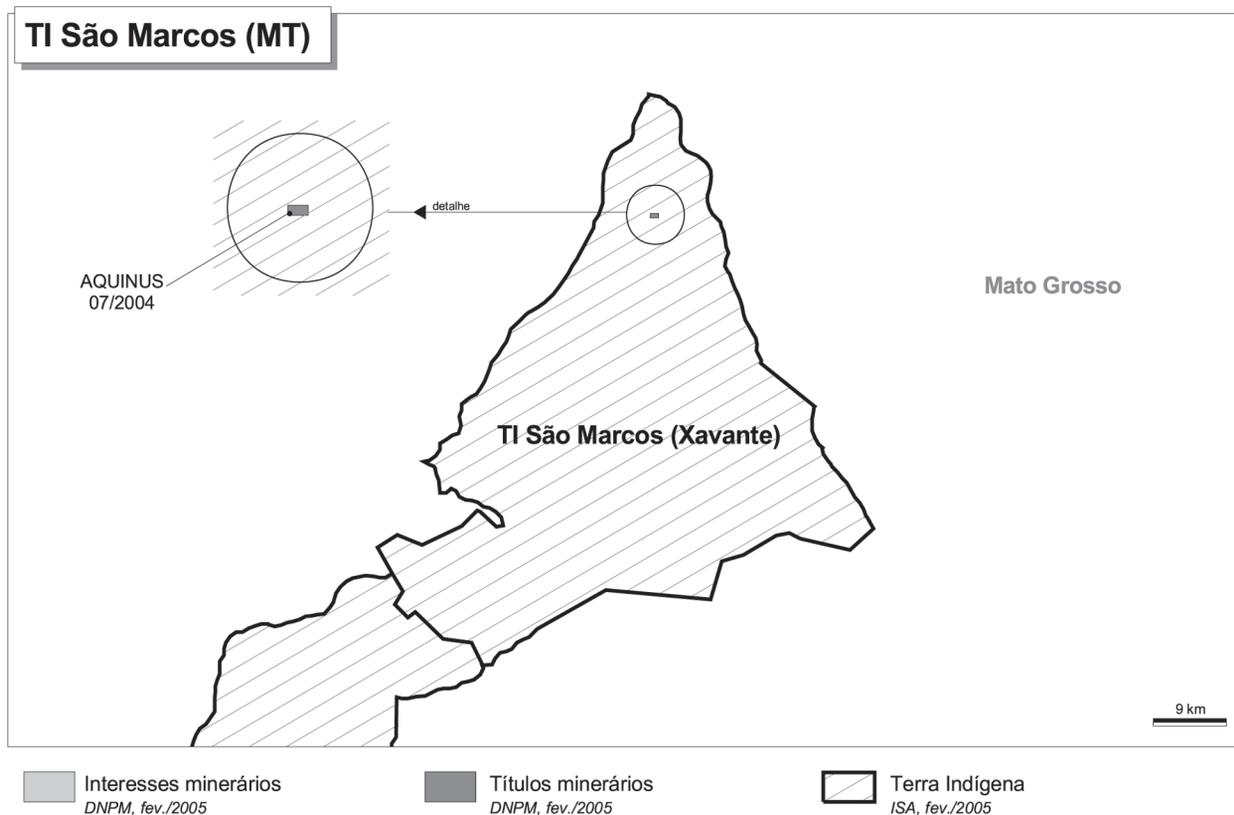
Terra Indígena São Marcos (Xavante)

→ Histórico do reconhecimento

- Reservada em 05/09/1975.
- Registrada CRI em 1989 e SPU em 1994.

→ Títulos minerários

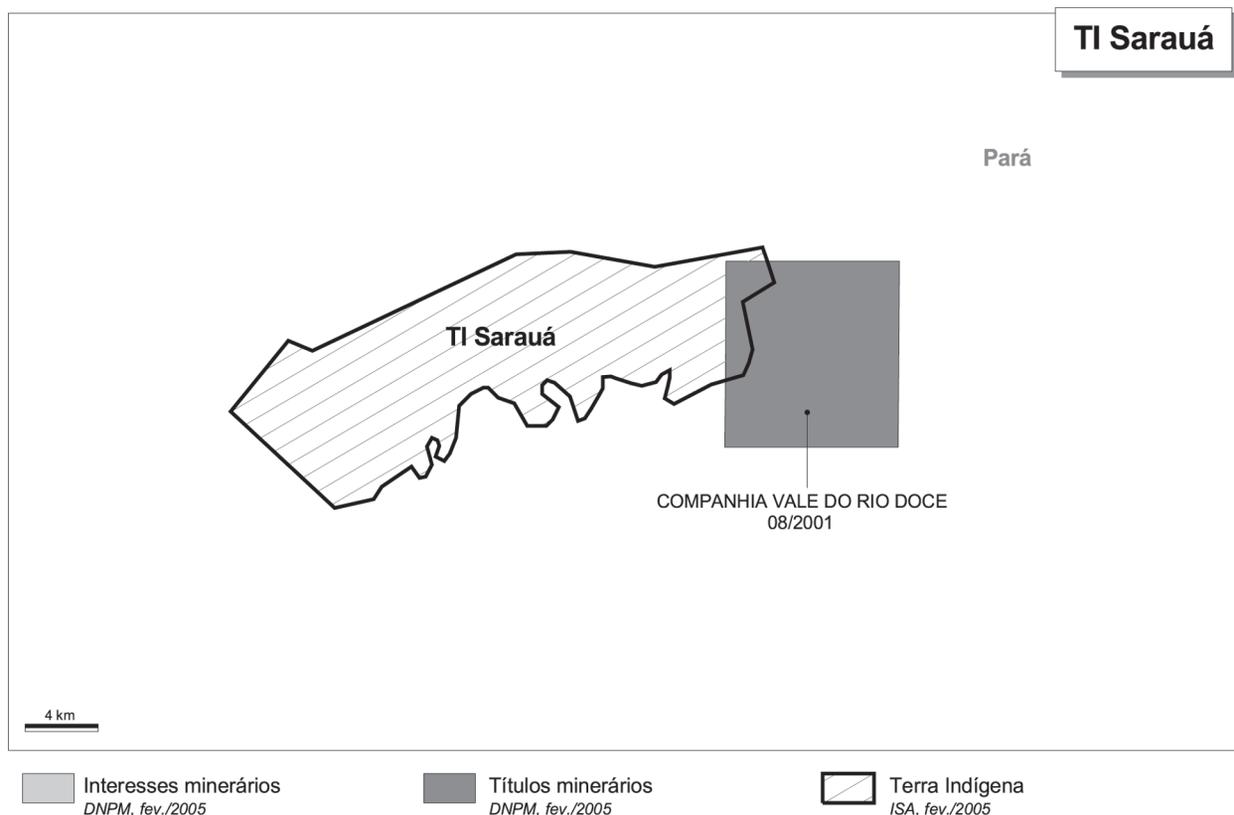
Titular	Fase do processo	Data protocolo	Qtd. de títulos
Cerâmica Aquinus Ltda	Licenciamento	07/04	1



Terra Indígena Sarauá

- Histórico do reconhecimento
 - Em identificação em 1998.
 - Identificada/aprovada Funai em 05/06/2002.
- Títulos minerários

Titular	Fase do processo	Data protocolo	Qtd. de títulos	Observação
Companhia Vale do Rio Doce - CVRD	Autorização de Pesquisa	08/01	1	Autorização concedida em 01/02/2002

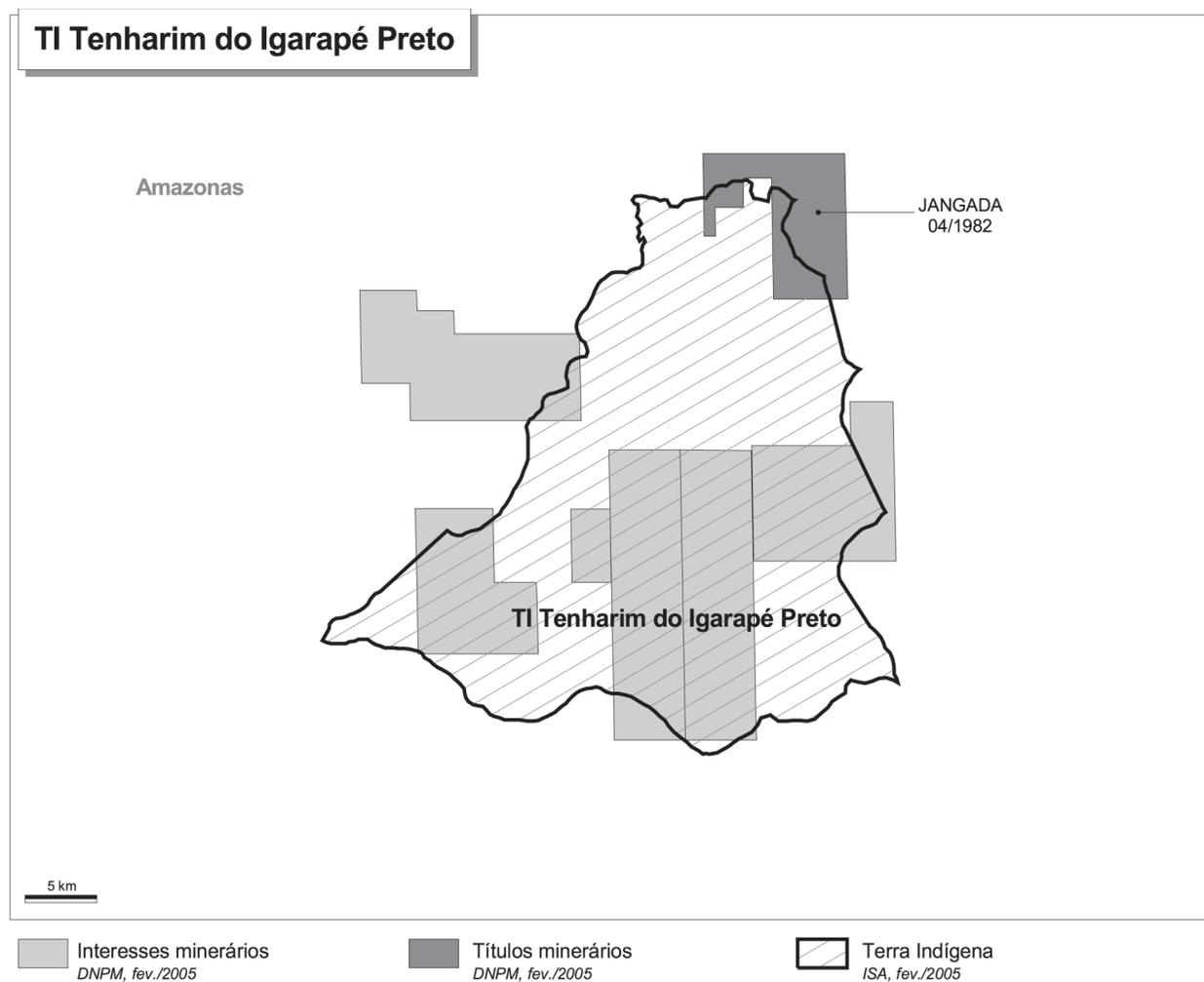


Terra Indígena Tenharim do Igarapé Preto

- Histórico do reconhecimento
- Em identificação em 1985.
 - Interditada em 19/10/1987.
 - Declarada de posse em 21/11/1989.
 - Re-identificada/encaminhada ao MJ em 09/04/1999.
 - Declarada de posse (ampliada) em 07/10/1999.
 - Homologada em 19/04/2004.

→ Títulos minerários

Titular	Fase do processo	Data protocolo	Qtd. de títulos
Jangada Indústria de Madeiras Ltda	Autorização de Pesquisa	04/82	1

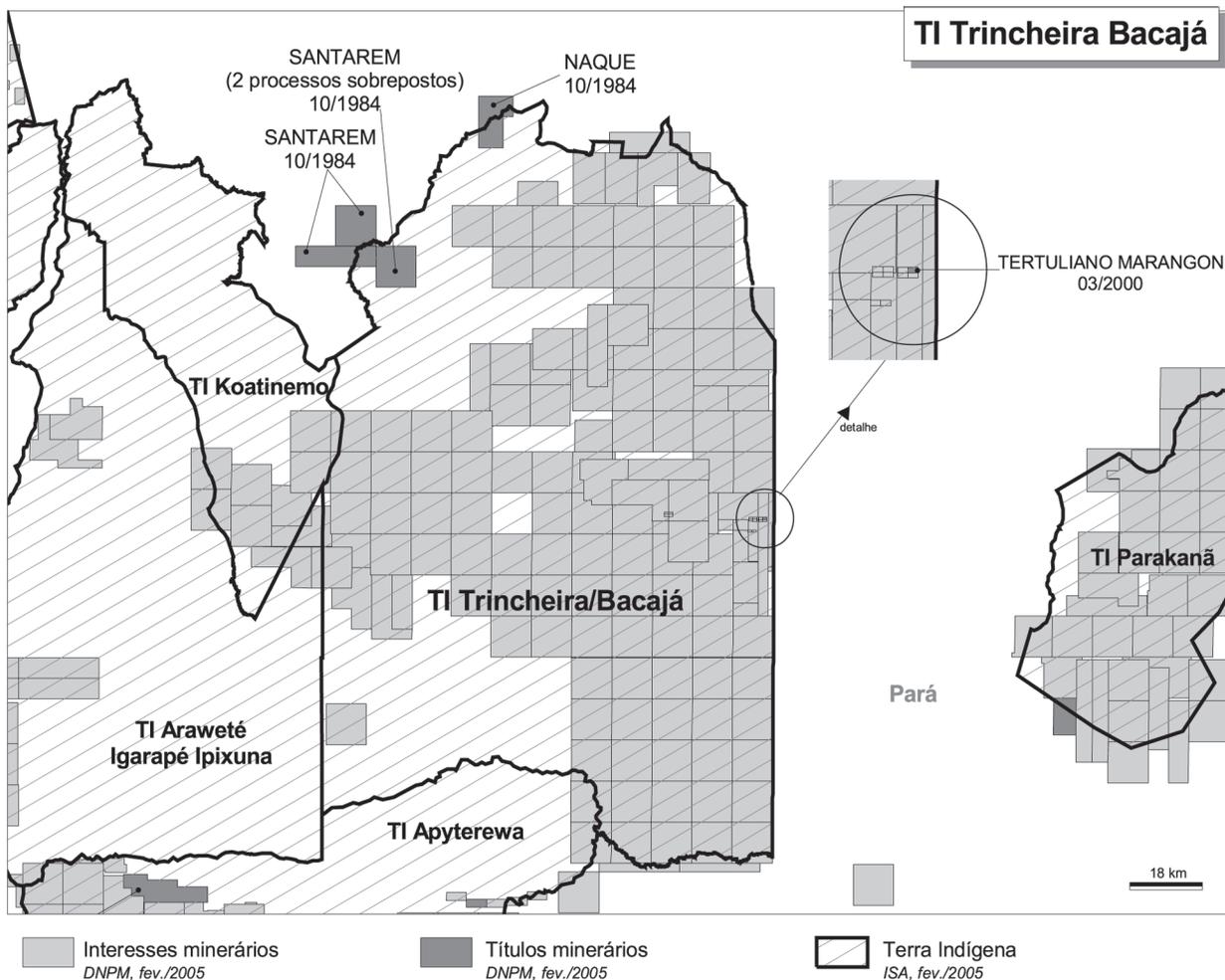


Terra Indígena Trincheira/Bacajá

- Histórico do reconhecimento
 - Demarcada (área menor, TI Bacajá) em 1980.
 - Em identificação (ampliação) em 1989.
 - Identificada/encaminhada ao MJ em 07/07/1992.
 - Declarada de posse em 18/08/1993.
 - Homologada em 03/10/1996.
 - Registrada CRI em 1998.

→ Títulos minerários

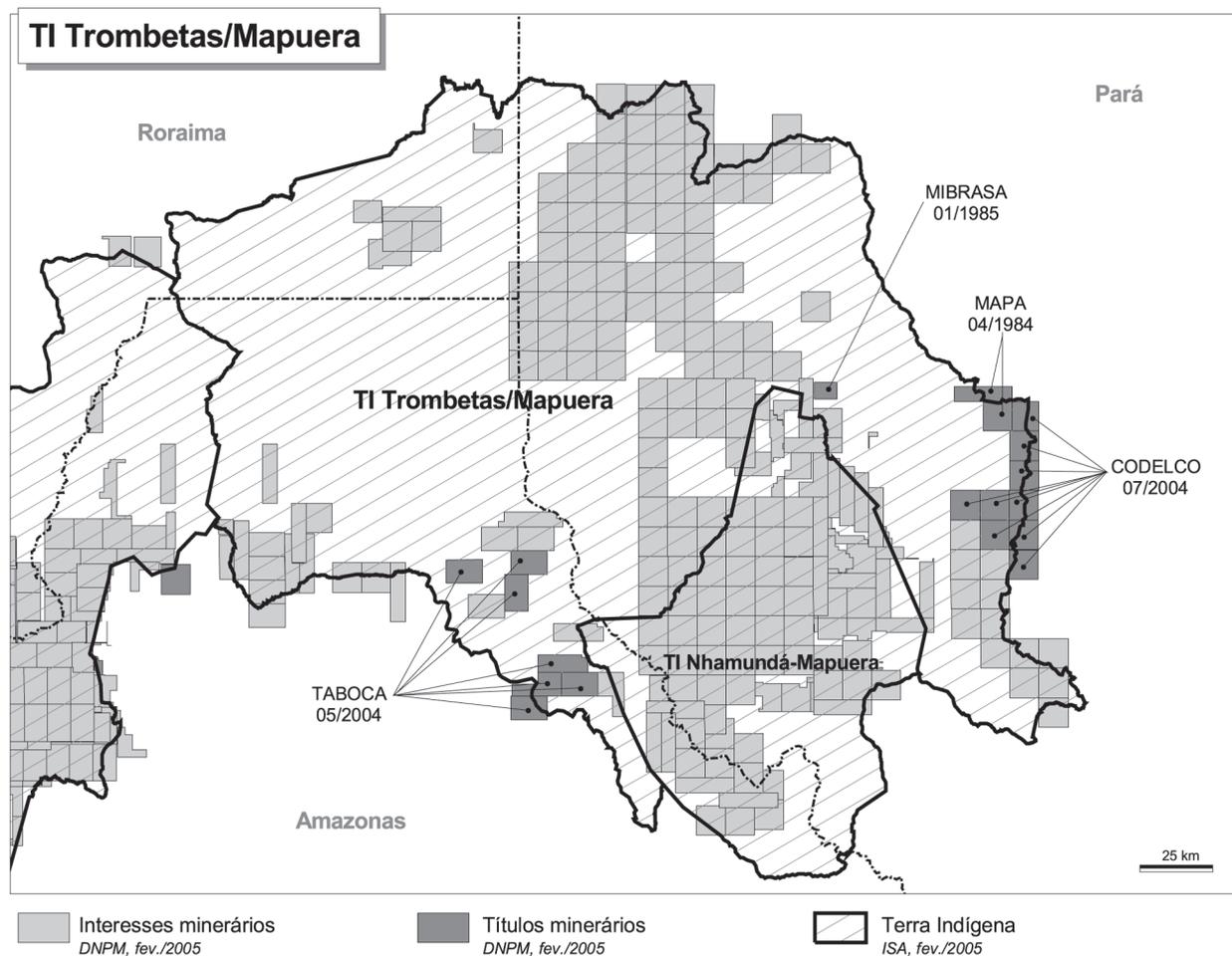
Titular	Fase do processo	Data protocolo	Qtd. de títulos	Observação
Mineração Naque Ltda	Autorização de Pesquisa	10/84	1	
Mineração Santarém Ltda	Autorização de Pesquisa	10/84	4	
Tertuliano Marangon	Licenciamento	03/00	1	Licenciamento para minério de ouro. Requerimento de Lavra Garimpeira em 2000. Indeferimento de plano publicado em 26/06/2001. Em 16/10/2002, último evento: Licen./Pedido desistência de licença protocolado.



Terra Indígena Trombetas/Mapuera

- Histórico do reconhecimento
 - Interditada em 06/11/1987.
 - Identificada/aprovada Funai em 28/10/2004 (ampliada).
- Títulos minerários (todos os processos na área de ampliação)

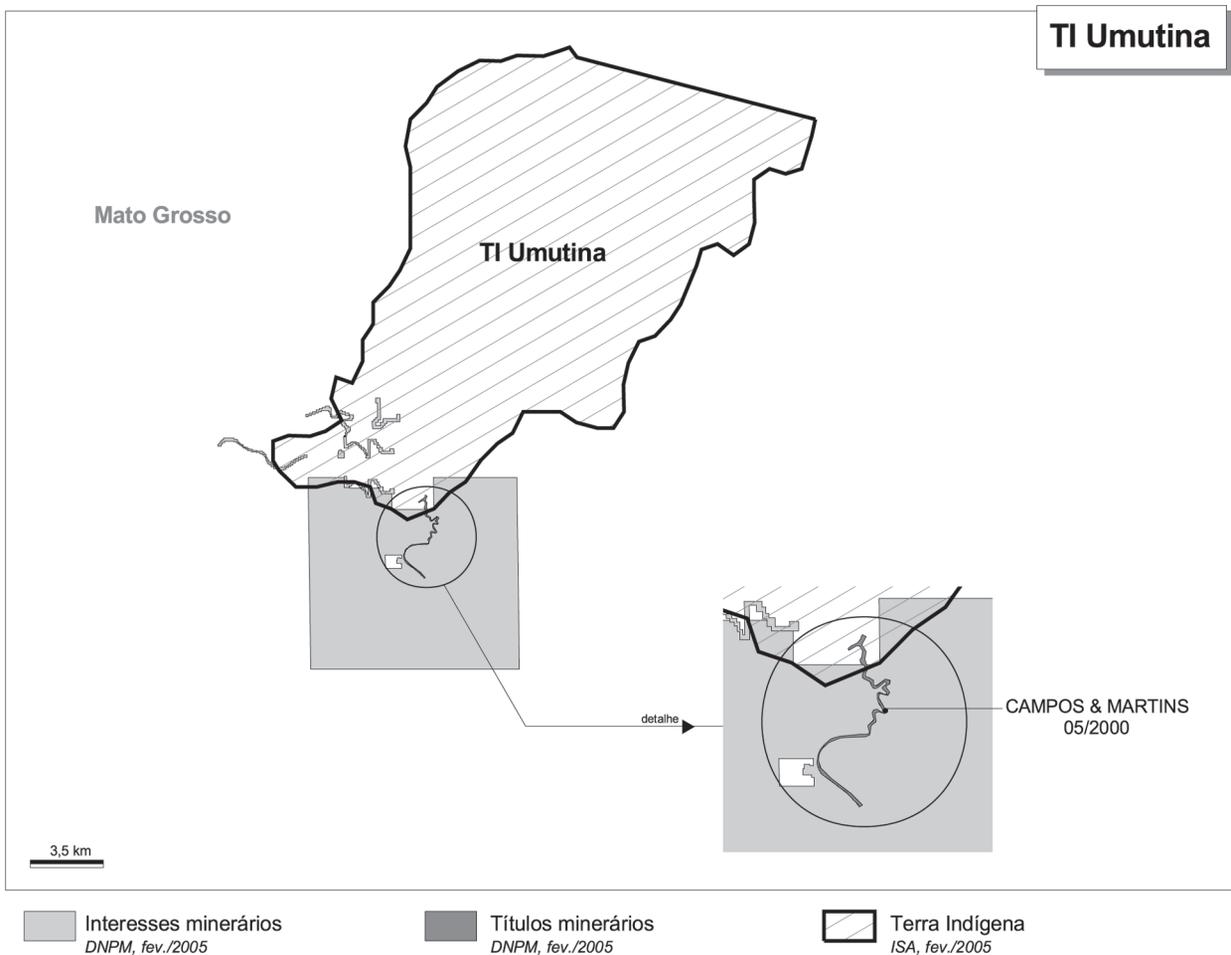
Titular	Fase do processo	Data protocolo	Qtd. de títulos	Observação
Mapa Mineração Ind. e Com. Ltda	Autorização de Pesquisa	04/84	2	Em 04/10/1989, últimos eventos: Relatório Art. 43 Constit. protoc. e renúncia Alvará Pesq. protocolizado.
Mibrasa - Mineração Brasileira Ltda.	Autorização de Pesquisa	01/85	1	Relatório final de pesquisa apresentado em 19/01/1989. Último evento em 23/02/1990: cumprimento de exigência.
Mineração Taboca S.A.	Autorização de Pesquisa	05/04	7	
Codelco do Brasil Mineração Ltda	Autorização de Pesquisa	07/04	9	



Terra Indígena Umutina

- Histórico do reconhecimento
 - Homologada em 14/09/1989.
 - Registrada CRI em 1992 e SPU em 1995.
- Títulos minerários

Titular	Fase do processo	Data protocolo	Qtd. de títulos
Campos & Martins da Silva Ltda	Licenciamento	05/00	1

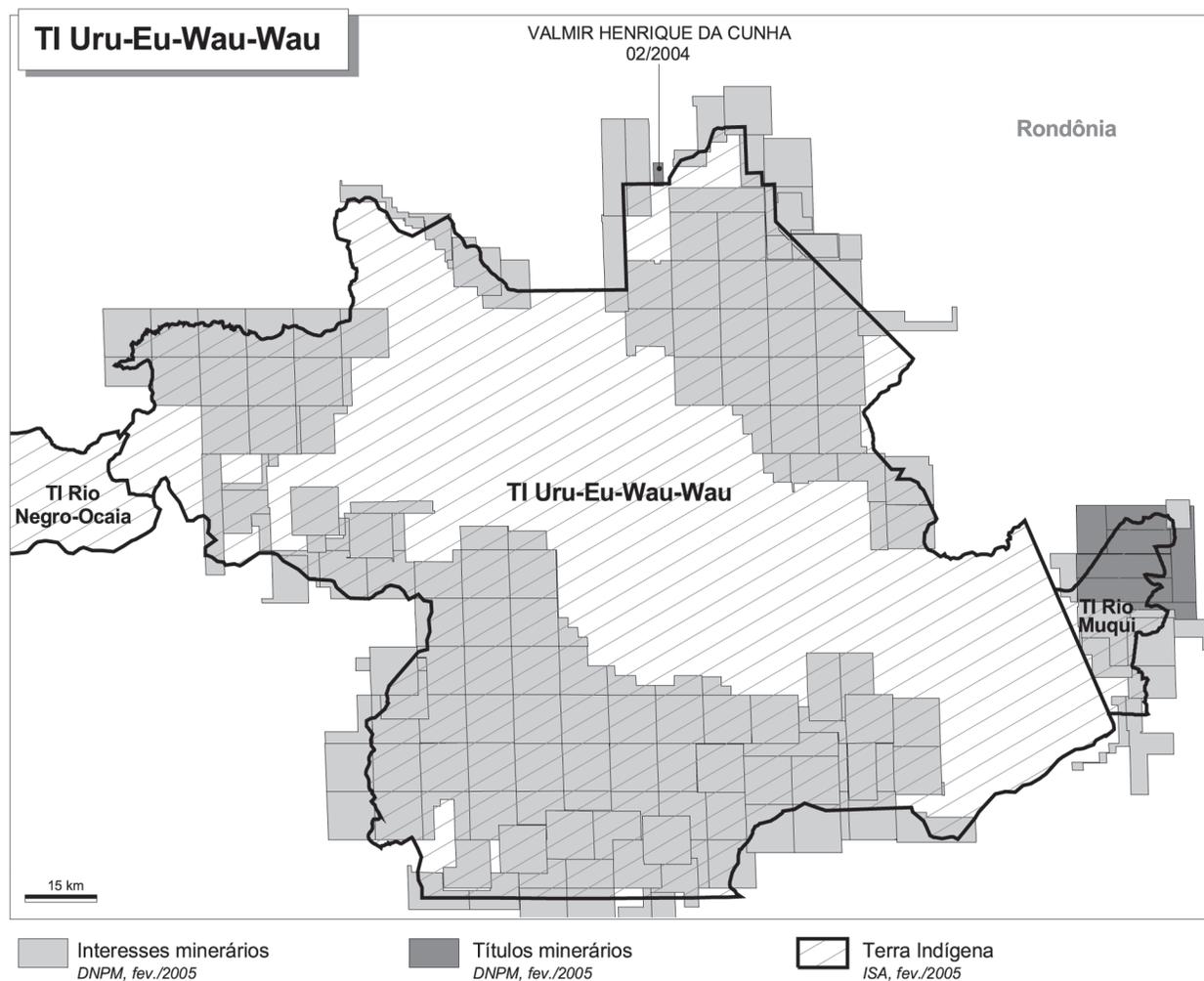


Terra Indígena Uru-Eu-Wau-Wau

- Histórico do reconhecimento
- Declarada de posse em 09/07/1985.
 - Interditada em 04/04/1990.
 - Homologada em 29/10/1991.
 - Registrada CRI e SPU em 1988.

→ Títulos minerários

Titular	Fase do processo	Data protocolo	Qtd. de títulos	Observação
Valmir Henrique da Cunha	Autorização de Pesquisa	02/04	1	Incidência muito pequena.

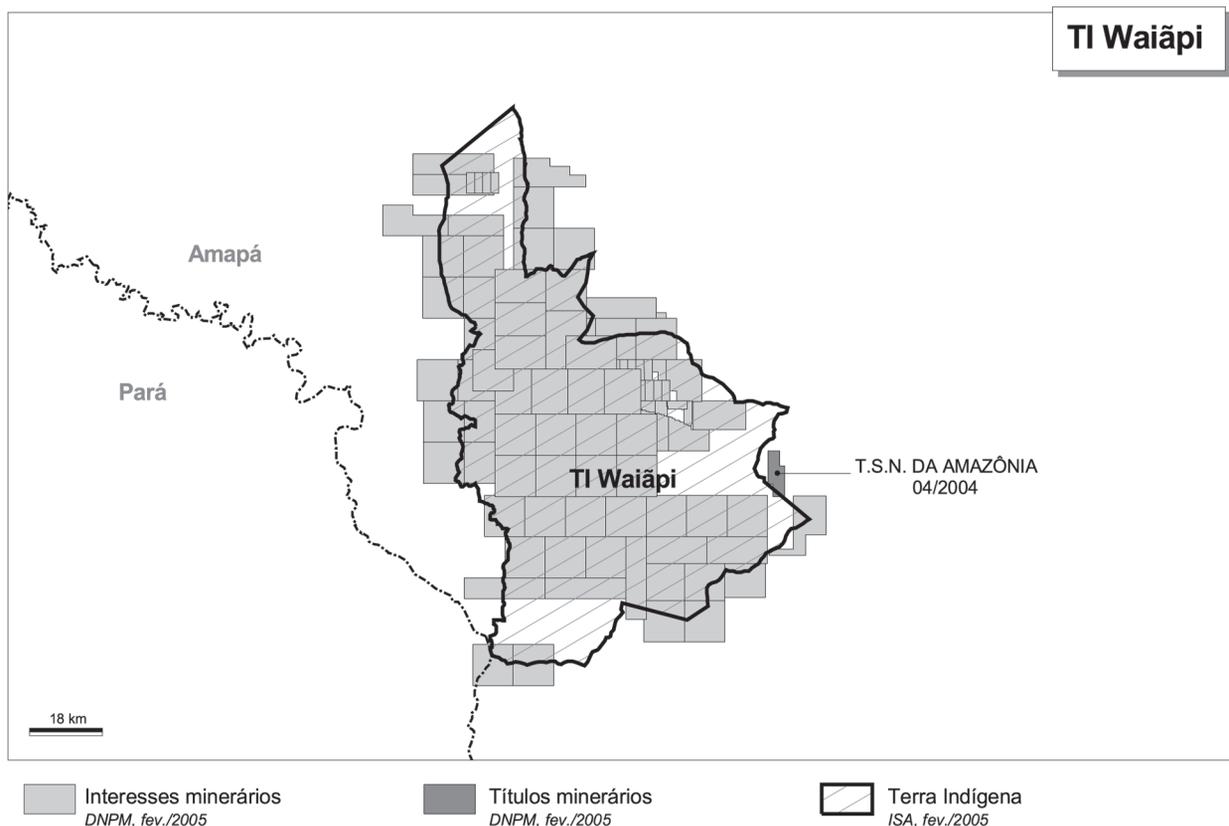


Terra Indígena Waiãpi

- Histórico do reconhecimento
 - Interditada em 09/08/1990.
 - Declarada de posse em 23/10/1991.
 - Homologada em 23/05/1996
 - Registrada CRI e SPU em 1997.

→ Títulos minerários

Titular	Fase do processo	Data protocolo	Qtd. de títulos	Observação
T. S. N. da Amazônia Imp. e Exp. Ltda	Autorização de Pesquisa	04/04	1	Incidência muito pequena.

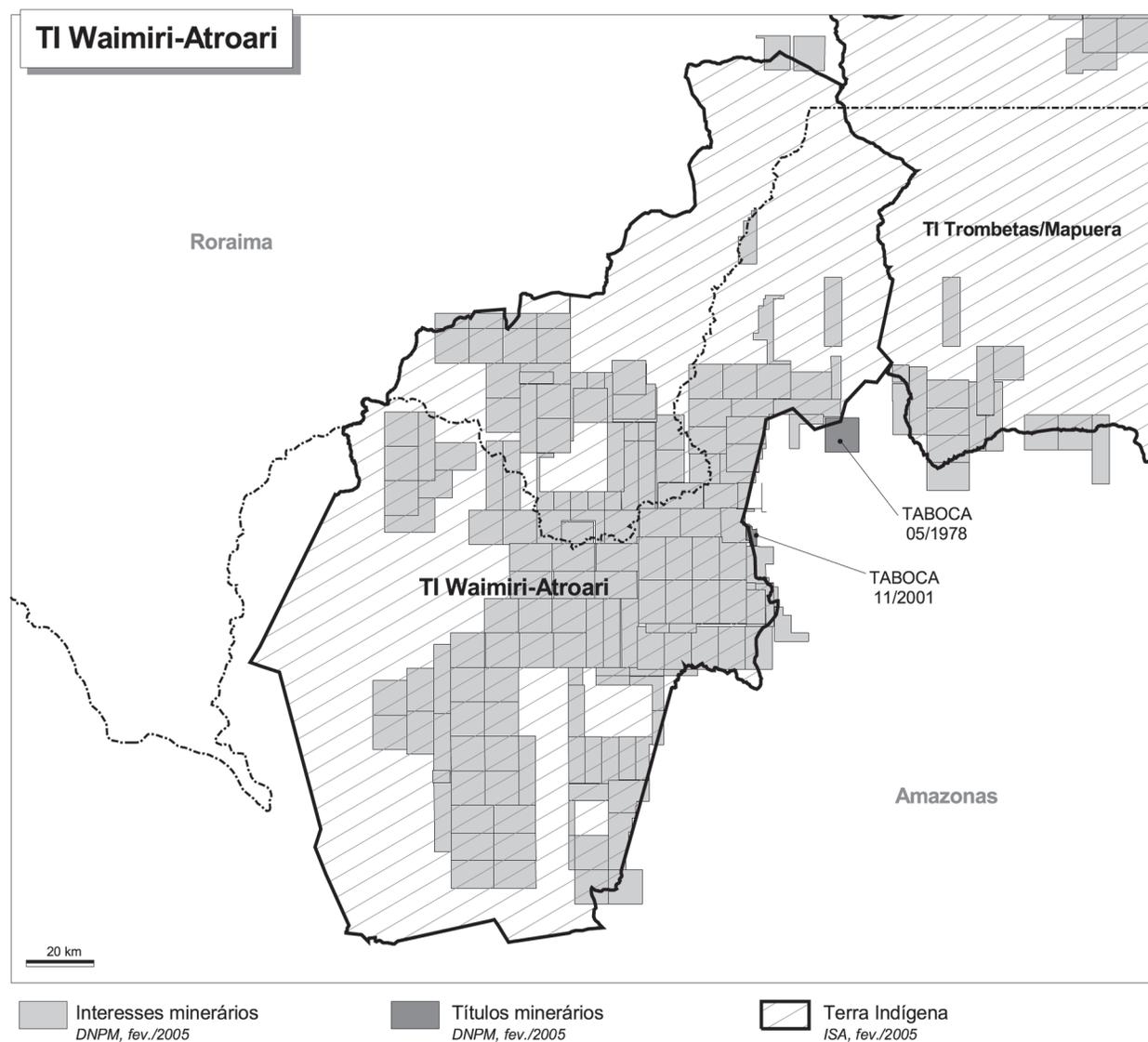


Terra Indígena Waimiri-Atroari

- Histórico do reconhecimento
 - Declarada de posse em 14/07/1987.
 - Homologada em 16/06/1989.
 - Registrada CRI em 1989.

→ Títulos minerários

Titular	Fase do processo	Data protocolo	Qtd. de títulos	Observação
Mineração Taboca S.A.	Concessão de Lavra	05/78	1	Incidência pequena.
Mineração Taboca S.A.	Autorização de Pesquisa	11/01	1	Incidência pequena.

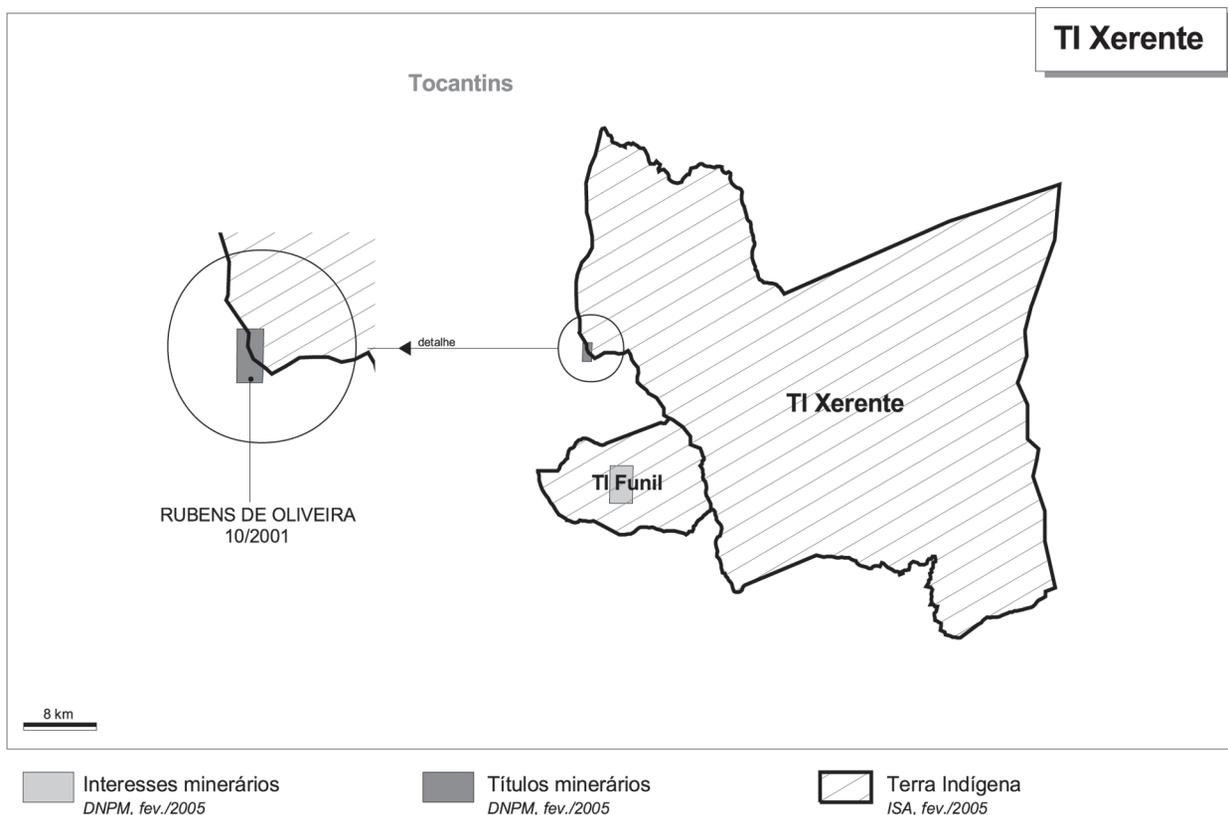


Terra Indígena Xerente

- Histórico do reconhecimento
 - Declarada de posse em 14/09/1972.
 - Homologada em 16/06/1989.
 - Registrada CRI em 1985 e SPU em 1987.

→ Títulos minerários

Titular	Fase do processo	Data protocolo	Qtd. de títulos
Rubens de Oliveira Machado - FI	Autorização de Pesquisa	10/01	1



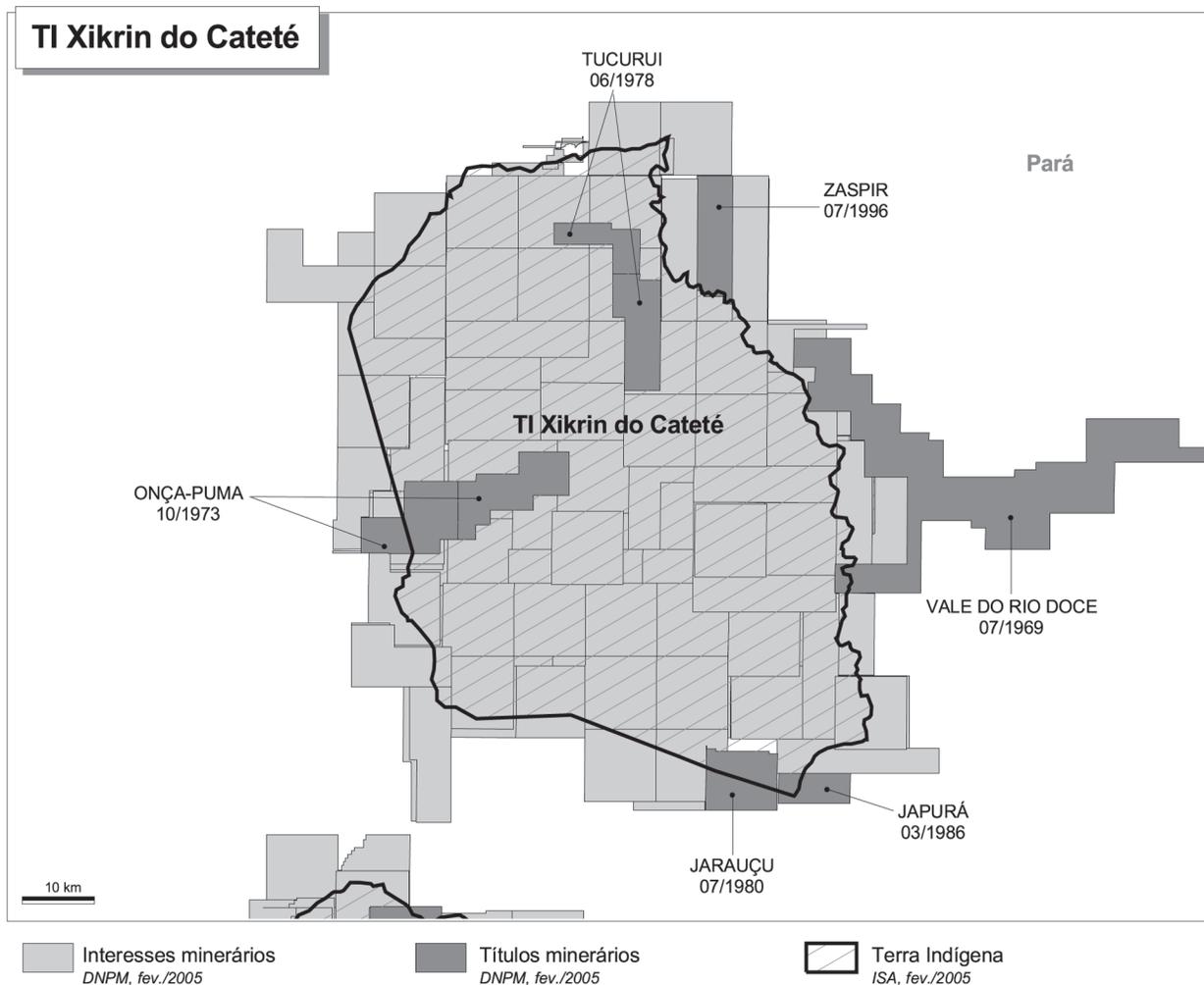
Terra Indígena Xikrin do Cateté

→ Histórico do reconhecimento

- Edital para delimitação em 16/03/1977.
- Interditada em 30/12/1987.
- Homologada em 24/12/1991.
- Registrada CRI em 1992 e SPU em 1994.

→ Títulos minerários

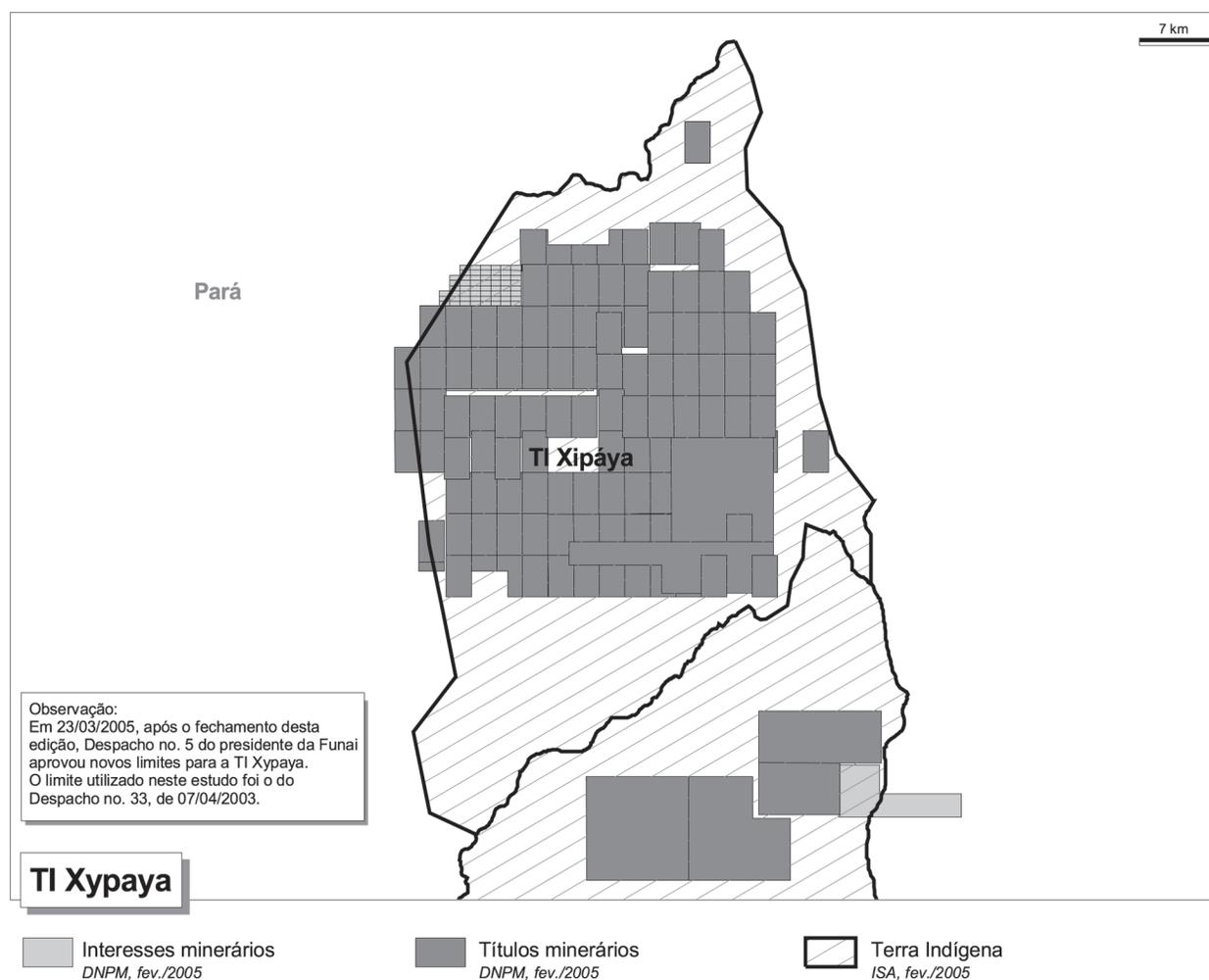
Titular	Fase do processo	Data protocolo	Qtd. de títulos	Observação
Companhia Vale do Rio Doce - CVRD	Concessão de Lavra	07/69	1	Até 1979 tem registros no sistema. Depois apenas em 2003 um "documento diverso protocolizado".
Mineração Onça-Puma Ltda	Requerimento de Lavra	10/73	2	
Mineração Tucuruí Ltda	Autorização de Pesquisa	06/78	2	Último evento: relatório final de pesquisa apresentado em 12/04/1983.
Mineração Jarauçu Ltda	Autorização de Pesquisa	07/80	1	
Mineração Japurá Ltda	Autorização de Pesquisa	03/86	1	
Mineração Zaspir Ltda	Autorização de Pesquisa	07/96	1	



Terra Indígena Xipaya

- Histórico do reconhecimento
 - Em identificação em 15/10/1999.
 - Identificada/aprovada Funai em 07/04/2003.
- Títulos minerários

Titular	Fase do processo	Data protocolo	Qtd. de títulos
Mineração Alvorecer Ltda	Autorização de Pesquisa	09/84	2
José Santos da Cruz	Autorização de Pesquisa	06/95	4
Luiz Carlos da Silva Santos	Autorização de Pesquisa	06/95	60
Anézio Santos da Cruz	Autorização de Pesquisa	03/96	1
Luiz Carlos da Silva Santos	Autorização de Pesquisa	03/96	42
Luiz Carlos da Silva Santos	Autorização de Pesquisa	04/96	7



Regulamentação da mineração em TIS

Descascando o abacaxi da mineração em Terras Indígenas

FERNANDO MATHIAS BAPTISTA*

Poder-nos-ia dizer o bom senso que atividades com alto custo socioambiental dentro de Terras Indígenas (TIs) na Amazônia deveriam ser sempre evitadas. Poder-nos-ia dizer também, por outro lado, que a Amazônia guarda um patrimônio mineral importante para o desenvolvimento econômico do país, de forma que sua exploração deveria ser incentivada.

A oposição entre duas premissas aparentemente "sensatas" faz do aproveitamento de recursos minerais em TIs atualmente o maior "abacaxi" da política indigenista. Como descascá-lo sob uma ótica socioambiental?

Breve histórico do tema desde a Constituinte

Voltemos à Assembléia Nacional Constituinte em 1987 a outubro de 1988, para traçar à época o cenário da correlação de forças políticas que o tema ensejava, e que permanece em larga medida até hoje. O tema dos direitos indígenas na Constituinte foi pauta da chamada Subcomissão das Minorias, vinculada à Comissão de Assuntos Sociais. A primeira proposta, apresentada pelo deputado José Carlos Sabóia (PMDB/MG), incorporava plenamente a preocupação com os impactos da mineração sobre os povos indígenas, incluindo os recursos minerais no escopo do direito de usufruto exclusivo sobre as riquezas naturais de suas terras. Garantia portanto direitos exclusivos dos povos indígenas para explorá-los.

O relator da subcomissão à época havia considerado que atividades de mineração em TIs deveriam ser evitadas, mas ponderado que a proibição total poderia ser interpretada como uma tentativa de obstaculizar o desenvolvimento econômico.

Por outro lado, o primeiro levantamento⁽¹⁾ de requerimentos e títulos minerários incidentes sobre TIs na Amazônia já indicava que o volume de interesses minerários chegava a lotear largamente o subsolo dessas terras, o que representava uma ameaça de grandes proporções aos povos indígenas caso a possibilidade viesse a ser aprovada na Constituinte.

Surgiu então uma segunda proposta, que permitia o aproveitamento mineral em TIs mediante autorização do Congresso Nacional, consultados os povos indígenas afetados, e garantido o direito destes de participar nos resultados econômicos. Era uma proposta que visava contornar politicamente os obstáculos previstos por parte do segmento pró-mineração na Constituinte, e ao mesmo tempo estabelecer exigências rígidas para a atividade.

Por outro lado, surgia na cena o Conselho de Segurança Nacional (CSN)⁽²⁾ propondo alterações nessa já negociada proposta, de forma a abrir totalmente as terras indígenas a mineração e garimpo, e assim polarizando a discussão política.

A proposta dos militares retomava também o paradigma da "aculturação" dos indígenas e previa a incorporação dos índios à "comunhão nacional", sob o signo da doutrina da segurança nacional, tão valorizada pela ditadura militar. Mas, acima de tudo, trazia consigo o *lobby* das grandes empresas mineradoras, insatisfeitas com os "entraves" trazidos pelos povos indígenas e seus aliados ao texto constitucional.

A partir de então, deflagrou-se verdadeira guerra de interesses em relação ao tema. Um jornal paulista de grande circulação chegou a publicar uma extensa série de reportagens e artigos sobre uma suposta "conspiração internacional" arquitetada por países do primeiro mundo contra o Brasil, visando supostamente inviabilizar a produção nacional de estanho, através das propostas pró-indígenas feitas por uma organização indigenista na Constituinte; supostamente, é bem dizer. A matéria era caluniosa, como foi comprovado por uma Comissão Parlamentar Mista de Inquérito convocada para investigar a veracidade dos documentos que embasavam a denúncia.

Por fim, o processo de discussão do texto constitucional, que envolveu uma mobilização indígena inédita, cristalizou a possibilidade de mineração em terras indígenas, mas adotou regime severo e restrito para tanto, revelando a síntese do embate político havido na Constituinte.

Como ficou a Constituição: o princípio da restritividade

O texto aprovado ficou assim:

"Art. 231. São reconhecidos aos índios sua organização social, costumes, crenças e tradições, e os direitos originários sobre as terras que tradicionalmente ocupam, competindo à união demarcá-las, proteger e fazer respeitar todos os seus bens. (...)"

* Advogado, coordenador adjunto do Programa Política e Direito Socioambiental do ISA.

¹ Realizado pelo Centro Ecumênico de Documentação e Informação (Cedi), antecessor do ISA, em parceria com a Coordenação Nacional dos Geólogos (Conage).

² Equivalente ao atual Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República.

§ 2º. As terras tradicionalmente ocupadas pelos índios destinam-se à sua posse permanente, cabendo-lhes o usufruto exclusivo das riquezas do solo, dos rios e dos lagos nelas existentes.

§ 3º. O aproveitamento dos recursos hídricos, incluídos os potenciais energéticos, a pesquisa e a lavra das riquezas minerais em terras indígenas só podem ser efetivadas com autorização do Congresso Nacional, ouvidas as comunidades afetadas, ficando-lhes assegurada participação nos resultados da lavra, na forma da lei. (...).

§ 7º. Não se aplica às terras indígenas o disposto no art. 174, §§ 3º e 4º.”

O texto constitucional pode ser lido tanto como uma derrota dos povos indígenas, na medida em que representa a violação de seus territórios e de sua autonomia por uma atividade altamente impactante a suas culturas; como também considerado como uma derrota das grandes empresas mineradoras – e nesse sentido uma conquista dos povos indígenas –, por terem de cumprir com as garantias postas pelo legislador constituinte, que permitem a mineração apenas em casos excepcionais.

A *mens legis* da Constituição para o tema foi a de permitir o desenvolvimento econômico nacional, com a condição de preservar e garantir sua sociobiodiversidade. Por isso estabeleceu salvaguardas: porque reconhece que a mineração é uma atividade impactante, e deve ser realizada sob cuidados e restrições, podendo até ser vedada, dependendo das circunstâncias e dos valores em jogo. Antevendo a diversidade de hipóteses e circunstâncias, o constituinte remeteu o tema à regulamentação ordinária.

É de se esperar, portanto, que o princípio interpretativo que deve orientar as futuras normas de regulação deve ser *restritivo*, partindo da premissa que se trata de atividade altamente impactante, realizada em território constitucionalmente destinado e originalmente reconhecido aos povos indígenas.

Para se poder discutir qual o melhor rumo que deve tomar a regulamentação de mineração em terras indígenas, é preciso, além de ter em mente o princípio da restritividade, avaliar quais os impactos que cada hipótese legal pode vir a ter sobre a atual situação dos interesses minerários sobre terras indígenas na Amazônia, especialmente no que se refere ao tratamento retroativo da futura lei, bem como avaliar a estrutura institucional e capacidade de gestão do órgão público de gestão dos recursos minerais.

A regulamentação infra-constitucional: propostas e pontos

Breve histórico das propostas no Congresso

A primeira iniciativa legislativa para regulamentar o tema do aproveitamento mineral em terras indígenas surgiu em 1989, de autoria do senador Severo

Gomes. A proposta chegou a ser aprovada no Senado em 1990 e posteriormente enviada à Câmara, onde acabou sendo arquivada pelo fato de não ter sido apreciada após duas legislaturas.

No ano seguinte, foi apresentado o Projeto de Lei nº 2.057/91, que visava à criação do Estatuto das Sociedades Indígenas, com o objetivo de adequar a legislação ordinária aos novos parâmetros constitucionais, e que continha um capítulo específico regulando a atividade minerária em TIs. Somado a este surgiram duas outras propostas de Estatuto, uma delas iniciativa do Poder Executivo; todas acabaram sendo reunidas em um substitutivo (PL 2.057/91 – substitutivo do relator) de autoria do deputado Luciano Pizzato, que foi aprovado em Comissão Especial da Câmara em 1994. Desde então encontra-se paralisado.

Em 1995, o senador Romero Jucá, parlamentar de Roraima, apresentou um PL específico para tratar da regulamentação de atividades de exploração de recursos minerais em terras indígenas, que foi aprovado pelo Senado em fevereiro de 1996 e, posteriormente, enviado à Câmara (PL 1610/96).

Apesar da multiplicidade de propostas e dos longos anos de tramitação no Congresso, o tema ainda não recebeu tratamento definitivo. Ficou adormecido sob a gestão FHC; agora, sob o governo Lula, parece despertar novamente, pelas mãos de setores parlamentares contrários aos direitos indígenas, sob o pretexto inicial de encaminhar solução à questão da invasão garimpeira nos territórios Cinta Larga, em Rondônia (ver pág. 142). Interessante notar que os espasmos reativos do governo à situação calamitosa dos Cinta Larga, que de resto são a tônica da política indigenista como um todo, neste caso parecem se voltar *contra* os próprios povos indígenas.

O governo retomou a discussão sobre mineração em terras indígenas tendo por referência o PL Jucá, ignorando o acúmulo congressual no tema desde 1989, especialmente o Estatuto das Sociedades Indígenas, que deve, para este e outros temas dos direitos indígenas, ser o ponto de partida fundamental para discussão legislativa. Em março de 2005, foi criada uma Comissão Especial na Câmara para apreciar o PL Jucá.

O que dizem os PLs sobre autorização de atividades minerárias em terras indígenas

Tanto a proposta do Estatuto como o PL Jucá estabelecem uma sistemática diferente para o trâmite e aprovação de projetos de aproveitamento mineral em terras indígenas.

Uma determinada área pode ser declarada disponível para fins de requerimento de pesquisa ou concessão de lavra, por iniciativa do Poder Executivo ou por provocação de interessado, através do lançamento de um edital que, sob regras e condições, promove um certame licitatório para estabelecer o direito de prioridade para minerar dentro de uma determinada terra indígena.

Uma vez vencedora da licitação, a empresa deteria a prioridade para pesquisa e lavra naquela área, prioridade essa normalmente obtida, pela atual sistemática, através do mero protocolo de requerimento de pesquisa. A partir de então, o processo seria submetido ao Congresso Nacional para sua deliberação, através de decreto legislativo, restando o gerenciamento e monitoramento das atividades de pesquisa mineral e lavra sob o crivo do Departamento Nacional de Produção Mineral (DNPM).

Esse procedimento prévio de licitação constitui uma primeira etapa destinada a avaliar, com critérios, quais as áreas disponíveis à mineração dentro de terras indígenas, e quais empresas teriam condições concretas de realizar essa atividade cumprindo com exigências e condicionantes ambientais e sociais.

Por isso, e pelo que expressa a Constituição, parece-nos que o processo de definição da disponibilidade deveria tramitar *desde o início* no âmbito do Congresso Nacional, não tendo o Executivo (menos ainda qualquer particular interessado) competência constitucional para deflagrar a disponibilidade de uma TI para mineração.

Embora as duas propostas tenham semelhanças e pontos em comum, há ainda muitos pontos em aberto que devem ser levantados e ponderados para que se possa descascar o abacaxi de forma eficiente e afiada. (ver quadro comparativo na pág. 173)

Estabelecendo um marco zero para que a exceção não vire regra

Como se mencionou no item anterior é importante analisar o impacto que a futura lei poderá ter sobre as terras indígenas em função do tratamento que dará para a situação atual dos interesses minerários nesses territórios. A discussão nesse contexto gira em torno do que continuaria válido a partir da nova regulamentação, ou qual o grau de retroatividade que a lei teria em relação a interesses e títulos minerários atualmente existentes sobre terras indígenas.

Este ponto é de especial importância, na medida em que há muitos interesses pendentes hoje sobre TIs e a adoção de uma regra jurídica que estabeleça exceções ao regime previsto de licitação para prioridade e autorização do Congresso pode criar situações de fato que causariam impactos relevantes sobre algumas terras, ou até mesmo inviabilizaria a implementação da nova lei, fazendo da exceção a regra geral, ou azedando de vez o abacaxi posto na mesa.

Inicialmente, é preciso diferenciar dois grandes universos de situações: os *interesses* minerários – que incluem requerimentos de pesquisa, requerimentos de lavra garimpeira e disponibilidades –, e os chamados *títulos* minerários – que incluem as autorizações (ou alvarás) de pesquisa, requerimentos de lavra (que pressupõem o processo de pesquisa já terminado), concessões de lavra e licenciamentos.

A diferenciação deve existir na medida em que os chamados *interesses* minerários não geram qualquer direito individual ao interessado; requerimentos de pesquisa marcam apenas prioridade, apenas uma expectativa de direito a ser alcançado no futuro, a partir da autorização para pesquisa dada pelo DNPM. O fato de prioridades serem negociadas amiúde entre empresas de mineração não significa que constituam direitos individuais; apenas integram um mercado especulativo baseado em perspectivas futuras, que podem ou não se realizar.

Por outro lado, é de se admitir que, uma vez que o Estado concede ao particular uma autorização para pesquisa mineral, concede um direito individual de se prospectar minérios em uma determinada área, exclusivamente. É portanto um direito pleno, realizável, e integra o patrimônio do seu titular. Mais que isso, constitui também ônus, na medida em que o titular de um alvará de pesquisa ou de uma concessão de lavra está sujeito a condicionantes, prazos e medidas que devem ser regularmente cumpridos, sem o que perde seu direito.

Seja qual for a situação em tela, o ponto importante que a lei deve garantir é o estabelecimento de um *marco zero* para atividades de mineração em terras indígenas, submetendo todas as situações, atuais e futuras, ao crivo do mesmo procedimento administrativo, e retroagindo integralmente, de forma a “limpar” os solos indígenas e descascar totalmente o abacaxi colocado.

Esta solução funda-se no princípio da restritividade da atividade mineral em TI, e é essencial para que a implementação da futura lei não se torne refém de conflitos de interesses já latentes sobre esses recursos, fazendo do novo regime letra morta, e despejando sobre as TIs dezenas, centenas ou até milhares de interesses minerários. Para tanto, é preciso avaliar qual a situação de cada corte legal possível, para sabermos as conseqüências jurídicas envolvidas.

Os requerimentos “branca-de-neve” Como se viu no início deste texto, existem forças sociais antagônicas que disputam a possibilidade de mineração em TIs, desde antes da Constituição de 1988. Naturalmente, na lógica do mercado especulativo de prioridades, empresas de mineração se preocuparam em garantir suficientes “ativos” dentro de TIs, já vislumbrando a perspectiva de poderem exercer ou negociar suas prioridades futuramente.⁽³⁾

³ Somente a empresa Mineração Silvana Indústria e Comércio Ltda., por exemplo, detém 744 requerimentos de pesquisa incidentes sobre TIs na Amazônia Legal. Desses, 742 foram protocolados de 1993 para frente. Esta mineradora tem, na Amazônia, 966 processos no DNPM: só sete são Autorizações de Pesquisa e um é Requerimento de Lavra. O resto é “interesse”, quase todos no entorno de TIs e dentro de UCs.

A perspectiva de uma norma constitucional permissiva, que se delineou durante o processo constituinte, causou uma avalanche de requerimentos de pesquisa que lotearam o subsolo das TIs. Era o vislumbre da possibilidade de garantirem uma valiosa reserva de mercado. Esses requerimentos ficaram adormecidos até hoje, diante da ausência de regulamentação infraconstitucional; esperam o “beijo” da nova lei para poderem despertar.

Seria um beijo da morte para os povos indígenas: são 1.835 requerimentos de pesquisa protocolados antes mesmo da aprovação da Constituição. Depois de 5 de outubro de 1988, surgiram mais 2.792 requerimentos de pesquisa mineral em Terras Indígenas. No total, 4.627 requerimentos pairam sobre os povos indígenas, dentre os quais há situações em que a área requerida para pesquisa passa de 90% da extensão da terra.⁽⁴⁾

Tanto o PL Jucá como a proposta do Estatuto asseguram prioridade aos requerimentos de pesquisa protocolados antes da Constituição. O fundamento para esse dispositivo seria um suposto “direito adquirido”, diante da ausência de regulamentação do tema antes da vigência da Constituição.

Caso admita-se essa hipótese, estar-se-ia despejando sobre as TIs uma enorme quantidade de requerimentos com prioridade marcada, que estariam a salvo do novo regime legal baseado na exigência de licitação para prioridade. Haveria pressão intensa para a abertura das terras indígenas à mineração, a possibilidade de conflitos e impactos sobre essas terras seria grande. Na prática, o volume de requerimentos pré-88 tornaria regra geral a exceção legal prevista nas propostas legislativas, inviabilizando a implementação da nova lei e institucionalizando a abertura indiscriminada das Terras Indígenas à mineração.

Do ponto de vista jurídico, o argumento do direito adquirido antes da Constituição não resiste, por duas razões: primeiro, porque não há direito envolvido, já que o mero protocolo do requerimento de pesquisa gera apenas *expectativa* de direito, marcando apenas a prioridade. E isso vale tanto para os requerimentos *pré* como *pós*-Constituição.

Segundo, porque ainda que se tratasse de um direito, não há direito adquirido contra a Constituição. Quando se elabora uma nova constituição, funda-se um novo “marco zero” jurídico; não está o legislador constituinte obrigado a respeitar lei ou regulamento anterior. É este o caso: um suposto direito de prioridade que se choca contra o que diz a Constituição; não havendo ressalva constitucional, resta nulo. Este é um corte importante para descascar o abacaxi da mineração: eliminar a maior parte dos interesses minerários sobre terras indígenas, preservando a aplicabilidade do futuro regime legal.

Os títulos minerários e a situação das terras indígenas: apurando o corte Outro corte importante para descascar esse abacaxi, mais delicado, é a questão dos chamados *títulos* minerários. Alvarás de pesquisa e concessões de lavra por exemplo são manifestações do Poder Público que conferem a uma determinada pessoa o direito de pesquisar e lavar minérios, respectivamente, em uma determinada área. A partir desse momento, esse direito é incorporado ao patrimônio de seu titular, juntamente com os ônus que também decorrem dessas atividades. É de se diferenciar, portanto dos interesses minerários, na medida em que constituem direitos individuais concedidos pelo Poder Público.

O volume desses títulos minerários é bem menor se comparado ao de interesses minerários, comentados acima, mas por outro lado representam uma etapa mais avançada do processo de mineração. São 244 títulos, incidentes sobre um total de 41 terras indígenas. Como fica a situação desses títulos minerários em face do que dispõe a Constituição, quando incidentes sobre terras indígenas?

O primeiro corte a se desferir neste abacaxi é a aplicação do artigo 43 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), que torna nulos todos os títulos minerários, sem distinção, não exercidos ou inativos um ano após a promulgação da Constituição, em 05 de outubro de 1989. Eventuais títulos nessa situação que ainda constem do Cadastro devem ser declarados nulos, tendo seu titular perdido todos os seus direitos. Não importa o motivo por que o título tenha ficado inativo ou não tenha sido exercido: a Constituição os declara nulos sem qualquer ressalva quanto à culpabilidade da conduta do titular, e onde não há ressalva, aplica-se a regra constitucional.

Aplicado esse corte, constata-se que o abacaxi se torna bem mais administrável: resta tratar somente daqueles títulos minerários concedidos após o corte temporal do art. 43 do ADCT. Como tratar dessas situações específicas?

A única forma viável de analisar a juridicidade desses títulos é cotejar, caso a caso, sua data de aprovação com a situação jurídica de reconhecimento da TI onde incide, para podermos analisar se, à época da expedição do título, havia ato formal indicando aquela determinada área como terra indígena.

Vale lembrar neste passo que o direito territorial indígena independe de ato formal de reconhecimento do Estado, na medida em que tem natureza *originária*. O ato complexo de reconhecimento de TIs não tem natureza constitutiva, mas apenas declaratória

⁴ As TIs Arara, Baú, Kwazá do Rio São Pedro, Pequizal, Roosevelt, Xikrin do Catete e Cajueiro estão nessa situação. No caso da TI Cajueiro, apenas um requerimento de pesquisa para exploração de cobre engloba a extensão total da terra.

do direito territorial dos povos indígenas. É portanto plenamente defensável que todos os títulos incidentes sobre terras indígenas sejam anulados até que venha a regulamentação, na medida em que o direito terri-

torial originário existe ainda que seja declarado posteriormente pelo Estado. É também por essa razão que a futura regulamentação deve estabelecer um *marco zero* para o novo regime de mineração em TI.

Considerações sobre o gerenciamento de dados sobre mineração em terras indígenas

O DNPM é o órgão responsável pela gestão dos recursos minerais, feita através de um sistema complexo de concessões, no qual as empresas devem cumprir processos administrativos e técnicos para obter desde autorização de pesquisa até a concessão da lavra. Esse sistema deriva da distinção jurídica feita pela Constituição entre solo e subsolo, pertencendo este à União, que pode por sua vez conceder a terceiros a sua exploração.

Considerando o volume de recursos minerais que um país de proporções continentais como o Brasil possui, e também o potencial econômico desses recursos para a iniciativa privada, seria de se esperar que o órgão gestor desse patrimônio contasse com um sistema confiável e organizado de gestão de informações e procedimentos, juridicamente seguro e tecnologicamente apto a controlar o acesso e o uso desses recursos.

Mas não se pode propriamente afirmar isso no caso do Brasil, por diversos fatores. E essa é uma parte especialmente “espinhosa” do abacaxi da mineração em TIs na Amazônia.

Não há transparência em relação ao sistema de gerenciamento de processos de autorização de pesquisa e concessão de lavra. O acesso público aos dados completos sobre processos minerários no DNPM, embora tenha facilitado a consulta individualizada aos processos, dificultou o acesso amplo aos dados para a realização de estudos e pesquisas, além de haver discrepâncias preocupantes em comparação com dados acessados em anos anteriores. Processos que constavam do banco em um determinado ano simplesmente desaparecem do banco atualizado no ano posterior, sem qualquer explicação; outros surgem do nada. Outros ainda mudam de lugar, sem motivo aparente. O histórico do processo registrado no Cadastro Mineiro, além de codificado, é por vezes incompleto e mesmo contraditório.

Some-se a essas dificuldades o fato de que o sistema de localização por vetores, utilizado hoje pelo DNPM, é obsoleto em relação ao sistema de localização por satélite através do uso de GPS (Global Position System), largamente utilizado já há anos em outras aplicações. O atual sistema permite que haja discrepâncias entre a situação constatada cartograficamente e a situação real, podendo gerar inconsistências em sua localização e forma.

Não bastasse isso, a disciplina jurídica que rege o sistema geral de concessão mineral, baseada na prioridade de exploração de uma jazida reconhecida pelo mero pedido de quem chegar primeiro, cria naturalmente uma indústria de especulação cartorial. É prática corrente uma empresa de pequeno porte protocolar centenas de requerimentos de pesquisa mineral distribuídos pelo país, que sabe de antemão ser incapaz de cumprir, apenas como “reserva de mercado” para negociar suas prioridades com empresas que estejam realmente interessadas em realizar a atividade no chão. Os números apresentados nesta pesquisa indicam esse fenômeno: existem 4.821 interesses minerários¹ incidentes em TIs, sobre os quais não há qualquer direito reconhecido; por outro lado, há apenas 244 títulos minerários² sobre TIs, o que denota o “inchaço” do mercado especulativo de prioridades, pendendo sobre as cabeças dos povos indígenas.

Esses fatores conformam um quadro de pouca segurança jurídica. Fazem com que não seja possível dimensionar com certeza plena a quantidade e localização dos interesses minerários sobre TIs, tornando difícil a análise dos impactos de uma futura regulamentação e da capacidade de implementação da nova lei.

Torna-se necessário o saneamento e a reorganização do sistema de gestão de informações minerárias, de forma a garantir acesso livre, gratuito e transparente, estabelecer regras claras de gerenciamento e operação do banco de dados do DNPM, aumentar o grau de certeza jurídica das informações, bem como identificar fragilidades do sistema em relação à fraudes. Uma adequação tecnológica relativamente simples (no caso a migração para um sistema de identificação georreferenciado baseado em projetos de mineração, ao invés de quadriculas fragmentadas) seria capaz de tornar o sistema mais seguro e transparente.

Sem aparar devidamente esses espinhos, fica difícil não apenas discutir a futura regulamentação da mineração em TIs, mas também prever como as novas regras serão implementadas na prática burocrática do órgão minerário.

¹ Considerando-se requerimentos de pesquisa, requerimentos de lavra garimpeira e disponibilidades.

² Considerando-se autorizações de pesquisa, requerimentos de lavra, concessões de lavra e licenciamentos.

Por outro lado, não seria razoável supor que o DNPM tivesse conhecimento de todas as TIs que ainda não tivessem sido sequer reconhecidas pela Funai, para fins de evitar a concessão de títulos minerários. Assim, o exercício de constatar se havia ato formal declarando uma determinada terra como indígena à época da concessão do título minerário permite-nos desenhar qual a conseqüência jurídica que advém deste corte temporal.

Em havendo, é possível argumentar que tal título não deveria ter sido expedido, na medida em que havia manifestação do Poder Público indicando que tal área era território indígena, estando portanto vedada até que haja a regulamentação constitucional do tema. O Estado deveria tomar as precauções necessárias para evitar a concessão de títulos minerários incidentes sobre áreas onde havia indícios razoáveis de que se trata de TI. É a aplicação do princípio da razoabilidade dos atos administrativos; afinal não é razoável que o Estado, ao mesmo tempo em que está reconhecendo uma terra como indígena, conceda títulos minerários a terceiros, agindo contraditoriamente, ao menos até que o tema se resolva legalmente. Títulos que se encontram nessa situação devem ser portanto anulados, na medida em que o Estado erroneamente os concedeu sobre TI antes de haver regulamentação do tema. Caso o particular se sinta prejudicado em função dessa circunstância, resta-lhe o direito de buscar indenização por danos materiais junto ao Judiciário contra o DNPM.

Contudo, resta ainda uma discussão espinhosa sobre este ponto: qual seria o ato administrativo de reconhecimento da TI que deveria ser considerado referência para se aplicar esse corte temporal?

Alguns poderiam sustentar que o decreto de homologação da TI deveria ser o corte temporal, de forma que títulos concedidos após a homologação deveriam ser anulados.⁽⁵⁾ De fato, não resta dúvidas que a homologação arremata e conclui o complexo processo administrativo de reconhecimento de direitos territoriais indígenas, dando certeza jurídica plena do *status* daquela determinada porção territorial. No entanto, antes da homologação há uma série de atos que, se não constituem o ato final do processo, plenamente declaram, ainda que de forma temporária, os limites da terra sob reconhecimento.

É o caso da publicação no Diário Oficial da União, do despacho do presidente da Funai aprovando a identificação e delimitação da TI, com o resumo dos estudos juntamente com as coordenadas geográficas e o mapa da área. A partir deste ato administrativo já é possível saber quais os limites da terra indígena, sendo certo que o DNPM deveria adotar a precaução de não conceder títulos minerários sobre essa área.⁽⁶⁾ Se por um lado seria possível afirmar que este estudo ainda está, em tese, sujeito a alterações por parte do ministro da Justiça ao declarar a área de posse per-

manente indígena, e também pelo presidente da República, quando da homologação, por outro lado é certo afirmar que deveria o Poder Público, conhecedor de tal circunstância, agir preventivamente, em nome do princípio da razoabilidade, suspendendo a concessão de títulos minerários sobre a área, até que sua situação jurídica formal seja concluída.

Neste diapasão, há ainda outros atos no escopo do procedimento demarcatório de TIs capazes de revelar claros indícios de seus limites, e que portanto devem ser adotados para fins de aplicação do corte temporal a que nos propomos.

A Funai pode declarar *restrição de uso* (ou interdição) sobre uma determinada área onde há indícios de presença indígena, visando evitar danos à saúde e integridade física e cultural dos povos indígenas que lá residem, para fins de identificação inicial daquela área como terra indígena. É um exemplo de ato normativo de natureza cautelar, previsto pelo Decreto 1.775/96, através do qual a Funai restringe o direito de pessoas estranhas ao quadro do órgão indigenista ingressarem, locomoverem-se e permanecerem na TI em questão. O ato visa resguardar as condições daquela área que será objeto de identificação antropológica contra possíveis atividades impactantes. Devido à própria natureza do ato, é óbvio que, uma vez expedido e com limites definidos, o DNPM não deveria conceder qualquer título sobre aquela área; em assim fazendo, estaria desobedecendo à própria portaria de interdição. Qualquer título portanto concedido depois da portaria de interdição deveria ser anulado.⁽⁷⁾

Outra hipótese de corte temporal possível é o reconhecimento de uma determinada terra indígena através do regime pré-constitucional, pautado pela Lei nº 6.001/73. Uma *área reservada* criada sob os auspícios do art. 26 do Estatuto, ainda que venha a ser objeto de demarcação posterior sob o regime do decreto nº 1775/96, já tem limites definidos e situação jurídica regular. Portanto, o corte temporal para essas hipóteses deve ser a data da criação da área reservada, uma vez que desde aquela época já era pos-

⁵ Por exemplo, a empresa Mineração Santa Elina Indústria e Comércio S/A obteve autorização de pesquisa em junho de 2003, incidente sobre a TI Parakanã, que foi homologada em 1991.

⁶ É o caso por exemplo da TI Kwazá do Rio São Pedro: há uma autorização de pesquisa concedida em novembro de 2000, enquanto a terra havia sido aprovada e publicada em 1999, sabendo-se portanto seus limites territoriais desde esta data.

⁷ Exemplo dessa situação é a TI Rio Muqui, sobre a qual pendem 6 autorizações de pesquisa concedidas em 2003 e uma em 2001. Embora a TI não tenha sequer sido declarada de posse permanente ainda, foi interditada em 1996, tendo sua restrição de uso sido prorrogada em 1998, e encontra-se atualmente sob estudo, com limites provisórios já estabelecidos.

sível saber com certeza quais os limites da referida terra indígena, embora ainda estivessem sob outro regime jurídico. Qualquer título, portanto, concedido após a criação da área reservada deve também ser declarado nulo.⁽⁸⁾

Cada processo de reconhecimento de terra indígena terá suas próprias peculiaridades administrativas. O ato administrativo estatal mais antigo que estabeleça limites a uma determinada TI, seja ele definitivo ou provisório, esteja ele sob o regime do Estatuto ou do decreto 1775/96, deve ser considerado como o corte temporal para se diferenciar a situação jurídica dos títulos minerários.

Neste raciocínio, há que se estabelecer portanto as conseqüências jurídicas de um título minerário ter sido concedido antes ou depois do corte temporal daquela determinada TI sobre o qual recai. Títulos concedidos após a definição de limites territoriais de uma TI devem ser anulados, como vimos, posto que advindos de atos ilícitos do DNPM, restando ao titular a possibilidade de peticionar indenização junto ao Judiciário.

O caso de títulos expedidos antes do corte temporal a que nos referimos é mais delicado, pois envolve a concessão de um direito individual antes mesmo de qualquer ato formal de reconhecimento da TI sobre a qual incide. Neste caso, adotando o princípio da restritividade da atividade minerária em TIs e a originalidade do direito territorial indígena, afirmamos que tais títulos devem ser anulados. Como se trata da anulação de um direito pessoal, o ato poderia ser considerado de natureza expropriatória, ensejando justa indenização ao seu titular. Outra possibilidade que a regulamentação pode vir a adotar para esses casos pontuais é uma regra de preferência dentro do âmbito do novo regime, que declare preferencialmente o titular como vencedor da licitação para prioridade, caso esteja em igualdade de condições com outros concorrentes. Neste último caso, o titular não estaria livre do novo regime, apenas concorreria com os demais com a vantagem comparativa de, em caso de empate entre propostas durante o certame licitatório, ter a preferência para vencê-lo.

Direito de consulta aos povos afetados: alcance em face dos instrumentos internacionais
A Constituição exige a consulta prévia às comunidades indígenas afetadas, sempre que houver perspectiva de aproveitamento mineral em suas terras. Ambos os PLs em discussão mencionam a exigência, sem no entanto detalhar qual seu alcance e como o processo de consulta deve ocorrer.

A questão crítica parece ser a do alcance: teriam os povos indígenas, pela futura regulamentação, direito de negar a atividade minerária em suas terras? Parece-nos que a resposta é afirmativa.

Há precedentes em nível internacional que sinalizam essa possibilidade. A CDB,⁽⁹⁾ instrumento inter-

nacional ratificado por quase 200 países dentre os quais o Brasil, confere aos povos indígenas o direito ao consentimento prévio e informado para o acesso por terceiros a seus conhecimentos tradicionais sobre os recursos naturais. A Convenção OIT 169 também reconhece o direito à consulta ampla e informada.⁽¹⁰⁾ Interpretando a Constituição à luz das normas internacionais, há que se ter consciência que suprimir o direito de dizer *não* suprime em essência o próprio direito à consulta, na medida em que o torna inócuo e vazio. A possibilidade constitucional de mineração em terras indígenas não significa que a atividade possa ser realizada em qualquer hipótese; uma das condições para realizá-la deve ser o consentimento prévio e informado dos povos indígenas cujas terras serão atingidas.

Obrigatoriedade de estudo prévio de impactos socioambientais
O PL do Estatuto das Sociedades Indígenas condiciona a mineração em TIs à realização de Estudo de Impacto Ambiental/Relatório de Impacto Ambiental (EIA/Rima) por parte do interessado na atividade. O PL Jucá não estabelece essa condição. Embora a Constituição já exija o EIA/Rima para qualquer atividade potencialmente causadora de significativo impacto ambiental, o que nos permite incluir a mineração em terra indígena, a manifestação expressa da lei afastaria a possibilidade de discricionariedade por parte da administração pública.

O EIA/Rima permitiria aos interessados conhecer, previamente à atividade, um diagnóstico sobre riscos e impactos potenciais do empreendimento, uma avaliação de custo-benefício incorporando nesta os custos sociais, culturais e ambientais do projeto, bem como a previsão de medidas mitigadoras e compensatórias capazes de minimizar os danos dele resultantes. Importante nesse sentido garantir um amplo

⁸ É o caso das TIs São Marcos (reservada em 1975), Parque Indígena do Araguaia (reservada em 1971) e Parque Indígena do Aripuanã (reservada em 1969), todas contendo autorizações de pesquisa e licenciamentos posteriores a essas datas.

⁹ Convenção sobre Diversidade Biológica, artigo 8(j).

¹⁰ Art. 6º, inciso I, alínea a da OIT 169. O art. 15.2 trata especificamente da mineração em terras indígenas, da seguinte forma: "*Em caso de pertencer ao Estado a propriedade dos minérios ou dos recursos existentes nas terras, os governos deverão estabelecer ou manter procedimentos com vistas a consultar os povos interessados, a fim de se determinar se os interesses desses povos seriam prejudicados, e em que medida, antes de se empreender ou autorizar qualquer programa de prospecção ou exploração dos recursos existentes nas suas terras. Os povos interessados deverão participar sempre que for possível dos benefícios que essas atividades produzam, e receber indenização equitativa por qualquer dano que possam sofrer como resultado dessas atividades.*"

diagnóstico antropológico abrangendo os impactos do empreendimento sobre a estrutura, organização social e costumes do povo indígena afetado.

Em nível internacional, a CDB aprovou, em sua última Conferência das Partes, as chamadas Diretrizes de Akwè-kon⁽¹¹⁾ sobre avaliação de impactos socioambientais e culturais de projetos de desenvolvimento sobre TIs. Embora sejam de natureza voluntária, as diretrizes conformam uma espécie de termo de referência para a avaliação desses impactos, enfatizando a necessidade de integração entre os vetores ambientais, sociais e culturais do caso em estudo. Outros aspectos importantes considerados durante o processo de avaliação de impactos são a participação plena dos povos indígenas e comunidades locais interessados, inclusive com apoio financeiro, transparência, envolvimento e consideração de impactos sobre mulheres, velhos, crianças e outros grupos vulneráveis. As diretrizes também apontam a necessidade de avaliação estratégica, com antecedência e tempo suficientes para assimilação das informações pelos povos indígenas, e a necessária avaliação da hipótese de não realização do empreendimento quando os impactos forem consideráveis. O Brasil ratificou internamente a CDB em 1994.

Participação dos povos indígenas nos resultados da lavra mineral: questões em aberto Um outro requisito constitucional previsto para a atividade mineral em Terras Indígenas é a participação dos povos indígenas nos resultados da lavra mineral que acontecer dentro de suas terras. Essa participação se dá sobre o faturamento financeiro; no entanto, ainda restam dúvidas quanto à forma de implementação desse dispositivo.

O PL do Estatuto (substitutivo Pizzato) e do senador Jucá fixam um percentual mínimo de 2% incidente sobre o "faturamento bruto resultante de comercialização do produto mineral, obtido após a última etapa do processo de beneficiamento adotado e antes de sua transformação industrial".⁽¹²⁾ Algumas perguntas surgem a partir desse dispositivo.

Primeiramente, como saber com certeza qual a última etapa de beneficiamento antes da transformação industrial? A lei não define isso, e em determinados casos essa distinção pode não ser tão clara. Outro ponto que se coloca é *como* o povo indígena afetado terá condições de monitorar o cumprimento: terá acesso aos lançamentos contábeis da empresa mineradora? Haverá mecanismos de controle do faturamento transparentes? Como evitar fraudes e desvios?

O PL Jucá estabelece ainda limitações ao uso do resultado econômico aferido pelas comunidades indígenas, determinando que sejam depositados em cadernetas de poupança das quais poder-se-ia usar somente os rendimentos livremente. O uso do valor prin-

cial estaria sujeito à autorização da Funai e do Ministério Público Federal (MPF). Embora haja situações que recomendem cautela quanto à possibilidade de dilapidação patrimonial por parte das comunidades indígenas, não seria justo que os povos indígenas, além de terem que suportar uma atividade altamente impactante a seu meio e sua cultura, em nome do interesse do Estado, sequer possam usufruir livremente das medidas compensatórias previstas, estando sujeitos a uma manifestação de vontade do próprio Estado. A lei deve prever o uso livre dos recursos, podendo a comunidade indígena contar com a assessoria da Funai ou do MPF (este com a obrigação constitucional de zelar pelos direitos indígenas) quando for de sua vontade, estando neste aspecto alinhada com o que dispõe a Convenção OIT 169, que expressamente reconhece aos povos indígenas o pleno exercício de seus direitos civis e políticos, como qualquer cidadão, superando em definitivo a tutela estatal e o anacrônico paradigma da incapacidade civil. O PL do Estatuto dá aos povos indígenas autonomia para a gestão desses recursos econômicos.

Construindo uma política pública de mineração em TIs: será possível?

Pelo brevemente exposto no texto, é possível vislumbrar que apenas uma boa regulamentação da atividade de mineração em TI não basta. É preciso ter políticas públicas consistentes de implementação dessa regulamentação que sejam capazes de torná-la realidade fática, e não apenas de institucionalizar o saque de minérios através dela.

Para tanto, o Estado deveria trabalhar no sentido de construir um paradigma positivo para o tema, iniciando pelo tratamento diferenciado entre mineração e garimpo indígena, e priorizando sempre este em detrimento daquela, com as devidas salvaguardas ambientais, que façam da garimpagem uma atividade de retorno econômico relevante para as comunidades. (ver box ao lado)

No campo da mineração industrial por terceiros, a mesma estratégia deveria ser adotada, elegendo-se projetos-piloto em que haja responsabilidade empresarial combinada com salvaguardas socioambientais e uma repartição justa dos benefícios advindos da extração mineral, a partir da identificação de demanda indígena, onde haja jazidas de relevância econômica.

Ainda assim, a capacidade de multiplicar essas experiências piloto tornando-as política pública de escala é limitada, se não houver investimento relevante

¹¹ CDB, Decisão VII/16.F, em <http://www.biodiv.org/doc/decisions/COP-07-dec-es.doc>

¹² Arts. 84 e 6º do PL Estatuto e do PL Jucá, respectivamente.

para ampliar e qualificar a capacidade do Estado de controlar e monitorar o fluxo de interesses minerários sobre terras indígenas, superando as graves limitações institucionais mencionadas acima. Isso envolve necessariamente um completo saneamento do sistema de gerenciamento de informações do DNPM, conjugado com políticas de transparência e controle social, coibindo assim fraudes e desmandos.

Garimpo indígena X mineração

A atividade de garimpo em TIs sempre foi vetor de fortes impactos sobre povos indígenas. As invasões garimpeiras nos territórios Yanomami e Cinta Larga são exemplos dramáticos disso. O Estado por sua vez jamais teve capacidade de lidar com tais situações. A fraca presença e pouca vontade política de órgãos como Ibama, DNPM, PF e Funai em monitorar e impedir a atividade causou e até hoje causa situações de inúmeras mortes e conflitos entre indígenas e garimpeiros. Tudo isso inobstante a Constituição Federal ter vedado a atividade de garimpo em TIs por terceiros (art. 231, § 7º), já reconhecendo o alto impacto socioambiental que a atividade causa junto aos povos indígenas e seus territórios.

Por outro lado, alguns povos indígenas vêm há tempos extraíndo minerais de suas terras, em regime de garimpagem artesanal na maioria das vezes, como fonte alternativa e casual de renda. O Estado não distingue as duas situações, colocando muitas vezes os indígenas sob o signo da criminalidade, enquanto fecha os olhos para hordas garimpeiras que assolam TIs. O primeiro passo para encaminhar uma solução para o garimpo em TI é estabelecer uma clara separação entre garimpo por terceiros e garimpo realizado pelos próprios indígenas em suas terras. (ver box sobre os Waiãpi, pág. 132)

Como se disse, o garimpo por terceiros foi vedado pela Constituição. O garimpo indígena, por outro lado, se inclui dentre as atividades de usufruto exclusivo das riquezas contidas nas TIs, lembrando que esse direito se refere às riquezas do solo. Não está, portanto, sujeito à vedação constitucional mencionada, tampouco à regulamentação infraconstitucional, destinada à atividade de mineração empresarial em terras indígenas que envolvem o aproveitamento de recursos minerais do subsolo. Já há inclusive precedente judicial nesta linha.

Assim, estando no escopo do usufruto exclusivo constitucionalmente garantido e auto-aplicável, seria importante estabelecer um processo de regularização e regulamentação infralegal da atividade de garimpagem indígena, visando criar experiências positivas de garimpo indígena ambiental e socialmente saudáveis.

Justiça reconhece direito dos índios Waiãpi de explorar ouro aluvionar em suas terras

O juiz federal do Amapá, João Bosco Costa Soares da Silva, proferiu, no dia 28 de abril de 1999, a decisão de restabelecer a execução do Projeto de Recuperação e Despoluição de Áreas Degradadas por Garimpo, formulado pelos índios Waiãpi com a assessoria do Centro de Trabalho Indigenista, entidade não-governamental de São Paulo. Os Waiãpi ocupam uma área de 607 mil hectares, já demarcada e homologada, na densa floresta amazônica do oeste do estado. O projeto tem como meta sanear áreas degradadas pelo garimpo, explorado por invasores ao longo de quase 20 anos, e apoiar atividades social e ambientalmente corretas de exploração de ouro, em escala reduzida, pelos próprios índios.

Em 1997, o projeto suscitou a oposição de interesses locais, encabeçada pelo deputado federal Antônio Feijão (PSDB), contumaz opositor da demarcação das terras Waiãpi e "sócio" de interesses minerários na Amazônia. Meses depois, uma ação civil pública movida pelo Ministério Público Federal no estado ajudou a disseminar a tese da ilegalidade do projeto. A decisão do juiz determinou a retomada integral da iniciativa.

Segue a íntegra da decisão:

PROCESSO No: 1987.31.001717-4
AÇÃO CIVIL PÚBLICA CLASSE 7100
REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADOR: JOÃO BOSCO ARAÚJO FONTES JÚNIOR
REFERIDO: UNIÃO FEDERAL

Decisão

A questão debatida nos presentes autos ressentese de acentuados aspectos políticos, sociais, econômicos e até ideológicos.

Fácil perceber que este processo, ao contrário do que tenta fazer parecer, desfavorece, aos próprios índios, já que visa obstar a evolução de projetos destinados a auto-sustentação desses povos.

Sob aspecto jurídico friso que a Lei nº 6.001 de 19 de dezembro de 1973, estabelece em seu art. 39, que constituem bens do Patrimônio Indígena, *in verbis*;

"O usufruto das riquezas naturais e de todas as utilidades existentes nas terras ocupadas por grupos tribais ou comunidade indígenas nas áreas a eles reservadas."

Desse modo, não resta a menor dúvida de que já na ordem jurídica anterior à novel Constituição os

índios tinham o direito ao usufruto exclusivo das riquezas naturais e todas as utilidades existentes nas terras. Tal direito foi confirmado pela Constituição de 1988 (art. 231, §20, CF).

O mesmo estatuto do índio, Lei nº 6.001 de 19.12.73, através do artigo 44 tem a seguinte dicção:

"art. 44 – As riquezas do solo, nas áreas indígenas, somente pelos silvícolas podem ser exploradas, cabendo-lhe com exclusividade o exercício da garimpagem, faiscação e cata das áreas referidas".

Destarte, por força da inteligência de tal dispositivo percebe-se, com clareza solar, que as riquezas do solo, dentre elas o ouro, podem ser exploradas tão somente pelos silvícolas.

O ponto central da presente demanda é saber se o artigo 44 do Estatuto do Índio foi não recepcionado pela nova Carta Política, em particular pela tão debatida disposição inserta em seu artigo 231, §3º, que reza:

"art. 231 - São reconhecidos aos índios sua organização social, línguas, crenças e tradições, e os direitos originários sobre as terras que tradicionalmente ocupam, competindo à União demarcá-las, proteger e fazer respeitar todos os seus bens.

§3º - O aproveitamento dos recursos hídricos, incluídos os potenciais energéticos, a pesquisa e a lavra das riquezas minerais em terras indígenas só podem ser efetivados com autorização do Congresso Nacional, ouvidas as comunidades afetadas, ficando-lhe asseguradas participação nos resultados da lavra, da forma das Lei."

Ora, a dicção do indigitado artigo 44 do Estatuto do índio, à primeira vista, não colide com o parágrafo terceiro do artigo 231, CF, tendo, portanto, sido recepcionado pela novel Carta Política.

De fato, o artigo 231, § 3º, CF, exige que a pesquisa e lavra de minerais em terras indígenas deve ser precedida da autorização do Congresso Nacional, ouvidas as comunidades indígenas afetadas, na forma da lei, tão somente para o caso de exploração por parte de empresas mineradoras e, ainda assim, quanto ao subsolo. Por conseguinte, não se pode cogitar das aplicações de tal artigo à lavra de ouro aluvionar, encontrado no solo, que compete exclusivamente aos índios, *ex vi* do recepcionado artigo 44 do Estatuto dos Índios.

Por isto, esta ação ressoa como sendo muito estranha, já que se contrapõe aos interesses dos próprios índios, na busca da autogestão de seus recursos naturais e de sua auto-sustentação, pressupostos de sua afirmação cultural e até, porque não

dizer, da manutenção física, diante das atrocidades a que, permanentemente, estão sujeitos.

É inconcebível o propósito inserto na petição inicial já que, conforme deixa entrever em sua *causa pretendi*, o próprio Ministério do Meio Ambiente conferiu o seu *placet* ao projeto do CTI, que se destina, em sua essência, à despoluição do mercúrio, nas terras indígenas, de áreas desagradadas pela ação predatória de garimpeiros, num passado não muito remoto, bem como, à recuperação do meio ambiente.

De ressaltar que o projeto do CTI tem por escopo, inclusive, vale repetir, o reflorestamento das áreas poluídas pelo mercúrio, após a exploração racional do ouro nela existente, com técnicas que, muito embora parecem com a dos garimpeiros, distinguem-se pela não utilização de substâncias ofensivas ao meio ambiente.

Outro aspecto salutar do Projeto do CTI é que, em linguagem coloquial e simples, ele “não dá o peixe aos índios mas, ao invés, ensina-lhes a pescar”. Ou seja, ao lecionar aos índios técnicas de exploração do ouro que se encontra em suas terras, de modo não nocivo ao meio ambiente, tal projeto visa despertar os índios para o caráter vital da autogestão das riquezas naturais, aspecto este ligado à própria sobrevivência física e cultural dos índios, contrapondo-se, neste particular, à fracassada política assistencialista do Estado, que está, vale lembrar, com seus dias contados.

Portanto, sob o aspecto eminentemente jurídico nada mais justo do que reconhecer que o artigo 44 do Estatuto do Índio vai ao encontro do espírito engastado na dicção dos artigos 231 e seguintes da Constituição Federal da República.

Cabe, portanto à FUNAI, ao invés de opor pseudo objeção à execução de tal projeto, fiscalizar a sua execução, a fim de que não se desvirtue de seus nobres fins.

Isto posto, após detida análise dos autos, malgrado o entendimento esposado pelo ilustre prolator da decisão de fls. 683/690, reconsiderada parcialmente às fls.1251/1252, revogo a decisão concedida liminarmente, à míngua da existência dos pressupostos legais (*periculum in more fumus boni juris*) para ordenar:

Que seja retomada a execução do Projeto de Recuperação e Despoluição de Áreas em terras Waiãpi degradadas por garimpo, na integralidade:

À União, através do Ministério do Meio Ambiente, efetuar o repasse financeiro, acaso disponível, necessário à implantação do projeto já aprovado por esse órgão;

Que a FUNAI abstenha-se de adotar qualquer medida que impeça a implantação do projeto retroenfocado, ressalvado o seu dever de acompanhar e fiscalizar a execução, nos termos do que foi aprovado pelo Ministério do Meio Ambiente. Isto inclui o livre acesso dos agentes do CTI na área indígena que estejam, direta ou indiretamente, engajados na execução do tal projeto;

Intimem-se as partes, o assistente (Conselho das Aldeias Waiãpi-APINA), bem como, oficie-se a União, através do Ministério de Estado do Meio Ambiente.

Macapá-AP, 28 de abril de 1999.

João Bosco Costa Soares da Silva
Juiz Federal Substituto

O que saiu na imprensa - Regulamentação

→ Presidente da Funai não concorda com PL e é exonerado

Uma divergência no projeto sobre exploração de minérios em Terras Indígenas (TIs) derrubou o principal homem da Funai. Ontem, o ministro da Justiça, Miguel Reale Júnior, anunciou a exoneração de Glênio Alvarez da presidência do órgão. O motivo oficial da demissão foi exposto pelo próprio ministro: a intransigência de funcionários da Funai ligados a Alvarez com o Projeto de Lei (PL), aprovado no Senado e em tramitação na Câmara, que regulamenta a atuação de mineradoras em TIs.

O estopim da decisão de Reale Júnior, segundo o seu próprio relato, foi uma reunião na Comissão de Defesa do Consumidor, Meio Ambiente e Minorias na Câmara, onde o coordenador do Departamento de Patrimônio da Fundação Nacional do Índio (Funai), Wagner Sena, defendeu alterações no projeto de lei sobre a exploração de minérios. Reale Júnior demonstrou irritação com a atitude de Sena. "Esse projeto recebeu o apoio do governo e beneficia as comunidades indígenas com a regulamentação da exploração do minério", disse Reale Júnior. A decisão do ministro [*de demitir Alvarez*] teve o apoio do líder do governo no Senado, Romero Jucá (PSDB-RR), autor do projeto sobre a exploração de minérios em TIs. O interesse de Jucá pela mineração em TIs surgiu quando ele foi nomeado governador de Roraima, em 1988. Dois anos antes, ocupou a presidência da Funai. O novo presidente da Funai, Otacílio Antunes Filho, trabalhou com Jucá e terá seu nome oficializado hoje no Diário Oficial. Jucá nega influência na demissão de Alvarez.

A equipe de Alvarez tinha de fato pelo menos dois pontos divergentes com o projeto: a possibilidade dos índios criarem empresas mineradoras e o percentual de participação da comunidade indígena nos resultados da comercialização dos minerais. "Os índios não têm estrutura para montar mineradoras e poderão servir de laranjas", disse um funcionário da equipe de Alvarez. A extração de minérios em terras indígenas já está prevista na Constituição, mas é necessária a regulamentação da lei. O projeto de Jucá foi aprovado pelo Senado há seis anos. Por ora, está parado. O presidente da Comissão de Defesa do Consumidor, Meio Ambiente e Minorias, deputado Pinheiro Landim (PMDB-CE), retirou o texto da pauta de votação. "Depois da reunião de terça, vamos ter de avaliar com cuidado esse projeto", disse Landim. (Leonardo Cavalcanti, *Correio Braziliense*, 07/06/02)

→ PL da Mineração pode ser votado

A votação do PL do Senado nº 1.610, de 1996, que dispõe sobre a exploração e o aproveitamento de recursos minerais em terras indígenas, pode acontecer nesta terça-feira. A proposta está cercada de protestos de diversas comunidades indígenas em Brasília.

O projeto de autoria do senador Romero Jucá determina que as atividades de pesquisa e lavra de recursos minerais em terras indígenas serão regidas pelo Código de Mineração e pela legislação ambiental mediante autorização do Congresso Nacional, depois de ouvidas as comu-

nidades afetadas que terão asseguradas também uma participação no resultado da lavra. Nas TIs o garimpo é privativo dos índios, e poderá ocorrer nas áreas delimitadas para este fim em portaria definida pela Funai e pelo órgão gestor dos recursos minerais e meio ambiente.

O projeto prevê ainda que os índios tenham uma renda anual pela ocupação do solo estipulada por hectare durante todo o tempo de vigência do alvará de pesquisa. O índice de participação não pode ser inferior a 2% do faturamento bruto obtido na comercialização do produto mineral antes da sua transformação industrial. (Suzi Bonfim, *Jornal Cuiabá*, 13/06/02)

→ Índios protestam contra o PL da Mineração

Representantes de 27 povos indígenas estiveram no dia 26/06 no Congresso Nacional para protestar contra o PL 1.610 que autoriza a mineração em Terras Indígenas. A proposta de autoria do senador Romero Jucá (PSDB-RR), foi aprovada pelo Senado em 1998 e já passou por duas comissões da Câmara dos Deputados.

Liderados pelo cacique Kaiapó Raoni e acompanhados pelo deputado Fernando Gabeira (PT-RJ), os índios entregaram ao presidente da Câmara, Aécio Neves (PSDB-MG), um documento no qual dizem que a liberação do garimpo nas suas terras é danosa e poderá levá-los à extinção. Neves assegurou aos índios que enquanto não houver um amplo debate sobre o projeto, ele não será incluído na pauta de votação da Câmara. Durante a reunião com Aécio Neves, as lideranças indígenas reclamaram por não terem sido ouvidas antes da aprovação do projeto pelo Senado e ressaltaram o fato de que o senador Romero Jucá não os recebeu até hoje. Os índios afirmaram ainda que tomarão medidas enérgicas contra garimpeiros que invadirem suas terras. (*Notícias Socioambientais/ISA*, 28/06/02)

→ Novo presidente da Funai sob suspeitas

Recém-empossado presidente da Funai, Otacílio Antunes dos Reis Filho assumiu o cargo em meio a uma crise na entidade, deflagrada com a abrupta demissão de seu antecessor. Além das suspeitas de influência política sobre sua nomeação, há outro problema. O novo diretor de assuntos fundiários responde a processo administrativo interno. (Fernando Zarur, *Jornal do Brasil*, 30/06/02)

→ Empresários têm pressa na aprovação do PL da Mineração

Grandes empresas estão de olho nas reservas localizadas em TIs. Projeto em tramitação no Congresso quer regularizar a exploração, mas recebe críticas por não prever relatório de impacto ambiental nessas áreas. O projeto ameaça as aldeias de devastação. Mas, para os empresários, as expectativas são boas. Especialmente por causa do aquecimento dos preços do ouro no mercado internacional, conseqüência da crise econômica norte-americana causada pelo ataque terrorista ao World Trade Center. Também por detalhes políticos nacionais favoráveis: primeiro porque o projeto é de autoria do líder do

governo no Senado, Romero Jucá (PSDB-RR). Depois porque a demissão do ex-presidente da Funai, Glênio Alvarez, demonstrou a posição do Executivo.

Jucá justifica a pressa dos empresários. "O minério que tem valor hoje poderá não ter mais valor amanhã." Jucá acredita que é dispensável determinar limites na lei que vai regulamentar a atividade porque isso poderá ser feito depois. Ele também não acha tão importante que os índios precisem de tanta terra para viver. "Essa história de que ianomami migra é conversa mole", diz ele. (Cristina Ávila e Sérgio Amaral, *Correio Braziliense*, 07/07/02)

→ Índios querem discutir mineração no Estatuto das Sociedades Indígenas

As organizações indígenas e de apoio aos índios são contra o projeto de lei 1.610 porque o assunto deveria ser parte do Estatuto das Sociedades Indígenas, paralisado no Congresso desde 1994. Em 175 artigos, o projeto dessa lei trata os temas tradicionais da política indigenista. Desde a situação jurídica dos índios, responsabilidades assistenciais da União até proteção ambiental e propriedade intelectual indígena. A única justificativa para separar a mineração desse conjunto – do qual faz parte – é a pressa dos grupos econômicos do setor.

O senador Jucá explica que a regulamentação da mineração em TIs evitará a degradação, alcoolismo e prostituição característica dos garimpos irregulares. O projeto prevê que empresas de propriedade dos índios possam explorar a mineração. Segundo o Instituto Brasileiro de Mineração uma empresa necessita no mínimo de R\$ 500 mil a R\$ 1 milhão para pesquisar se existem minérios valiosos em uma área. Precisa de equipe técnica especializada e tem que ter capacidade de endividamento para funcionar. Isso facilita a formação de empresas laranjas, ou seja, falsa propriedade dos índios. O líder do governo diz que esse dispositivo dá oportunidade aos índios de explorar suas terras. (*Correio Braziliense*, 07/07/02)

→ Comissão diz que PL está pronto para ser votado

O projeto está pronto para ser avaliado pela Comissão de Defesa do Consumidor, Meio Ambiente e Minorias. Esta semana, o relator da comissão, José Borba (PMDB-PR), deu parecer favorável à aprovação. Para ele, a proposta vai permitir que a exploração seja disciplinada, sem prejuízo para os índios. As entidades de defesa dos direitos indígenas discordam.

A polêmica é uma das razões da crise que abala a Funai. Jucá é acusado de ter deposto o presidente da entidade, Glênio Alvarez, que não apoiava sua idéia. Otacílio Antunes, que o substituiu, ficou apenas 48 dias no cargo, acusado de ter assumido a presidência por influência do senador. Arthur Nobre Mendes entrou em 24 de julho, prometendo que "as picaretas dos mineradores ficariam fora das terras indígenas". Apesar das críticas, o novo presidente era diretor de assuntos fundiários do antecessor. (Fernando Zarur, *Jornal do Brasil*, 02/08/02)

→ Lideranças se reúnem com ministro da Justiça

Os líderes das nações indígenas Xavante, Terena, Caiapó, Waura e Xokleng estão reunidos, neste momento, com

o ministro da Justiça, Paulo de Tarso Ramos Ribeiro. Cerca de 30 índios estão em frente ao Ministério da Justiça aguardando o término da reunião. Os índios discutem com o ministro o PL do senador Romero Jucá (PSDB-RO) que destina a eles apenas 2% da arrecadação sobre a mineração nas áreas indígenas. Os líderes vão propor ao ministro a criação de um Conselho Indígena dentro da Funai. Eles querem ter maior participação nas decisões do órgão. (Fernanda Andrade, *Radiobrás*, DF, 18/07/02)

→ Presidente da Funai quer mudar projeto de mineração

O novo presidente da Funai, Artur Nobre Mendes, vai tentar modificar o projeto de lei que autoriza a mineração em terras indígenas. Apesar de concordar com a proposta, do senador Romero Jucá (PSDB-RR), Mendes pretende estabelecer limites à exploração. O novo presidente da Funai vai estar à frente de uma batalha legislativa por causa do projeto da lei da mineração, que tramita na Câmara e já passou pelo Senado. A proposta de Jucá teve apoio do Palácio do Planalto e provocou a queda de um dos presidentes – Glênio Alvarez. "Não condenamos o projeto, mas ele pode ser melhorado" disse Mendes, ao tomar posse. Segundo ele, uma das intenções é acrescentar à proposta um porcentual que limite a exploração nas áreas. "Em épocas passadas, algumas terras chegaram a ser até arrendadas para exploração. Por isso, muitos grupos perderam não só economicamente, mas culturalmente. Agora é necessário impor um limite." (Edson Luiz, *Agência Estado*, 25/07/02)

→ PL não prevê Relatório de Impacto Ambiental

O PL que está prestes a ser aprovado no Congresso Nacional, depois de tramitar por seis anos, desagradou índios, indigenistas e pesquisadores ao não prever Relatório de Impacto Ambiental (EIA/RIMA), principal instrumento técnico utilizado atualmente para prever impactos de empreendimentos e sugerir soluções para minimizá-los.

A retirada de minérios em terras indígenas é prevista na Constituição Federal, que determina ainda limites de proteção aos índios e ao meio ambiente. No entanto, o projeto de regulamentação, de autoria do senador por Roraima, Romero Jucá (PSDB), atual líder do governo no Senado, além de abrir mão do EIA/RIMA, é omissivo quanto aos limites máximos de área a ser explorada. A maior preocupação dos indigenistas é quanto ao perigo da mineração repetir o caos instalado com a exploração da madeira, na qual alguns poucos índios obtêm momentaneamente grandes somas de dinheiro mas que não revertem para o povo indígena.

O grande número de pedidos de pesquisa [mineração] em terra indígena não significa que sob os pés dos índios há mais minérios para serem retirados que de qualquer outra região. O crescimento de registros nessas áreas deve-se à necessidade de "reservar" o subsolo antes que outro o faça para o momento em que a exploração for legalizada e ao fato desse registro não gerar nenhum tipo de custo para o requerente, explica o prof. Álvaro Pizzato Quadros, chefe do Departamento de Geologia da Universidade Federal de Mato Grosso. (Aline Cubas, *Diário de Cuiabá*, 05/08/02)

→ Relator da Comissão tem pedidos de pesquisa no DNPM

O relator que aprovou o projeto na Comissão de Minas e Energia da Câmara, ex-deputado Elton Rohnelt (PFL-RR), tem, desde 1988, vários pedidos de registro de pesquisa no Departamento Nacional de Produção Mineral (DNPM). Visam terras da Área Indígena Yanomami, em Roraima. O ex-deputado nega que tenha legislado em causa própria. Dos mais de 50 requerimentos que Rohnelt apresentou ao DNPM para pesquisas minerais em Roraima, pelo menos 12 estão em terra Yanomami. São registros em nome da empresa Mineração da Amazônia Ltda, que pertence a Rohnelt. São áreas em média com 9 mil ha cada. Rohnelt alega que, quando relatou o projeto, as terras não tinham sido demarcadas. "Nem tinha índio lá dentro". (Hugo Marques, *Jornal do Brasil*, 26/08/02)

→ Garimpo expõe índios da Amazônia ao mercúrio

Os índios Pakaanóva estão expostos a um alto nível de intoxicação por mercúrio, revela um estudo realizado no Instituto Evandro Chagas (IEC). Nos indivíduos estudados, foi constatado um nível médio de exposição a esse metal 40% acima do tolerado pela Organização Mundial da Saúde (OMS). No caso mais grave, o de uma criança, essa concentração era 14 vezes maior do que a tolerada pela OMS. O mercúrio pode prejudicar o funcionamento dos aparelhos digestivo, respiratório e urinário, mas os maiores danos são causados ao sistema nervoso central. A área habitada pelos Pakaanóva, nos municípios de Guajará Mirim e Nova Mamoré (RO), está sob a influência da bacia do rio Madeira, onde é praticado o garimpo de ouro. Desde o final dos anos 1970, essa atividade é responsável pela emissão de mercúrio no ambiente.

O mercúrio metálico se deposita nos rios e, sob a ação de fatores como a presença de certas bactérias, se transforma em diversas formas orgânicas, inclusive no metilmercúrio, prejudicial para o organismo humano. Por meio da cadeia biológica, o metilmercúrio contamina os peixes, principal fonte de proteína na dieta dos índios da Amazônia. O consumo de água não tratada também favorece a exposição ao metal. A contaminação por esse metal é cumulativa e é possível que haja exposição intra-uterina e pela amamentação. (Adriana Melo, *Ciência Hoje*, SP, 27/06/03)

→ Seminário discute exploração mineral feita pelos próprios índios

Aprofundar na discussão de medidas que respaldem legalmente a exploração mineral realizada pelos próprios povos indígenas em suas terras, visando atender as suas necessidades de sustentabilidade, foi um dos principais acordos a que chegaram os participantes do Seminário Uso de Recursos Naturais em Terras Indígenas, realizado, nos dias 21 e 22 de julho, na cidade de Manaus, estado do Amazonas.

O Seminário foi considerado pelos organizadores e lideranças indígenas um acontecimento histórico, sendo que é a primeira vez que órgãos governamentais se encontram formalmente com representantes dos povos indígenas para discutir de frente um assunto caracterizado

como complexo e delicado, sobre o qual juridicamente há entendimentos diferenciados, inclusive no interior do Governo Federal.

Para os povos indígenas, porém, a regulamentação ou a aprovação de uma lei que respalde as atividades de exploração mineral feita pelos índios, é uma questão de vontade política do Governo Federal e do empenho dos órgãos governamentais envolvidos.

As lideranças dizem já estar cansadas de expor os motivos pelos que exigem essa decisão política: há 15 anos que a Constituição garantiu direitos específicos aos povos indígenas e o texto constitucional até hoje não foi regulamentado. Os povos indígenas e a exploração mineral feita por eles sempre foram tratados de forma marginal nos órgãos responsáveis pela mineração. Entretanto, as condições de sustentabilidade das comunidades indígenas são em geral precárias: em algumas áreas a caça e a pesca são cada vez mais escassos, conseqüentemente o consumo de produtos industrializados aumenta, a necessidade de vestir e enviar os filhos para estudar inclusive fora da aldeia tem custos, os artesanatos geralmente feitos pelas mulheres não têm mercado ou recebem preços muito baixos e alguns programas governamentais de assistência como a bolsa-escola ou o "fome zero", não resolvem as carências, pelo contrário, podem aumentar a dependência. "Se temos terras e recursos naturais porque temos que depender desses programas", argumenta o líder Argemiro Teles, do povo Arapaço, que quer que o governo apóie melhor com Programas de Desenvolvimento Sustentável.

Os índios presentes ao Seminário "Uso de recursos naturais em Terras Indígenas", querem somente amparo legal e apoio técnico para o manejo dos recursos naturais existentes nas suas terras e a exploração mineral feita por eles mesmos, visando apenas o sustento de suas comunidades. Por isso propõem que a discussão seja aprofundada em outros seminários, um deles de caráter macro-regional, "para a consolidação de uma Proposta de Mineração em Terras Indígenas, levando em conta a diversidade étnica e cultural dos povos indígenas". (*Jornal online da Coiab*, AM, 23/07/03)

→ PLs da mineração precisam de debates aprofundados

Realizado nos dias 21 e 22/7, em Manaus, o evento promovido pela Coordenação das Organizações Indígenas da Amazônia Brasileira (Coiab) revelou o impasse que existe entre os interesses das mineradoras e os dos povos indígenas. Representantes dos ministérios das Minas e Energia e da Justiça, da Fundação Estadual de Política Indigenista do Amazonas (Fepi), da Companhia de Pesquisa e de Recursos Minerais (CPRM), do DNPM e da Polícia Federal (PF) discutiram durante dois dias a questão da mineração em TIs.

O controverso tema foi abordado sob duas perspectivas. De um lado, a exploração sustentável e artesanal de minérios pelos próprios índios, com base no direito ao usufruto exclusivo que os povos indígenas detêm sobre os recursos naturais existentes em suas terras. De outro, a exploração de minérios por terceiros em TIs, que demanda a regulamentação do §3º do artigo 231 da Constituição Federal por lei ordinária. O parágrafo garan-

te ainda que a autorização para exploração por terceiros, de minérios em TIs, deve ser aprovada pelo Congresso Nacional, ouvidas as comunidades afetadas e assegurada aos índios a participação nos resultados da lavra.

Os participantes debateram também os Projetos de Lei que tramitam na Câmara dos Deputados a respeito do assunto como: o Estatuto das Sociedades Indígenas (Projeto de Lei nº 2.057/1991), de autoria do então deputado, hoje senador Aloízio Mercadante, cuja versão atual é o substitutivo do ex-deputado Luciano Pizzatto; e o Projeto de Lei nº 1.610/1996 do senador Romero Jucá. O advogado André Lima fez uma exposição sobre a opinião do ISA a respeito dos PLs em discussão na Câmara dos Deputados, ressaltando que eles apresentam problemas que necessitam de debates mais aprofundados. Impasses dos PLs em discussão no Congresso (Estatuto das Sociedades Indígenas, PL 2057 de 1991 e PL 1610 de 1996, do senador Romero Jucá):

- Nenhum deles estabelece um limite espacial máximo para mineração em TI.
- No que se refere à participação indígena nos resultados da lavra, nenhum dos PLs estabelece mecanismos de controle da comunidade indígena afetada sobre o processo extrativo, industrial e comercial para poder aferir a renda e monitorar os procedimentos.
- O PL 1.610 diz que para a utilização do valor principal da lavra deve haver autorização da Funai e do Ministério Público Federal, o que envereda pela rota da decadente tese da incapacidade civil dos indígenas. O PL 2.057/91 diz que a utilização dos recursos pelos índios é livre.
- O PL 1.610 não prevê obrigatoriedade de EIA/Rima.
- Os PLs não estabelecem a forma como as comunidades devem ser ouvidas, onde, com que antecedência, como e se serão informadas previamente dos interesses e pesquisas e de que forma sua manifestação deve ser considerada.
- Os dois PLs propõem a validação do privilégio aos requerimentos anteriores à promulgação da Constituição Federal. Há cerca de 2.000 processos anteriores à Constituição de 1988. (*Notícias Socioambientais/ISA*, 24/07/03)

→ Governo vai legalizar garimpo em TIs

O governo vai criar a curto prazo uma legislação para permitir a exploração de garimpos em áreas indígenas. O anúncio foi feito ontem pelo general Jorge Félix, ministro-chefe do Gabinete de Segurança Institucional (GSI) da Presidência, depois de sobrevoar a reserva indígena Roosevelt, onde 29 garimpeiros foram assassinados por cem guerreiros cintas-largas, na Semana Santa. Na região, onde está uma das maiores jazidas de diamante do mundo, o ministro viu diversos índios explorando áreas de garimpo na floresta. De acordo com Félix, a idéia do Palácio do Planalto é disciplinar a garimpagem, controlando as pessoas que exploram a extração de diamantes. "Proibir é ilusório", afirmou o ministro. "O resultado são os conflitos." Para o general, a medida vai gerar uma intensa discussão, mas Félix ressaltou que o governo já está preparado. A medida, conforme o ministro, deverá ser anunciada em breve. O ministro descartou a hipótese de proibição total, como defende uma ala dentro do governo, de ambientalistas e indigenistas. (Edson Luiz, *O Estado de S. Paulo*, 22/04/04)

→ Câmara quer regulamentação da exploração em TIs

Uma Comissão Especial da Câmara destinada a sistematizar todos os projetos de lei que tratam da regulamentação mineral e florestal em reservas indígenas será criada pelo presidente da Câmara, deputado João Paulo (PT-SP), nos próximos dias. João Paulo disse que foi procurado por parlamentares para a criação da comissão e concordou com a iniciativa, já que existem muitos projetos tramitando na Casa sobre a mesma matéria.

O deputado Miguel de Souza (PL-RO), um dos autores da iniciativa, disse que a criação dessa comissão será muito importante na medida que ela irá trabalhar para buscar um texto de entendimento para a regulamentação do artigo 231 da Constituição. Segundo ele, esse artigo estabelece que a exploração mineral e florestal em reserva indígena só poderá ser feita por índios ou outros povos, mediante autorização do Congresso. O parlamentar, integrante da comissão externa da Câmara destinada a investigar o massacre de garimpeiros na TI Roosevelt, afirmou que enquanto não for regulamentado o art. 231 está proibida a exploração mineral e florestal nas TIs. Miguel de Souza afirmou, no entanto, que mesmo com a proibição constitucional a exploração vem sendo feita "de forma ilegal". "É preciso regulamentar a exploração e acabar com essa hipocrisia, já que a ela vem sendo feita por índios e não índios", disse. (*Radiobrás*, DF, 22/04/04)

→ Interesses na regulamentação do garimpo

O jornal Estado de São Paulo [*sic*], em seu editorial de ontem, diz que o projeto de lei que permite a mineração em terras indígenas poderá retirar as imensas reservas da condição de "santuários", proporcionando renda aos índios que nelas habitam e comprovar que preservação do meio ambiente e desenvolvimento não são excludentes. Segundo o editorial, os governos de Roraima, Mato Grosso e Pará, principalmente, estão interessados na rápida tramitação do projeto, já aprovado no Senado e que agora está sendo examinado pela Comissão da Amazônia da Câmara dos Deputados. "Esses Estados têm grande parte de seu território comprometido por reservas indígenas, áreas de fronteira e floresta amazônica, o que impede o desenvolvimento de atividades econômicas e, conseqüentemente, congela a arrecadação dos Estados", diz o jornal paulista. (*Folha de Boa Vista*, RR, 23/04/04)

→ Coica e Funai temem extração mineral

A Funai e a Coica (Coordenadoria das Organizações Indígenas da Bacia Amazônica) vêem com "preocupação" a iniciativa do governo de regulamentar a exploração de minérios em áreas indígenas. Teme-se que a cultura das comunidades seja afetada, e o dinheiro, desviado.

O presidente da Funai, Mércio Pereira Gomes, diz que o receio é que não haja estrutura para, simultaneamente, proteger o ambiente e controlar garimpeiros: "Uma entrada grande de dinheiro sempre causa distúrbio numa sociedade". O índio Sebastião Manchineri, presidente da Coica, diz que não há entidades capazes de administrar as verbas. "A Funai não pode, pois é um órgão falido, sem crédito e sem moral para administrar. As organiza-

ções também não têm condições estruturais para isso”, afirmou. (*Folha de S. Paulo*, 23/04/04)

→ Cimi pede cautela na aprovação do Estatuto dos Povos Indígenas

O Conselho Indigenista Missionário (Cimi) divulgou uma nota defendendo cautela na tramitação e aprovação do Estatuto dos Povos Indígenas. Para o Conselho, o estatuto é o melhor caminho para regulamentar a exploração mineral em terras indígenas. Mas ressalta que para que seja efetivo, seria preciso rever as leis e emendas que existem ou venham a ser apresentadas no Congresso Nacional. O Cimi defende que apenas os índios tenham direito a extrair diamante na região. (*Radiobrás*, DF, 26/04/04)

→ Governo estuda liberação emergencial do garimpo

O governo estuda liberar, em caráter emergencial, o garimpo em Terras Indígenas. Pela proposta, em estudo na Casa Civil, apenas os índios poderiam garimpar dentro da reserva, em áreas definidas pelo governo. A liberação viria por meio de decreto presidencial. De acordo com o secretário de Minas e Metalurgia do Ministério de Minas e Energia (MME), Giles Carriconde Azevedo, o governo ainda avalia se o decreto liberando o garimpo para os índios seria ou não uma medida eficaz para evitar a invasão das reservas por garimpeiros. De acordo com o secretário, o decreto poderá conter medidas punitivas contra invasões.

Mesmo que o decreto venha a ser publicado, o governo criará um grupo interministerial para tratar da regulamentação definitiva da exploração de recursos minerais em terras indígenas. A idéia defendida pelo MME é que os índios tenham o monopólio da atividade artesanal (garimpo) e empresas ou cooperativas possam fazer a exploração comercial, desde que os índios tenham participação no empreendimento.

O governo vem tentando, de forma indireta, aliviar a pressão dos garimpeiros sobre as reservas indígenas. Em abril de 2003, o DNPM editou portaria facilitando a obtenção de outorga para permissão de garimpo. A norma acabou com entraves burocráticos que travavam a obtenção da liberação para garimpar por falta de autorização do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama). (Humberto Medina, *Diário de Cuiabá*, 26/04/04)

→ Ministro defende legalização da exploração mineral em TIs

O ministro Nilmário Miranda, da Secretaria Especial dos Direitos Humanos, defendeu a legalização da exploração mineral em terras indígenas. Para o ministro, a medida seria uma solução para conflitos como os ocorridos entre índios da tribo Cinta-Larga e garimpeiros na reserva indígena Roosevelt, em Rondônia. Uma das maneiras de diminuir a violência, e controlar, seja a exploração predatória, seja a repetição de violência constante, é legalizar o garimpo, através de uma empresa estatal, que permita inclusive dar sustentabilidade para os indígenas”, afirmou o ministro, em entrevista à Agência Brasil. (*Radiobrás*, DF, 27/04/04)

→ Aprovação urgente de projetos de lei pode prejudicar indígenas

O governo federal pretende tratar, em regime de urgência, o PL nº 2.057/91, que dispõe sobre o Estatuto dos Povos Indígenas e o PL nº 1.610/96, que trata da pesquisa e lavra de minérios em terras indígenas. Este último projeto, de autoria do senador Romero Jucá e que já obteve a aprovação do Senado, se trata, na verdade, do substitutivo ao capítulo referente ao tema da exploração de minérios do Estatuto. O governo constituiu uma Comissão Especial na Câmara para acompanhar todos os projetos de lei que tratam da exploração mineral e florestal em terras indígenas.

A década de espera dos povos indígenas por estatuto próprio parece se encerrar apenas em virtude da pressão pela expansão da atividade mineradora nos territórios étnicos, precipitação que é considerada prejudicial para os interesses dos índios, segundo organizações como o Cimi. “O Cimi concorda que o Estatuto dos Povos Indígenas seja apreciado, mas não em regime de urgência. Para a entidade, deve-se constituir uma nova comissão especial, destinada a analisar as emendas que o Plenário vier a apresentar”. De acordo com o Cimi, a discussão sobre a regulamentação de exploração mineral e florestal em terras indígenas deve ser feita em conjunto com os demais temas de interesse dos povos indígenas no país. (Evandro Bonfim, *Adital*, CE, 27/04/04)

→ Proposta anula pedidos de pesquisa e exploração mineral em TIs

O governo vai mandar um projeto de lei ao Congresso anulando os 4.951 pedidos de pesquisa e exploração de jazidas minerais em reservas indígenas que foram apresentados ao DNPM após a promulgação da Constituição de 1988. A proposta, em estudo na Casa Civil, vai anular também a maior parte dos 1.941 pedidos anteriores à Constituição. As concessões outorgadas antes de 1988 serão analisadas caso a caso.

Com isso, o governo quer zerar todo o processo e abrir licitação para que empresas mineradoras disputem o direito de explorar as riquezas minerais nas reservas. A intenção é aprovar uma lei para acabar com a interpretação de que as empresas que apresentaram os pedidos teriam uma expectativa de direito de explorar as jazidas. Nenhum desses pedidos foi deferido porque até hoje o artigo da Constituição que trata da questão não foi regulamentado.

Para setores do governo, os alvarás anteriores a 1988 também devem ser submetidos às novas regras e, com isso, ser anulados. A tendência é que sejam anulados os 6.892 requerimentos armazenados no DNPM. Alguns deles foram concedidos antes de encerrado o processo de demarcação da terra indígena. Os mineradores alegam que foram as reservas que chegaram depois, ou seja, sobrepuseram-se às áreas pleiteadas por eles. (Evandro Éboli, *O Globo*, 04/05/04)

→ Projeto de Romero Jucá deve ser priorizado

O governo Lula deve priorizar, provavelmente no início do segundo semestre, a proposta que regulamenta a mineração em reservas indígenas, de autoria do senador

Romero Jucá (PMDB). Na análise dele, a definição seria importante ao crescimento econômico de Roraima. O texto torna claro, segundo Romero Jucá, o compromisso que as empresas e as pessoas físicas que forem exercer essa atividade terão com a preservação ambiental. A perspectiva, ao se legalizar o garimpo, é evitar a extração ilegal e gerar divisas com a cobrança de impostos. Vice-líder do governo Lula no Senado, o peemedebista explicou que um grupo de técnicos da Casa Civil da Presidência da República está analisando o projeto para subsidiar o Planalto na intenção de apoiar a exploração mineral ordenada em reservas indígenas. Jucá revelou ter conversado sobre este assunto com o ministro José Dirceu (Casa Civil). "A receptividade é boa e o projeto tem tudo para ser aprovado com rapidez. Hoje não se consegue coibir a ilegalidade, que não gera nenhum benefício ao Brasil", observou. Com vasta riqueza mineral nas áreas demarcadas como terras indígenas, o Estado de Roraima seria beneficiado com a regulamentação da mineração em reservas, desde que a fiscalização coibisse os excessos, pois seriam gerados milhares de empregos diretos e indiretos. (*Brasil Norte*, RR, 02/06/04)

→ Presidente da Funai defende criação da 'mineralbrás'

O presidente da Funai, Mércio Gomes, defendeu a criação de uma empresa para exploração mineral, que atue também em TIs, conforme discussão que existe dentro do governo. Conforme a proposta, seria uma espécie de "mineralbrás", mas, na opinião de Mércio Gomes, a estatal teria de contar com uma orientação indigenista, para proteger os direitos dos índios e o meio ambiente.

Esse é um assunto polêmico entre as organizações indígenas e as organizações não governamentais que defendem os índios, que não vêem com bons olhos a regulamentação da mineração em áreas indígenas.

Para o relator da comissão, senador Delcídio Amaral (PT-MS), a criação desse tipo de empresa traz preocupação, porque não se sabe como administrará a questão da exploração dos recursos minerais. Ele informou que a comissão está elaborando uma série de propostas para discussão com o governo. "Não se trata de substituir a Funai pelo Senado. Será um processo interativo", explicou. O senador Augusto Botelho (PDT) disse que os índios devem ter autonomia para decidir sobre suas vidas, inclusive no que se refere à exploração dos recursos econômicos das reservas. O senador Paulo Elifas (PMDB-RO) lamentou que não exista uma ação voltada à legalização da exploração mineral em terras indígenas. Já o senador Valdir Raupp (PMDB-RR) afirmou ser contra a exploração mineral nas reservas, em razão dos problemas ambientais que pode causar. (*Folha de Boa Vista*, RR, 17/06/04)

→ Exploração mineral em TIs apenas em casos específicos

O ministro da Justiça, Márcio Thomaz Bastos, defende a exploração de minério em reservas indígenas apenas em casos específicos. Ainda assim, sob controle do governo federal. Bastos é uma das vozes mais influentes do grupo interministerial encarregado de estabelecer as regras de exploração mineral em terras indígenas. O grupo foi

criado pelo presidente Lula depois do massacre de 29 garimpeiros na reserva Roosevelt, dos índios cintas-largas, em Rondônia. "Acho que a exploração não deve ser uma regra. A exploração se justifica num caso ou outro. Em Roosevelt, acho que ela se justifica porque a jazida é muito rica, muito ostensiva, a céu aberto", disse Bastos. Para o ministro, não é possível abrir as reservas à exploração indiscriminada, levando-se em conta apenas aspectos financeiros. Bastos entende que a busca por riquezas nessas áreas pode ter sérias consequências ambientais e no modo de vida dos índios. Setores da Funai e do Gabinete de Segurança Institucional, que também integram o grupo interministerial, acham, porém, que é impossível impedir a exploração das riquezas minerais em áreas indígenas. "O subsolo é da União. A exploração, se fosse feita, teria que ser feita pela União ou por concessão da União. É uma liberdade controlada", afirma o ministro. (Jailton de Carvalho e Sérgio Fadul, *O Globo*, 25/07/04)

→ Decreto proíbe garimpo em TIs

O decreto assinado pelo Presidente Lula em 17 de setembro (ver box pág. 140), embora enfatize a fiscalização da mineração nas áreas dos Cinta-Larga, aplica-se a todas as terras indígenas. O Grupo Operacional criado pela medida é composto por representantes do Ministério da Justiça, Defesa, Minas e Energia e do Gabinete Institucional da Presidência da República e deverá cuidar da questão até que o Congresso a regule.

Publicado ontem, 20 de setembro, no Diário Oficial da União, o decreto determina que o Grupo Operacional fiscalize e proponha a adoção de medidas para coibir toda e qualquer exploração mineral em terras indígenas, em especial nas áreas Roosevelt, Parque Indígena Aripuanã, Serra Morena e Aripuanã – dos índios Cinta-Larga – localizadas nos estados de Rondônia e Mato Grosso, até que seja regulamentada por lei. A medida vem em resposta ao conflito protagonizado por aqueles índios na TI Roosevelt, em abril deste ano, que resultou na morte de 29 garimpeiros.

A iniciativa é válida e louvável, porém de difícil execução, especialmente em se tratando de um governo que sofre de paralisia total na questão indígena. Ao que parece, as autoridades estão mais incomodadas com os milhões de dólares que estão se esvaindo pelo ralo da rede do contrabando internacional de diamantes do que propriamente com o bem-estar dos índios Cinta-Larga.

O Grupo Operacional será composto por um representante da Polícia Federal, que será o coordenador, e ainda por três representantes do Ministério da Justiça, um da Polícia Rodoviária Federal, um da Funai, um do GSI da Presidência da República, um do Ministério da Defesa e um do DNPM, vinculado ao MME.

Causa estranheza não haver representante do MMA, o que seria natural e desejável, na medida em que a mineração implica enormes impactos socioambientais. Um representante do MMA no grupo seria uma oportunidade de exercer a transversalidade a que se propôs este ministério e avaliar o passivo socioambiental existente, até como forma de agregar informações que subsidiem a discussão no Congresso Nacional. (*Notícias Socioambientais/ISA*, 21/09/04)

→ Governo fechará garimpos em TIs

Para evitar novos confrontos sangrentos, como a chacina de 29 garimpeiros há cinco meses na Reserva Roosevelt, em Rondônia, o governo federal decidiu fechar todos os garimpos existentes em terras indígenas. Na operação, serão empregadas equipes da Polícia Federal, Polícia Rodoviária e das Polícias Militar e Civil dos Estados envolvidos. O planejamento, a ser apresentado em 15 dias pelo Grupo Operacional criado esta semana por decreto do presidente Lula, vai prever até o uso das Forças Armadas em caso de resistências, segundo informou o secretário-executivo do Ministério da Justiça, Luiz Paulo Barreto.

O Brasil tem cerca de 60 mil garimpeiros em atividade, a maior parte deles atuando ilegalmente em TIs. A estratégia para isolar as áreas de extração é semelhante à que o governo usou para fechar os bingos. Primeiro, encerra-se a atividade com um ato de força, enquanto as partes negociam uma solução no âmbito Legislativo. Desse modo, a operação vai durar até que o Congresso aprove projeto, em tramitação há mais de 2 anos, regulamentando a extração de minérios em TIs. (Vannildo Mendes, *O Estado de S. Paulo*, 24/09/04)

Decreto de 17 de setembro de 2004

Cria Grupo Operacional para coibir a exploração mineral em terras indígenas, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso VI, alínea "a", da Constituição, e

Considerando o disposto no art. 231, § 3º, da Constituição, que proíbe a pesquisa e a lavra das riquezas minerais em terras indígenas, enquanto não autorizadas pelo Congresso Nacional em lei específica;

Considerando a necessidade de promover a articulação entre os diversos agentes e órgãos públicos federais responsáveis por coibir a exploração mineral em terras indígenas, em especial nas áreas Roosevelt, Parque Indígena Aripuanã, Serra Morena e Aripuanã, localizadas nos Estados de Rondônia e Mato Grosso;

DECRETA:

Art. 1º Fica criado Grupo Operacional para fiscalizar e garantir a adoção das medidas necessárias e cabíveis para coibir toda e qualquer exploração mineral em terras indígenas, em especial nas áreas Roosevelt, Parque Indígena Aripuanã, Serra Morena e Aripuanã, localizadas nos Estados de Rondônia e Mato Grosso, até que a matéria seja regulamentada por lei, nos termos do art. 231, § 3º, da Constituição, bem assim para preservar a ordem pública nestas localidades.

Parágrafo único. Os agentes e órgãos públicos federais competentes adotarão, em suas respectivas áreas, as medidas a que se refere o caput.

Art. 2º O Grupo Operacional tem a seguinte composição:

I - três representantes do Ministério da Justiça, sendo:

- a) um do Departamento de Polícia Federal, que o coordenará;
- b) um do Departamento de Polícia Rodoviária Federal;
- c) um da Fundação Nacional do Índio;

II - um representante do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República;

III - um representante do Ministério da Defesa; e

IV - um representante do Departamento Nacional de Produção Mineral do Ministério de Minas e Energia.

§ 1º Os representantes de que trata este artigo serão indicados pelos respectivos Ministros de Estado e designados pelo Ministro de Estado da Justiça.

§ 2º O Grupo Operacional deverá formalizar, no prazo de quinze dias, contados da data de publicação do ato de designação de seus membros, plano operacional a ser submetido à referenda dos titulares dos Ministérios que representam, compreendendo, inclusive, previsão de efetivo, recursos, ações emergenciais e estratégias a serem adotadas.

§ 3º A participação no Grupo Operacional é considerada prestação de serviços relevantes, não ensejando qualquer tipo de remuneração.

Art. 3º O Ministério da Defesa, desde que solicitado formalmente, poderá cooperar com o Grupo Operacional, por intermédio de apoio das Forças Armadas em inteligência, comunicações e logística.

Parágrafo único. O Grupo Operacional poderá solicitar a cooperação de outros órgãos e entidades da administração pública federal, para o desempenho de suas atribuições.

Art. 4º O Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão adotarà providências no sentido de disponibilizar dotações orçamentárias específicas para as ações a serem definidas no plano operacional de que trata o art. 2º, § 2º, deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 17 de setembro de 2004; 183º da Independência e 116º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA

Márcio Thomaz Bastos

José Viegas Filho

Dilma Vana Rousseff

Jorge Armando Felix

(*Diário Oficial da União*, 20/09/04)

O caso dos índios Cinta Larga

Os índios Cinta Larga

Uma história de contato marcada por conflitos

Guerreiros e defensores de suas terras, os índios Cinta Larga, que habitam o sudoeste da Amazônia brasileira, carregam historicamente, ao longo do século XX e até hoje, relações conflituosas com não-índios exploradores, como seringueiros, madeireiros e garimpeiros. Em sua grande maioria são episódios dramáticos, que geram não só dezenas de mortes para os dois lados, mas também expõem os índios a outros problemas sociais, como prostituição, doenças e degradação ambiental. Ainda assim, os Cinta Larga têm algo de particular: os primeiros contatos pacíficos travados entre eles e outros setores da sociedade nacional partiram de iniciativas dos próprios índios, como em 1974, quando três guerreiros Cinta Larga, com suas mulheres e crianças, entraram na vila de Aripuanã – onde a população estava temerosa pela proximidade com os índios – e distribuíram presentes.

Hoje, são 1.300 indivíduos que habitam as terras indígenas contínuas Roosevelt, Aripuanã, Parque Aripuanã e Serra Morena, localizadas nos estados de Mato Grosso e Rondônia, cobrindo uma área de 2,7 milhões de hectares. Por usarem uma grande entrecasca de árvore como uma cinta, foram chamados por não-índios de Cinta Larga. Eles mesmos não têm um termo geral para designar o grupo como um todo. “A gente não chama, nome quem dá é os outros”, assim diz o povo cuja atividade central é a caça, somada às festas e à guerra como rituais de equilíbrio social. Equilíbrio este que vem sendo abalado há tempos, com conflitos e invasões de suas terras antes mesmo do “contato oficial” entre esses índios e a Funai em 1965 (na época, ainda Serviço de Proteção ao Índio - SPI), como mostra a cronologia na próxima página.

Para os empreendedores, índios eram empecilho Os primeiros encontros registrados são de 1915 e já em 1928 tem-se notícia de um massacre de índios Cinta Larga por um bando de seringueiros. Com a entrada de seringalistas, firmas de mineração e instalação de povoados próximos às terras na década de 50, além da abertura da estrada Cuiabá-Porto Velho (BR-364) em 1960, o povo Cinta Larga passou a ser considerado um “empecilho ao desenvolvimento”. Assim, essas empresas e interessados se organizaram e começaram a investir na abertura de espaço, à força. Inúmeros casos de agressão ocorreram, como os registros de 1958 a 1962.

Foi em 1963, no entanto, que a violência contra esse povo eclodiu no trágico massacre do Paralelo 11, quando seringueiros mataram 7 pessoas com requinte de crueldade e uma índia foi pendurada e cortada ao meio com um facão. O crime foi amplamente

divulgado porque um dos participantes denunciou o caso. Os mandantes não foram punidos, apesar da repercussão internacional.

A oscilação do número de indivíduos na população Cinta Larga entre o final da década de 60 e começo dos anos 80 é reflexo desses conflitos e outros fatores, como epidemias de gripe contraídas em contato com não-índios. Em 1969, a população Cinta Larga foi estimada em 2 mil pessoas. Em 1981, esse número passou para somente 500 indivíduos e a partir daí voltou a crescer, atingindo 1.032 em 2001 e somando 1.300 índios em 2003. A depopulação e a atração que exerciam os postos da Funai diminuíram o número de aldeias: no fim da década de 60, eram talvez mais de 30. Alguns anos depois, já em 1976, um mapa de um fotógrafo mostra 16 aldeias.

A mídia e os Cinta Larga A cronologia e a coletânea de excertos de notícias da imprensa mostrada nessa publicação indica que a invasão das terras Cinta Larga é antiga e se prolonga até os dias atuais. No entanto, é em 1999 que uma jazida de diamante, considerada uma das dez maiores do mundo, é descoberta. A partir daí, especialmente em 2001, a invasão é maciça, chegando a milhares de garimpeiros instalados no interior dessas terras, associados muitas vezes com os próprios índios e fazendo parte de esquemas de contrabando de diamantes, gerenciados por quadrilhas que envolvem desde empresários a funcionários públicos, inclusive da própria Funai e PF, e estrangeiros.

A região se torna explosiva em consequência da tensão constante entre índios e invasores, e a violência culmina no massacre de 29 garimpeiros, assassinados por índios Cinta Larga, em abril de 2004. A imprensa produz montes de notícias desde a descoberta da jazida, os conflitos provocados e o massacre, que gerou comoção nacional e deu aos Cinta Larga a imagem de povo sanguinário.

Mas como mostra o artigo de Ulisses Capozzoli, do Observatório da Imprensa Online, publicado em 20/04/04 [ver box na pág. 153], a profusão de informações sobre os Cinta Larga, que passaram a ser assunto divulgado em rede nacional, inclusive de televisão, deixa de lado o histórico desse povo – uma das razões para isso é a falta de conhecimento de assuntos indígenas pela mídia, segundo cita Capozzoli –, fundamental para que o contexto e a reação violenta desses índios possam ser interpretados e compreendidos, mesmo se um massacre não se justifica. (*Livia Chede Almedary*, com informações da Enciclopédia dos Povos Indígenas no Brasil - ISA)

Cronologia do contato e conflitos envolvendo os Cinta Larga

1915 Data de maio deste ano o encontro do grupo com a turma de exploração do rio Ananaz, da Comissão Rondon, nas terras do atual Parque do Aripuanã

1919 Encontro das tropas do Marechal Rondon com "Selvícolas do Aripuanã" acima da cachoeira "Inferna".

1928 Massacre de uma aldeia Cinta Larga por um bando de seringueiros, chefiados por Julio Torres, sob ordens do seringalista peruano Dom Alejandro Lopes, que dominava o rio Aripuanã e havia instalado o seu "barracão no salto de Dardanelos" (atual cidade de Aripuanã).

1950 Durante os anos 50 vários conflitos se deram entre índios contra seringueiros e garimpeiros na região do rio Roosevelt. Em meados da década, o território indígena sofreu invasão crescente de firmas seringalistas e empresas de mineração, quadro que se agravou com a inauguração da estrada Cuiabá Porto-Velho (BR-364) em 1960.

1951 Em maio, uma tropa de garimpeiros, a serviço do seringalista Marcos Luz, foi atacada pelos índios nas imediações do Rio Roosevelt.

1954 Em junho, o encarregado do posto Pirineus de Souza telegrafou ao SPI comunicando que "índios Tupis" haviam atacado a estação José Bonifácio. Foram repelidos com a ajuda de índios Sabanês (Nambiquara) que lá se encontravam, dentre os quais seis foram mortos, e um guarda-fio foi flechado. Um dos atacantes morreu e outros fugiram feridos.

1958-1962 Os assaltos às aldeias Cinta Larga continuaram, havendo registros de sistemáticas expedições punitivas.

1963 Houve duas expedições neste ano organizadas por Francisco de Brito, que trabalhava para a firma seringalista Arruda & Junqueira. Na primeira, Brito alugou um avião e jogou açúcar envenenado e dinamite sobre uma aldeia Cinta Larga que estava no meio de uma festa. A segunda expedição foi em julho de 1963. Andaram mais de dois meses pela mata, seguindo as picadas dos índios e sendo abastecidos de alimentos e munições jogados por avião. Passaram por diversos acampamentos e aldeias Cinta Larga recém abandonados, mas somente foram encontrá-los às margens do Aripuanã, na altura do Paralelo 11°. Foram mortas cerca de sete pessoas com requintes de crueldade. Uma mulher foi pendurada viva e cortada ao meio com facão. O crime teve repercussão internacional, mas os mandantes dos crimes não foram punidos.

1965 Em fevereiro se deu o início do contato oficial. Cerca de 60 Cinta Larga acamparam nas proximidades da antiga estação telegráfica, trocaram presentes e assistiram a uma partida de futebol.

1966 Em uma tarde de maio, cerca de 20 Cinta Larga vieram caminhando pelo picadão da linha telegráfica e foram recebidos amistosamente pelas famílias de Marciano, pelo boliviano Victorio Garcia e por Anízio Ribeiro da Silva, apelidado Parazão, trabalhador do 5º BEC (Batalhão de Engenharia e Construção). Um disparo acidental de um caçador que vinha no caminhão de BEC para confraternizar com os visitantes provocou uma resposta repentina dos Cinta Larga, que flecharam mortalmente Parazão e seu cachorro, ferindo ainda o boliviano Victorio e a filha de Marciano, Florência. Esta reagiu a tiros de espingarda. Com a chegada do caminhão, os Cinta Larga fugiram.

1968 Em maio uma turma de sete homens, contratados pelo seringalista José Milton de Andrade Rios para a pesquisa mineral, foi cercada por dezenas de Cinta Larga nas imediações do Rio Roosevelt. Os mineradores estavam fortemente armados e mataram dez índios, perdendo apenas o mateiro apelidado Paraguaio. No mesmo mês, a oeste, os Cinta Larga foram atacar o acampamento do garimpeiro Raul Moreda (muito conhecido na região por "Raul Espanhol"), às margens do Aripuanã, próximo ao campo 21. Morreu o garimpeiro Constantino Borges e três outros foram flechados. Segundo antigos moradores de Aripuanã, ao contrário do que declarou, Raul Espanhol buscou reforços no acampamento do seu comparsa Manelão, causando muitas baixas entre os índios.

1971 Em fins desse ano, os Cinta Larga mataram dois funcionários da Funai, Possidônio Bastos, ex-jornalista que há pouco chefiava o subposto, e o rádio-telegrafista Acrísio Lima. Na versão de um Cinta Larga, um garimpeiro compareceu a uma festa na aldeia, mas foi impedido de "namorar" uma das índias e teria passado veneno no pilão de fazer chicha (bebida fermenta tradicional à base de mandioca ou milho). Em vingança os índios atacaram o acampamento onde a Funai se instalara recentemente. Na visão dos Cinta Larga, o envenenamento seria a explicação mais plausível para a epidemia de gripe, doença até então desconhecida entre eles, que dizimou a população de várias aldeias.

1972 Em dezembro houve a primeira visita ao Posto Indígena Roosevelt. Um grupo formado por sete rapazes, uma moça e uma criança, encontrou-se com funcionários a 200 metros da pista de pouso. Falas, danças, comida e troca de presentes fizeram parte do encontro.

1973 Em fins de janeiro um grupo mais numeroso chegou desarmado ao posto, recebendo panelas, calções, canecos, facas, facões. Partilharam comida e insistiram para casar uma mulher idosa e outra adolescente com os dois funcionários do posto, bus-

cando assim estabelecer relações pacíficas. Desde outubro, os Cinta Larga passaram a freqüentar a margem esquerda do Rio Aripuanã, no lado oposto à vila de Aripuanã. A população local ficou temerosa.

1974 No dia 12 de janeiro três guerreiros Cinta Larga, com suas mulheres e crianças, entraram na vila distribuindo colares, cocares e outros enfeites àqueles que iam encontrando, procurando assim iniciar relações de amizade.

Poucos meses após a primeira visita, um grupo de 69 Cinta Larga visitou Aripuanã. Foram recebidos pelos moradores com aguardente, fumo, roupas velhas e o pouco de comida que ainda existia por ali, na disputa por seus colares, pulseiras, redes e armas. Os índios acabaram contraindo gripe. Ao voltarem para a floresta, a doença se alastrou, resultando na morte de quase metade da população Cinta Larga dessa região.

1976 Descoberta de ouro em um dos córregos do rio Branco. Pouco depois os garimpeiros se transferiram para o igarapé Jurema, afluente do Ouro Preto. A exploração de ouro teve altos e baixos, porém atraiu a atenção dos Cinta Larga. Alguns que moravam a pouco mais de 30 Km passaram a freqüentar o local.

1979-1980 Por volta dessa época uma firma norte-americana (Amcon Mining) havia comprado os direitos sobre área "descoberta" em 1976, garimpo Ouro Preto, iniciando suas atividades de pesquisa.

1984 Retirada do garimpo Ouro Preto e a instalação de um Posto Indígena da Funai com a ocupação das instalações do antigo garimpo.

1987 Em meados deste ano, os garimpeiros voltaram para área, comprando os índios com mercadorias, transporte e participação na extração do ouro. A direção da Funai era cúmplice nesse processo, havendo denúncias de subornos e corrupção.

1991 Um grupo de índios Cinta Larga teria invadido a Fazenda Damiani, em Duas Barras, na cidade de Juína (MT). Da invasão resultaram as mortes de quatro pessoas e o desaparecimento de um menor de uma mesma família. Os índios Aristino Siqueira Churapi, da etnia Bakairi, e Ricardo Vieira Cinta Larga teriam liderado o grupo. Ambos foram denunciados pelo Ministério Público de Mato Grosso por homicídio qualificado (em 2004, o crime ainda estava em julgamento em instância federal).

1999 Descoberta a jazida de diamantes na TI Roosevelt e início da sucessão de conflitos e mortes.

2000 Invasão das terras e criação de um mega garimpo de diamantes, cujo principal foco é a TI Roosevelt e o Parque Indígena Aripuanã.

(Banco de Dados de João Dal Poz e Maria Inês Hargreaves)

Segue , a partir de 2001, uma cronologia com excertos de notícias veiculadas na mídia nacional.

OS CINTA LARGA NA IMPRENSA

→ PF inicia retirada de garimpeiros

A Polícia Federal vai iniciar a operação de retirada dos cerca de mil garimpeiros da Terra Indígena (TI) Roosevelt, em Espigão d'Oeste/RO. "Começamos a bloquear o acesso de alimentos, o que está causando a saída espontânea de alguns garimpeiros, mais ainda faltam muitos e pode haver confronto", disse o superintendente da PF no estado, José Ivan Guimarães Lobato. Segundo ele, além dos garimpeiros de várias partes do país, há fortes indícios de que estrangeiros, prostitutas e traficantes também estejam na região. O administrador da Fundação Nacional do Índio (Funai) em Cacoal, Augusto Silva, afirmou que os índios estavam aceitando R\$ 10 mil por cada máquina que entrasse na área de garimpo. Os Cinta Larga, segundo ele, alegaram necessitar do dinheiro. (Andréa de Lima, *Folha de S. Paulo*, 16/02/01)

→ Ainda restam garimpeiros em Roosevelt

O presidente da Funai, Glênio Costa Alvavez, determinou a retirada imediata de aproximadamente 200 garimpeiros que ainda restam na TI Roosevelt. Os caciques cobraram cursos de capacitação e execução de projetos que possam representar alternativas de sobrevivência nas aldeias, com o fim do garimpo, reivindicações que Alvavez ouviu com atenção e fez o compromisso de atender.

Só na terra Rosevelt, foram desmatados, até agora, segundo o administrador regional da Funai, Augusto Silva, cerca de 30 quilômetros de extensão, às margens do Rio Roosevelt. (*Diário da Amazônia*, RO, 05/04/01)

→ Árabe controla jazida de diamantes

Um homem árabe, identificado como Kaledh, com residência no Paraná, foi apontado ontem pela Comissão Nacional de Apoio e Defesa dos Garimpeiros, Mineradores e Agricultores da Amazônia, como o "manda chuva" do esquema de exploração de diamantes na TI Roosevelt. Um observador da entidade informou que ontem Kaledh estaria controlando a entrada de veículos e máquinas no local, registrando números de Registro de Identidade e CPF e cobrando "pedágios" que variam entre R\$ 15 a R\$ 20 mil. O árabe estaria hospedado na casa de um chefe do posto da Funai, conhecido como "Irmão". A situação da TI Roosevelt é cada vez mais complexa. Conforme a presidente da União Nacional dos Garimpeiros e Mineradores do Brasil, Jane Maria Rezende, a operação de retirada de máquinas, equipamentos e garimpeiros que estavam no local realizada nos últimos dias, "serviu apenas para liberar a área para que se instalasse de vez o esquema maior, patrocinado pelas empresas DTVM Ouro Minas e Dee Beers". A Dee Beers, confor-

me, Jane Rezende, é uma empresa Sul Africana que além do comércio internacional de minerais atua como o maior sindicato patronal de produtores de ouro e diamantes do mundo. (*Diário da Amazônia*, RO, 18/10/01)

→ Funai pede desintrusão da reserva

A Funai solicitou apoio da Procuradoria Geral da República e da diretoria-geral da PF para a realização de uma nova operação para desintrusão da terra indígena. Os caciques, sem dinheiro e sem madeira para continuar vendendo aos "toreiros" e agora revoltados porque ficam com a menor parte do lucro da exploração ilegal de diamantes, decidiram transformar o Parque Aripuanã num "território proibido" para brancos. Mas são acusados, ao mesmo tempo, de serem vítimas da ganância das lideranças que autorizaram a garimpagem de pedras preciosas em suas aldeias.

Os hotéis de Cacoal, a 200 km das aldeias Cinta Larga, estão lotados desde a semana passada e o movimento de pessoas já é maior do que em Espigão D'Oeste, cidade localizada a 80 km do garimpo. A União Nacional dos Garimpeiros e Mineradores do Brasil estima que 300 pessoas teriam invadido novamente a reserva. (*Diário da Amazônia*, RO, 23/10/01)

→ PF investiga garimpo ilegal

Cerca de 30 pessoas, entre funcionários do governo federal, políticos e empresários, estão sendo investigadas por suspeita de facilitar a entrada de garimpeiros de diamante na TI Roosevelt. Numa relação recebida pelo setor de inteligência da Polícia Federal estão sete servidores do Ibama e da Funai, que devem ser indiciados nos próximos dias. Dois deles já foram afastados de suas funções. A PF mantém sigilo sobre as investigações que vêm sendo feitas na região de Cacoal (RO), onde foi descoberto um garimpo de diamantes dentro da área dos índios cintas-largas. Nos próximos dias, a PF pretende fazer uma nova investida na região para tentar retirar novamente os garimpeiros, que retornaram depois da última operação, iniciada no começo deste ano. (*Midianews*, MT, 14/11/01)

→ Garimpeiros são presos

A Polícia Federal prendeu ontem 29 pessoas envolvidas na extração ilegal de diamantes da TI Roosevelt. Os policiais também apreenderam 144 pedras do mineral, que serão avaliadas pelo Instituto Nacional de Criminalística (INC), em Brasília. Mais cerca de 50 pessoas estão sendo investigadas, entre elas funcionários federais, políticos e empresários da região.

A Funai abriu uma sindicância e confirmou que pelo menos cinco funcionários estão envolvidos com o garimpo ilegal. Dois servidores do Ibama já foram afastados de suas funções e há a suspeita de que também haja participação de policiais no caso. (*Gazeta de Cuiabá*, 22/11/01)

→ Garimpeiro é encontrado morto

A Polícia Federal encontrou um corpo de garimpeiro morto dentro da TI Roosevelt. Quatro pessoas continuam desaparecidas na região. No ano passado inteiro, houve quatro mortes de garimpeiros na disputa pelo controle das pedras.

Menos de um mês depois de abandonar o policiamento da reserva, a Polícia Federal e a Funai tiveram de voltar ao local. Em fevereiro passado, começou uma operação conjunta do Ibama, PF e Funai para retirar os quase três mil garimpeiros ilegais na região. Foram apreendidos equipamentos e diamantes e 80 pessoas acabaram presas. "Saímos em dezembro e houve um retorno dos garimpeiros ao local numa velocidade impressionante", diz Valdinho Caetano, delegado da PF e coordenador das investigações em Roosevelt. (Marina Oliveira, *Correio Brasileiro*, 15/01/02)

→ Assassinato de Cinta Larga aumenta tensão

O assassinato do índio César Cinta-Larga aumentou o clima de tensão na área de exploração ilegal de diamantes na TI Roosevelt. Morador de Espigão do Oeste, César trabalhava no garimpo ilegal de diamantes. Tinha vendido a draga e teria repartido 70 diamantes com os sócios. Para a polícia, o índio pode ter sido vítima de matadores contratados por mineradores em disputa pela exploração de pedras preciosas, que costumam marcar as vítimas com a amputação das mãos. A morte de César aconteceu na mesma semana em que representantes da tribo cinta-larga estiveram na Funai para pedir a retirada dos garimpeiros da área. (*Jornal do Brasil*, 02/03/02)

→ Índios e garimpeiros atuam juntos

Quase todos os dias, um pequeno avião decola de Cacoal ou de uma das aldeias da TI, levando a bordo milhares de pedras de diamante retiradas ilegalmente. A cena está se tornando tão comum que, segundo ambientalistas, em pouco tempo a região poderá se transformar no cenário de um dos maiores desastres ambientais no Brasil. O índio Suruí Rani defende a permanência do garimpo, mas sob controle dos índios. "Não é para fechar o garimpo. A Constituição diz que o diamante é do índio." Na verdade, o controle dos garimpos já é mantido pelos próprios índios, que recebem porcentual pela extração e maquinários na reserva. "Pagamos em torno de R\$ 10 mil por máquina, além de 5% de nossa produção", confirma o garimpeiro Francisco de Assis. "A maioria dos índios também tem máquinas e contrata garimpeiros para trabalhar para eles. Podemos dizer que somos sócios." (Edson Luiz, *O Estado de S. Paulo*, 10/03/02)

→ Nova operação já retirou dois mil garimpeiros

Cerca de 2 mil garimpeiros já foram retirados da TI Roosevelt na operação deflagrada no último dia 21, onde índios e policiais federais se uniram para combater garimpo clandestino. Na nova incursão da PF na área, segundo a assessoria de imprensa da Funai, os invasores reagiram de forma pacífica ao serem informados da presença de representantes do órgão indigenista e policiais de Rondônia. A operação conta com cerca de 100 policiais e 150 guerreiros indígenas. (*Midianews*, MT, 26/03/02)

→ Garimpeiros ainda podem estar escondidos

Em seu décimo quinto dia, a operação para retirada do garimpo na TI Roosevelt calcula que cerca de 250 garim-

peiros podem estar escondidos na região próxima ao garimpo. Com a ajuda do helicóptero da PF, amanhã agentes federais preparam ação para afugentar os garimpeiros e, caso haja resistência, haverá prisões. As ações para expulsar mais de três mil garimpeiros são ininterruptas desde 20 de março e não têm data para terminar. De acordo com a PF, cerca de dois mil garimpeiros deixaram a terra indígena pelas estradas em direção aos municípios próximos e mais de mil saíram por estradas vicinais. (*Site da Funai*, 03/04/02)

→ PF fecha associação de garimpeiros

A operação conjunta da Funai e da Polícia Federal para acabar com o garimpo na TI Roosevelt, fechou e prendeu em flagrante os responsáveis pelo escritório da Associação Nacional dos Garimpeiros, entidade ilegal já que a atividade é clandestina. Eles exploravam há mais de um ano garimpo na reserva dos índios Cinta-Larga. No momento da chegada da Funai e dos agentes ao escritório, os responsáveis cadastravam garimpeiros e emitiam carteiras que supostamente dariam acesso às áreas indígenas onde ocorre a presença de diamante. (*Midianews*, MT, 10/04/02)

→ PF vai evitar que garimpeiros retornem à TI

Agentes da PF e policiais militares e civis estão de prontidão para evitar que a TI Roosevelt seja invadida por garimpeiros, conforme incitou o ex-senador cassado Ernandes Amorim, no final da semana passada, durante reuniões com garimpeiros. O trabalho da PF tem sido elogiado pelos garimpeiros, que dizem ter sido vítimas de Amorim, ao reunir centenas de pessoas para afirmar que foi membro da CPI da Mineração e que o garimpo pode ser explorado em TIs, sem alertar que a abertura é para as lideranças indígenas. (*Estadão do Norte*, RO, 26/04/02)

→ Caciques Cinta Larga são presos por facilitar o garimpo

Quatro caciques do grupo indígena Cinta-Larga foram presos pela PF em Rondônia, durante operação para a retirada de garimpeiros da TI Roosevelt que ocorre na área desde o dia 20 de março. Liberados na madrugada desta sexta-feira, os índios são acusados de facilitação de garimpagem ilegal, contrabando de diamantes e crimes contra o meio ambiente.

O superintendente da PF se reuniu com juízes federais e procuradores da República daquele Estado e os avisou de que os Cinta-Larga estavam dispostos a assinar um termo se comprometendo a cooperar com a PF na retirada dos poucos garimpeiros que ainda estão na reserva e também impedi-los de retornar. (*Nelson Francisco*, *O Estado de S. Paulo*, 27/04/02)

→ Garimpeiros retornam à terra indígena

A maior preocupação da PF e da Funai é o inchaço e a perda do controle do garimpo. Depois de retirar 2.500 garimpeiros da reserva entre março e abril, a PF descobriu que pelo menos 1.200 já voltaram à atividade. Existem ainda pelo menos três mil garimpeiros nas cidades vizinhas assediando o perímetro da reserva. Os policiais estão esgotados com a constante reocupação do garim-

po, é como se estivessem jogando um eterno pingue-pongue. (Jailton de Carvalho, *O Globo*, 05/05/02)

→ Diamantes vão para o exterior

Boa parte do diamante extraído dentro da reserva Roosevelt, está sendo contrabandeada para os Estados Unidos, Canadá, alguns países da Europa e Israel. A Polícia Federal descobriu a conexão internacional depois de prender, há dois meses, os israelenses Yair Asiss e Royi Menahem Riger, que estariam comprando diamante em Cacoal e Pimenta Bueno para lapidar e revender o material no exterior. (Jailton de Carvalho, *O Globo*, 06/05/02)

→ Garimpo esvazia escolas indígenas

O garimpo ilegal na TI Roosevelt prejudica a educação dos índios. Segundo a Funai, das oito escolas de ensino fundamental da reserva, seis estão fechadas e duas funcionam precariamente desde 2001, quando o sonho de ficar rico com a extração de diamantes contaminou a reserva. A evasão escolar beira os 90% entre crianças de 7 a 14 anos de idade. A situação é mais dramática nas aldeias Roosevelt, Flor do Prado, Capitão Cardoso, Cachoeirinha, Aripunã e no posto da Funai 14 de Abril. Embora tenham quase cem alunos matriculados, as escolas estão fechadas. O problema atinge ainda a aldeia Tenente Marques, do cacique João Bravo. Dos 19 alunos matriculados, apenas seis têm freqüentado as aulas. Isso quando aparece um professor por lá. (*O Globo*, 06/05/02)

→ Grupo acusado de formação de quadrilha é preso

As 13 pessoas presas pela PF acusadas de formarem uma quadrilha de extração de diamantes da TI Roosevelt, foram transferidas para o presídio Urso Branco, em Porto Velho (RO). Entre os presos estão o advogado Avelino Tavares Júnior, de Várzea Grande, e o empresário mato-grossense Renato Marini. Avelino Tavares, que possui inscrições nas seccionais da OAB de Rondônia e de Mato Grosso, é acusado pela PF de colaborar com a quadrilha na lavagem do dinheiro obtido com a venda dos diamantes. Renato Marini ajudaria financiando o grupo. Pela quantidade de máquinas de grande porte para extração de minérios, a PF avalia que a quadrilha trabalhava em esquema industrial. (*Diário de Cuiabá*, 15/10/02)

→ Garimpeiros ainda estão escondidos nas matas

De acordo com os índios, apesar do grupo tarefa estar de prontidão para evitar a intrusão das terras, muitos garimpeiros ainda continuam escondidos dentro da TI Roosevelt ao redor do leito do igarapé, esperando a oportunidade de voltar a garimpar. A dificuldade de vasculhar a reserva atrás dos intrusos e a presença do maquinário de garimpagem dentro da reserva é um dos principais problemas enfrentados pelo grupo tarefa para colocar um fim à questão. (*Rondoniagora*, 27/02/03)

→ Lideranças Cinta Larga discutem proteção contra o garimpo em Brasília

Dezesseis lideranças Cinta Larga estão em Brasília desde sábado (29) para debater com o Ministério da Justiça e Funai, a continuidade da ação conjunta para combater o

garimpo de diamante no interior da TI Roosevelt. Durante a tarde de hoje, as lideranças estão definindo com o presidente da Funai as ações a serem implementadas. Técnicos indigenistas da Funai e guerreiros Cinta Larga continuarão acampados no local do garimpo para impedir o retorno dos garimpeiros, expulsos desde de janeiro e que chegavam a cerca de cinco mil homens em atividade ilegal. (Simone Cavalcante, *Site da Funai*, 01/04/03)

→ Fórum Cinta Larga vai debater situação do garimpo

As associações Cinta Larga Pamaré, Paerenã e Norte Matogrossense em parceria com a Funai iniciaram hoje o Fórum Cinta Larga, encontro que pretende discutir a situação do garimpo de diamantes na TI Roosevelt, além de desenvolver projetos para o resgate da cultura indígena. O encontro, que vai até a próxima sexta-feira, reunirá representantes de várias associações indígenas do País. De acordo com o presidente da Associação Parmaré, Nacoça Cinta Larga, o garimpo está fechado há noventa dias, mas os líderes indígenas da aldeia estão sendo pressionados a abri-lo. (*Rondoniagora*, 29/04/03)

→ Garimpeiros querem voltar ao trabalho

Depois que a Funai expulsou os garimpeiros da TI Roosevelt, o clima ficou tenso, provocando a morte de um manifestante e uma tentativa de homicídio contra Edimar de Souza, servidor da entidade que protege os índios. Os trabalhadores querem continuar explorando a reserva e a resposta foi troca de violências, ameaças e a interdição da BR-364 pelos garimpeiros, por quatro horas, na semana passada. Cerca de cem pessoas ainda continuam acampadas ao lado da única estrada que chega até o Acre. (Freud Antunes, *A Tribuna, AC*, 07/10/03)

→ Índios não querem ser vistos como vilões

Os representantes da Coordenação da União de Nações e Povos Indígenas de Rondônia, Noroeste de Mato Grosso e Sul do Amazonas (Cunpir), questionaram, através de documentos, a imagem criada na mídia de que os índios da TI Roosevelt são os verdadeiros vilões no conflito criado com a exploração de terras e diamantes da área. Segundo os coordenadores da Cunpir, os índios que vivem em Rondônia sofrem com a discriminação da sociedade que, influenciada pela ação de empresários, políticos garimpeiros e mídia, são considerados culpados pelos conflitos ocorridos nos últimos anos. Na TI Roosevelt, onde há um embate para a exploração de diamantes, os índios estariam sendo ameaçados de morte e sendo vítimas de atentados. (*Estadão do Norte, RO*, 15/10/03)

→ Jornais da região norte publicam informações falsas

Jornais da região norte, notadamente o Diário da Amazônia, vêm, insistentemente, publicando informações falsas sobre o garimpo de diamantes da TI Roosevelt, em Rondonia, como forma de pressionar pela liberação da entradas de garimpeiros na área. Chegam ao cúmulo de apresentar, como sendo de garimpeiros acampados próximo à terra indígena, a foto de um assentamento de sem-terras instalado em localidade totalmente diferen-

te. O garimpo está fechado e assim continuará. As intimidações feitas ao pessoal da Funai não vão prosseguir, porque a Polícia Ambiental e a Polícia Federal já estão na área dando suporte às ações de vigilância e controle levada a cabo pela Funai. (*Site da Funai*, 23/10/03)

→ PF encontra documentos da Cia. de Mineração de Rondônia

Depois de encaminhado pela Funai à PF de Pimenta Bueno (RO), José Roberto Gonzalez, que se encontrava nas terras dos Cinta-Larga e declarou ao delegado lá estar para entregar uma proposta aos índios, acabou deixando na aldeia uma bolsa. Cheia de papéis no mínimo comprometedores. Entre eles, uma procuração da presidente da Companhia de Mineração de Rondônia, Leandra Vivian. De acordo com Walter Blós, coordenador do Grupo Tarefa e assessor da presidência da Funai, a procuração dava a Gonzalez plenos poderes para comercializar diamantes onde quisesse. "Havia ainda uma proposta de se fazer uma cooperativa indígena para vender diamantes para a Companhia de Mineração de Rondônia", contou Blós.

Também foi encontrada uma minuta de convênio entre o Centro Mineiro para a Conservação da Natureza (CMCN), organização vinculada à Universidade Federal de Viçosa, em Minas Gerais, na qual Gonzalez também trabalha como coordenador de projetos, e a Associação Paerenã Indígena Ecológica de Proteção Ambiental, uma das organizações dos Cinta-Larga. Ali estão estabelecidos os compromissos que as partes assumem como a elaboração de planos de manejo específicos, do desenvolvimento social sustentável das comunidades, da construção e manutenção de estradas dentro da reserva e da preservação da biodiversidade local entre outros itens.

Em momento nenhum aparecem escritas as palavras mineração ou garimpo. Apenas se fala em aproveitamento dos recursos renováveis e não-renováveis (estes seriam os diamantes?). A minuta também não tem data, mas está assinada pelo cacique João Cinta-Larga (que achou que poderia rasgar o papel a qualquer momento), por Laércio Couto, presidente da CMCN, por José Roberto Gonzalez, também pela CMCN. O último nome é o de Marco Kalisch, observador de uma organização denominada Great Forest Inc, que entretanto não assinou a minuta. A papelada foi registrada em cartório de Cacoal, em 23 de setembro de 2003.

De posse desses documentos, a Funai reuniu na quarta-feira (22/10) todas as lideranças Cinta-Larga, que decidiram entrar com representação junto ao Ministério Público Federal contra a minuta de convênio. João Cinta-Larga, que assinou a minuta pela Associação Paerenã, foi bastante questionado pelos índios por não tê-los consultado. Além disso, a Associação Pamaré – outra das organizações dos Cinta-Larga e a que congrega o maior número de aldeias – escreveu carta de repúdio a ser enviada ao MPF. Hoje, 24/10, o coordenador do Grupo Tarefa, Walter Blós, irá depor sobre o caso. (Inês Zanchetta, *Notícias Socioambientais/ISA*, 24/10/03)

→ Quem perde na exploração mineral são os índios

No que tange a situação atual, a mineração de diamantes, é importante que se esclareça que os Cinta Larga se

quer sabiam da presença dos diamantes e menos ainda que eles valiam tanto dinheiro. Na verdade essa questão do quanto vale, é importante que se esclareça, mesmo os mais envolvidos com a nossa sociedade não possuem, via de regra, a dimensão real de valores e sabe menos ainda administrar esses recursos, aplicar e fazer render a importância de dinheiro obtido na troca de diamantes por dinheiro. Dizemos troca porque vender implicaria em saber de fato os valores do mercado e aí sim, negociar os ditos pedras por um preço adequado.

Na atual exploração perdem sem dúvidas em primeiro lugar os indígenas, visto que com certeza não possuem até hoje valores acumulados, enquanto empresários, atravessadores e representantes do poder público envolvidos no esquema, ganharam muito dinheiro, enriqueceram. Perde ainda o Estado Brasileiro, pois o subsolo é patrimônio da União de acordo com a Constituição Federal, dependendo para sua exploração de autorização do Congresso Nacional, perde ainda porque o diamante é contrabandeado, não ficando, portanto, no país sequer os impostos. (*Site do Cimi*, 01/11/03)

→ **Garimpeiros declaram vingança aos índios**

Com a retirada dos corpos de cinco garimpeiros de dentro da TI Roosevelt, na última sexta-feira, um verdadeiro clima de guerra toma conta de Espigão do Oeste e região. Os garimpeiros prometem represálias contra os índios, que são acusados por eles de terem matado os cinco mineradores. Apenas funcionários da Funai continuam dentro da reserva Roosevelt. As polícias foram retiradas do local por ordem da Fundação. De acordo com fontes ligadas ao governo do Estado, a recusa da Funai em aceitar a presença da Polícia é mais uma comprovação do descaso e da incapacidade do órgão de administrar o problema. (*Diário da Amazônia*, RO, 03/11/03)

→ **ONU pode denunciar descaso com índios Cinta Larga**

O governo brasileiro corre o risco de ser responsabilizado por entidades internacionais, como a ONU, caso a Funai não libere recursos para o atendimento social dos índios Cinta Larga. Sem esses recursos, os índios podem voltar em breve ao clima de carnificina que se formou há alguns anos em suas terras devido à corrida pelo garimpo de diamantes. A ameaça de nova invasão foi denunciada ontem no Senado pela senadora Fátima Cleide (PT-RO), que manifestou grave preocupação com relação à possibilidade de haver novos assassinatos e roubos das riquezas dos índios rondonienses. (*Página 20*, AC, 11/11/03)

→ **Ação da PF prende quadrilha que contrabandeava diamantes**

A Polícia Federal prendeu, nesta quinta-feira, um policial federal e vários empresários acusados de envolvimento na extração ilegal de diamantes da reserva indígena de Roosevelt. Os presos somam quatro e outros nove mandados de busca e apreensão foram expedidos para ações nas cidades de Vilhena, Cacoal e Juína. O policial é acusado de repassar informações sobre as ações da PF na região, em troca de propina. Será indiciado em corrupção passiva, prevaricação e formação de quadrilha.

Na casa do empresário Renato Marini, em Juína/MT, que já foi preso no ano passado pela PF também por envolvimento com a extração ilegal de diamantes e respondia ao processo em liberdade, foram encontrados quase 200 g de diamantes, o equivalente a mil quilates. Também foram encontrados uma balança de precisão e um revólver calibre 38. Depois de detidos, os presos foram transferidos para a Superintendência Regional da Polícia Federal em Rondônia, na capital Porto Velho, onde devem cumprir a prisão temporária. (*Rondoni- agora*, 13/11/03)

→ **CPI da Garimpagem apresenta relatório**

A CPI da Garimpagem apresentou hoje pela manhã, no gabinete do presidente da Comissão, deputado Haroldo Santos, o relatório dos trabalhos realizados na TI Roosevelt. No relatório, os parlamentares pedem ao Ministro da Justiça uma intervenção federal, e ainda presença do Exército, para garantir paz na região evitando mais mortes e a extração ilegal de diamantes e de outras pedras preciosas. Na reunião, o presidente da CPI afirmou que não conseguiram ouvir os índios por que a FUNAI não permitiu. Também estão solicitando do Ministro da Justiça, a destruição de pistas clandestinas e a remoção de equipamentos que se encontram na reserva, inclusive os enterrados no local. O deputado Carlos do PT sugeriu uma intensa investigação para descobrir se essas pistas estão sendo abertas pelos garimpeiros ou com dinheiro bancado pela própria FUNAI.

No relatório a CPI sugere a legalização da exploração dos diamantes na forma da Constituição Federal, de modo transparente, democrático e legal para que a riqueza possa ser aproveitada, poupando divisas tendo em vista que o Brasil importa diamantes, e permitindo aos índios terem justa participação na riqueza extraída de suas terras. (*Rondonotícias*, 18/11/03)

→ **PM flagra índios Cinta Larga com armas**

Entre os dias 11 e 19 de novembro, o Grupo Tático de Pimenta Bueno realizou diversas blitzes na Estrada do Calcário e nas linhas que dão acesso ao garimpo de diamantes da TI Roosevelt e tiraram de circulação foragidos da Justiça, veículos com chassis adulterado e apreenderam farta munição e armamento letal com quatro índios cinta-larga. Além dos índios, foram detidas sete pessoas. (Carlos P. Macena, *Folha de Rondônia*, 20/11/03)

→ **PF quer evitar confronto com os Cinta Larga**

Há 16 dias decretada, ainda não se sabe se, e quando, as autoridades policiais vão cumprir a ordem de prisão dos índios Josimar Cinta-Larga, Joel Cinta-Larga, Leandro Cinta-Larga (filho do cacique Nacoça Cinta-Larga), Celso Cinta-Larga e Itinha Cinta-Larga (esses dois últimos filhos do cacique Ita Cinta-Larga), apontados como autores do assassinato dos garimpeiros Menevam Alves Cavalcante 'Macarrão', Ferber Marques Farias 'Paraná', Francisco da Silva Farias e Evandro Oliveira Nunes 'Neguinho do Zóião'. A PF agora está com um dilema. Se cumprir a ordem judicial, terá que correr o risco de ter que agir com violência. E é isso que ninguém nem na PF e nem em qualquer outro órgão, quer. (*Folha de Rondônia*, 22/11/03)

→ Trabalho da CPI da Garimpagem é questionado

As lideranças indígenas rondonienses estão questionando o trabalho da "CPI da Garimpagem". Através de um manifesto eles perguntam quais são os objetivos de fato. Algumas lideranças temem que seja apenas para abrir mais uma frente de pressão sobre os Direitos Indígenas, ou até pior, para agilizar a exploração dos recursos minerais em todo o Estado de Rondônia. (*Estadão do Norte, RO, 26/11/03*)

→ PF prende quadrilha envolvida com garimpo ilegal

Uma quadrilha de contrabandistas de pedras preciosas foi presa nesta segunda-feira pela PF. Foram detidas 15 pessoas, entre elas policiais (um agente e um delegado da Polícia Civil de Rondônia e um policial federal), empresário, advogados, contadores e índios. Entre os envolvidos, está Marcos Glikas, considerado um dos maiores contrabandistas de pedras preciosas do Brasil. A investigação da PF, iniciada há quase um ano, detectou que caciques da etnia "cinta larga", promoviam o garimpo ilegal dentro das terras. (*Jornal do Comércio, AM e Radiobrás, DF, 08/03/04*)

→ Garimpeiro acusa índios de chacina

A última chacina ocorrida no ano passado, na reserva Roosevelt, aconteceu no dia 20 de outubro de 2003. Um dos quatro sobreviventes era garimpeiro Antônio Ismério Martins, de 43 anos. Ismério fazia parte do grupo de oito homens que adentrou clandestinamente a reserva Roosevelt. No dia 20 de outubro do ano passado, a metade do grupo foi executada a tiros de chumbeira 12, nas imediações do garimpo de diamantes que fica no rio Laje. Ismério foi entrevistado na véspera do atentado, em Espigão do Oeste, quando contou que viu tudo e como conseguiu fugir juntamente com Pedro Pires Cruz, Adovan Costa Brasil e Geraldo dos Santos. Os quatro foram ouvidos na delegacia de Espigão. O garimpeiro Ismério é o mais contundente dos sobreviventes quanto à autoria da chacina. À reportagem da TV Norte (afiliada da Rede Record), ele disse em Espigão, bastante nervoso que um grupo de 16 índios guerreiros chegou ao acampamento em que ele e seus colegas se encontravam, e começaram a executar um a um os garimpeiros.

Dentre os suspeitos, Ismério identificou alguns índios como Josimar Cinta-Larga, Joel Cinta-Larga, Celso Cinta-Larga, Itinha Cinta-Larga, Bush, filho do cacique Pio, e os irmãos do índio conhecido pelo apelido de Sapecado, outro cacique Cinta-Larga. (*Rondoniagora, 09/04/04*)

→ Policiais federais tentarão conter revolta de garimpeiros

A Funai informou que 30 delegados e agentes da PF já estão seguindo para Espigão d'Oeste para ajudar a conter um levante de garimpeiros rebelados. Eles protestam contra um ataque de índios cinta-larga a um garimpo clandestino que funcionava no interior da reserva indígena Roosevelt. No interior da reserva indígena Roosevelt, onde houve o ataque dos cinta-larga, um helicóptero deve resgatar nas próximas horas os corpos dos garim-

peiros mortos. Um funcionário da Funai está no interior da reserva, localizada a cerca de 100 quilômetros de Espigão d'Oeste. (*Rodrigo Rangel, O Globo, 10/04/04*)

→ Índio é libertado após ser agredido e mantido como refém

O índio Marcelo Cinta-Larga foi libertado no fim da noite, após uma exaustiva negociação comandada pela PF. Capturado nos arredores de Espigão d'Oeste, o índio passou a tarde amarrado pelos garimpeiros a uma árvore na praça central da cidade e, no início da noite, foi levado para um ginásio de esportes. Após ser libertado pelos garimpeiros, por volta da meia-noite, o índio foi levado pela PF para a delegacia federal de Ji-Paraná, onde ficará até a chegada de representantes da Funai.

Os garimpeiros só concordavam em libertar o índio se fossem autorizados pela Funai a entrar na reserva para participar das buscas pelos corpos das vítimas do ataque dos cinta-larga a um garimpo clandestino localizado no interior da reserva indígena Roosevelt. O ataque aconteceu na quarta-feira. Para facilitar a libertação do índio, a Funai chegou a concordar no sábado com a ida de três garimpeiros para a reserva, mas voltou atrás e já descartou essa possibilidade. As buscas dos corpos estão sendo feitas por uma equipe de policiais federais que está no interior da reserva. (*Rodrigo Rangel, O Globo, 11/04/04*)

→ Ministro da Justiça anuncia força-tarefa no garimpo Roosevelt

O ministro da Justiça, Márcio Thomas Bastos, em reunião na noite desta terça-feira em Brasília com a bancada federal de Rondônia e o governador Ivo Cassol (PSDB), anunciou para a próxima semana a vinda de uma força tarefa para verificar in loco toda a situação do garimpo. A partir de hoje, um grupo da PF estará sobrevoando a área para fotografar o local e definir a estratégia de entrada no garimpo. Os parlamentares disseram ao ministro que funcionários da Funai são os principais responsáveis pelas mortes. Conforme denúncia de Haroldo Santos, é o coordenador da Força Tarefa Federal, Valter Bloss, quem atualmente comanda toda a ilegalidade no garimpo. Permite e facilita que os índios continuem extraído e revendendo os diamantes. (*Rondonoticias, 14/04/04*)

→ Garimpeiros armados buscam mortos

A tensão entre índios e garimpeiros na TI Roosevelt pode se agravar ainda mais nas próximas horas. De acordo com a Funai em Brasília, um representante dos garimpeiros telefonou para o superintendente da PF em Porto Velho, delegado Marco Moura, informando que um grupo de vinte homens armados estaria se dirigindo para a reserva para tentar resgatar corpos de vítimas do ataque de índios cinta-larga a um garimpo clandestino de diamante, na quarta-feira.

Uma informação não confirmada pelo governo e repassada ontem para a Funai em Brasília dizia que o sindicato dos garimpeiros informou à PF que o grupo já teria localizado entre 14 e 17 corpos. Em entrevista por telefone ao GLOBO ontem, o cacique Oita Matina Cinta-Larga admitiu que o número de garimpeiros mortos pode ser maior. Oita Matina disse que o ataque aos garimpeiros foi uma resposta à invasão da reserva. (*O Globo, 14/04/04*)

→ Entidade indígena se posiciona sobre invasões garimpeiras

A CUNPIR, entidade indígena que congrega cerca de 52 povos, vem a público, diante dos últimos acontecimentos ocorridos na região de Espigão do Oeste, afirmar que:

- Faz-se necessário que o Ministério da Justiça com o Exército Brasileiro, coloque urgentemente um efetivo de militares na TI Roosevelt, para garantir a proteção física dos indígenas e da terra indígena, até que se regulamente no Estatuto dos Povos Indígenas o uso dos recursos naturais das terras indígenas em benefício dos povos indígenas;

- A CUNPIR entende que, as invasões de garimpeiros, madeireiros, pescadores e outros, provocando a desestruturação nas comunidades indígenas, têm ocorrido pela falta de programas governamentais, não contribuindo com o desenvolvimento sustentável das comunidades indígenas, deixando-nos à mercê da própria sorte. Nós precisamos ter incentivos de políticas públicas para construirmos a gestão de nossas terras, para garantirmos a qualidade de Vida para os filhos e as futuras gerações. (Almir Narayamoga Suruí, *CUNPIR*, RO, 14/04/04)

→ Ao todo são 29 garimpeiros mortos na TI Roosevelt

Com a localização de mais 26 corpos, subiu para 29 o número de mortos no conflito entre índios cinta-larga e garimpeiros ocorrido no último dia 7, na TI. A PF suspeita que os últimos 26 garimpeiros encontrados mortos na TI Roosevelt tenham sido amarrados pelos índios cinta-larga e levados para um local a 2 km da área onde extraíam diamantes. Lá, de acordo com a PF, foram assassinados. Os 26 corpos foram achados na sexta-feira pela Funai e policiais florestais (da PM de Rondônia) que fiscalizam a área indígena. (*Rondonoticias*, 20/04/04)

→ Governo Federal sabia do risco da tragédia

Desde que assumiu o cargo de prefeita de Espigão D'Oeste, em janeiro de 2001, Lúcia Teresa Rodrigues dos Santos (PTB), não parou de enviar mensagens a várias autoridades de Brasília, alertando para os conflitos entre cintas-largas e garimpeiros dentro da TI Roosevelt. Ao concluir que não estava tendo a atenção merecida nos ministérios e órgãos ligados à segurança pública, a prefeita enviou ofício ao presidente Lula, no dia 22 de outubro de 2003, época em que passou a receber com mais intensidade informações sobre conflitos iminentes entre índios e garimpeiros. (*Jornal do Brasil*, 20/04/04)

→ Sem verba, PF abandonou área meses antes do conflito

Por falta de verba, no final do ano passado um grupo de dez policiais federais coordenados pela direção da corporação, em Brasília, foi retirado da terra indígena Roosevelt, em Rondônia. Eles eram remanescentes de uma operação especial da PF no local para evitar um confronto entre índios cinta-larga e garimpeiros. Na mesma época, a CPI do Garimpo da Assembléia Legislativa de Rondônia e o governador do Estado, Ivo Cassol (PSDB), pediram ao ministro Thomaz Bastos (Justiça) uma "inter-

venção federal" para impedir conflitos na área. Cassol, por meio de ofício, fez o mesmo pedido ao presidente Luiz Inácio Lula da Silva. Ontem, o ministro admitiu que o governo federal já sabia dos riscos de conflito na região e reafirmou que o trabalho do governo na região tem sido constante desde o início da gestão. (Eduardo Scolese e Luis Renato Strauss, *Folha de S. Paulo*, 21/04/04)

→ Bispo denuncia negociatas entre empresários, Funai e caciques

Grandes empresários do garimpo que atuam dentro da TI Roosevelt utilizam pistas de pouso da Funai para transportar diamantes extraídos ilegalmente da área. A denúncia é do bispo de Ji-Paraná (RO), d. Antônio Possamai, cuja área de atuação inclui parte da reserva dos cinta-larga. Segundo d. Antônio, a Funai sabe disso e não toma providências.

O bispo sustenta que os pelo menos 29 garimpeiros mortos dentro da área dos cinta-larga são pequenos garimpeiros cuja presença na região fere os interesses dos grandes empresários que têm estreitas relações com alguns caciques. A extração de diamantes em terras indígenas é ilegal. Esses caciques é que teriam ordenado a morte dos garimpeiros. Em resposta às declarações de dom Antônio, a Funai afirmou, em nota divulgada ontem, que a busca de bodes expiatórios não condiz com a profundidade da tragédia e que mais de 4.000 garimpeiros foram retirados da reserva nos últimos cinco anos com o apoio da PF. (Guilherme Bahia, *Folha de S. Paulo*, 22/04/04)

→ Cinta Larga admitem culpa na morte de garimpeiros

Um chefe cinta-larga admitiu a culpa dos índios cinta-larga da TI Roosevelt na morte de 29 garimpeiros e disse ontem que os assassinatos aconteceram depois de seguidos avisos para ficarem longe da área. Em suas primeiras declarações desde as mortes no dia 7 deste mês, o chefe Pio Cinta-Larga afirmou à agência de notícias Associated Press que os índios foram os responsáveis pelas mortes, mas negou que tenha ordenado o ataque ou tomado parte nele. "Há alguns índios muito bravos, e nem sempre o líder pode controlar suas ações", disse. "Nós falamos para eles que não queríamos que eles entrassem aqui e eles continuaram voltando. Os guerreiros perderam a paciência, e foi isso que aconteceu", disse Pio. (Michael Astor, *Folha de S. Paulo*, 22/04/04)

→ Ministro da Justiça pede que índios sejam investigados e julgados

O ministro da Justiça, Márcio Thomaz Bastos, disse ontem que os índios responsáveis pela morte dos garimpeiros em Rondônia devem ser investigados e julgados. Bastos lamentou a tragédia e afirmou que há uma operação envolvendo várias áreas do governo, como a inteligência, o gabinete da segurança institucional e a PF, para tratar da questão considerada por ele "complicada e difícil". Na véspera, Bastos já havia dito que não ocorreu negligência por parte do governo. "Nós tínhamos consciência da gravidade da situação." (Mariângela Gallucci, *O Estado de S. Paulo*, 22/04/04)

→ Legalização de garimpo não é consenso entre ministérios

O governo quer mesmo legalizar a exploração de garimpo de diamantes na reserva Roosevelt (RO), mas o assunto ainda não é consenso entre os ministérios envolvidos no assunto. Desde o início de 2003, o governo realiza debates intermináveis sobre a regulamentação da exploração de minérios em terras indígenas. Quando o conflito entre os cintas-largas e garimpeiros tornou-se iminente, no fim do ano passado, o Ministério da Justiça enviou minuta de projeto de lei sobre o tema ao DNPM, órgão regulamentador, que discordou de pontos da proposta. O MMA também faz ponderações. (*O Estado de S. Paulo*, 23/04/04)

→ Ministro diz que índios continuam garimpando

Uma grande quantidade de índios Cinta Larga continua a exploração do garimpo de diamantes, na reserva Roosevelt. A denúncia foi feita pelo general Jorge Félix, ministro-chefe Gabinete de Segurança Institucional, após sobrevoar a área onde pelo menos 29 garimpeiros foram executados pelos Cinta Larga. Félix vai sugerir – em relatório que será entregue ao presidente Lula – a regulamentação da atividade garimpeira na reserva. Em entrevista à Rede Globo, Félix afirmou ser praticamente impossível para qualquer governo manter a proibição da exploração. A saída, segundo ele, seria a regularização. (Zacarias Lima, *Estadão do Norte*, RO, 23/04/04)

→ PF proíbe índios de garimpar em Rondônia

A Polícia Federal decidiu ontem proibir os índios cintas-largas de garimpar na TI Roosevelt, interior de Rondônia, onde estão instalados. Para o delegado, a determinação é uma forma de evitar o clima de tensão na área, já que os brancos também foram impedidos, anteriormente, de prosseguir com as atividades de garimpo de diamantes. Também ontem, o governo anunciou a intenção de criar uma empresa estatal para gerenciar a extração de minérios em TIs. A proposta, que vem sendo estudada no Planalto, agradou ao presidente Luiz Inácio Lula da Silva, já que resolverá um problema que hoje vem ocorrendo nas principais reservas do País. A pretensão do governo é criar a empresa o mais rápido possível, até mesmo por medida provisória, numa tentativa de impedir novos confrontos entre brancos e índios. O Planalto teme que, após a retirada da PF da área, os garimpeiros voltem para vingar a morte dos 29 companheiros. (Edson Luiz e Eugênia Lopes, *O Estado de S. Paulo*, 27/04/04)

→ PF vendeu armas aos índios, diz cacique Cinta Larga

Em reportagem publicada na edição desta quarta-feira do jornal "O Globo", o cacique Pio Cinta-Larga, um dos chefes da TI Roosevelt, onde houve o massacre de 29 garimpeiros na Semana Santa, diz que policiais federais forneceram armas ilegais para os índios. Essas armas serviam para que as aldeias se protegessem, segundo ele, das invasões de garimpeiros interessados em explorar as jazidas de diamantes. As armas foram vendidas aos índios

em 2002, quando o garimpo foi fechado numa operação da própria PF. (*24 Horas News*, MT, 28/04/04)

→ PF confirma que agente armou índios

O diretor-geral da Polícia Federal, Paulo Lacerda, confirmou ontem que o agente federal Marcos Aurélio Soares Bonfim está entre os suspeitos de fornecer armas aos índios cintas-largas, da reserva Roosevelt. O agente está preso desde o início do ano e é acusado de atuar como segurança do empresário Marcos Glika, apontado pela PF como um dos maiores compradores de diamantes dos cintas-largas. Em entrevista publicada ontem no GLOBO, o cacique Pio Cinta-Larga fez referências ao suposto envolvimento do policial com o contrabando de armas. (Jailton de Carvalho, *O Globo*, 29/04/04)

→ PF investiga coordenador de força-tarefa da Funai

A Polícia Federal abriu inquérito para apurar se o coordenador de uma força-tarefa da Funai, Walter Blós, tem envolvimento com a venda ilegal de diamantes da TI Roosevelt. Blós vem sendo acusado pelo governo de Rondônia. Ontem, em audiência pública na Câmara para debater o massacre, o diretor-geral da PF, Paulo Lacerda, confirmou que um agente da PF era responsável pela venda de armas para os índios cinta-larga, acusados de assassinar os garimpeiros. Na sessão parlamentares voltaram a pedir a demissão do presidente da Funai, Mércio Gomes. (Edson Luiz, *Gazeta de Cuiabá*, MT, 29/04/04)

→ Índios acusam garimpeiros de terem voltado à reserva

Caciques cintas-largas disseram ontem à Polícia Federal que um grupo de garimpeiros, que variava de 40 a 200 pessoas, voltou a invadir a TI Roosevelt para trabalhar na área conhecida como "grota do sossego", onde fica uma jazida de diamantes descoberta recentemente. A presença dos garimpeiros não foi confirmada nem pela Polícia Federal nem pelas Forças Armadas, porque só se consegue chegar à grota a pé. A mata bloqueia a visão do alto. A PF afirma que os próprios índios cintas-largas continuam garimpando na reserva Roosevelt, apesar das barreiras montadas por militares e policiais com o objetivo de impedir a entrada de combustível e alimentação dentro da TI. (Iuri Dantas e Kátia Brasil, *Folha de S. Paulo*, 30/04/04)

→ Funai impede índios de participarem de reunião na Câmara

A participação dos índios Cintas Largas na audiência pública realizada pela Comissão da Amazônia e Desenvolvimento Regional da Câmara dos Deputados foi vetada pela Funai que também não enviou representantes. Esta é a quarta audiência realizada para tratar do assunto [*o massacre de 29 garimpeiros*].

O juiz de direito da Comarca de Espigão do Oeste, Leonel Pereira da Rocha, confirmou aos deputados que existem mais de 20 inquéritos criminais, relativos a homicídios e estupros, parados no fórum local porque a Funai impede a notificação dos índios. A Comissão Externa da Câmara dos Deputados, que ouviu os sobreviventes do massacre, será recebida pelo ministro Aldo Rebelo, na

Mídia trata conflito de maneira superficial

Duas semanas após o conflito entre cintas-largas e garimpeiros no interior da reserva indígena Roosevelt, no Rondônia, os jornais ainda não foram capazes de oferecer uma inteligibilidade mínima ao caso.

Existem pelo menos meia dúzia de razões para explicar a negligência da cobertura da mídia envolvendo os choques intermináveis entre índios e “brancos”, terminologia que denuncia uma interpretação tosca, influenciada pelos faroestes de John Wayne.

Um deles deve-se ao fato de publishers e seus comandados, diretores e secretários de redação, serem completamente analfabetos em assuntos indígenas, o que sugere um desconhecimento do Brasil profundo e a possibilidade de estarem, neste momento, amplificando essa ignorância entre os leitores.

Outra razão está relacionada a um conceito acalentado por Cândido Rondon nos primeiros tempos (1910) do Serviço de Proteção ao Índio (SPI), precursor da atual Funai. Rondon acreditou, nesses primeiros tempos, num processo de assimilação cultural. Mas reformulou seu pensamento e com isso alimentou metodologicamente os irmãos Villas Boas, que preservaram pelo menos 15 etnias indígenas, abrigando esses povos na reserva indígena do Xingu.

Rondon, ele próprio descendente dos terenas do Mato Grosso, repeliu sua formação positivista ao se dar conta de que integrar o índio à sociedade nacional equivalia simplesmente a um assassinato cultural. Ainda assim, durante o governo militar, os generais se esforçaram para materializar o que lhes pareceu uma solução ideal. A quarta de uma série de razões possíveis para explicar a negligência da mídia em relação às questões indíge-

nas, como se fossem acidentes pontuais (e não a manifestação de um processo que reflete contradições no núcleo do poder político nacional, velho de 500 anos) é simplesmente a recusa em investir em reportagem. Afinal, a redação só gera despesas. Seria possível acrescentar aqui uma série de outras razões, mas isso não é o mais relevante neste momento.

O fato mais significativo, para permitir alguma contextualização histórica e uma interpretação possível neste choque mais recente entre cintas-largas e garimpeiros não foi mencionado até agora por nenhum jornal. Trata-se de um crime com um conteúdo de violência que chocou o mundo e ficou internacionalmente conhecido como Massacre do Paralelo 11.

O Massacre do Paralelo 11, como foi definido pela imprensa da época, incluiu do roubo ao estupro, passando por grilagem, assassinato, suborno, tortura dos índios Cinta-Larga além de outros comportamentos que chocaram os membros da comissão investigativa. Este choque mais recente entre cintas-largas e garimpeiros ainda foi precedido de uma série de fatos sintomáticos nos últimos anos.

Tomar os cintas-largas por assassinos frios e impiedosos é apagar toda a história de mutilações que eles e outros povos indígenas sofreram. Da mesma forma, julgar os garimpeiros apenas como foras-da-lei é um equívoco. Garimpeiros, em boa parte dos casos, são homens e mulheres desenraizados. Levam com eles, nas profundezas da floresta, suas próprias histórias de horror.

(Trechos do artigo de Ulisses Capozzoli, publicado no *Observatório da Imprensa Online*, SP, 20/04/04)

chefia parlamentar da Casa Civil da Presidência da República. Eles vão pedir intervenção federal, se possível militar, na TI Roosevelt. Os parlamentares estariam contrariados com a “falta de respeito” da Funai, que não cumpre mandados judiciais, nem sequer as solicitações do Congresso Nacional para que envie seus representantes. (*Rondonotícias*, 05/05/04)

→ Chefes Cinta Larga decidiram fechar o garimpo

Índios cintas-largas decidiram desativar até o dia 12 o garimpo da gruta do Lage, o único que, segundo eles, está em atividade dentro da TI Roosevelt. O garimpo de diamantes funciona há seis meses tocado pelos próprios indígenas. A decisão foi tomada em uma reunião de 30 líderes cintas-largas na manhã de anteontem na aldeia do cacique João Bravo Cinta Larga.

Os índios solicitaram uma reunião, na próxima semana, com o presidente Luiz Inácio Lula da Silva e os ministros Márcio Thomaz Bastos (Justiça) e Dilma Rousseff (Minas e Energia) para discutir a regularização da exploração de diamantes por eles em suas terras. “Nós vamos parar [o garimpo] só até conversar com Lula. Vamos lá conversar com ele e depois passar tudo para a comunidade”, disse João Bravo, que pretende ir a Brasília com mais 14 lideranças. (*Kátia Brasil, Folha de S. Paulo*, 09/05/04)

→ Funai aponta duas soluções para conflitos entre índios e garimpeiros

O presidente da Funai, Mércio Pereira Gomes, enfim, compareceu na quarta-feira (12/5) à 3ª audiência pública na Câmara dos Deputados sobre o conflito entre índios e garimpeiros na TI Roosevelt no início de abril. Também eram aguardadas as presenças de João Bravo Cinta-Larga, Nacoça Cinta-Larga e Pio Cinta-Larga, que não compareceram. De acordo com Gomes, a regulamentação de exploração de minérios em TIs deve se dar ou por meio da ampliação do órgão indigenista, ou pela criação de uma empresa estatal. Mércio destacou a necessidade da Câmara criar uma comissão para regulamentar a exploração de minérios e o aproveitamento de recursos hídricos em TIs, citando as diversas usinas hidrelétricas previstas na Amazônia. “Sem isso, estaremos presos a todas as possibilidades de conflitos.” (*Cristiane Fontes, Notícias Socioambientais/ISA*, 14/05/04)

→ Famílias de garimpeiros mortos podem ser indenizadas

As famílias dos 29 garimpeiros que foram mortos no dia 7 de abril no garimpo Roosevelt serão indenizadas. O senador Valdir Raupp (PMDB-RO) apresentou ontem projeto de lei que concede indenização às famílias dos garimpeiros mortos pelos índios da tribo cinta-larga, na TI Roose-

velt, em Rondônia. De acordo com a proposta, a indenização terá o valor de cem salários mínimos vigentes à época do pagamento e será deduzida de qualquer indenização que a União venha a desembolsar em razão do episódio ocorrido na reserva em abril passado. "Longe de pretender eliminar a dor sofrida pelos familiares dos mortos, esse projeto visa dar alento aos dependentes das vítimas e possibilitar que continuem suas vidas com um mínimo de dignidade, sem experimentar grandes privações materiais, ao menos nessa difícil fase de adaptação à ausência daqueles que representavam a força de trabalho familiar", disse o senador. (*Rondonotícias*, 21/05/04)

→ Mais um Cinta Larga assassinado

Enquanto o governador Ivo Cassol repetia no Senado que Rondônia "tem muita terra e muito diamante para pouco índio", mais um jovem indígena tombou com um tiro nas costas na última terça (18). O dia amanheceu com mais um capítulo do genocídio "invisível": um jovem Cinta Larga assassinado com um tiro nas costas, em Espigão do Oeste, quando voltava para casa na garupa de uma motocicleta. No momento do disparo, era anunciada mais uma nova invasão à área indígena por cerca de 500 garimpeiros armados.

O atual quadro de genocídio contra os Cintas-Largas foi denunciado em representação enviada ao Ministério da Justiça, ao Ministério Público Federal, à Procuradoria de Rondônia e Mato Grosso e a Secretaria Especial de Direitos Humanos, na reunião do Fórum Permanente dos Povos Indígenas da Organização das Nações Unidas (ONU), em Nova Iorque (EUA). Medidas judiciais e cautelares em favor da vida e integridade dos Cintas-Largas estão em andamento na Organização dos Estados Americanos (OEA) e na própria ONU, bem como em todas as instâncias de decisão administrativa e judicial no Brasil. (Fátima Cleide é senadora da República pelo PT de Rondônia. Artigo publicado no *Rondoniagora*, 24/05/04)

→ Índios serão interrogados na próxima semana

A partir da próxima semana a Polícia Federal passará a colher os depoimentos dos silvícolas. Estima-se que sessenta índios deverão ser interrogados a princípio, mas esse número pode aumentar à medida que forem surgindo novas suspeitas. Por questões de segurança, a PF decidiu que vai ouvir os índios no interior da aldeia, estratégia adotada para evitar um possível confronto com os garimpeiros. (*Rondoniagora*, 03/06/04)

→ Cinta Larga dão prazo para governo legalizar garimpo

Os índios cintas-largas deram nesta segunda-feira (30) prazo de 15 dias para o governo federal legalizar o garimpo de diamantes na TI Roosevelt. O garimpo está fechado desde abril passado, quando 29 garimpeiros foram mortos por índios após invadirem a terra indígena em busca de diamantes. Segundo o gerente do garimpo, Pandere Cinta-Larga, 30, "se o governo não resolver", os índios vão reativar a extração de diamantes. (*Folha de S. Paulo*, 30/08/04)

→ Presidente deve assinar decreto sobre garimpo

O presidente Luiz Inácio Lula da Silva deve assinar nesta semana um decreto regulamentando a extração de pedras preciosas em terras indígenas, atividade hoje não devidamente regulada em lei.

O texto permitirá a exploração das jazidas por empresas, que deverão pagar royalties aos índios, mas institui "moratória" de um ano. Durante esse período, o DNPM vai realizar estudos sobre o tamanho das reservas, de modo a estabelecer os lotes para as futuras licitações. A idéia é criar áreas especiais nas reservas para serem licitadas. A dificuldade do governo na elaboração do texto é que algumas reservas têm jazidas sob toda sua extensão. A saída encontrada por prever decisões caso a caso. (Iuri Dantas, *Folha de S. Paulo*, 31/08/04)

[O decreto foi assinado no dia 17/09 e publicado no *Diário Oficial* no dia 20/09. Embora enfatize a fiscalização da mineração nas áreas dos índios Cinta Larga, aplica-se a todas as terras indígenas – ver *Regulamentação da mineração em TIs*, pág. 140]

→ STJ investiga governador de RO por extração de diamantes

O governador de Rondônia, Ivo Cassol (PSDB), está sendo investigado sob suspeita de envolvimento na extração ilegal de diamantes na TI Roosevelt. O inquérito, pedido pelo Ministério Público Federal, transcorre em sigilo no Superior Tribunal de Justiça. Cassol nega envolvimento. As suspeitas começaram em março último, quando o doleiro Marcos Glikas foi preso em Porto Velho (RO) com cerca de mil quilates de diamantes. As pedras vinham da reserva indígena. Glikas disse que agia com o consentimento de Cassol e o arrolou como testemunha de defesa no processo. Como prova do suposto relacionamento entre ambos, apresentou fotos de reunião no palácio do governo, em 2003, em que apareciam juntos. (Elvira Lobato, *Folha de S. Paulo*, 05/10/04)

→ Governador de RO nega envolvimento com garimpo ilegal

O governador Ivo Cassol declarou à *Folha* que não acredita que os caciques cintas-largas o tenham acusado de condicionar melhorias na TI Roosevelt à permissão para extrair diamantes na área. Cassol diz que está pagando o preço por ter denunciado publicamente a existência do garimpo ilegal na reserva e por ter defendido a legalização da extração mineral na terra indígena. "Estão querendo tapar o sol com a peneira. Se eu tivesse envolvimento [com o contrabando], não teria denunciado. Teria ficado quieto e comido junto. Não estou no governo para me ajeitar." O governador negou conhecer o doleiro Marcos Glikas. Disse que a foto em que participam de uma reunião no palácio do governo refere-se a um evento corriqueiro em sua função de governador e que, se o vir, não saberá quem é. (*Folha de S. Paulo*, 05/10/04)

→ PF investiga envolvimento de empresas estrangeiras com o garimpo ilegal

A PF investiga o envolvimento de empresas estrangeiras de mineração com o contrabando de diamantes em Ron-

dônia, Minas Gerais, Goiás e Mato Grosso. Pelo menos oito empresas estão sob investigação. A primeira empresa intimada foi a Mineração Paraguaçu, que tem como acionista a empresa canadense Vaaldiam Resources. Ela despertou a atenção da PF em maio deste ano, quando transferiu sua sede para Espigão do Oeste.

Segundo o delegado Mauro Spósito, multinacionais se instalaram nas imediações da reserva indígena a pretexto de pesquisar a existência de diamantes, ouro e outros minerais. A PF desconfia que a pesquisa seja apenas fachada para atividades ilegais. "A suspeita maior é a de que elas façam contrabando de diamante. Não acreditamos que estejam pesquisando", diz o delegado. Segundo ele, um fato comum às empresas investigadas é que elas têm sede em paraísos fiscais. Spósito trabalha com mais duas hipóteses para explicar o interesse das multinacionais pelas áreas de garimpo: conter a produção para evitar a desvalorização da pedra no mercado internacional e assegurar a prioridade na exploração. (Elvira Lobato, *Folha de S. Paulo*, 15/11/04)

→ 300 garimpeiros ainda estão na reserva Roosevelt

Cerca de 300 garimpeiros voltaram a trabalhar na extração de diamantes no interior da reserva, segundo informação do Sindicato dos Garimpeiros do Estado de Rondônia e da Prefeitura de Espigão do Oeste, município vizinho à reserva. A prefeita Lúcia Tereza Santos (PTB) disse que o garimpo nunca parou, mas que há três semanas aumentou o fluxo de homens na reserva. Os próprios índios, segundo ela, escolhem os garimpeiros. (*Folha de S. Paulo*, 15/11/04)

→ Índios serão indiciados pela PF

A Polícia Federal de Vilhena (RO) encerrou nesta quarta-feira as investigações sobre as mortes de 29 garimpeiros na TI Roosevelt, em abril deste ano, com o indiciamento de pelo menos dez índios cintas-largas, entre eles caciques e guerreiros. O relatório, que ainda está sendo concluído, pode trazer mais nomes. Segundo a polícia, foram indiciados sob a acusação de serem mandantes dos crimes o gerente do garimpo que funcionava dentro da terra indígena, Panderê Cinta Larga, os caciques Nacoça Pio Cinta Larga e Carlão Cinta Larga e o guerreiro Zé Paulo Cinta Larga, entre outros. Os índios deverão ser apresentados na delegacia pela Funai para a formalização dos indiciamentos. (*Rondoniagora*, 17/11/04)

→ Governo Federal autoriza venda de diamantes dos Cintas Largas

A Presidência da República por meio da Casa Civil para Assuntos Jurídicos editou Medida Provisória (nº 225), de 22 de novembro de 2004, autorizando a Caixa Econômica Federal a arrecadar e alienar os diamantes brutos em poder dos indígenas Cintas-Largas habitantes das Terras Indígenas Roosevelt, Parque Indígena Aripuanã, Serra Morena e Aripuanã. O procedimento de arrecadação terá a duração de quinze dias e vai restringir-se aos diamantes brutos já extraídos pelos indígenas Cintas-Largas, conforme a MP. A venda dos diamantes coletados ocorrerá em leilões públicos, com o dinheiro sendo repassado para os índios. De acordo com a MP,

os diamantes brutos serão submetidos a exame pericial pela Caixa Econômica Federal, que emitirá recibo em nome do indígena ou da associação. (*Rondonotícias*, RO, 23/11/04)

→ PSDB questiona medida provisória que autorizou venda de diamantes

O PSDB ajuizou no Supremo Tribunal Federal (STF) uma Ação Direta de Inconstitucionalidade com pedido de medida cautelar, questionando a validade da Medida Provisória, que autoriza a Caixa Econômica Federal, por tempo e caráter excepcional, a arrecadar diamantes brutos em poder dos indígenas das Terras Roosevelt, Parque Indígena Aripuanã. Os advogados do partido alegam que essa MP teria violado a Constituição Federal. Esses dispositivos asseveram que cabe exclusivamente ao Congresso Nacional autorizar, nas terras indígenas, a exploração e o aproveitamento de riquezas minerais. O PSDB afirma ainda que a medida provisória destruiu "todo um arcabouço legal construído em torno da regularização das atividades garimpeiras", afrontando, por exemplo, a Lei, que não permite a prática de garimpo em TIs e afirma constituir crime a retirada de minérios sem permissão ou licença. (*24 Horas News*, MT, 25/11/04)

→ Empresas formam cartel para exploração de diamantes

Investigação da PF aponta a existência de formação de cartel para dominar a pesquisa de minerais, principalmente diamantes, no entorno da TI Roosevelt. Ao menos dez empresas que têm autorização do DNPM para fazer pesquisas na área possuem os mesmos sócios e acionistas de multinacionais.

"Elas [as empresas] fizeram uma cartelização dos alvarás de pesquisa com o objetivo de dominar todas as áreas de produção", disse o delegado da PF Mauro Spósito, coordenador da Operação Roosevelt, que tem objetivo de paralisar o garimpo ilegal e o contrabando de pedras preciosas.

Nas dez empresas investigadas, os principais sócios são acionistas ou sócios de multinacionais que também receberam alvarás de pesquisa de minérios. Para a PF, isso indica que estão a serviço das multinacionais – que, assim, podem explorar área maior do que seus alvarás permitem.

Segundo Arcoverde, o DNPM outorga alvarás para pesquisas nas imediações da reserva porque as sondagens são promissoras. "Esperamos que se ache alguma jazida fora da reserva, porque teríamos uma mineração organizada, gerando renda à região", afirmou. (Kátia Brasil, *Diário de Cuiabá*, MT, 04/12/04)

→ Cinta Larga entregaram o maquinário do garimpo clandestino

Os índios cinta-larga da reserva Roosevelt atenderam ao pedido do governo federal e entregaram todo o maquinário do garimpo clandestino que funcionava em suas terras. Ontem, o técnico indigenista da Funai Izanoel dos Santos Sodré concluiu a retirada das 302 resumidoras – equipamento usado na exploração de diamantes. (*Correio Braziliense*, 16/12/04)

→ Com o fim do garimpo, Funai busca alternativa de renda

A interrupção da atividade garimpeira deixou os índios sem os recursos que auferiam com a produção da venda dos diamantes, o que obriga a Funai promover outras ações com vistas a suprir essa fonte de renda. Várias alternativas já estão em estudo pela Funai. O presidente Mércio Gomes irá brevemente à TI Roosevelt, provavelmente na primeira quinzena do mês de janeiro próximo acertar com os índios um plano de atividades, de curto, médio e longo prazos, que dê à comunidade Cinta-Larga melhor qualidade de vida, sem a necessidade das atividades mineradoras. "Pelo menos até que a atividade seja regulamentada pelo Congresso Nacional", informou Izanoel. Os projetos em elaboração pela Funai prevêem a implantação de projetos de piscicultura, roças tradicionais e incentivo à produção de artesanatos, entre outras práticas tradicionais do grupo. (*Site da Funai*, 17/12/04)

→ Caixa Econômica leiloará diamantes dos Cinta Larga no final do mês

A Caixa Econômica Federal (CEF) vai realizar no final de janeiro o leilão dos diamantes recebidos dos índios Cinta Larga, da TI Roosevelt em Rondônia. Os índios receberão todo o dinheiro após o leilão, informa a assessoria da CEF. De acordo com o delegado federal Mauro Spósito, a situação na reserva está tranquila. A PF e a Funai vêm realizando fiscalizações para evitar a entrada de máquinas e garimpeiros no local. No ano passado, o governo regulamentou a proibição da extração de diamantes em terras indígenas. Para evitar a entrada de garimpeiros na reserva foram armadas quatro barreiras fixas e um grupo móvel. Além disso, foi montada uma equipe integrada por policiais federais, servidores da Funai e índios, para fiscalizar as áreas de garimpo. (*Radiobrás*, DF, 05/01/05)

→ Dinheiro de leilão pagará dívidas com garimpeiros, diz cacique

A maior parte dos R\$ 716 mil arrecadados no leilão de diamantes organizado pela Caixa Econômica Federal, realizado na última quarta-feira (2/2) no Rio de Janeiro, será destinada à liquidação de dívidas dos Cinta Larga que vivem nas TIs Roosevelt e Parque Aripuanã com os proprietários das máquinas utilizadas no garimpo. A afirmação é do cacique Nacoça Pio Cinta Larga. "A gente vai pagar nossas dívidas e investir o que sobrar em infraestrutura para o gado, como ração e cerca".

Pio Cinta Larga é um dos dez índios indiciados pela PF no inquérito que apura o assassinato dos garimpeiros. A investigação ainda não foi concluída e o inquérito corre em segredo de justiça na 1ª Vara Federal em Porto Velho. O cacique afirma que os Cinta-Larga desejam a regulamentação definitiva da atividade de extração dos diamantes. Isso permitiria, em sua opinião, a sustentabilidade econômica das comunidades indígenas. "Hoje falta de tudo nas aldeias, principalmente remédios".

Pio Cinta Larga diz que o garimpo na Roosevelt está "quieto", mas que a relação com os donos das máquinas utilizadas na extração dos diamantes permanece desfavorável aos índios. "De cada 30 mil reais tirados das minas, 65% fica com os brancos e apenas 25% com nosso

povo". Ele diz que os 10% restantes são destinados a cobrir os custos da atividade. A indigenista Maria Inês Hargreaves, que trabalha com os Cinta Larga em Rondônia e no Mato Grosso há 23 anos, afirma que eles precisam de um plano de gestão financeira para aproveitar os recursos oriundos da venda das pedras – caso a atividade seja regulamentada definitivamente.

Maria Inês esteve em dezembro passado nas terras Cinta Larga. Ela conta que os índios não acreditavam que o leilão da Caixa Econômica Federal fosse de fato reverter em algo significativo para suas comunidades. Para a indigenista, a quantidade leiloada – 665 quilates – é uma fração do que é comprado pelos contrabandistas. "Como os Cinta-Larga dependem dos chefes do contrabando, já que tentam dar conta disso sozinhos e não conseguem, são pressionados a não negociar com órgãos oficiais e têm dificuldade em confiar no Governo Federal, provavelmente os grandes estoques não foram negociados", afirma. (Bruno Weis, *Notícias Socioambientais/ISA*, 04/02/05)

→ Cinta Larga reclamam da demora do governo em cumprir acordo

Descontentes com a demora do pagamento e o preço alcançado pelos diamantes retirados da TI Roosevelt e leiloados pela Caixa Econômica Federal no início deste mês, caciques Cinta Larga prometem recorrer a organismos internacionais como ONU, OEA e União Européia, além da imprensa, para reclamar contra o "descaso" com que estariam sendo tratados pelo governo brasileiro. Assinado por um grupo de caciques, entre os quais estão Nacoça Pio, Roberto e Zico Cita Larga, os índios reclamam que o governo teria se comprometido em pagar pelas pedras retiradas da reserva pelos índios num prazo de 15 dias depois da desativação do garimpo, "mas já se passam 70 dias e não conseguimos receber esses valores", dizem eles, reclamando das "dívidas atrasadas, acrescidas de multas e juros de mora, além do abalo de crédito e da demora do aporte financeiro prometido pela Funai, que nunca chegou", segundo o cinta-larga. Outra reclamação é quanto aos valores pagos pelas pedras no leilão promovido pela Caixa. "Achávamos que os valores seriam superiores aos praticados com atravessadores aqui na região, pois tantas vezes nos xingaram de babacas, dizendo que dávamos de graça uma riqueza de tão alto valor, para nossa decepção recebemos o comunicado dando conta de que as pedras mais valiosas que dispúnhamos foram negociadas muito abaixo do valor que esperávamos". (*Diário da Amazônia*, 17/02/05)

→ Garimpendo dívidas

Ainda não é agora que os índios cintas-largas, de Rondônia, vão sair da lama. Há duas semanas a Caixa Econômica Federal depositou R\$ 437 mil em contas correntes abertas em nome de nove membros da tribo. A quantia vem do leilão de diamantes extraídos pelos índios de suas terras no ano passado. Seria uma tentativa de ajudá-los depois que o assassinato de 29 garimpeiros por um grupo de índios, em abril de 2004, mostrou a extração ilegal na região. A maior parte do dinheiro, no entanto, deverá passar rapidamente para as mãos de comerciantes da região ligados ao contrabando internacional de pedras

preciosas. É a eles que os cintas-largas estão há anos amarrados por débitos milionários. O mais cruel é que essas dívidas seriam superfaturadas ou ilegais, segundo a Funai e a PF.

“Esse dinheiro vai acabar beneficiando criminosos”, diz o delegado da PF em Rondônia, Mauro Spósito. Para ele, os comerciantes credores dos índios estão diretamente ligados aos garimpeiros que intermedeiam o contrabando das pedras para o exterior. Funcionários da Funai estimam que, em pouco mais de um mês, o dinheiro repassado pela Caixa aos índios terá escoado por mãos brancas sem deixar rastros de melhoria nas aldeias. “A maior parte vai ser usada para pagar dívidas com oficina mecânica, posto de gasolina e supermercado”, diz Pio Cinta-Larga um dos líderes do grupo. “A gente achava que o garimpeiro trabalhava cada um por si, mas eles trabalham para gente de fora, da Bélgica”, diz.

Depois de os cintas-largas venderem as madeiras valiosas da floresta na década de 80, sua fonte de renda passou a ser o comércio de pedras com os intermediadores do contrabando. Com o que faturaram garimpando, os líderes cintas-largas compraram caminhonetes, imóveis, adquiriram antena de TV por satélite e até puseram suas crianças em escolas particulares nas cidades. Sempre se endividando. Os atravessadores de pedras, dizem os indigenistas, incorporaram o estilo madeireiro de manter os índios endividados.

“Os índios não vão a uma concessionária comprar um carro diretamente. Eles compram de atravessadores e assinam notas promissórias”, diz Izanoel dos Santos Sodré, de 54 anos, responsável pela supervisão das ações da Funai na Amazônia Ocidental. Os juros cobrados dos índios são de agiota. Um dos índios comprou um Toyota (avaliado em R\$ 90 mil) e, três meses depois, já devia R\$ 240 mil, conta Sodré. (*Revista Época*, 04/03/05)

→ Garimpeiros continuam atuando em Roosevelt

Nove garimpeiros foram presos em flagrante dentro da TI Roosevelt. Em depoimento à Polícia Federal, os garimpeiros disseram que entraram no interior da reserva com o consentimento das lideranças dos Cinta Larga. A PF vai ouvir as lideranças indígenas.

A prisão de novos garimpeiros dentro da Reserva Roosevelt indica a volta do funcionamento do garimpo. A retomada das atividades ilegais de extração de diamantes já havia sido denunciada pelo senador Valdir Raupp (PMDB) em pronunciamento no Senado Federal. (*Estadão do Norte*, RO, 07/04/05)

→ Invasão continua no Garimpo Roosevelt

Um ano após o massacre de 29 garimpeiros feito por índios cintas-largas dentro da TI Roosevelt, a área ainda é invadida por homens em busca de diamantes, informou hoje a PF. O delegado da PF Mauro Spósito disse que, na semana passada, ocorreram quatro prisões de garimpeiros que invadiram a reserva, e, “toda a semana”, há pelo menos um caso. Spósito afirmou que o garimpo está desativado desde o massacre, e que os garimpeiros invasores tentam achar pedras preciosas com bateia (recipiente de metal ou madeira usado para revolver cascalho). O delegado disse que garimpeiros pegos na área foram levados a presídios. (Hudson Corrêa, *Folha de S. Paulo*, 13/04/05)

→ PF indicia funcionário da Funai e 23 índios por massacre de garimpeiros

A PF indiciou o funcionário da Funai Walter Fontoura Blós e 23 índios cintas-largas pelo massacre de 29 garimpeiros, ocorrido dia 7 de abril de 2004 dentro da TI Roosevelt. O inquérito, concluído ontem, corre em segredo de Justiça. Segundo informações da PF, Blós e os índios foram indiciados com base no artigo 121 do Código Penal, parágrafo 2º, que define homicídio qualificado, e nos incisos três (emprego de tortura), quatro (emboscada) e cinco (ocultação do crime). O inquérito será enviado à Justiça Federal. O Ministério Público Federal poderá então oferecer denúncia (acusação formal) contra os indiciados ou pedir mais investigação à PF. Na época do massacre, Blós era o chefe de um grupo tarefa da Funai encarregado de resolver o conflito entre garimpeiros e índios. (Hudson Corrêa, *Folha de S. Paulo*, 11/04/05)

O que saiu na imprensa - Geral

YANOMAMI

A pressão constante dos garimpeiros na TI Yanomami

Nos últimos anos da década de 80 do século passado, o Brasil e o mundo assistiam, pela TV e pelos jornais, a invasão garimpeira na terra dos Yanomami. Essas fontes traziam denúncias da grave situação em que esses índios se encontravam, com as inúmeras mortes por malária e outras doenças e conseqüentemente a fome, trazidas pelo garimpo. Era a possibilidade de um genocídio às vistas de todos. A invasão tornou-se maciça e incontrolável, chegando à cerca de 40 mil garimpeiros, principalmente nos anos de 1988/89, época em que o governo Sarney dividiu, demarcou e homologou a Terra Indígena (TI) Yanomami em 19 "ilhas" cercadas pelas Florestas Nacionais de Roraima e do Amazonas (unidades de conservação para exploração madeireira com manejo). Era uma forma de liberar oficiosamente o garimpo, já que é impossível no meio da floresta, os garimpeiros respeitarem as "ilhas". Além disso, Sarney criou, através de decretos, duas reservas garimpeiras: Uraricoera e Catrimani-Couto Magalhães, na Flona de Roraima.

O presidente Collor, no primeiro mês de seu governo (março de 1990), mandou dinamitar as 110 pistas clandestinas de garimpos na TI Yanomami. Após várias expulsões e retorno dos garimpeiros, a grande maioria foi retirada, mas persistiam garimpos, que variavam em termos numéricos. Em 1991, Collor revogou os decretos que reduziram a terra Yanomami, e os decretos que criaram as Reservas Garimpeiras. E determinou que fossem refeitos os estudos de identificação e delimitação da terra indígena, que foi finalmente demarcada e homologada de forma contínua pouco antes da Conferência Rio 92.

A permanência de grupos garimpeiros na TI homologada resultou, em agosto de 1993, no massacre de Haximu, quando 16 Yanomami foram mortos e tiveram a aldeia queimada. Essa ação bárbara provocou profunda indignação nacional e internacional.

A presença garimpeira persiste até os dias de hoje, aumentando e diminuindo de acordo com o valor do ouro no mercado, e com as ações de expulsão, realizadas pela Polícia Federal (PF) e Fundação Nacional do Índio (Funai), como demonstram as notícias dos últimos quatro anos aqui publicadas.

Para saber mais sobre as invasões garimpeiras e o Massacre dos Yanomami de Haximu ver "Povos Indígenas no Brasil 1991/1995 - ISA, 1996".

Segue o resumo das notícias dos últimos quatro anos.

→ Yanomami do Rio Cauaboris contra exploração mineral

"Nós não queremos nenhum tipo de maquinário dentro da nossa área, pois nós, Yanomami, somos contra as balsas. Nós, Yanomami, queremos preservar os nossos rios, lagos, peixes e caça". Este é um trecho da carta assinada pelo Conselho Administrativo da Associação Yanomami do Rio Cauaboris (Ayrca) que foi enviada ao ex-presidente do Congresso Nacional, senador Antônio Carlos Magalhães, em 04/01/01. O conteúdo dessa carta foi uma reação a um requerimento enviado anteriormente ao referido senador (em 22/11/00), assinado por alguns índios, no qual era solicitada a colocação em pauta no Congresso Nacional da questão relacionada à exploração do subsolo das terras indígenas ou, caso fosse impossível, uma autorização especial para a exploração mineral em suas terras.

O episódio serviu para demonstrar que os Yanomami do Rio Cauaboris desconheciam o citado requerimento, como também para reafirmar o desinteresse pela exploração do subsolo de suas terras. Na carta-resposta, a Ayrca afirma que nunca teve participação na elaboração do requerimento e que esse foi produzido na ausência dos líderes e da diretoria da associação. Os autores do requerimento desautorizado pela Ayrca seriam, principalmente, o índio Júlio Góes e o militar conhecido como Sargento Félix, que serve no 5º BIS, em São Gabriel da Cachoeira (AM). (CCPY - Boletim Yanomami nº 10, 02/01)

→ Índios querem invasores fora

Quarenta e três fazendas e cerca de 500 garimpeiros, de acordo com informações da Funai, continuam a perturbar a vida dos índios ianomâmis após dez anos da demarcação de seu território tradicional, entre os Estados do Amazonas e Roraima. Os ianomâmis mostraram-se preocupados com o futuro das aldeias ante a devastação das matas, poluição dos rios e igarapés, e surgimento de doenças. Ao longo da BR-210 (Perimetral Norte), construída na década de 70 e que corta a terra dos ianomâmis, num trecho de 105 quilômetros dentro da floresta, é visível a devastação de imensa área.

Em outras regiões, sobretudo Catrimani, Paapiu e Parafuri, é o garimpo que causa transtornos, como poluição dos igarapés, destruição da mata para construção de pistas de pouso, disseminação de doenças, desaparecimento de animais de caça e pesca, e desestruturação social nas malocas com a introdução de comportamentos antes inexistentes entre os índios. Eles temem a ocorrência de massacres tal como na década de 80, quando a invasão de seu território por mais de 40 mil garimpeiros custou a vida de 20% da população. (A Crítica, AM, 03/11/02)

→ Garimpeiros intensificam invasão

Desde agosto último, os garimpeiros intensificaram a invasão à TI Yanomami. A cada dois ou três dias, um avião

chega à área com uma nova leva de invasores, sem esbarrar em qualquer obstáculo oficial, em defesa dos direitos indígena e do patrimônio da União. A existência das bases militares na TI Yanomami (Maturacá, Surucucus, Auaris) não inibem a ação dos invasores, que chegam a estimular conflitos entre os próprios Yanomami ao lhes darem espingardas e munição. Nos últimos quatro meses, seis índios foram mortos e outros quatro feridos gravemente por disparos dessas armas.

Relato da equipe local de saúde da ONG URIHI Saúde Yanomami do último dia 15 revela que, para facilitar sua presença ilegal nas áreas de mineração, os garimpeiros têm aliciado os Yanomami com presentes de comida e armas. Além disso, têm sido vetores da disseminação de doenças, principalmente doenças sexualmente transmissíveis, ao se envolverem com as mulheres indígenas. Para cooptar os índios, os garimpeiros oferecem também panelas, gravadores e outros utensílios. (CCPY - Boletim Yanomami nº 34, 27/02/03)

→ Yanomami solicitam providências ao Ministério Público

Pelo menos mil garimpeiros estão na TI Ianomami, em Roraima, na fronteira com a Venezuela. Dois a três aviões bimotores pousam no território todas as semanas, levando homens em busca de ouro. As denúncias foram feitas pela assembléia anual ianomami que reuniu 217 líderes de 41 aldeias. Eles encaminharam documento ao Ministério Público Federal, em Brasília, pedindo providências para a retirada dos invasores e cobrando ação militar. Perto das aldeias há dois pelotões de fronteira do Exército e instalações do Serviço de Vigilância da Amazônia (Sivam). Os índios afirmam que há garimpeiros brasileiros e outros que entram no país vindos da Venezuela. "O número de garimpeiros está aumentando nas regiões do Paapiú, Ericó, Parafuri, Yawarata, Alto Catrimani e Waikás. Não queremos que as epidemias voltem a matar nosso povo", destaca o documento assinado pelas lideranças.

No mesmo ano de 1993, a notícia do massacre de 16 índios na aldeia Haximu teve repercussão nos principais jornais do mundo. Garimpeiros invadiram a comunidade, matando velhos, homens, mulheres e até bebês a tiros e golpes de facões. (Correio Braziliense, 03/03/03)

→ Garimpeiros denunciam torturas dos guardas da Venezuela...

Duas pessoas procuraram a PF para denunciar maus tratos que os familiares estão sofrendo na região de Catrimani, na TI Yanomami, ao norte do Estado, por agentes da Guarda Nacional da Venezuela, onde um grupo de aproximadamente 30 homens está explorando minérios ilegalmente. A invasão à TI e a garimpagem ilegal vêm se arrastando por mais de três anos e não há nenhuma medida das autoridades para evitar a prática. Com esta denúncia, surge ainda um outro fator: a suposta invasão da fronteira pelas autoridades venezuelanas.

Domiciano Pimentel foi um dos integrantes do grupo que sofrera os maus tratos e conseguiu escapar. Chegando em Boa Vista, ele procurou imediatamente a PF para prestar depoimento e denunciar a ação da polícia do país vizinho. Apesar de saber que o garimpo em área indígena é uma prática ilegal, Pimentel disse que resolveu pro-

curar a PF para tentar resgatar os demais que estão no local. "Queremos chamar a atenção das autoridades locais para mudar esse quadro, mesmo sabendo que corremos o risco de sermos presos", afirmou.

Sobre o piloto que transporta esses garimpeiros, mais uma vez ninguém soube informar a origem dele e valor do frete, uma vez que os denunciante alegam que apenas contratam o serviço. "Trabalhamos por conta. Não tem ninguém que é dono do local onde tiramos o ouro", afirmou Maria do Socorro, que já ficou até oito meses no local trabalhando como cozinheira. Ela disse que quando acontecem essas "fiscalizações venezuelanas", os garimpeiros são obrigados a trabalhar para os guardas da polícia do outro país. Afirmou que, além de buscar mais minério no local, o garimpeiro tem que entregar tudo o que está guardado, ou então passa por torturas mais ousadas. (Folha de Boa Vista, RR, 22/07/03)

→ ... e Funai diz que essa ocorrência não é fato isolado

O administrador da Funai, Martinho Alves de Andrade, disse que "não foi um episódio isolado" o caso de espancamento de um grupo de aproximadamente 30 garimpeiros que estão ilegalmente na região do Catrimani, a oeste do Estado, na TI Yanomami. Segundo ele, o fato ocorre porque, na maioria das vezes, os garimpeiros ultrapassam o limite da fronteira entre Brasil e Venezuela. "A Guarda Venezuelana mantém um posto fronteiriço e por isso os brasileiros são monitorados", disse Andrade. Apesar de saber da existência de garimpeiros nas áreas indígenas, o administrador disse que há uma deficiência nas fiscalizações por falta de recursos financeiros e entendimento entre outros órgãos fiscalizadores. (Folha de Boa Vista, RR, 23/07/03)

→ Garimpeiros são detidos

Três garimpeiros foram detidos por militares do Exército Brasileiro e PF na cabeceira do Rio Catrimani, em área indígena Yanomami, acusados de garimpagem ilegal. De acordo com informações da PF, o Exército denunciou que havia aproximadamente 20 garimpeiros naquela região praticando crime ambiental, previsto no artigo 55 da Lei 9.605/98. Um delegado sobrevoou a região antontem e localizou os garimpeiros, tendo detido três deles. Os outros conseguiram fugir se embrenhando nas matas. (Brasil Norte, RR, 07/08/03)

→ Aumenta a invasão de garimpeiros na TI

Os garimpeiros intensificaram suas invasões da área central da Terra Indígena Yanomami. Mais uma denúncia de líderes indígenas, com pedido de ajuda ao Administrador Regional de Roraima da Funai, Martinho Alves de Andrade, chegou dia 22 último ao escritório da Comissão Pró-Yanomami (CCPY), em Boa Vista. Na mensagem enviada por Warixakina Yanomami Turahipi theri, desde 5 de agosto vários aviões têm decolado da região do Catrimani I (região da cabeceiras do alto rio Catrimani, em Roraima) e estão sobrevoando continuamente esta região da terra indígena. Segundo o líder indígena, um número cada vez mais crescente de garimpeiros está transitando na área. (CCPY - Boletim Yanomami nº 43, 24/09/03)

→ Yanomami expulsam quatro garimpeiros

Um grupo de índios Yanomami, da região do Paapiú, prendeu, dia 1º de dezembro, quatro garimpeiros que invadiram a TI por uma pista clandestina identificada como Feijão Queimado. Os invasores carregavam espingardas, munição e bastante suprimentos – 30 quilos de feijão, igual quantidade de arroz e bananas. Os garimpeiros foram levados ao posto da Funai e se recusaram a revelar para quem estavam trabalhando e quem os havia transportado até a área. (*Site CCPY, 01/12/03*)

→ Garimpeiros são torturados por índios

Três garimpeiros dizem que foram presos e torturados por índios da tribo yanomami, quando tentavam fazer garimpagem ilegal dentro da reserva indígena Papiu. Os três garimpeiros, Antonio Barros, Presidente Vieira de Sousa e Antonio Cauano, estavam há mais de 40 dias na área, quando resolveram voltar a pé até a cidade mais próxima. Eles contaram em depoimento a Polícia Federal que foram encontrados por representantes da Funai e alguns indígenas quando tentavam sair da reserva.

Os garimpeiros foram levados a um posto da Funai, mas os Yanomami mais revoltados resolveram fazer justiça com as próprias mãos e retiraram os garimpeiros do posto da Funai. As vítimas foram levadas a aldeia indígena onde tiveram suas roupas cortadas, ficaram nus e tiveram o corpo todo pintado com urucum vermelho. Os índios também raspam com terçados os cabelos dos garimpeiros e os ameaçaram de morte. Os garimpeiros contam também que todo o constrangimento e tortura por que passaram foi acompanhada de perto por um funcionário da Funai, que não fez nada para evitar o ocorrido. (Cyneida Correia, *Folha de Boa Vista, RR, 01/12/03*)

→ Pistas clandestinas são dinamitadas

Uma operação conjunta da Funai, PF e Ibama, iniciada em 07 de dezembro, dinamitou quatro pistas clandestinas de garimpeiros no interior da TI Yanomami. A Funai estima que deve haver cerca de 200 garimpeiros em atividade ilegal na região. Durante a operação foram destruídos os ranchos dos garimpeiros. No começo de janeiro, a operação retorna para dinamitar duas outras pistas em diferentes etno-regiões da TI. (*Site da Funai, 22/12/03*)

→ Funai critica jornal

Há cerca de um mês, o jornal Folha de Boa Vista publicou uma matéria a respeito de alguns garimpeiros que, supostamente, teriam sido torturados por índios Yanomami. De acordo com relato dos garimpeiros, eles tiveram rasgadas as suas roupas, seus corpos pintados de urucum e os cabelos raspados com terçado (facão).

Tais garimpeiros foram presos dentro da TI Yanomami. Eram invasores. Os Yanomami já demonstraram, por diversas vezes, que não aceitam mais a entrada de garimpeiros, ou qualquer outro tipo de invasores, em suas terras. O jornal não publicou nada a respeito do sofrimento dos Yanomami, que perdura até os dias de hoje, em função da passagem dos garimpeiros em suas terras. O jornal não falou do desastre. Em decorrência dessa atividade ilegal, os garimpeiros, além da poluição dos rios, resultado do lançamento do mercúrio em suas águas,

provocaram conflitos entre os índios, desestruturaram famílias, levaram doenças venéreas, tuberculose, surto de gripe, provocando morte entre os índios.

Mas eles não estão contentes com o mal que já causaram aos Yanomami. Agora, para facilitar a garimpagem, acharam um meio de semear a discórdia entre os índios: estão distribuindo armas de fogo a diferentes grupos. A constatação foi feita pelo Administrador da Funai em Boa Vista, Martinho Alves. O Administrador já está ultimando os preparativos para desarmar os índios. A meta é trocar as armas por materiais como machado, facões e sementes, necessários ao plantio das roças de subsistência da comunidade indígena. De acordo com o Administrador da Funai em Manaus, Benedito Rangel, que também tem índios Yanomami sob a sua jurisdição, armas de fogo em poder dos índios, vai comprometer o equilíbrio social tradicional, onde as questões eram resolvidas por outros métodos. (Mário Moura, *Site da Funai, 02/01/04*)

→ Jornal se defende: administrador da Funai não atende a imprensa

O administrador da Funai em Roraima, Martinho Alves, acusa garimpeiros de estarem armando os índios yanomami. A acusação foi publicada ontem no site do órgão indigenista. Segundo a denúncia, os garimpeiros – que tanto mal já causaram aos yanomami – estão agora semeando a discórdia entre os índios, distribuindo armas de fogo a diferentes grupos. Essa seria uma forma de fomentar o conflito na etnia.

Na matéria assinada por Mário Moura, o repórter acusa o jornal Folha de Boa Vista de publicar apenas a versão dos garimpeiros que foram torturados, tiveram as roupas rasgadas e as cabeças raspadas pelos índios, sem focar os prejuízos que causaram aos yanomami.

Nota da redação - O administrador, Martinho Alves, nunca procura, e se nega a receber a imprensa local para falar sobre qualquer tipo de problema que envolva a vida dos índios. Prefere falar à imprensa nacional ou através das Ongs. Fosse o Brasil um país sério, o administrador, Martinho Alves, cujo salário é pago pelo imposto do contribuinte, seria obrigado a prestar conta à sociedade de suas atividades frente a uma repartição pública que é braço do Estado Brasileiro, e não porta-voz de Ongs, muitas sustentadas com verbas de organismo internacionais. (Marilena Freitas, *Folha de Boa Vista, RR, 04/01/04*)

→ Garimpeiros armam Yanomami

O administrador da Funai em Roraima, Martinho Alves, acusa garimpeiros de estarem armando os índios yanomami. A acusação foi publicada ontem no endereço eletrônico oficial do órgão indigenista. Segundo a denúncia do administrador, os garimpeiros – que tanto mal já causaram aos yanomami – estão agora semeando a discórdia entre os índios, distribuindo armas de fogo a diferentes grupos. Essa seria uma forma de fomentar o conflito na etnia. (*Folha de Boa Vista, RR, 04/01/04*)

→ Garimpeiros matam servidor da Funai

O servidor da Funai, Valdez Marinho Lima, 39, foi assassinado por garimpeiros na manhã desta segunda-feira, 23, na região do Paapiu, TI Yanomami. Ele, juntamente com outros seis funcionários, apuravam denúncia de garimpa-

gem ilegal na área, feita por líderes Yanomami na Assembleia dos Povos Indígenas de Roraima, realizada de 7 a 10/02, na aldeia Maturuca. O crime ocorreu numa emboscada preparada por garimpeiros na margem do rio Couto Magalhães. O administrador da Funai em Boa Vista, Martinho Andrade, estima que existam na região do Paapiu mais de 50 garimpeiros ilegais. (CIR, 24/02/04)

→ PF envia agentes para buscar assassinos

A PF enviou 40 agentes de Brasília e Manaus, do Comando de Operação Tática (COT), para iniciar a partir de hoje uma caçada aos assassinos do servidor da Funai, Valdes Marinho Lima, 39, índio da etnia Xerente, morto a tiro na TI Yanomami. (Folha de Boa Vista, RR, 26/02/04)

→ Funai anuncia operação para retirar invasores

A morte do servidor da Funai resultou na imediata ação para dar início a uma operação de retirada de invasores da TI Yanomami. A informação foi divulgada ontem pelo Ministério da Justiça. Segundo a informação, o administrador da Funai em Boa Vista, Martinho Alves, reuniu-se com o coordenador da Operação Especial de Fronteira da PF de Roraima, Mauro Spósito, quando planejaram uma operação de emergência para expulsar todos os invasores da TI. (Folha de Boa Vista, RR, 26/02/04)

→ Índios denunciam presença de garimpeiros

Ivanildo Wawanawetery e Cassiano Macuxi denunciam a presença de garimpeiros na área Yanomami. Eles afirmam que mesmo com a proibição imposta pela Constituição para a exploração mineral nas áreas indígenas não é raro flagrar garimpeiros que insistem em extrair ouro e diamante na área. Ex-funcionário da Funai, Cassiano Macuxi diz que é comum encontrar garimpeiros “artesaniais” – que trabalham sem maquinário e de forma solitária – fazendo a busca de ouro na região. “Quando eles são avisados, fogem rápido para o mato. Fiscalizar a sua atuação é difícil. Mas uma coisa é certa: eles continuam atuando na região”, afirma. (Folha de Boa Vista, RR, 19/04/04)

→ Começa nova fase de projeto de reflorestamento em Homoxi

Com a participação das mulheres, jovens e crianças yanomami, a equipe do Programa Ambiental da CCPY realizou, em julho último, o plantio de 300 das duas mil mudas de árvores frutíferas – buriti, açaí, patauá, ingá, caju e manga – previstas para a região do Homoxi, no alto rio Mucajá, uma das áreas mais degradadas pela ação dos garimpeiros entre 1988 e 1998. (CCPY - Boletim Yanomami nº 53, 03/09/04)

RAPOSA/SERRA DO SOL

→ Garimpeiros invadem TI

Pelo menos mil garimpeiros invadiram no início de 91 a TI Raposa/Serra do Sol, informou o coordenador do Conselho Indígena de Roraima (CIR), Silvestre Leocádio. A che-

gada dos garimpeiros já acarretou conflitos que levaram à morte dois índios. Um surto de malária na região, também provocado pela presença dos garimpeiros, causou a morte de outros quatro. Leocádio afirmou que os garimpeiros estão poluindo os rios Cotingo e Maú (250 km ao norte de Boa Vista) com mercúrio usado no trabalho do garimpo. O administrador regional da Funai, Glênio Alvarez, confirmou a invasão. Sem precisar números, afirmou que os garimpeiros responsáveis pela invasão são os mesmos que foram expulsos da Área Yanomami. O administrador da Funai solicitou à PF a apreensão de equipamentos de garimpagem que estão sendo transportados pelas estradas de Roraima. (Folha de S. Paulo, 26/02/91)

→ Invasão aumenta

Intensifica-se a invasão garimpeira nos rios Quinô, Maú e Cotingo, no interior da TI. A PF, a pedido de lideranças indígenas do estado, está montando uma operação para a retirada dos cerca de 15 mil garimpeiros em operação na área. Segundo o administrador da Funai em Roraima, a atividade garimpeira vem provocando um verdadeiro desastre ecológico. Para o administrador regional da Funai em Boa Vista, o garimpo polui os rios e prejudica a criação de gado dos índios. Além disso, a extração de diamantes é feita através de enormes buracos escavados por tratores. (A Crítica, AM, 13/06/91)

→ A terra indígena mais tensa do país

A Coordenação de Defesa dos Direitos Indígenas da Funai realizou este mês três audiências públicas na TI Raposa Serra do Sol, para ouvir índios Makuxi, Ingarikó e Wapixana que vivem na região e sofrem com a presença de posseiros e de mais de quatro mil garimpeiros. As audiências comprovaram que a Raposa Serra do Sol é a área mais tensa do País, onde os direitos dos índios são violados insistentemente todos os dias. Esta semana, a equipe da Funai retorna aos municípios de Boa Vista e de Normandia para continuar aos trabalhos. Praticamente todas as lideranças makuxi estão ameaçadas de morte pelos posseiros ou garimpeiros. (Correio Braziliense, 21/07/93)

→ Índios mantêm garimpeiros como reféns

Doze garimpeiros estavam sendo mantidos sob o poder de índios macuxis, em Uiramutã, extremo norte de Roraima, até o final da tarde de hoje. A Funai (Fundação Nacional do Índio) mandou uma equipe ao local para tentar acalmar o ânimo dos índios e libertar os garimpeiros.

De acordo com o CIR, que faz contatos por rádio amador com a aldeia onde estão os reféns, os índios alegam que os garimpeiros invadiram a área sem permissão e tentaram passar a força pelo local. Eles estariam indo para garimpos da Guiana. A ação dos indígenas é também um protesto contra a construção do 6º PEF (Pelotão Especial de Fronteira) dentro da reserva Raposa-Serra do Sol, que tem, 1,6 milhão de hectares, já foi demarcada, mas ainda precisa ser homologada pelo governo federal. (Folha de S. Paulo, 03/08/01)

→ Demora da homologação favorece retorno de garimpeiros

A demora do Governo Federal na homologação da terra indígena Raposa Serra do Sol e o incentivo do estado de

Roraima à presença não-índia na área pode ter impactos ambientais e humanos em proporções inimagináveis, após trinta anos de luta dos povos macuxi, wapichana, ingarikó, taurepang e patamona. A expectativa em torno de uma possível revisão dos limites da terra indígena é o incentivo que faltava aos garimpeiros para o seu retorno ao rio Maú – marco da fronteira entre Brasil e Guiana.

Apurando uma denúncia do CIR, o administrador regional da Funai, Martinho Andrade sobrevoou o rio Maú, da 'corrutela' de Mutum até a de Uiramutã, na manhã do dia 22 de maio. Acompanhado pelo coordenador do CIR, Jacir José de Souza, ele pôde constatar pelo menos seis balsas de garimpo em atividade minerária.

A última retirada de garimpeiros da Raposa Serra do Sol ocorreu em fevereiro de 1998 por determinação do Ministério Público Federal. Em dezembro daquele ano, o ex-ministro da Justiça, Renan Calheiros, assinou a portaria de demarcação administrativa da TI. Há quase cinco anos as comunidades aguardam a homologação da terra, que carece apenas da assinatura de um decreto pelo presidente da República. (*Site do CIR*, 27/05/03)

→ Funai teme conflito entre índios e garimpeiros

A Funai teme que um novo conflito envolvendo índios e garimpeiros ocorra na terra indígena Raposa/Serra do Sol, em Roraima. Mapas de recursos minerais do Ministério de Minas e Energia (MME) registram ocorrências de diamantes na região. Para a Funai, a informação pode provocar uma corrida de garimpeiros ao Estado, inflando ainda mais o atual foco de tensão na reserva. A área já é objeto de uma disputa entre índios e agricultores em torno de sua demarcação. Se for homologada de forma contínua, como deseja a Funai, englobará cidades habitadas por brancos.

O registro de ocorrência de diamantes, porém, não significa que haja uma jazida relevante. Indica apenas que já foram encontrados diamantes na região. Para ter uma noção mais clara do potencial, é preciso fazer um levantamento técnico – uma atribuição do governo federal, por meio da Companhia de Pesquisa e de Recursos Minerais (CPRM). (Humberto Medina e Eduardo Scolese, *Folha de S. Paulo*, 25/04/04)

→ Terra Indígena possui ouro e diamantes

Índios e "brancos" mantêm uma pequena atividade de garimpo dentro da terra indígena Raposa/Serra do Sol, onde estudos do Departamento Nacional de Produção Mineral (DNPM) afirmam haver ouro e diamantes. O ouro extraído é, em geral, trocado por mercadorias no município de Uiramutã.

Para o ex-garimpeiro Francisco Gomes Vieira, 58, a região viveu o ápice da garimpagem entre 1977 e 1988. "Mas agora a retirada é pequena", diz Gomes, que tem uma mercearia na cidade há cerca de dez anos, disse que o ouro é trocado pelos garimpeiros para a "sobrevivência". Segundo ele, "quem garimpa é porque está sem trabalho". O comerciante disse ainda que, se a homologação contínua for concretizada, ele, que não é índio, pretende resistir e permanecer na área. "Criei minha família aqui, tenho direitos também", afirma. (*Folha de S. Paulo*, 03/05/04)

→ Comunidades indígenas fiscalizam atividades ilegais

As comunidades indígenas da região das Serras, área Raposa Serra do Sol, iniciaram no dia 27 de julho, fiscalização para impedir o tráfico de combustível e drogas, o ingresso de material de garimpo, bebida alcoólica e o furto de gado na terra indígena.

As comunidades estão reagindo ao aumento do garimpo nas cabeceiras dos rios Maú e Cotingo. Há mais de um ano, o CIR denunciou à Funai, Ministério Público, Ibama e Polícia Federal, a presença de balsas e garimpeiros nesses rios, mas nenhuma providência foi tomada.

No dia 26 de julho, o fiscal do Ibama, Luismar Araújo de Souza sobrevôou o rio Maú junto com o chefe de posto da Funai na região e o coordenador do CIR, Jacir José de Souza. Durante o sobrevôo foram encontrados 10 acampamentos de garimpeiros no curso do rio. O fiscal registrou em GPS a localização dos acampamentos e enviará um relatório à Funai. Com essas informações espera-se que seja organizada uma 'operação' conjunta entre Ibama, Polícia Federal e Funai para retirada dos garimpeiros. Enquanto não acontecer a 'operação', os indígenas vão manter a fiscalização na aldeia Pedra Branca. (*Site do CIR*, 29/07/04)

KAYAPÓ

→ Caciques Kayapó autorizam garimpo ilegal e iniciam crise interna

A extração de ouro feita por garimpeiros dentro da reserva caiapó, em São Félix do Xingu, no sul do Pará, é consentida pelos caciques Bekerê e Rayol, da aldeia Pykany. Mas o trabalho está revoltando os índios da aldeia Crocraimoro, que não aceitam a presença dos invasores e estão prontos para expulsá-los. O cacique Brayle Kayapó, da aldeia Kendjan, denuncia como responsável pela invasão dos garimpeiros um homem conhecido por Santilo, residente da cidade de Redenção. Ele pagaria quantias irrisórias para os garimpeiros atuarem dentro da reserva e ficaria com toda a produção de ouro.

Segundo Brayle, a autorização concedida aos garimpeiros pelos caciques Bekerê e Rayol pode também provocar confronto entre os próprios índios. O superintendente da PF no Pará, delegado José Ferreira Sales disse ontem que a operação para a retirada dos garimpeiros deverá acontecer nas próximas horas.

Durante sobrevôo de helicóptero foram localizados ontem oito garimpeiros que faziam a extração de ouro com máquinas do tipo "chupadeira" na cabeceira do Igarapé Xambaiu, distante 40 km do Rio Xingu.

O que ele [*o cacique Brayle*] mais teme, porém, é a possibilidade de um conflito entre seus próprios irmãos das aldeias Crocraimoro, Kendjan e Pykany. Sobre a contaminação pelo mercúrio (usado durante a extração) do Igarapé Xambaiu, que desemboca no Rio Xingu, o cacique chama a atenção para o fato que essa água é a mesma utilizada pelas comunidades indígenas. O peixe, um dos alimentos básicos dos índios, também pode sofrer contaminação e ficar impróprio para consumo.

A Polícia Federal poderá seguir ainda hoje para a aldeia Crocaimoro onde deve realizar a operação de retirada dos garimpeiros que invadiram as terras dos Caiapós. Os índios deram prazo de 24 horas para que a operação comece e ameçam, caso o prazo não seja cumprido, fazer eles mesmo a retirada dos invasores.

Não é a primeira vez que as terras dos Caiapós são invadidas. Em 1988, garimpeiros invadiram a reserva Baú, próxima à aldeia Cacroimoro. Os Caiapós pediram ajuda e a área acabou desocupada pela PF. Ontem, a assessoria de imprensa da Funai informou que já repassou ao chefe da Fundação em Colider, Megaron Txucarramae, todas as informações sobre as negociações para a operação de desocupação da área. (*Rondoniagora*, RO, 04/05/04)

→ Índios armados ameaçam desativar garimpo à força

Se não tirem logo os garimpeiros de lá vai acontecer o mesmo que com os cintas-largas. Vai ter mortes. "Os garimpeiros estão armados e os índios também", afirmou Megaron Txucarramae, administrador da Funai em Colider, em Mato Grosso. Logo após confirmar a existência do garimpo, a Funai avisou ao Ministério da Justiça e ao Gabinete de Segurança Institucional. Segundo Megaron, o garimpo surgiu no início do ano. (*O Globo*, 04/05/04)

→ Operação evita confronto entre índios e garimpeiros

A operação de retirada dos garimpeiros que invadiram a Terra Indígena Kayapó, em São Félix do Xingu, foi concluída com êxito, hoje, às 17h40. Quatro delegados e um perito da PF, juntamente com um servidor da Administração da Funai em Colider (MT), Enoque Sampaio, decolaram hoje da cidade de São Félix do Xingu, por volta de 12 horas, com destino ao córrego Mãe Preta, região onde foi constatada a presença dos garimpeiros. A ação da PF, requerida pela Funai evitou o confronto entre índios Kayapó e garimpeiros. Vários guerreiros já planejavam deslocar-se ao local e o resultado poderia ser dramático, para ambas as partes. De acordo com o Superintendente da PF, em Marabá, José Ferreira Sales, serão presos e indiciados todos os garimpeiros que forem encontrados na área, e destruídos os seus maquinários e equipamentos. (*Site da Funai*, 05/05/04)

→ Operação Kayapó continua

O presidente da Funai, Mércio Pereira Gomes, enviou ofícios para o general Wellington Fonseca, sub-chefe do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República; e para o diretor executivo do Departamento de Polícia Federal, delegado Zumar Pimentel dos Santos, pedindo que as duas instituições dêem prosseguimento à Operação Kayapó, com a destruição das duas pistas de pouso clandestinas situadas próximo ao rio Ximxim, afluente do Xingu, onde índios Kaiapó e funcionários da Funai identificaram, esta semana, a presença de garimpeiros. Ontem, um helicóptero das Forças Especiais da Amazônia, transportou de Manaus (AM) uma equipe até a região do garimpo com a missão de promover a retirada dos invasores antes da chegada de uma expedição de guerreiros e caciques Kaiapó que já haviam ameaçado expulsar os garimpeiros, por conta própria.

A operação da PF, Exército e Funai foi classificada por Mércio Gomes como "bem-sucedida".

Os garimpeiros já haviam se retirado do local, mas deixaram barracões, balanças de pesagem de ouro, máquinas e outros equipamentos. Caciques Kaiapó suspeitam que os invasores tenham escondido armas na selva com a intenção de retornarem ao lugar.

O chefe do posto da Funai na aldeia Kokraimoro, Enoque Sampaio, informou à Funai que os integrantes da Operação Kayapó se reuniram ontem com os índios, após o sobrevôo e o pouso no garimpo. Os líderes das aldeias prometeram que os guerreiros não agiriam sem antes comunicar à Funai a eventual presença de garimpeiros no lugar. A explosão das pistas deve acontecer ainda neste final de semana. (*Site da Funai*, 06/05/05)

→ Kayapó negam saída de garimpeiros

O empresário Santídio Pereira, residente em Redenção e responsável pelo funcionamento clandestino de um garimpo próximo à aldeia Crocaimoro, dos índios caiapós, em São Félix do Xingu (PA), disse ontem em depoimento na sede da PF, em Marabá, que os garimpeiros contratados já saíram da área, ficando no local apenas duas balsas, que deveriam ser retiradas nos próximos dias. A informação dos índios, porém, é diferente: os garimpeiros ainda se encontram na área e em outras duas localidades, conhecidas por Xim Xim e Pedra Sagrada, perto das aldeias Kedjan e Kriketun. (*O Liberal*, PA, 06/05/04)

→ PF e Exército desmontam alojamentos de garimpeiros na TI

Quatro delegados da PF e ao menos dez militares do Exército destruíram hoje à tarde os alojamentos montados por garimpeiros na terra indígena dos caiapós, situada na divisa do Pará com Mato Grosso. A informação é da Funai. Após serem descobertos, os garimpeiros deixaram a área temendo a reação de índios. (*Hudson Corrêa, Folha de S. Paulo*, 07/05/04)

→ Garimpeiros se escondem e PF investiga invasão

A Polícia Federal do Pará abriu inquérito para apurar a invasão da reserva indígena Caiapó por garimpeiros que ocuparam três locais diferentes da imensa região localizada entre os municípios de São Félix do Xingu e Altamira. As primeiras investigações da PF revelam que a invasão é financiada por empresários de Redenção, que chegaram a assinar um contrato com os caciques Bekerê e Rayol, da aldeia Pukany. O contrato, segundo o delegado Raimundo Freitas, não tem nenhum valor legal, porque as terras pertencem à União Federal.

Na "Operação Kayapó" foi usado um helicóptero das Forças Especiais do Exército na Amazônia, que estava baseado em Manaus. Os agentes localizaram duas pistas de pouso e doze barracões de garimpeiros. De acordo com Enoque Sampaio, a situação agora está sob controle. "Fizemos uma reunião com caciques e guerreiros e eles concordaram em passar informações e pedir ajuda da Funai e PF antes de tomarem qualquer decisão de luta em caso de novas invasões", ressaltou.

O major do Exército, Marcos Vinicius Mendonça, acredita que ainda existam garimpeiros na terra dos índios. É pro-

vável que tenham escondido suas máquinas de trabalho para voltar à garimpagem tão logo a PF e o Exército deixem a reserva. A intenção dos agentes do governo é retornar ao local em uma semana para verificar se ainda perdura a extração de ouro. (*O Liberal, PA, 07/05/04*)

→ Nova retirada dos garimpeiros das terras Kayapó

Uma equipe formada por três servidores da Funai e 15 guerreiros Kayapó detiveram e entregaram à PF 16 garimpeiros que estavam explorando ouro nas localidades de Batéia e Pedral, na Terra Indígena Kayapó nos limites de Baú e Koikraimoro. Os índios e os servidores da Funai Odiney Rodrigues, Erazam Cavalcante e Washington Luís surpreenderam e prenderam os garimpeiros ontem à tarde. Os servidores da Funai encontraram com os invasores vários equipamentos usados em mineração e um aparelho detector de metais, que foram apreendidos.

Essa é a terceira vez, em menos de seis meses, que a Funai faz uma operação de retirada de garimpeiros daquela terra. "A vigilância e a fiscalização das Terras Indígenas são atividades permanentes da Funai, que atua com a cooperação dos próprios índios e em parceria com a Polícia Federal. Nessas missões, a idéia é evitar confrontos de conseqüências trágicas", comentou o presidente substituto da Funai, Roberto Lustosa, ao saber da notícia. (*Site da Funai, 04/08/04*)

MUNDURUKU

→ Juiz proíbe ocupação de terra indígena em Novo Progresso

O juiz Néelson Loureiro dos Santos, da Vara Federal de Santarém, concedeu liminar de interdito proibitório – defesa preventiva da posse – em favor do Ministério Público Federal (MPF) para evitar a ocupação de área pertencente aos índios mundurucus, em Novo Progresso, no sudoeste do Pará. De acordo com o procurador da República, Felício Pontes Júnior, a invasão de garimpeiros tornou o clima tenso, havendo a possibilidade de um conflito armado entre índios e invasores.

Os cerca de 300 garimpeiros do Nova Vida, assim como seus familiares, alegam que ali se fixaram há cerca de duas décadas, havendo por parte deles boa-fé, reconhecida pela própria Funai, embora ela só tenha detectado a presença deles no interior da TI no ano passado. O processo de remanejamento desses garimpeiros para um assentamento do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra) em Santarém está em andamento, o que vinha acalmando os índios. Nos últimos dias, porém, a presença de novos invasores tirou de vez a tranquilidade dos mundurucus. Hoje, tanto os índios quanto os garimpeiros não aceitam a permanência dos estranhos na área. (*Gazeta de Santarém, PA, 07/05/02*)

→ Funcionários da Funai são capturados como reféns

Índios da tribo Munduruku estão em pé de guerra no Pará. Eles não se conformam com a invasão da reserva

por 300 garimpeiros. Querem que o governo expulse os invasores imediatamente. Três funcionários da Funai que chegaram a aldeia para negociar, acabaram reféns e podem ser mortos numa enorme fogueira. O clima é tenso. Para libertar os reféns, a tribo exige a desativação do garimpo. Um assessor da Funai chegou na aldeia para negociar a libertação dos funcionários, mas a primeira tentativa fracassou. A Funai acionou o Ministério Público e a Polícia Federal para atender à reivindicação dos índios. A operação para expulsar os garimpeiros da reserva deve ser realizada ainda esta semana. Cansados de promessas, os Mundurucus exigem desta vez, que o acordo seja por escrito. (*Jornal da Globo, SP, 13/05/02*)

→ Assentamento pacifica conflitos entre índios e garimpeiros

A solenidade de entrega das casas do Projeto de Assentamento Moju a 47 famílias de garimpeiros, na quinta-feira passada, colocou fim a uma fase de conflitos entre índios e garimpeiros da TI Munduruku, em Itaituba, que começou em 1998 a partir da demarcação daquela área através da portaria 823, de dezembro daquele ano.

Após a demarcação da Terra Indígena Munduruku, com 2,3 milhões de hectares, onde residem cerca de 7 mil índios, a Funai constatou a existência, dentro da área demarcada, do Garimpo Nova Vida, onde trabalhavam cerca de 300 pessoas. Ao fazer o levantamento, a Funai constatou muitas dificuldades enfrentadas pelos trabalhadores quanto às suas condições de vida, principalmente pela falta de assistência à educação e à saúde. Diante disso, a Procuradoria da República de Santarém instaurou um Procedimento Administrativo com o objetivo de buscar soluções para fazer a desintrusão da área. Nesse período, os índios chegaram a fazer reféns funcionários da Funai, exigindo a imediata retirada dos garimpeiros.

Depois de muitas negociações mediadas pelos procuradores Cláudio Chequer e Felício Pontes Júnior, foi elaborado um termo de ajustamento de conduta envolvendo o Ministério Público Federal, a Funai, o Incra e os representantes dos garimpeiros que atuavam na área Nova Vida, com o objetivo de desocupar o garimpo. Conforme laudo de avaliação das benfeitorias elaborado pelos técnicos da Funai, os garimpeiros foram indenizados e transferidos para o PA Moju, a 170 km de Santarém.

O analista processual do MPF, Marcelo Volci, que acompanhou a assembléia em que foram entregues as casas aos agricultores, informou que os garimpeiros estão sendo assentados com apoio do Incra que liberou créditos para que eles possam começar a produzir. (*José Ibanês, O Liberal, PA, 10/07/03*)

KURUÁYA

→ PF e Funai tentam libertar reféns em aldeia

Um delegado e cinco agentes da PF do Pará, além de representantes da Funai em Altamira, no sudoeste do Estado, viajam nesta sexta-feira para a Aldeia Cajueiro,

dos índios curuaias, onde tentarão convencê-los a libertar 15 reféns, que estão na reserva sob a mira de armas há cinco dias. Os reféns foram aprisionados quando viajavam em três barcos levando comida, combustível e armas para o Garimpo da Madalena, localizado dentro da TI e onde vivem e trabalham cerca de 350 garimpeiros. (*O Liberal*, PA, 20/03/03)

→ Índios libertam reféns, mas exigem saída dos garimpeiros em 90 dias

Os índios curuaia da Aldeia Cajueiro em Altamira, libertaram ontem 21 reféns, dois deles crianças, que estavam em seu poder havia sete dias. Eles acusam os reféns de transportar comida, drogas, combustível e armas para cerca de 350 garimpeiros do Garimpo da Madalena, localizado dentro da reserva indígena.

Para soltar as 21 pessoas – a princípio, a própria Funai e a Polícia Federal chegaram a falar na existência de 15 reféns –, um delegado e cinco agentes da PF, além do coordenador da Funai em Altamira, Benigno Pessoa, tiveram que assinar um termo de compromisso, dando prazo de 90 dias para os garimpeiros deixarem as terras dos índios. “A negociação foi tranquila”, disse Pessoa, informando que representantes dos garimpeiros estiveram na aldeia e concordaram em abandonar a área. Os índios prometeram não aprisionar mais os “brancos” se a promessa for cumprida. A Funai assumiu o compromisso de coordenar a retirada dos garimpeiros e das máquinas que se encontram no local. (*O Liberal*, PA, 25/03/03)

→ Garimpeiros querem indenização para desocupar garimpo da TI

Garimpeiros, agricultores e ribeirinhos que moram na recém-demarcada TI Kuruaya, no município de Altamira, estão encontrando dificuldades de cumprir a portaria do Ministério da Justiça que determina a retirada deles das terras no prazo de 90 dias, a contar do último dia 23 de março. Há na área cerca de 200 famílias que moram ali há mais de 10 anos, a maioria concentrada no garimpo Madalena, situado às margens do igarapé com o mesmo nome.

Na sexta-feira, 15, à tarde, representantes de moradores da região estiveram reunidos com o procurador da República Felício Pontes Júnior, na sede Ministério Público Federal, em Belém. Participaram também do encontro o deputado estadual Airton Faleiro (PT) e integrantes da Fundação Produzir, Viver e Preservar, organização não-governamental sediada em Altamira.

Os moradores não contestaram a determinação federal de retirada de toda e qualquer atividade na área que não esteja ligada aos Kuruaya. Mas reivindicaram do procurador Felício Pontes o direito de serem indenizados e apoio no deslocamento para uma outra área, de preferência assentamento de reforma agrária situado nas imediações. De imediato ficou acertado que a Funai e o Incra farão levantamento de todas as benfeitorias para posterior ressarcimento. Uma nova reunião foi marcada para o início do próximo mês, a ser realizada desta vez em Altamira, entre representantes dos índios, dos moradores e de órgãos governamentais envolvidos na demarcação da reserva indígena para se fechar um acordo entre as partes. (*O Liberal*, PA, 19/05/03)

TEMBÉ

→ Mineradora inicia atividades...

Primeira empresa a explorar o imenso potencial da terceira maior jazida de caulim do mundo, a Pará Pigmentos S/A será inaugurada em 11 de outubro de 1996. A empresa já fez seu primeiro embarque – cinco mil toneladas de caulim “coating” –, destinado ao porto de Antuérpia, Bélgica. Mas ainda há uma pendência da Pará Pigmentos com a Funai e a Associação Indígena Tembé de Tomé-Açu (Aitta), que prevê ressarcimento aos índios pela passagem de um mineroduto de 180 km por dentro da TI. Caso o assunto não seja resolvido, os índios ameaçam adotar represálias. A Pará Pigmentos é uma associação da Caulim da Amazônia S/A (Grupo Caemi), com a Companhia Vale do Rio Doce (CVRD), a Mitsubishi Corporation e a International Finance Corporation (IFC), agência financeira do Bird. (*Gazeta Mercantil*, SP, 04/06/10/96)

→ ... e responsabiliza-se por “Programa Tembé”

Com a presença do presidente da Funai, Júlio Gaiger, a empresa Pará Pigmentos S/A assinou o termo de compromisso 01/96 com o órgão indigenista federal, se comprometendo a realizar programas de apoio à comunidade Tembé de Tomé-Açu, situada na área de influência do projeto de exploração de caulim da empresa. A empresa se obriga, assim, a executar ações de proteção à comunidade indígena num prazo de cinco anos, como contrapartida pelo desmatamento e pela poluição de alguns igarapés que correm dentro da terra Tembé. O valor a ser aplicado nesse período, segundo o acordo, é de R\$ 669 mil.

O Programa Tembé prevê apoio à implantação de produção auto-sustentável, educação, saúde e nutrição. Além de ter que pagar parte dos salários de dois professores e dois monitores de saúde, a empresa se compromete ainda a financiar recursos humanos para a proteção ambiental da área, melhorias nas condições de saneamento básico e maquinários para a produção agrícola da comunidade. Os índios contribuirão com a mão-de-obra necessária à execução do projeto. As negociações para o Programa vinham desde 1992. Diante da morosidade do processo, Lúcio Tembé disse que “índio não quer papel, índio quer trator”. (*O Liberal*, PA, 09/11/96)

→ Programa traz primeiras melhorias

A Pará Pigmentos começou a executar os projetos do Programa Tembé, conforme compromisso assinado com a Funai. Em dezembro, um trator foi entregue à comunidade indígena junto com 15 lotes de terra. Amostras de sangue e fezes foram coletadas de cerca de cem índios e enviadas à Universidade Federal do Pará (UFPA) para checar se houve contaminação da comunidade pelo resíduos químicos lançados pela empresa nas águas da TI. Há casos de diarreias entre os índios, que já estariam sendo medicados, segundo a Funai. Pomares comunitários, com cupuaçu, bacuri e outros frutos já estão sendo cultivados. (*O Liberal*, PA, 21/02/97)

→ Quatro anos depois, os Tembé protestam contra Vale

Cerca de 60 índios da tribo Tembé, de uma reserva a 24 km do município de Tomé-Açu, estão em Belém desde segunda-feira, 28, para reivindicar providências sobre intervenções que, segundo eles, a empresa Pará Pigmentos, da CVRD, vem fazendo em suas terras. Em reunião na segunda-feira, às 16 horas, na sede da Procuradoria-Geral da República, os índios se mostraram revoltados com a CVRD. "A empresa colocou trabalhadores dentro da nossa área para fazer novos desmatamentos em cima da mineração que corta a nossa reserva. E nós tentamos apreender (sic) oito trabalhadores, mais o gerente. Eles foram detidos dentro de nossa área", informou Lúcio Tembé, líder da aldeia. Segundo Lúcio Tembé, a empresa desrespeitou o compromisso assumido com os índios e se negou a negociar com eles. "Então, nós entramos em contato com o procurador (Felício Pontes Júnior) via rádio, e ele convocou a empresa para uma reunião, aqui, em Belém. E nós fomos deslocados para cá para poder participar da reunião", informou. Segundo Lúcio Tembé, na reunião foi discutido o acordo firmado entre a Funai, a Pará Pigmentos e os índios, num programa que prevê que a empresa custeie, durante cinco anos, algumas alternativas para minimizar o impacto ambiental na região. "Algumas coisas ela (a empresa) já fez, mas ainda faltam as regras de proteção ambiental e fiscalizar mensalmente a mineração para verificar se está havendo algum problema - isso ela não está fazendo", garantiu, acrescentando que o projeto de piscicultura para a comunidade também não está sendo cumprido.

Na reunião com a Procuradoria e a Funai, também foram discutidas questões de atendimento médico para os índios da reserva. Os Tembé fizeram uma série de reivindicações que serão repassadas à empresa, que terá prazo de dez dias para responder. O procurador da República Felício Pontes Júnior, responsável pelo caso, disse que os índios fizeram 22 reivindicações, sobretudo visando ao desenvolvimento de um programa de auto-sustentabilidade. Os índios pedem cursos de operação de máquinas agrícolas, capacitação como agentes de saúde, moinhos de farinha e monitoramento das águas dos igarapés, entre outras coisas. Segundo Pontes Júnior, o incidente ocorrido na reserva foi fruto de "falta de comunicação". "A Pará Pigmentos contratou uma firma para fazer a limpeza do mineroduto e esta firma invadiu o terreno da reserva. A empresa reconheceu o erro e comprometeu-se a não mais entrar na reserva enquanto não for preparado o documento de resposta às reivindicações dos Tembé", disse o procurador. (*O Liberal*, PA, 30/05/01)

NOROESTE AMAZÔNICO

→ PF faz apreensão de minérios retirados na TI Alto Rio Negro

A Polícia Federal (PF) e o Ibama apreenderam na noite de domingo, dentro de um barco, sete toneladas de ametista e cerca de 300 kg de tantalita, em Manaus. Os minérios foram retirados ilegalmente das terras dos índios tucanos e baniuas. O carregamento estava sob res-

pensabilidade do vice-presidente da ONG Cooperíndio (Cooperativa de Produção dos Índios do Rio Negro), o catarinense Adir Nagel Júnior, detido pelos agentes federais para prestar depoimento.

A Delegacia de Prevenção e Repressão a Crimes Fazendários e Ambientais abriu inquérito com base na Lei de Crimes Ambientais, que prevê detenção, de seis meses a um ano, e multa para extração de minerais em florestas de domínio público sem autorização da União. Além de Nagel Júnior, foi detido o minerador Olivaldo Cassemiro. O dono da embarcação, Armando Tanaka, entregou à PF quatro notas fiscais avulsas emitidas pela Secretaria de Fazenda de São Gabriel da Cachoeira (AM).

Conforme as notas, a tantalita foi comprada para José Lopes Filho, em nome da empresa Cia. Industrial Fluminense, de São João Del Rey (MG). Foram pagos R\$ 11.762,00 pelos 300 kg. As sete toneladas de ametistas foram vendidas por R\$ 5.340,00 para Arauto Passos Nunes, de Governador Valadares (MG). Os dois comerciantes não foram encontrados. A Folha não localizou a Cia. Industrial Fluminense até o fechamento desta edição. A tantalita é um mineral raro, útil para o funcionamento de reatores nucleares, propulsores de aviões a jato e celulares. Segundo o DNPM, só a perícia pode apontar o valor do minério apreendido.

Os índios ganharam de R\$ 2 a R\$ 8 pelo quilo do minério extraído. No mercado internacional, o preço da tantalita pode alcançar de US\$ 17 a US\$ 500, dependendo do teor de nióbio e tântalo encontrado no mineral. Uma grama de ametista pode ser comercializada por cerca de US\$ 1. "A exploração está garantida pela Constituição", declarou Nagel Júnior. Ele afirmou que cerca de 50 famílias indígenas participam da exploração de minérios nos rios Içana e Tiquié, em São Gabriel da Cachoeira. O DNPM afirma que a exploração é ilegal. Por telefone, o administrador da Funai em São Gabriel da Cachoeira, Henrique Vaz, disse à Agência Folha, que pedirá a cassação da inscrição do CGC (Cadastro Geral de Contribuinte) da ONG Cooperíndio. (*Kátia Brasil, Folha de S. Paulo*, 10/04/01)

→ Funai suspende atividades de exploração em TIs

A Funai vai transmitir, na manhã de quarta-feira (11), um comunicado por rádio para as 431 aldeias indígenas no oeste do Amazonas, suspendendo qualquer atividade de exploração dos recursos florestais e minerais nas terras dos índios. O comunicado será transmitido, às 7h30, pela administração da Funai em São Gabriel da Cachoeira, município de onde saiu na semana passada um carregamento de sete toneladas de ametistas e 300 kg de tantalita, apreendido pela Polícia Federal em Manaus.

A divulgação do comunicado faz parte de uma estratégia montada ontem para impedir que os índios das reservas do alto rio Negro, médio rio Negro 1 e 2, rio Apaporis e rio Téa explorem minérios sem a autorização da União, como exige o artigo 231 da Constituição. Nessas reservas, que somam juntas 10,6 milhões de hectares, vivem oficialmente 23.553 índios. Nas TIs há jazidas de cassiterita, tantalita, nióbio, ametistas e ouro.

O carregamento apreendido no domingo estava sob responsabilidade do vice-presidente da ONG Cooperíndio, o catarinense Adir Nagel Júnior, e do minerador Olivaldo

Cassemiro. Eles foram detidos para depor na PF, que abriu inquérito com base na Lei de Crimes Ambientais.

O presidente da Cooperíndio, o índio tucano Jorge Pereira, reconheceu que a exploração não era legal, mas acusou a Funai de conivência. "A Funai tem conhecimentos de que estamos fazendo uma experiência de exploração. Pedimos autorização para mandar um técnico branco (Adir Nagel Júnior) para a reserva para fazer uma análise da qualidade do material. O administrador da Funai, Henrique Vaz, desmentiu Pereira. "Eles receberam uma autorização, no ano passado, para realizar um curso sobre mineração nas aldeias, e não foi esse técnico que ministrou o curso. Estão usando a ingenuidade dos índios para um ato ilegal", declarou. (Katia Brasil, *Folha de S. Paulo*, 09/04/01)

→ Lideranças indígenas recorrem à Foirn para solucionar conflitos

Em carta enviada a diretoria da Federação das Organizações Indígenas do Rio Negro (Foirn), entregue por portador na sede da federação no dia 18/11/02, as lideranças indígenas da comunidade Vila S. José Mormes, situada no chamado Garimpo Tucano, nas proximidades da Serra do Traíra, pedem providências para resolver problemas que afligem os moradores: entrada de bebidas alcoólicas, conflitos, desrespeito às autoridades indígenas locais, não cumprimento de regras e invasão de brancos. O capitão da comunidade, Paulo Cristiano Peixoto Veiga e o vice Roberto Ferreira Marcondes, signatários da carta, convidam a Foirn para visitar a região.

O portador da carta, Agostinho Peixoto, que chegou à cidade de S. Gabriel vindo diretamente de Vila Mormes, onde reside, deu mais informações sobre o que está ocorrendo nesse local remoto, no extremo sudoeste da TI Alto Rio Negro. Segundo ele, há cerca de 35 moradores indígenas, entre algumas famílias e um grande número de homens solteiros, na maioria das etnias Desana e Tuyuka, oriundos do alto Tiquié.

Além dos indígenas, vivem na comunidade cerca de 50 não indígenas, brasileiros e colombianos, envolvidos na extração ilegal de ouro. Essa comunidade é abastecida por sete cantineiros, brasileiros e colombianos, que trazem mercadorias e combustível da Vila Bittencourt, ao sul, e de La Pedrera e Garimpito, na Colômbia, locais onde a produção de ouro é comercializada. O preço do grama varia entre 19 e 23 reais. O ouro vem sendo produzido em pequenas quantidades, com o uso de moto-bombas e "moinhos", que tratam de separar o metal da rocha e do cascalho, com auxílio de dinamites e mercúrio.

A comunidade segue isolada, sem comunicação por radiofonia. Uma equipe Foirn/ISA visitou o local em 1995 e retornou em 1997, durante os trabalhos de demarcação. A Foirn instalou lá uma radiofonia em seguida. Mas não manteve mais contatos, pelas dificuldades de acesso. A comunidade recebeu a visita de um helicóptero do Exército em janeiro de 2003, que lá deixou medicamentos e facilitou uma ação de cobertura vacinal da Fundação Nacional de Saúde (Funasa). O prefeito de Japurá está prometendo construir uma escola em 2003. Um pastor evangélico de Vila Bittencourt visita a comunidade.

A Funai de S. Gabriel, em conjunto com a Foirn, está planejando uma visita ao local nos próximos dias, aprovei-

tando que a Funasa tem previsto uma operação de vacinação com apoio de um helicóptero. Com os dados a serem obtidos nessa visita, seria possível planejar melhor uma operação de retirada dos invasores, com apoio da Polícia Federal sem cometer as injustiças e brutalidades ocorridas no passado com os moradores indígenas, em situações semelhantes. (Beto Ricardo, *ISA*, 19/11/02)

→ Seminário sobre mineração expõe preocupações indígenas

Realizado ontem, 04/07/2002, o Seminário de Garimpagem em TIs no município de São Gabriel da Cachoeira, promovido pela Funai, administração regional de São Gabriel da Cachoeira e a Foirn, no auditório da Diocese, onde mais de 200 lideranças indígenas do Alto Rio Negro estiveram reunidos. Dra. Ela de Castilho, coordenadora da 6ª Câmara do Ministério Público Federal - Brasília/DF, Dr. Bruno Cealaprigh do Ministério Público do Amazonas, Amarildo Tukano Fundação Estadual de Política Indigenista do Amazonas (Fepi), foram alguns dos convidados que estiveram presentes como palestrantes.

Os assuntos tratados foram: Estatuto do Índio (em vigor) - Cata e faiscação, Projeto de exploração Mineral em Terra Indígena do Senador Romero Jucá - Vantagens e Desvantagens do Projeto, Garimpagem em Terras Indígenas do ponto de vista da Fepi. Pelas explicações, conforme o documento final do encontro, percebeu-se que o PL 121 de 1995, de autoria do Senador Romero Jucá e já aprovado pelo Senado Federal apresenta alguns aspectos preocupantes, tais como: Não estabelece exigência expressa de estudo de impacto ambiental e antropológico; restringe a apenas 2% a participação de comunidades eventualmente afetadas por empreendimentos de exploração mineral nos resultados da lavra; não permite a livre utilização dos recursos provenientes da participação nos resultados da lavra; não especifica claramente como deve ser o processo de consulta às comunidades; falta de limitação à extensão do subsolo explorável dentro de uma mesma TI; não contempla o financiamento das comunidades para garimpagem e mineração, a fim de se assegurar o direito dos povos indígenas à prioridade na exploração; mantém o "direito de prioridade" dos requerimentos de autorização de pesquisa e de lavra protocolizados antes de 05/10/1988; e, não regulamenta detalhadamente a garimpagem.

Os povos indígenas do Alto Rio Negro, vêm se defrontando há mais de uma década com interesses externos que visam explorar os potenciais minerais de suas terras, já demarcadas e homologadas pelo Governo Federal no ano de 1998. É uma população de mais de 30.000 indígenas, de 22 diferentes etnias, e atualmente organizados em 49 organizações de base que se congregam na Foirn. O documento foi endereçado ao presidente da Câmara dos Deputados, Aécio Neves, explanando essas preocupações e ainda solicitaram que o mesmo, visite à região do rio Negro no mês de agosto próximo, com a finalidade de discutir o assunto diretamente com as lideranças indígenas. (Miguel Maia, *Foirn*, AM, 05/07/02)

Quadro comparativo da legislação

Quadro comparativo da legislação

Projeto de Lei nº 2.057, de 1991 (Substitutivo adotado pela Comissão Especial)	Projeto de Lei nº 1.610-A, de 1996 (Projeto de Lei do Senado nº 121, de 1995)
Institui o Estatuto das Sociedades Indígenas Título V Do Aproveitamento dos Recursos Naturais Minerais, Hídricos e Florestais	Dispõe sobre a exploração e o aproveitamento de recursos minerais em terras indígenas, de que tratam os arts. 176, § 1º, e 231, § 3º, da Constituição, e dá outras providências.
Capítulo I Dos Recursos Minerais	
(O Congresso Nacional decreta)	O Congresso Nacional decreta:
Art. 79 - As atividades de pesquisa e lavra de recursos minerais em terras indígenas reger-se-ão pelo disposto nesta lei e, no que couber, pelo Código de Mineração e pela legislação ambiental.	Art. 1º - As atividades de pesquisa e lavra de recursos minerais em terras indígenas reger-se-ão pelo disposto nesta lei e, no que couber, pelo Código de Mineração e pela legislação ambiental.
Art. 80º - A pesquisa e a lavra de recursos minerais em terras indígenas só podem ser realizadas mediante autorização do Congresso Nacional, ouvidas as comunidades afetadas, sendo-lhes assegurada participação nos resultados da lavra.	Art. 2º - A pesquisa e a lavra de recursos minerais em terras indígenas só podem ser realizadas mediante autorização do Congresso Nacional, ouvidas as comunidades afetadas, sendo-lhes assegurada participação nos resultados da lavra.
Art. 81º - A pesquisa e a lavra de recursos minerais em terras indígenas serão efetivadas no interesse nacional, sob os regimes de autorização de pesquisa e de concessão de lavra de que trata o Código de Mineração, por empresa legalmente constituída no Brasil , nos termos da Constituição Federal.	Art. 3º - A pesquisa e a lavra de recursos minerais em terras indígenas serão efetivadas no interesse nacional, sob os regimes de autorização de pesquisa e de concessão de lavra de que trata o Código de Mineração, por empresa legalmente constituída nos termos da Constituição Federal.
Parágrafo Único - O aproveitamento de recursos minerais em terras indígenas pelo regime de garimpagem é privativo dos índios, e poderá ocorrer nas áreas delimitadas para este fim por Portaria conjunta do órgão indigenista federal, do Departamento Nacional da Produção Mineral e do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente dos Recursos Naturais Renováveis , dispensada a edição da Permissão de Lavra Garimpeira prevista na Lei 7.805/89, de 18 de julho de 1989.	Parágrafo Único - O aproveitamento de recursos minerais em terras indígenas pelo regime de garimpagem é privativo dos índios, e poderá ocorrer nas áreas delimitadas para este fim por Portaria conjunta do órgão indigenista federal, do órgão gestor dos recursos minerais e do órgão responsável pelo meio ambiente, dispensada a edição da Permissão de Lavra Garimpeira prevista na Lei 7.805/89, de 18 de julho de 1989.
Art. 82º - Por iniciativa do Poder Executivo, de ofício ou por provocação de interessado, as áreas situadas em terras indígenas delimitadas poderão ser declaradas disponíveis para fins de requerimento de autorização de pesquisa e concessão de lavra, mediante edital que estabelecerá os requisitos a serem atendidos pelos requerentes.	Art. 4º - Por iniciativa do Poder Executivo, ex-offício ou por provocação de interessado, as áreas situadas em terras indígenas poderão ser declaradas disponíveis para fins de requerimento de autorização de pesquisa e concessão de lavra, mediante edital que estabelecerá os requisitos a serem atendidos pelos requerentes.
§ 1º - O Edital será elaborado conjuntamente pelo órgão federal de gestão dos recursos minerais e pelo órgão indigenista federal , com base em parecer técnico conjunto, apoiado em laudo antropológico e geológico específicos , caracterizando a área como apta à mineração.	§ 1º - O Edital será elaborado conjuntamente pelos órgãos federais de gestão dos recursos minerais e de assistência ao índio, com base em parecer técnico conjunto caracterizando a área como apta à mineração, e apoiado em laudo antropológico específico.
§ 2º - Os órgãos federais mencionados no parágrafo anterior poderão expedir normas peculiares a serem aplicadas no processo de disponibilidade, inclusive, se for o caso, sobre pré-qualificação de concorrentes.	§ 2º - Os órgãos federais de que trata o parágrafo anterior poderão expedir normas peculiares a serem aplicadas no processo de disponibilidade que signifiquem proteção às comunidades indígenas, inclusive, se for o caso, sobre a pré-qualificação de concorrentes.

<p align="center">Projeto de Lei nº 2.057, de 1991 (Substitutivo adotado pela Comissão Especial)</p>	<p align="center">Projeto de Lei nº 1.610-A, de 1996 (Projeto de Lei do Senado nº 121, de 1995)</p>
<p>Art. 83º - O edital conterá o memorial descritivo da área disponível à mineração, estabelecerá os critérios para habilitação à prioridade e disporá sobre as condições técnicas, econômicas, sociais, ambientais e financeiras necessárias, bem como sobre outras condições relativas à proteção dos direitos e interesses da comunidade indígenas afetada.</p>	<p>Art. 5º - O edital conterá o memorial descritivo da área disponível à mineração, estabelecerá os critérios para habilitação à prioridade e disporá sobre as condições técnicas, econômicas, sociais, ambientais e financeiras necessárias, bem como sobre outras condições relativas à proteção dos direitos e interesses da comunidade indígenas afetada.</p>
<p>Art. 84º - As condições financeiras referidas no artigo anterior incluem o pagamento às comunidades indígenas afetadas de:</p>	<p>Art. 6º - As condições financeiras referidas no artigo anterior incluem o pagamento às comunidades indígenas afetadas de:</p>
<p>I – Renda pela ocupação do solo;</p>	<p>I - Renda pela ocupação do solo; e</p>
<p>II – Participação nos resultados da lavra.</p>	<p>II - Participação nos resultados da lavra.</p>
<p>§ 1º - A renda pela ocupação do solo deverá ser expressa em valor anual a ser pago por hectare ocupado e será devida por todo o tempo de vigência do alvará de pesquisa a partir da data de ingresso na área, que será a data considerada como de início dos trabalhos de pesquisa, podendo essa obrigação ser objeto de fiança bancária, seguro garantia ou caução de títulos.</p>	<p>§ 1º - A renda pela ocupação do solo deverá ser expressa em valor anual a ser pago por hectare ocupado e será devida por todo o tempo de vigência do alvará de pesquisa a partir da data de ingresso na área, que será a data considerada como de início dos trabalhos de pesquisa, podendo essa obrigação ser objeto de fiança bancária, ou seguro garantia ou caução de títulos.</p>
<p>§ 2º - A participação da comunidade indígena nos resultados da lavra não poderá ser inferior a dois por cento do faturamento bruto resultante da comercialização do produto mineral, obtido após a última etapa do processo de beneficiamento adotado e antes de sua transformação industrial.</p>	<p>§ 2º - A participação da comunidade indígena nos resultados da lavra não poderá ser inferior a dois por cento do faturamento bruto resultante da comercialização do produto mineral, obtido após a última etapa do processo de beneficiamento adotado e antes de sua transformação industrial.</p>
<p>§ 3º - Estende-se aos subprodutos comercializáveis do minério extraído a base de cálculo sobre a qual se define a participação da comunidade indígena no resultado da lavra.</p>	<p>§ 3º - Estende-se aos subprodutos comercializáveis do minério extraído a base de cálculo sobre a qual define-se a participação da comunidade indígena no resultado da lavra.</p>
<p>Art. 85º - As receitas provenientes dos pagamentos previstos no artigo anterior serão aplicadas em benefício direto e exclusivo de toda a comunidade indígena afetada, segundo plano de aplicação previamente definido, e se utilizadas no custeio de atividades de responsabilidade legal do Poder Público, a comunidade será por este integralmente ressarcida.</p>	<p>Art. 7º - As receitas provenientes dos pagamentos previstos no artigo anterior serão aplicadas em benefício direto e exclusivo de toda a comunidade indígena afetada, segundo plano de aplicação previamente definido.</p>
<p>§ 1º - Caberá à comunidade indígena administrar as receitas de que trata este artigo, podendo assessorar-se livremente para elaboração do plano de aplicação referido no caput, cuja implementação será acompanhada pelo órgão indigenista federal.</p>	<p>§ 1º - A comunidade indígena poderá assessorar-se livremente para a elaboração do plano referido no Caput.</p>
<p>§ 2º - As receitas provenientes da ocupação do solo e da participação da comunidade indígena nos resultados da lavra serão depositadas imediatamente em conta bancária específica e aplicados nos fundos bancários mais rentáveis e seguros, levando-se em conta o disposto no parágrafo anterior.</p>	<p>§ 2º - As receitas provenientes da ocupação do solo serão depositadas em conta bancária específica e poderão ser integralmente utilizadas pela comunidade indígena.</p>
<p>§ 3º - As referidas receitas e respectivos rendimentos só ficarão disponíveis após elaborado o plano de aplicação referido no caput deste artigo.</p>	<p>§ 3º - As receitas provenientes da participação da comunidade nos resultados da lavra serão depositadas em Caderneta de Poupança específica, em favor da própria comunidade, que poderá movimentar livremente apenas os rendimentos reais decorrentes.</p>

<p align="center">Projeto de Lei nº 2.057, de 1991 (Substitutivo adotado pela Comissão Especial)</p>	<p align="center">Projeto de Lei nº 1.610-A, de 1996 (Projeto de Lei do Senado nº 121, de 1995)</p>
	<p>§ 4º - A utilização do capital principal da poupança referida no parágrafo anterior estará condicionada à aplicação em projetos específicos de interesse da comunidade e dependerá de prévia autorização do órgão indigenista federal, e da anuência do Ministério Público Federal.</p>
<p>§ 4º - Caso se verifique a qualquer tempo, desvio de finalidade na utilização das referidas receitas, o órgão indigenista federal ou qualquer membro da comunidade poderá representar ao Ministério Público Federal para que este adote as providências cabíveis.</p>	<p>§ 5º - Caso se verifique a qualquer tempo, desvio de finalidade na utilização das referidas receitas, o órgão indigenista federal ou qualquer membro da comunidade poderá representar ao Ministério Público Federal para que este adote as providências cabíveis.</p>
	<p>§ 6º - Destinar-se-ão dois e meio por cento da participação devida às comunidades indígenas nos resultados da lavra, para constituição de um Fundo Especial a ser utilizado no atendimento de comunidades indígenas carentes, a ser regulamentado pelo Poder Executivo.</p>
<p>Art. 86º - Sem prejuízo de outras obrigações estabelecidas no Edital, as empresas concorrentes deverão satisfazer as seguintes condições: I - experiência comprovada, como minerador, em empreendimento próprio, ou por empresa controladora;</p>	<p>Art. 8º - Sem prejuízo de outras obrigações estabelecidas no Edital, as empresas concorrentes deverão satisfazer as seguintes condições: I - ter experiência comprovada, como mineradora, em empreendimento próprio, ou por empresa controladora;</p>
<p>II - firmar carta-compromisso de apresentação de fiança bancária ou seguro garantia ou caução de títulos, para sustentar os desembolsos financeiros previstos no plano de pesquisa, a ser apresentada ao Departamento Nacional da Produção Mineral;</p>	<p>II - firmar carta-compromisso de apresentação de fiança bancária ou seguro garantia ou caução de títulos, para sustentar os desembolsos financeiros previstos no plano de pesquisa, a ser apresentada ao órgão gestor dos recursos minerais;</p>
<p>III - apresentar termo de compromisso, com promessa de formalizar caução no montante da renda pela ocupação do solo;</p>	<p>III - apresentar termo de compromisso, com promessa de formalizar caução no montante da renda pela ocupação do solo;</p>
<p>IV - comprovar, diretamente ou através de empresa controladora, ter capital social mínimo não inferior a cinquenta por cento do valor do orçamento do programa de pesquisa a ser desenvolvido na área, através do último balanço anterior à data de publicação do Edital ;</p>	<p>IV - comprovar, diretamente ou através de empresa controladora, ter capital social mínimo não inferior a cinquenta por cento do valor do orçamento do programa de pesquisa a ser desenvolvido na área;</p>
<p>V - comprovar, diretamente ou através de empresa controladora, ter disponibilidade financeira, medida através dos índices de liquidez corrente e geral não inferior a 1,5 (um vírgula cinco) do último balanço anterior à data de publicação do Edital;</p>	
<p>VI - apresentar certidão negativa de tributos federais, estaduais e municipais, e comprovação de regularidade de recolhimento das obrigações previdenciárias.</p>	<p>V - apresentar certidão negativa de tributos federais, estaduais e municipais, e comprovação de regularidade de recolhimento das obrigações previdenciárias.</p>
<p>§1º - O edital de que trata o artigo 80 desta lei poderá, excepcionalmente, alterar as condições estabelecidas neste artigo, nos casos em que seja necessário viabilizar a participação de empresas de mineração pertencentes às próprias comunidades indígenas ocupantes da área objeto do Edital.</p>	<p>Parágrafo Único - O edital de que trata o artigo 4º desta lei poderá, excepcionalmente, alterar as condições estabelecidas neste artigo, nos casos em que seja necessário viabilizar a participação de empresas de mineração pertencentes às próprias comunidades indígenas ocupantes da área objeto do edital.</p>
<p>§2º - Caso se comprove a manipulação de comunidades indígenas por terceiros, com vistas à burla das condições estabelecidas neste artigo, com base no disposto no parágrafo anterior, o Departamento Nacional da Produção Mineral os declarará inabilitados para o exercício de quaisquer atividades minerárias em terras indígenas.</p>	

<p align="center">Projeto de Lei nº 2.057, de 1991 (Substitutivo adotado pela Comissão Especial)</p>	<p align="center">Projeto de Lei nº 1.610-A, de 1996 (Projeto de Lei do Senado nº 121, de 1995)</p>
<p>Art. 87º - Para a outorga da autorização de pesquisa e de concessão de lavra, serão conjuntamente apreciados os requerimentos protocolizados dentro do prazo que for convenientemente fixado no Edital, definindo-se, dentre estes, como prioritário, o pretendente que melhor atender aos requisitos estabelecidos no Edital.</p>	<p>Art. 9º - Para a outorga da autorização de pesquisa e de concessão de lavra, serão conjuntamente apreciados os requerimentos protocolizados dentro do prazo que for convenientemente fixado no Edital, definindo-se, dentre estes, como prioritário, o pretendente que melhor atender aos requisitos estabelecidos no Edital.</p>
<p>Parágrafo Único - A interposição de recurso à decisão administrativa de definição de prioridade somente caberá a empresas habilitadas ao certame e obedecerá sistemática prevista no Edital ou em Portaria interministerial específica.</p>	<p>Parágrafo Único - A interposição de recurso à decisão administrativa de definição de prioridade somente caberá a empresas habilitadas ao certame e obedecerá sistemática prevista no Edital ou em Portaria interministerial específica.</p>
<p>Art. 88 - O órgão indigenista federal promoverá a audiência das comunidades indígenas afetadas, assistida por representante do Ministério Público Federal, que atestará a legitimidade da manifestação da vontade dos índios.</p>	<p>Art. 10 - O órgão federal de assistência ao índio promoverá a audiência da comunidade indígena, assistida por representante do Ministério Público Federal, que atestará a legitimidade da manifestação da vontade dos índios.</p>
<p>§ 1º - A empresa declarada prioritária nos termos do artigo anterior poderá participar dos procedimentos de audiência das comunidades indígenas afetadas.</p>	<p>§ 1º - A empresa declarada prioritária nos termos do artigo anterior poderá participar dos procedimentos de audiência da comunidade indígena afetada.</p>
<p>§ 2º - Definir-se-á, imediatamente e por consenso entre as partes, uma instituição ou pessoa para, na qualidade de árbitro, intermediar os eventuais impasses que venham a ocorrer quando da negociação do contrato previsto no parágrafo 1º, do artigo 89, desta lei.</p>	<p>§ 2º - Definir-se-á, por consenso entre as partes, uma instituição ou pessoa para, na qualidade de árbitro, intermediar os eventuais impasses que venham a ocorrer quando da negociação do contrato previsto no parágrafo 1º, do artigo 13, desta lei.</p>
<p>Art. 89 - Concluída a tramitação administrativa, o Poder Executivo encaminhará o processo ao Congresso Nacional para que este decida sobre a efetivação dos trabalhos de pesquisa e lavra, segundo o parágrafo 3º, do artigo 231, da Constituição Federal, fixando as condições peculiares à cultura e organização social das comunidades indígenas afetadas.</p>	<p>Art. 11 - Concluída a tramitação administrativa, o Poder Executivo encaminhará o processo ao Congresso Nacional para que este autorize a efetivação dos trabalhos de pesquisa e lavra, segundo dispõe o parágrafo 3º, do artigo 231, da Constituição Federal.</p>
<p>Parágrafo Único - A autorização a que se refere o caput será formalizada por decreto legislativo, cabendo ao Departamento Nacional da Produção Mineral a outorga do alvará de pesquisa.</p>	<p>Parágrafo Único - A autorização a que se refere este artigo será formalizada por decreto legislativo, cabendo ao órgão de gestão dos recursos minerais a outorga do alvará de pesquisa.</p>
<p>Art. 90 - A União assegurará que a comunidade indígena e seus membros abster-se-ão de atos lesivos à segurança das equipes e patrimônio do titular da autorização de pesquisa.</p>	<p>Art. 12 - A União assegurará ao titular da autorização a execução da pesquisa, responsabilizando-se pelo seu patrimônio e segurança das equipes.</p>
<p>Art. 91 - Concluída, tempestivamente, a pesquisa, e aprovado, pelo órgão federal de gestão dos recursos minerais o relatório final dos trabalhos realizados, em que fiquem demonstradas a existência de jazida e a viabilidade técnico-econômica do seu aproveitamento, o titular da autorização requererá a concessão de lavra, na forma estabelecida no Código de Mineração e legislação complementar.</p>	<p>Art. 13 - Concluída, tempestivamente, a pesquisa, e aprovados, pelo órgão federal de gestão dos recursos minerais o relatório final dos trabalhos realizados, em que fiquem demonstradas a existência de jazida e a viabilidade técnico-econômica do seu aproveitamento, o titular da autorização requererá a concessão de lavra, na forma estabelecida no Código de Mineração e legislação complementar.</p>
<p>§ 1º - A concessão de lavra estará condicionada à realização de relatório de impacto ambiental e à apresentação deste em audiência pública, promovida pelo órgão federal de proteção ambiental.</p>	

<p align="center">Projeto de Lei nº 2.057, de 1991 (Substitutivo adotado pela Comissão Especial)</p>	<p align="center">Projeto de Lei nº 1.610-A, de 1996 (Projeto de Lei do Senado nº 121, de 1995)</p>
<p>§ 2º - O requerimento de concessão de lavra deverá ser instruído com contrato firmado entre a empresa mineradora e a comunidade indígena afetada, com a assistência do órgão indigenista federal, no qual fiquem estabelecidas todas as condições para o exercício da lavra e o pagamento da participação dos índios nos seus resultados, bem como as responsabilidades das partes.</p>	<p>§ 1º - O requerimento de concessão de lavra deverá ser instruído com contrato firmado entre a empresa mineradora e a comunidade indígena afetada, com a assistência do órgão indigenista federal, no qual fiquem estabelecidas todas as condições para o exercício da lavra e o pagamento da participação dos índios nos seus resultados, bem como as responsabilidades das partes.</p>
<p>§ 3º - Respeitado o limite mínimo estabelecido no parágrafo 2º, do artigo 82 desta lei, é admitida, nesta fase, a renegociação do percentual anteriormente pactuado, limitada a variação do valor de vinte e cinco por cento, para mais ou para menos.</p>	<p>§ 2º - Respeitado o limite mínimo estabelecido no parágrafo 2º, do artigo 6º, desta lei, é admitida, nesta fase, a renegociação do percentual anteriormente pactuado, limitada a variação do valor de vinte e cinco por cento, para mais ou para menos.</p>
<p>Art. 92 - A outorga dos direitos para a execução dos trabalhos de lavra será consubstanciada em Portaria do Ministro de estado competente, na forma da legislação pertinente, baixada com estrita observância dos termos e condições da autorização do Congresso Nacional e das demais exigências desta lei e da legislação mineral, ambiental e de proteção aos índios.</p>	<p>Art. 14 - A outorga dos direitos para a execução dos trabalhos de lavra será expedida pela autoridade competente, baixada com estrita observância dos termos e condições da autorização do Congresso Nacional e das demais exigências desta lei e da legislação mineral, ambiental e de proteção aos índios.</p>
<p>Art. 93 – Caso a União Federal não conceda a autorização para outorga dos trabalhos de lavra por fato não atribuível ao minerador, fica assegurada ao titular uma indenização, a ser paga pela União, em valor correspondente às despesas ou prejuízos efetivamente ocorridos.</p>	
<p>§ 1º - As partes estabelecerão, em comum acordo, auditoria independente para realização do levantamento das despesas e prejuízos.</p>	
<p>§ 2º - O valor a ser pago a título de indenização será atualizado monetariamente com base no índice oficial de correção do valor da moeda.</p>	
<p>Art. 94 - O Ministério Público Federal acompanhará todos os procedimentos decorrentes da aplicação do disposto neste capítulo, representando ao Congresso Nacional na eventualidade de descumprimento de quaisquer dos termos e condições fixadas no ato autorizativo.</p>	<p>Art. 15 - O Ministério Público Federal acompanhará todos os procedimentos decorrentes da aplicação do disposto nesta lei, representando ao Congresso Nacional na eventualidade de descumprimento de qualquer dos termos e condições fixadas no ato autorizativo.</p>
<p>Art. 95 - A União, por seu órgão competente, procederá ao levantamento geológico básico das terras indígenas, fazendo incluir este trabalho nos programas regulares de mapeamento.</p>	<p>Art. 16 - A União, por seu órgão competente, procederá ao levantamento geológico básico das terras indígenas, fazendo incluir este trabalho nos programas regulares de mapeamento.</p>
<p>Parágrafo Único - Os trabalhos necessários aos levantamentos geológicos básicos serão executados com assistência de campo do órgão indigenista federal, que dará prévio conhecimento do trabalho à comunidade indígena.</p>	<p>Parágrafo Único - Os trabalhos necessários aos levantamentos geológicos básicos serão executados com assistência de campo do órgão indigenista federal, que dará prévio conhecimento do trabalho à comunidade indígena.</p>
<p>Art. 96 - O órgão indigenista federal estabelecerá através de portarias, limites provisórios para as terras indígenas cujos limites não tenham sido declarados, bem como aquelas nas quais tenha sido constatada a presença de índios isolados ou de contato recente.</p>	<p>Art. 17 - O órgão federal de assistência ao índio estabelecerá limites provisórios para as áreas não delimitadas por atos oficiais, bem como aquelas nas quais tenha sido constatada a presença de índios isolados ou de contato recente.</p>

<p align="center">Projeto de Lei nº 2.057, de 1991 (Substitutivo adotado pela Comissão Especial)</p>	<p align="center">Projeto de Lei nº 1.610-A, de 1996 (Projeto de Lei do Senado nº 121, de 1995)</p>
<p>§ 1º - O Departamento Nacional da Produção Mineral determinará a suspensão da tramitação dos processos minerários que incidirem sobre terras indígenas definidas pelas portarias mencionadas no Caput, enquanto não forem declarados os seus limites.</p>	<p>§ 1º - O órgão gestor dos recursos minerais determinará a suspensão da tramitação dos processos minerários que incidirem sobre as áreas definidas pelas portarias mencionadas no Caput, enquanto não estiverem estas delimitadas por atos oficiais.</p>
<p>§ 2º - Serão indeferidos os requerimentos incidentes sobre as terras indígenas ocupadas por índios isolados ou de contato recente imediatamente após a declaração dos respectivos limites.</p>	<p>§ 2º - Após delimitadas as áreas referidas, serão indeferidos os requerimentos de pesquisas nelas incidentes.</p>
<p>§ 3º - Havendo autorizações de pesquisa ou lavra incidentes nas terras indígenas referidas no caput, aplicar-se-á no que couber o disposto no art. 91 desta Lei, cabendo nestes casos à União a obrigação de reparar eventuais danos ambientais que não sejam de responsabilidade do minerador.</p>	
<p>Art. 18 - Não se aplicará o direito de prioridade de que trata o Artigo 11, letra "a", do Decreto-Lei nº 227/67 (Código de Mineração), aos requerimentos de pesquisa incidentes em terras indígenas protocolizados junto ao Departamento Nacional da Produção Mineral, após 5 de outubro de 1988.</p>	<p>Art. 18 - Não se aplicará o direito de prioridade de que trata o Artigo 11, letra "a", do Decreto-Lei nº 227/67 (Código de Mineração), aos requerimentos de pesquisa incidentes em terras indígenas protocolizados junto ao órgão gestor dos recursos minerais, após a data de promulgação da Constituição de 1988.</p>
<p>Parágrafo Único - Os requerimentos de pesquisa protocolizados entre 5 de outubro de 1988 e a data de vigência desta Lei serão indeferidos de plano pelo Diretor do Departamento Nacional da Produção Mineral.</p>	<p>Parágrafo Único - Os requerimentos de pesquisa protocolizados após a data estabelecida neste artigo serão indeferidos de plano pelo dirigente do órgão gestor dos recursos minerais.</p>
<p>Art. 98 - Os requerimentos de autorização de pesquisa e de registro de licença que objetivem áreas situadas em terras indígenas, e que tenham sido protocolizados antes de 5 de outubro de 1988, serão analisados pelo Departamento Nacional da Produção Mineral, para fins de declaração de prioridade.</p>	<p>Art. 19 - Os requerimentos de autorização de pesquisa e de registro de licença que objetivem as áreas situadas em terras indígenas, e que tenham sido protocolizados antes da promulgação da Constituição de 1988, serão analisados pelo órgão gestor dos recursos minerais, para fins de declaração de prioridade.</p>
<p>§ 1º - Os titulares dos requerimentos prioritários poderão pleitear a concessão de pesquisa e a autorização de lavra independentemente da declaração de disponibilidade a que se refere o artigo 80, desde que atendidas as condições estabelecidas nesta lei e aquelas condições específicas que venham a ser estabelecidas em portaria conjunta do órgão indigenista federal e do Departamento Nacional da Produção Mineral.</p>	<p>§ 1º - Os requerimentos prioritários poderão pleitear a concessão de pesquisa e a autorização de lavra sem submeter-se aos procedimentos de disponibilidade previstos nos artigos 4º, 5º e 9º, desde que atendam a todas as demais disposições desta lei e às demais condições específicas que venham a ser estabelecidas em portaria conjunta do órgão indigenista federal e do órgão gestor dos recursos minerais.</p>
<p>§ 2º - O Departamento Nacional da Produção Mineral fará publicar no Diário Oficial da União as relações dos requerimentos considerados prioritários, devendo os respectivos requerentes, no prazo de cento e vinte dias após a publicação, comprovar junto ao Departamento Nacional da Produção Mineral que atendem ao disposto no art. 84 desta lei, admitida neste período a transferência da titularidade, na forma da lei.</p>	<p>§ 2º - O órgão gestor dos recursos minerais fará publicar no Diário Oficial da União as relações dos requerimentos considerados prioritários, devendo os respectivos requerentes, no prazo de cento e vinte dias após a publicação, comprovar que atendem ao disposto no art. 8º, desta lei, admitida, neste período, a transferência da titularidade, na forma da lei.</p>
<p>§ 3º - O não cumprimento do que estabelece o parágrafo anterior, ensejará o indeferimento do requerimento pelo Diretor do Departamento Nacional da Produção Mineral.</p>	<p>§ 3º - O não cumprimento do que estabelece o parágrafo anterior, ensejará o indeferimento do pedido.</p>

<p align="center">Projeto de Lei nº 2.057, de 1991 (Substitutivo adotado pela Comissão Especial)</p>	<p align="center">Projeto de Lei nº 1.610-A, de 1996 (Projeto de Lei do Senado nº 121, de 1995)</p>
<p>§ 4º - Os requerimentos prioritários poderão ser sobrestados pelo Departamento Nacional da Produção Mineral, por proposta do órgão indigenista federal, desde que a atividade minerária seja considerada prejudicial à comunidade indígena afetada, com base em laudo antropológico específico.</p>	<p>§ 4º - Os requerimentos prioritários poderão ser sobrestados, desde que a atividade mineral seja considerada prejudicial à comunidade indígena afetada, em laudo antropológico ou relatório de impacto ambiental específico.</p>
<p>§ 5º - Caso o Congresso Nacional não autorize a mineração na área correspondente ao requerimento da empresa declarada prioritária, este será indeferido pelo Diretor do Departamento Nacional da Produção Mineral.</p>	<p>§ 5º - Caso o Congresso Nacional não autorize a mineração na área correspondente ao requerimento prioritário, este será indeferido pelo dirigente do órgão gestor dos recursos minerais.</p>
<p>Art. 99 - As empresas declaradas prioritárias apresentarão proposta para o pagamento da renda pela ocupação do solo e participação nos resultados da lavra, as quais poderão ser objeto de livre negociação com a comunidade indígena, durante os procedimentos de audiência previstos no art. 86 desta lei.</p>	<p>Art. 20 - As empresas declaradas prioritárias apresentarão proposta para o pagamento da renda pela ocupação do solo e participação nos resultados da lavra, as quais poderão ser objeto de livre negociação com a comunidade indígena, durante os procedimentos de audiências previstos no art. 10 desta lei.</p>
<p>Parágrafo Único - Não havendo êxito na negociação entre a comunidade indígena e a empresa prioritária, poder-se-á declarar a área disponível, na forma do art. 80 desta Lei, podendo a antiga empresa prioritária habilitar-se normalmente, nos termos do Edital.</p>	<p>Parágrafo Único - Não havendo êxito na negociação entre a comunidade indígena e a empresa prioritária, declarar-se-á a área disponível, na forma do art. 4º, desta lei, podendo a antiga empresa prioritária habilitar-se normalmente, nos termos do edital.</p>
<p>Art. 100 - Aplica-se aos minerais nucleares, ao gás natural e ao petróleo, no que couber, o disposto nesta lei, ficando o Poder Executivo autorizado a editar normas complementares para exploração destes bens minerais em terras indígenas.</p>	<p>Art. 21 - Aplica-se aos minerais nucleares e ao petróleo, no que couber, o disposto nesta lei, ficando o Poder Executivo autorizado a editar normas complementares para exploração destes bens minerais em terras indígenas.</p>
	<p>Art. 22 - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.</p>
	<p>Art. 23 - Revogam-se as disposições em contrário.</p>

Impressão e acabamento
Imprensa Oficial do Estado de São Paulo

Tiragem desta edição
1.000 exemplares